



RELATÓRIO

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE ADITIVOS E CONTAMINANTES EM ALIMENTOS PROMAC

**2021
2022/2023**

FICHA TÉCNICA



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Diretor-Presidente

Antonio Barra Torres

Diretorias

Primeira Diretoria

Diretor - Antonio Barra Torres

Adjunto - Juvenal de Souza Brasil Neto

Segunda Diretoria

Diretora - Meiruze Sousa Freitas

Adjunta - Patricia Oliveira Pereira Tagliari

Terceira Diretoria

Diretor - Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Adjunto - Leandro Rodrigues Pereira

Quarta Diretoria

Diretor - Rômison Rodrigues Mota

Adjunta - Suzana Yumi Fujimoto

Quinta Diretoria

Diretor Substituto: Frederico Augusto de Abreu
Fernandes

Adjunta - Giselle Silva Pereira Calais

Gabinete do Diretor-Presidente – Gadip

Karin Schuck Hemesath Mendes

Gerência-Geral de Monitoramento de Produtos Sujeitos à Vigilância Sanitária - GGMON

Simone de Oliveira Reis Rodero – Gerente-Geral

Gerência de Hemo e Biovigilância e Vigilância Pós-uso de Alimentos, Cosméticos e Produtos Saneantes – GH BIO

Leonardo Oliveira Leitão – Gerente

Elaboração

Ana Paula Coelho Penna Rossoni – GH BIO/GGMON

Hellen Dea Barros Maluly – Consultora colaboradora



APRESENTAÇÃO

Os **Programas Nacionais de Monitoramento de Alimentos (Pronamas)** apoiam o processo de **análise de risco** e de **qualidade de alimentos** disponíveis para consumo no país, sendo, portanto, ferramentas necessárias para o planejamento de ações de vigilância sanitária e de saúde.

É importante destacar que até o ano de 2021 os Pronamas eram monitorados anualmente. Nos anos subsequentes, definiu-se o monitoramento bianual.

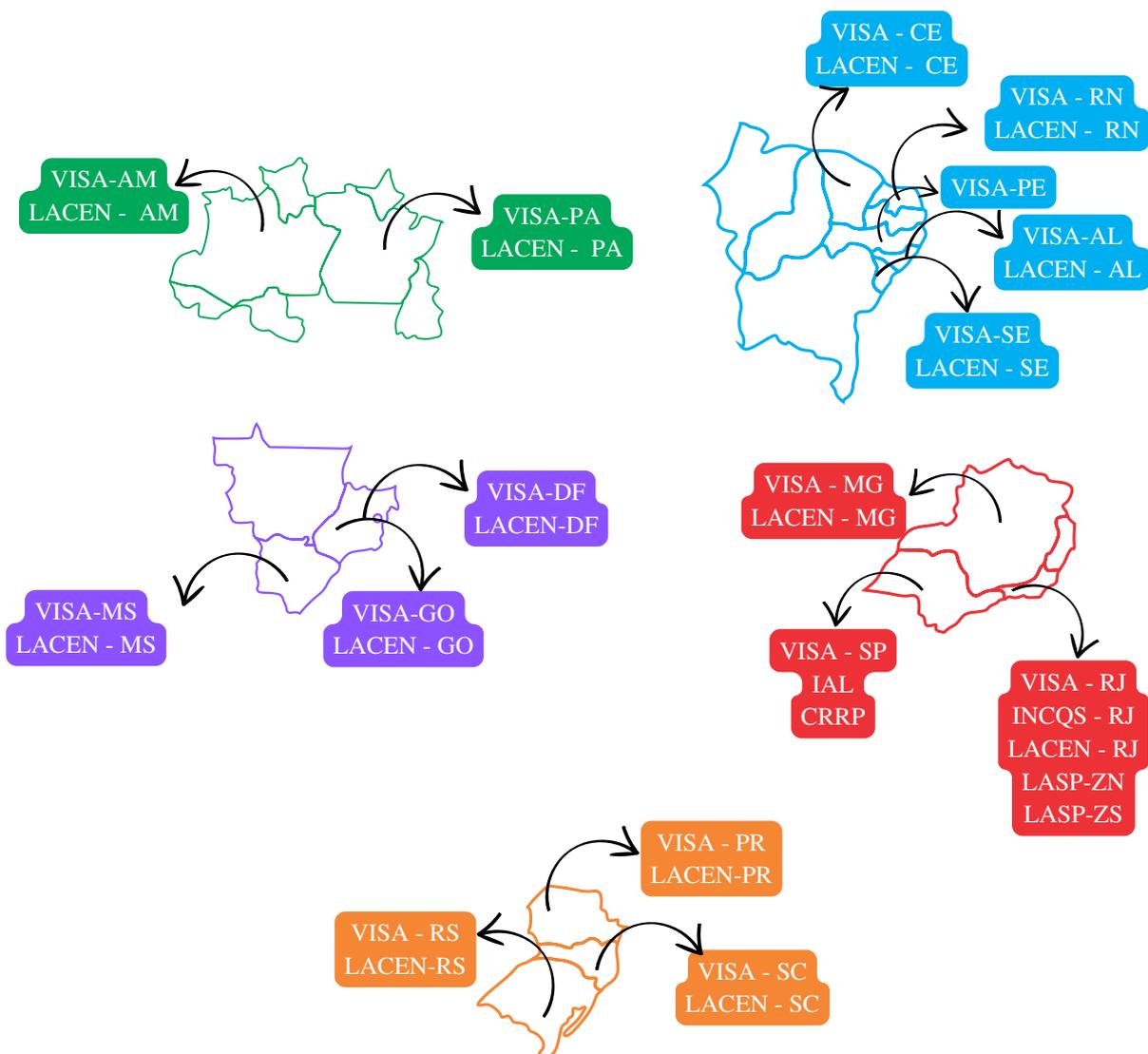
Os Pronamas são coordenados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa - Gerência de Hemo e Biovigilância e Vigilância Pós-uso de Alimentos, Cosméticos e Produtos Saneantes - GH BIO da Gerência-Geral de Monitoramento de Produtos Sujeitos à Vigilância Sanitária - GG MON) e executados com a colaboração de órgãos estaduais, municipais e do Distrito Federal (DF) de Vigilância Sanitária (Visa) e de laboratórios públicos, que realizam as coletas e os ensaios envolvidos nos monitoramentos, respectivamente (BRASIL & AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2023).

Este relatório se refere ao **Programa de Monitoramento de Aditivos e Contaminantes em Alimentos - PROMAC - 2021 e biênio 2022/2023**, cujo objetivo foi monitorar o teor de Aditivos Alimentares e Contaminantes Inorgânicos e Orgânicos, em categorias específicas de alimentos, para auxiliar nas ações de controle, fiscalização ou orientação e analisar o cumprimento da legislação específica por produtores de alimentos industrializados que são comercializados no país. Foram analisados os Aditivos Alimentares: Ácido Benzoico, Ácido Sórbico, Bromatos, Corantes Artificiais, Edulcorantes, Nitratos, Nitritos e Sulfitos; e Contaminantes: Metais (Arsênio, Cádmio e Chumbo) e Micotoxinas (Aflatoxinas, Desoxinivalenol - DON e Ocratoxina A).

AGRADECIMENTOS



A **Gerência de Hemo e Biovigilância e Vigilância Pós-uso de Alimentos, Cosméticos e Produtos Saneantes** em nome da **Gerência-Geral de Monitoramento de Produtos Sujeitos à Vigilância Sanitária (GGMON)** e da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária** agradecem a todos os parceiros internos e externos, especialmente as **Vigilância Sanitária Estaduais e Municipais** e os **Laboratórios Públicos**, pelo apoio no planejamento e execução do **Programa de Monitoramento de Aditivos e Contaminantes em Alimentos - PROMAC** - no ano de 2021 e no biênio 2022/2023.



ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
BMD – “Dose de Referência” (Benchmark Dose)
BMR – “Resposta de Referência” (Benchmark Response)
DON – Desoxinivalenol
EFSA: Autoridade Europeia para Segurança de Alimentos (European Food Safety Authority)
FAO: Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (Food and Agriculture Organization)
FCC – “Compêndio da Farmacopeia Americana para os padrões de qualidade e pureza de ingredientes alimentícios” (Food Chemical Codex)
FS – Fator de Segurança
GGMON: Gerência-Geral de Monitoramento de Produtos Sujeitos à Vigilância Sanitária
GHBio: Gerência de Hemo e Biovigilância e Vigilância Pós-uso de Alimentos, Cosméticos e Produtos Saneantes
HBGV – Valor de Orientação Baseado em Saúde (Health-based Guidance Value)
HPLC: Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (High Performance Liquid Chromatography)
HPLC-FL (ou FLD): Cromatografia Líquida de Alta Eficiência Acoplada ao Detector de Fluorescência (High Performance Liquid Chromatograph with Fluorescence Detector)
IARC: Agência Internacional de Pesquisa em Câncer (International Agency for Research on Cancer)
IDA: Ingestão Diária Aceitável (ADI: Acceptable Daily Intake)
IDT: Ingestão Diária Tolerável (TDI - Tolerable Daily Intake)
JECFA: Comitê Misto de Experts da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO – Food and Agriculture Organization) e Organização Mundial da Saúde (WHO – World Health Organization) (Joint FAO/WHO Expert Committee on Food Additives)
LD: Limite de Detecção
LMP: Limite Máximo Permitido
LMT: Limite Máximo Tolerado
LQ: Limite de Quantificação
NOAEL: Dose em que não se observa efeitos adversos (No Observed Adverse Effect Level)
OMS: Organização Mundial da Saúde (WHO: World Health Organization)
p.c.: Peso Corpóreo
PMTDI: Ingestão Diária Máxima Tolerável Provisória (Provisional Maximum Tolerable Daily Intake)
POD – Ponto de Partida (Point of departure)
PROMAC: Programa de Monitoramento de Aditivos e Contaminantes
PRONAMAS: Programas Nacionais de Monitoramento de Alimentos
PTWI: Ingestão Semanal Tolerável Provisória (Provisional Tolerable Weekly Intake)
UHPLC-MS/MS: Cromatografia Líquida de Ultra Eficiência Acoplada ao Detector de Espectrometria de Massas Sequencial (Ultra-high Proficiency Liquid Chromatography – MS/MS)
UPLC-DAD: Cromatografia Líquida de Ultra Eficiência Acoplada ao Detector de Arranjo de Diodos (Ultra-high Proficiency Liquid Chromatography with Diode-array Detection)

FIGURAS

Figura 1: Resultados insatisfatórios para bromato de potássio nos anos de 2021 e 2022-2023.

Figura 2: Resultados insatisfatórios para nitritos referentes ao ano de 2021.

Figura 3: Resultados insatisfatórios para nitritos referentes aos anos de 2022-2023.

Figura 4: Resultados insatisfatórios para cádmio referentes aos anos de 2022-2023.

ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1: Classificações da IARC.

Ilustração 2: Etapas da Análise de Risco.

Ilustração 3: Etapas da Avaliação de Risco.

Ilustração 4: Esquema ilustrativo para Metodologia.

Ilustração 5: Comparação entre número de amostras analisadas, número de marcas (nomes fantasia), categorias, modalidade e resultados satisfatórios e insatisfatório para ácido benzoico nos anos de 2021 e 2022-2023.

Ilustração 6: Comparação entre número de amostras analisadas, número de marcas (nomes fantasia), categorias, modalidade e resultados satisfatórios e insatisfatórios para ácido sórbico nos anos de 2021 e 2022-2023.

Ilustração 7: Comparação entre número de amostras analisadas, número de marcas (nomes fantasia), categorias, modalidade e resultados satisfatórios e insatisfatórios para bromato de potássio nos anos de 2021 e 2022-2023.

Ilustração 8: Comparação entre número de amostras analisadas, número de marcas (nomes fantasia), categorias, modalidade e resultados satisfatórios e insatisfatórios para corantes nos anos de 2021 e 2022-2023.

Ilustração 9: Comparação entre número de amostras analisadas, número de marcas (nomes fantasia), categorias, modalidade e resultados satisfatórios e insatisfatórios para edulcorantes nos anos de 2021 e 2022-2023.

Ilustração 10: Comparação entre número de amostras analisadas, número de marcas (nomes fantasia), categorias, modalidade e resultados satisfatórios e insatisfatórios para nitratos nos anos de 2021 e 2022-2023.

Ilustração 11: Comparação entre número de amostras analisadas, número de marcas (nomes fantasia), categorias, modalidade e resultados satisfatórios e insatisfatórios para nitritos nos anos de 2021 e 2022-2023.

Ilustração 12: Comparação entre número de amostras analisadas, número de marcas (nomes fantasia), categorias, modalidade e resultados satisfatórios e insatisfatórios para arsênio nos anos de 2021 e 2022-2023.

Ilustração 13: Comparação entre número de amostras analisadas, número de marcas (nomes fantasia), categorias, modalidade e resultados satisfatórios e insatisfatórios para cádmio nos anos de 2021 e 2022-2023.

Ilustração 14: Comparação entre número de amostras analisadas, número de marcas (nomes fantasia), categorias, modalidade e resultados satisfatórios e insatisfatórios para chumbo nos anos de 2021 e 2022-2023.

Ilustração 15: Comparação entre número de amostras analisadas, número de marcas (nomes fantasia), categorias, modalidade e resultados satisfatórios e insatisfatórios para aflatoxinas nos anos de 2021 e 2022-2023.

Ilustração 16: Comparação entre número de amostras analisadas, número de marcas (nomes fantasia), categorias, modalidade e resultados satisfatórios e insatisfatórios para DON nos anos de 2021 e 2022-2023.

Ilustração 17: Comparação entre número de amostras analisadas, número de marcas (nomes fantasia), categorias, modalidade e resultados satisfatórios e insatisfatórios para Ocratoxina A nos anos de 2021 e 2022-2023.

QUADROS

Quadro 1: Definições de análises de controle, fiscalização e orientação.

Quadro 2: Corantes artificiais analisados no PROMAC e seus LMPs e IDAs.

Quadro 3: Edulcorantes nutritivos e de baixa intensidade permitidos para uso no Brasil e LMP.

Quadro 4: Edulcorantes não nutritivos e de alta intensidade permitidos para uso no Brasil, LMPs, IDA e intensidade de dulçor.

Quadro 5: Limites máximos tolerados para arsênio.

TABELAS

Tabela 1: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de ácido benzoico referente ao ano de 2021.

Tabela 2: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de ácido benzoico referente aos anos de 2022-2023.

Tabela 3: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de ácido sórbico referente ao ano de 2021.

Tabela 4: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de ácido sórbico referente aos anos de 2022-2023.

Tabela 5: Resultados insatisfatórios referentes às análises de ácido sórbico e frequência de consumo das categorias de acordo com a POF 2017-2018.

Tabela 6: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de bromato de potássio referente ao ano de 2021..

Tabela 7: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de bromato de potássio referente aos anos de 2022-2023.

Tabela 8: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de corantes referente ao ano de 2021.

Tabela 9: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de corantes referente aos anos de 2022-2023.

Tabela 10: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de edulcorantes referente ao ano de 2021.

Tabela 11: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de edulcorantes totais referentes aos anos de 2022-2023.

Tabela 12: Resultados insatisfatórios para edulcorantes totais.

Tabela 13: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de aspartame.

Tabela 14: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de sacarina nos anos de 2022-2023.

Tabela 15: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de sucralose nos anos de 2022-2023.

Tabela 16: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de nitrato em produtos cárneos no ano de 2021.

Tabela 17: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de nitratos em água ou gelo no ano de 2021.

Tabela 18: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de nitratos em produtos cárneos nos anos de 2022-2023.

Tabela 19: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de nitratos em água ou gelo nos anos de 2022-2023.

Tabela 20: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de nitritos em produtos cárneos no ano de 2021.

Tabela 21: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de nitritos em água ou gelo no ano de 2021.

Tabela 22: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de nitritos em produtos cárneos nos anos de 2022-2023.

Tabela 23: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de nitritos em água ou gelo nos anos de 2022-2023.

Tabela 24: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de arsênio no ano de 2021.

Tabela 25: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de arsênio nos anos de 2022-2023.

Tabela 26: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de cádmio nos anos de 2021.

Tabela 27: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de cádmio nos anos de 2022-2023.

Tabela 28: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de chumbo no ano de 2021.

Tabela 29: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de chumbo nos anos de 2022-2023.

Tabela 30: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de aflatoxinas no ano de 2021.

Tabela 31: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de aflatoxinas nos anos de 2022-2023.

Tabela 32: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de DON no ano de 2021.

Tabela 33: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de DON nos anos de 2022-2023.

Tabela 34: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de ocratoxinas no ano de 2021.

Tabela 35: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de ocratoxinas nos anos de 2022-2023.

FICHA TÉCNICA	2
APRESENTAÇÃO	3
AGRADECIMENTOS	4
SIGLAS E ABREVIATURAS	5
FIGURAS, ILUSTRAÇÕES, QUADROS E TABELAS	6
1. INTRODUÇÃO	12
1.1. Conceitos Básicos	13
1.1.1. Análise de Risco	13
1.1.2. Etapas da Avaliação de Risco	15
1.1.2.1 Identificação do Perigo	15
1.1.2.2 Caracterização do Perigo/Avaliação Dose-Resposta	15
1.1.2.3 Avaliação da Exposição	16
1.1.2.4 Caracterização do Risco	17
1.1.3. Aditivos Alimentares	17
1.1.4. Contaminantes em Alimentos	18
2. OBJETIVOS	19
2.1. Objetivo Geral	19
2.2. Objetivos Específicos	19
3. METODOLOGIA	20
4 RESULTADOS	22
4.1. Aditivos Alimentares	22
4.1.1. Ácido Benzoico	23
4.1.2. Ácido Sórbico	28
4.1.3. Bromato de Potássio	35
4.1.4. Corantes	40
4.1.5. Edulcorantes	52
4.1.6. Nitratos e Nitritos	62
4.1.7. Sulfitos	74

4.2. Contaminantes em Alimentos.....	76
4.2.1 Arsênio.....	77
4.2.2 Cádmio	82
4.2.3 Chumbo.....	89
4.2.4 Aflatoxinas.....	95
4.2.5 Desoxinivalenol (DON)	99
4.2.6 Ocratoxina A	102
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	107
6. REFERÊNCIAS.....	108
APÊNDICE.....	117
ANEXO I - ADITIVOS ALIMENTARES.....	127
ANEXO II - CONTAMINANTES EM ALIMENTOS.....	390

1. INTRODUÇÃO



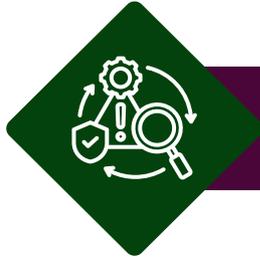
Uma das frentes de ação dos Pronamas são os Programas de Monitoramento de Aditivos e Contaminantes de Alimentos (PROMAC). Esses Programas visam orientar, fiscalizar e controlar (Quadro 1) o uso de substâncias adicionadas intencionalmente aos alimentos ou que neles estão presentes de forma não intencional, como no caso dos contaminantes.

Além disso, os monitoramentos auxiliam o processo de Análise de Risco de alimentos, o que torna possível o planejamento de ações de vigilância sanitária e a garantia da segurança e qualidade dos produtos comercializados no país.

Quadro 1: Definições de análises de controle, fiscalização e orientação.

MODALIDADE DE ANÁLISE	DEFINIÇÃO
CONTROLE	“Aquela que é efetuada imediatamente após o registro do alimento, quando da sua entrega ao consumo, e que servirá para comprovar a sua conformidade com o respectivo padrão de identidade e qualidade”.
FISCALIZAÇÃO	“Análise efetuada nos produtos sujeitos à vigilância sanitária definidos na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, destinada a comprovar a sua conformidade com a sua fórmula original, ou em alimentos apreendidos pela autoridade fiscalizadora competente e que servirá para verificar a sua conformidade com os dispositivos do Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, e de seus Regulamentos
ORIENTAÇÃO	“Análise solicitada por órgãos oficiais como parte de programas de monitoramento ou a análise executada em amostras de produtos cuja natureza, forma de coleta ou finalidade da análise não permita a realização de análise fiscal”.

Fonte: BRASIL; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA (2022).



1.1. CONCEITOS BÁSICOS



1.1.1. ANÁLISE DE RISCO

Para o desenvolvimento de ações de Análise de Risco, Monitoramento e Elaboração de Regulamentações para Aditivos Alimentares e Contaminantes em alimentos, a Anvisa segue os preceitos do Comitê Misto de Experts da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO – Food and Agriculture Organization) e Organização Mundial da Saúde (WHO – World Health Organization), cuja sigla em inglês é JECFA (Joint FAO/WHO Expert Committee on Food Additives), entre outras instituições internacionalmente reconhecidas como a Autoridade Europeia para Segurança de Alimentos (EFSA – European Food Safety Authority), a Administração de Alimentos e Medicamentos dos Estados Unidos (US – FDA – Food and Drug Administration), o compêndio da Farmacopeia Americana para os padrões de qualidade e pureza de ingredientes alimentícios (FCC – Food Chemical Codex), entre outras referências de cunho científico. Para determinadas substâncias, utiliza-se também as recomendações e referências da Agência Internacional de Pesquisa em Câncer (IARC – International Agency for Research on Cancer), que tem como missão realizar pesquisas contra o câncer e determina uma classificação de agentes em diferentes grupos (Ilustração 1) (INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER – IARC; WORLD HEALTH ORGANIZATION – WHO, 2023).

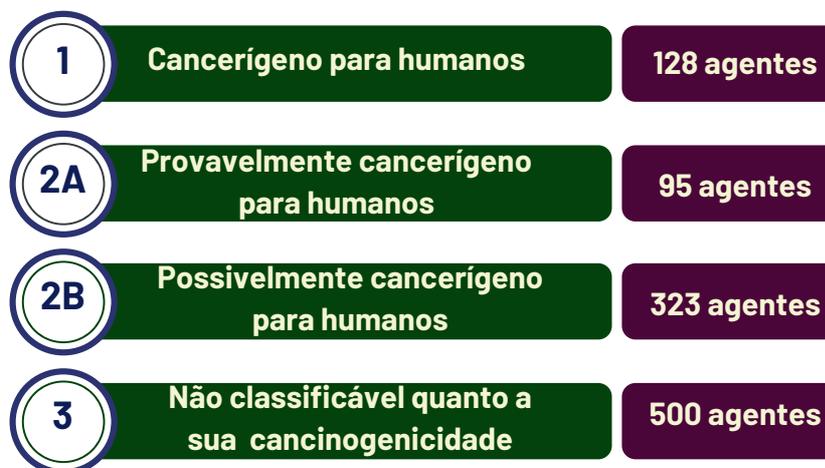


Ilustração 1: Classificações da IARC.

A partir desses preceitos, inicia-se os processos de Análise de Risco, que são divididos em três etapas: Avaliação, Gerenciamento e Comunicação do Risco (Ilustração 2).



Ilustração 2: Etapas da Análise de Risco.

A Avaliação de Risco consiste em 4 etapas (Ilustração 2), cujos conceitos serão descritos a seguir (EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA, 2024; FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION - FAO; WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO, 2009):



Ilustração 3: Etapas da Avaliação de Risco.

O Gerenciamento do Risco inclui planejamento, implementação e avaliação de quaisquer ações resultantes para tomadas de decisões com o intuito de proteger consumidores, animais e o meio ambiente (EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA, 2024; FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION - FAO; WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO, 2009).

A Comunicação do Risco consiste em realizar um intercâmbio interativo de informações e opiniões através do processo de análise de risco, incluindo a explanação sobre os dados obtidos na avaliação do risco e com base nas decisões do gerenciamento do risco. Os níveis da comunicação interativa incluem: a disseminação da informação sobre os riscos aos consumidores e outros grupos possivelmente afetados; o diálogo entre as personas que participam da avaliação e do gerenciamento de riscos e as partes interessadas afetadas pelos resultados da análise de risco (EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA, 2024; FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION - FAO; WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO, 2009).



1.1.2. ETAPAS DA AVALIAÇÃO DE RISCO



1.1.2.1. IDENTIFICAÇÃO DO PERIGO

A etapa de identificação do perigo é a primeira etapa da avaliação de risco e compreende em identificar o tipo e a natureza dos efeitos adversos que um agente químico possa causar em um organismo, sistema ou (sub)população. Nesta etapa, são avaliados dados toxicológicos (*in situ* - estudos via simulação computacional, *in vitro* e *in vivo* - animais de experimentação e seres humanos), disponíveis na época da avaliação dos respectivos aditivos e contaminantes em questão (FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION - FAO & WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO, 2009).



1.1.2.2. CARACTERIZAÇÃO DO PERIGO / AVALIAÇÃO DOSE-RESPOSTA

É a etapa que consiste em estabelecer doses seguras para ingestão de substâncias químicas a partir de valores de orientação baseados em saúde (HBGV - Health-based Guidance Value), tais como, Ingestão Diária Aceitável (IDA), para aditivos alimentares, Ingestão Diária Tolerável (IDT), Ingestão Semanal Tolerável Provisória (PTWI - Provisional Tolerable Weekly Intake) ou Ingestão Diária Máxima Tolerável Provisória (PMTDI - Provisional Maximum Tolerable Daily Intake), no caso de contaminantes, entre outros parâmetros.

Os HBGVs são valores que representam a taxa de exposição (tanto aguda quanto crônica) onde se espera não haver riscos apreciáveis à saúde.

Para que esses valores sejam determinados, deve-se encontrar o Ponto de Partida (POD – Point of Departure), que se refere ao ponto ou variação encontrada na curva dose-resposta e é derivado a partir de dados toxicológicos experimentais ou observacionais obtidos na etapa de identificação do perigo. Há uma variedade de técnicas que podem ser empregadas para derivar o POD. Dentro da metodologia dose-resposta para avaliação de riscos, o POD pode ser representado pelo LOAEL (Low Observed Adverse Effect Level), que é a dose mais baixa encontrada a partir da administração de diferentes dosagens em testes in vitro e/ou in vivo, onde se observa um efeito adverso, o NOAEL (No Observed Adverse Effect Level), que é a dose onde não se observa nenhum efeito adverso, mas ainda se observa efeitos ou o NOEL (No Observed Effect Level), que é a dose onde não se observa nenhum efeito (FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION - FAO & WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO, 2009).

Um modelo mais avançado utilizado para o desenvolvimento de metodologias que utilizam a abordagem para avaliação dose-resposta é chamado de Benchmark Dose (BMD) ou dose de referência, que considera todos os dados de dose-resposta disponíveis para uma análise mais abrangente. A BMD é a dose que associa uma incidência específica de risco ou uma alteração específica na resposta biológica que tem um efeito sobre a saúde, chamada de “resposta de referência” (BMR – Benchmark Response). A BMD, assim como os outros parâmetros como NOAEL, são agora as abordagens mais utilizadas por agências regulatórias para se estabelecer os PODs. Os PODs ainda são divididos por um Fator de Segurança (FS), que geralmente é 100, para garantir uma margem de segurança. Este valor se baseia no fator 10 para estabelecer diferenças entre animais e seres humanos médios e 10 para estabelecer diferenças entre seres humanos médios e subgrupos sensíveis (mulheres grávidas, idosos). O FS ainda pode variar de acordo com as características da substância em questão, a expansão dos estudos toxicológicos e as condições de uso (FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION - FAO & WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO, 2009).



1.1.2.3. AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

A partir de dados obtidos através de análises físico-químicas sobre a concentração da substância no alimento (ex.: ações de monitoramento), o consumo do alimento e o peso corpóreo médio da população em estudo, é possível calcular a exposição para verificar se o consumo diário dos aditivos ou contaminantes ultrapassa ou não os limites aceitáveis ou toleráveis (FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION - FAO & WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO, 2009).



1.1.2.4. CARACTERIZAÇÃO DO RISCO

Após realizadas as três primeiras etapas, estima-se qualitativa e quantitativamente, com inclusão de incertezas, a probabilidade de ocorrência e severidade de efeitos adversos à saúde. Após finalizada esta etapa, continua-se o processo de Análise de Risco (FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION - FAO & WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO, 2009).



1.1.3. ADITIVOS ALIMENTARES

“Aditivo alimentar” é *“todo ingrediente adicionado intencionalmente aos alimentos, sem propósito de nutrir, com o objetivo de modificar as características físicas, químicas, biológicas ou sensoriais, durante a fabricação, processamento, preparação, tratamento, embalagem, acondicionamento, armazenagem, transporte ou manipulação de um alimento. O uso de aditivos deve ser limitado a determinados alimentos, em condições específicas e no menor nível necessário para alcançar o efeito tecnológico desejado”* (MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS & AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2024).



Para aditivos alimentares, estabelece-se, na etapa de caracterização do perigo, a HBGV nomeada IDA, que se refere à “quantidade máxima do aditivo alimentar ou substância que ingerida diariamente durante toda a vida do indivíduo, não oferece risco aparente ou apreciável a saúde, expressa pela quantidade da substância por quilograma de peso corpóreo” (MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2023).

Ao monitorar os níveis de aditivos alimentares em alimentos, deve-se levar em consideração o Limite Máximo Permitido (LMP), que é a concentração máxima do aditivo alimentar ou coadjuvante de tecnologia permitida no ou sobre o alimento e em matérias-primas utilizadas em sua composição, expressa em miligrama por quilograma de alimento (mg/Kg) ou litro de bebida (mg/L) ou g/100g ou 100mL. (MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2023).



1.1.4. CONTAMINANTES EM ALIMENTOS



Um "**Contaminante**" é definido como "qualquer substância não intencionalmente adicionada aos alimentos e que está presente como resultado da produção, industrialização, processamento, preparação, tratamento, embalagem, transporte ou armazenamento ou como resultado de contaminação ambiental" (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2021).

Os parâmetros considerados na etapa de caracterização do perigo como HBGVs para contaminantes em alimentos são:

- Para contaminantes em geral: IDT (TDI - *Tolerable Daily Intake*) como "a quantidade estimada da substância presente no alimento ou bebida, não adicionada intencionalmente (ex.: contaminantes), que pode ser consumida durante toda a vida, sem apresentar risco à saúde" (EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA, 2024).
- Para Metais e Micotoxinas: Ingestão Semanal Tolerável Provisória (PTWI - *Provisional Tolerable Weekly Intake*) e Ingestão Diária Máxima Tolerável Provisória (PMTDI - *Provisional Maximum Tolerable Daily Intake*) (EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA, 2024).

Resoluções mais recentes, como a Resolução RDC n. 772/2022 e a Instrução Normativa n. 160/2022, estabelecem os limites máximos tolerados (LMT) para contaminantes em alimentos, os princípios gerais para o seu estabelecimento e os métodos de análise para fins de avaliação de conformidade (BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS, & AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2022; BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS, & AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2022). Ressalta-se que, para elaboração deste relatório, foram utilizadas como referências para os LMT as regulamentações vigentes até o ano de 2021 para as amostras coletadas no ano de 2021 e as atualizações para as amostras coletadas nos anos de 2022-2023.



2. OBJETIVOS



2.1. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral deste relatório foi organizar, avaliar e discutir todos os resultados das análises realizadas no PROMAC referente ao período de 2021 a 2023.



2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Analisar os resultados extraídos do sistema Harpya, referente aos anos de 2021 a 2023.
- Realizar uma pesquisa com dados de avaliação de exposição disponíveis em referências nacionais e internacionais para discutir os resultados das análises.
- Verificar se os resultados estão ou não de acordo com a regulamentação vigente no ano da realização das análises.
- Comparar os resultados do monitoramento realizado em 2021 com os resultados de 2022-2023.
- Discutir a importância dos monitoramentos para futuros estudos de avaliação da exposição aos Aditivos alimentares e Contaminantes em alimentos.



3. METODOLOGIA

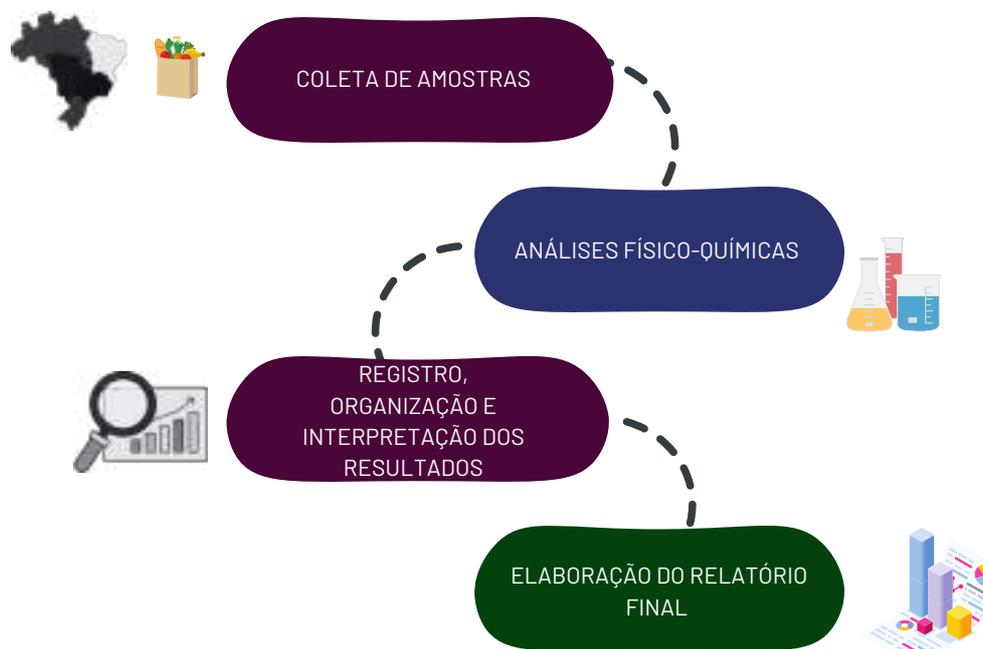


Ilustração 4: Esquema ilustrativo para Metodologia.

A Ilustração 4 mostra o esquema para a metodologia utilizada na elaboração do presente relatório. A coleta foi realizada em conformidade com um plano amostral nacional preestabelecido, realizado com base no levantamento quantitativo das capacidades de coleta e análise do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária para atendimento aos Pronamas. As coletas dos alimentos e bebidas foram realizadas em estabelecimentos comerciais, e agrupadas conforme sua categoria. Tanto as coletas como as análises das amostras para o ano de 2021 ocorreram no período entre janeiro a dezembro de 2021 (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2021). Para o biênio 2022-2023, ocorreram entre janeiro de 2022 a dezembro de 2023.

As amostras obtidas durante as coletas foram posteriormente encaminhadas aos Laboratórios Oficiais de Saúde Pública e os dados resultantes, tanto das coletas como das análises, foram inseridos no Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais - Sistema Harpya.

A avaliação dos dados obtidos foi conduzida com base na extração dos dados do Sistema Harpya durante o primeiro semestre de 2024. Os critérios de inclusão foram as análises laboratoriais fechadas até a data da extração dos dados, enquanto foram excluídas as amostras analisadas mais de uma vez, (permanecendo apenas as contraprovas), análises não realizadas por problemas técnicos ou por limitações nos métodos analíticos.

Os teores de aditivos e contaminantes foram expressos de acordo com as referências citadas. Em seguida, procedeu-se à análise descritiva para interpretação dos dados.

O processo de tabulação e análise foi conduzido utilizando a ferramenta Excel para assegurar a consistência e confiabilidade na manipulação dos dados. Somente para fins de organização, todas as amostras foram reagrupadas de acordo com a IN 211/2023 para uniformizar as categorias de alimentos (Apêndice).

Os Anexos I e II apresentam todos os dados tabulados referentes às análises de Aditivos alimentares e Contaminantes em alimentos, respectivamente.

4. RESULTADOS

4.1 ADITIVOS ALIMENTARES





4.1. ADITIVOS ALIMENTARES



4.1.1. ÁCIDO BENZOICO



O **ácido benzoico (INS 210)** e seus sais são utilizados pela indústria alimentícia como **conservantes** em alimentos e bebidas acidificadas como sucos, refrigerantes e bebidas carbonatadas, sendo, a maioria, bebidas saborizadas à base de água. As informações sobre sua estabilidade são limitadas, mas o ânion benzoato é quimicamente estável e sua degradação ou outras reações em alimentos não ocorrem com antecedência, o que significa que possuem um bom prazo de validade. No entanto, pode ocorrer **formação de benzeno a partir do ácido benzoico na presença de ácido ascórbico e metais como o cobre e ferro** (EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA, 2016b).

O **benzeno** é classificado pela IARC como uma **substância carcinogênica e genotóxica (Grupo 1)**. Por este motivo, o painel de experts da EFSA considera que os limites máximos para as impurezas como chumbo, mercúrio e arsênio em alimentos, onde o ácido benzoico e seus sais (INS 210-213) são adicionados, devem ser revistos para garantir que seu uso como aditivo alimentar não seja uma fonte significativa da exposição a esses elementos e ao benzeno. Quando o ácido benzoico e seus sais e o ácido ascórbico são utilizados em conjunto, deve-se levar em consideração as **condições de armazenamento** de bebidas, como refrigerantes, e dos materiais em contato com as mesmas para minimizar a formação de benzeno (EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA, 2016b).

Para evitar os riscos citados, o **JECFA e a EFSA** estabeleceram uma **IDA de 0-20 mg/kg p.c./dia**. O Codex Alimentarius (Codex General Standard for Food Additives - GSFA) e a EFSA recomendam limites máximos para o uso de ácido benzoico, que vão de **200-5000 mg/kg ou L e de 150-6000 mg/kg ou L**, respectivamente (EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA, 2016b; FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION - FAO; WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO, 2021a, 2021b).

Os resultados completos referentes à determinação de ácido benzoico estão dispostos no Anexo I.I. (2021) e I.II (2022-2023). No Brasil, os LMP para ácido benzoico variam de 0,500-1000 mg/kg ou mg/L para as categorias analisadas (Tabelas 1 - 2) (MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGIÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2007; 2013 2023). O uso do ácido benzoico não é permitido para massa de tapioca, fécula e goma de mandioca. No entanto, essas amostras foram analisadas para fins de fiscalização (MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE - CNS, 1988).

A **Ilustração 5** mostra uma comparação entre o número de amostras analisadas nos anos 2021 e o biênio 2022-2023. Verifica-se um aumento relevante neste número no biênio 2022-2023, o que é benéfico do ponto de vista de desenvolvimento de ações de vigilância sanitária.

Assim como em 2021, todas as amostras analisadas em 2022-2023 obtiveram resultados satisfatórios, ou seja, com uso dentro dos limites estabelecidos pela legislação.

Esses resultados corroboram com o estudo publicado por Martyn et al (2017), que realizaram uma avaliação de exposição ao ácido benzoico em países que tinham alta prevalência de uso do aditivo em bebidas não alcoólicas à base de água como o Brasil, Canadá, México e Estados Unidos. Os resultados mostraram que não há indícios de preocupações com relação a este aditivo, pois os LMP foram respeitados e, mesmo com o elevado consumo dessas bebidas, o consumo não ultrapassa a IDA (MARTYN et al., 2017).

Caso uma avaliação de exposição seja realizada com os dados das POFs publicadas em 2008-2009 e 2018-2019, verifica-se que haveria maior preocupação somente com relação ao consumo de bebidas saborizadas à base de água, como refrigerantes, onde o ácido benzoico é utilizado, e o consumo de tais bebidas ocorre principalmente entre adolescentes, já que há uma diferença de 4,9% na frequência de consumo entre adolescentes e adultos. No entanto, constatou-se em uma comparação entre os dados da POF 2008-2009 com a POF 2018-2019, que o consumo de refrigerantes, refrescos e sucos industrializados diminuiu. Os valores aproximados mostram uma redução de 7,6% para refrigerantes (23% - 2008-2009 e 15,9% - 2018-2019) e 3,1% refrescos e sucos industrializados (7,7% - 2008-2009 e 4,6% - 2018-2019) (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, 2020). Nesses monitoramentos nacionais, essas categorias foram as amostras com maior número de análises, sendo que em algumas delas, os resultados se apresentaram abaixo do LD, o que mostra um bom cenário neste momento, não apresentando preocupação toxicológica.



Ilustração 5: Comparação entre número de amostras analisadas, número de marcas (nomes fantasia), categorias, modalidade e resultados satisfatórios e insatisfatórios para ácido benzoico nos anos de 2021 e 2022-2023.

Tabela 1: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de ácido benzoico referente ao ano de 2021.

CATEGORIAS ANALISADAS	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	ÁGUA DE COCO	1	DF	LACEN - DF
	COGUMELO CHAMPIGNON EM CONSERVA	10	DF	LACEN - DF
	LEITE DE COCO	1	DF	LACEN - DF
	PALMITO EM CONSERVA	1	DF	LACEN - DF
	SUCO DE UVA INTEGRAL	1	MG	LACEN - MG
16.0 BEBIDAS	REFRIGERANTE	17	DF	LACEN - DF
22.0 INGREDIENTES ALIMENTARES NÃO COMPREENDIDOS EM OUTRA CATEGORIA	MASSA PARA TAPIOCA	1	DF	LACEN - DF
TOTAL		32		

Tabela 2: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de ácido benzoico referente aos anos de 2022-2023.

CATEGORIAS ANALISADAS	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	AZEITONA	2	DF	LACEN - DF
	BEBIDA DE FRUTA	2	SP	IAL
		13	SP	IAL
	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA	5	SP	IAL
	GELEIA	11	MG	LACEN-MG
	NECTAR	19	SP	IAL
4		MG	LACEN-MG	
16.0 BEBIDAS	BEBIDA MISTA REDUZIDA DE AÇÚCARES	1	SP	IAL
	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA	4	DF	LACEN - DF
	COQUETEL	4	DF	LACEN-DF
	PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA	18	MG	LACEN-MG
	REFRESCO	9	SP	IAL
	REFRIGERANTE	56	SP	IAL
		2	DF	LACEN - DF
		5	MG	LACEN-MG
		4	SP	IAL
5		MG	LACEN - MG	
22.0 INGREDIENTES ALIMENTARES NÃO COMPREENDIDOS EM OUTRA CATEGORIA	FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA	2	MG	LACEN-MG
	GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA	3	MG	LACEN-MG
TOTAL		169		



4.1.2. ÁCIDO SÓRBICO



*O **ácido sórbico (INS 200)** e seus sais são utilizados pela indústria alimentícia como conservantes, principalmente exercendo atividade antimicrobiana. Assim como o ácido benzoico, esses aditivos também **reagem com o ácido ascórbico** (EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA, 2015).*

A combinação de **sorbato de potássio, ácido ascórbico e sais ferrosos**, por exemplo, pode ser usada em alimentos, mas esta pode levar à formação de **compostos tóxicos**. Os elementos também podem reagir com **nitritos** e produzir compostos mutagênicos, como **nitrosamidas**. Os estudos sobre as reações ainda são **limitados**, por isto, é importante o seu monitoramento durante o processamento e **estocagem**. A **IDA** para essas substâncias é de **0-25 mg/kg p.c./dia** (EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA, 2015; FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION - FAO; WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO, 1976).

Os resultados completos referentes à determinação de ácido sórbico estão dispostos no **Anexo I.III (2021) e II.IV (2022-2023)**. Os LMP para ácido sórbico variam de **0,02-0,2 g/100g ou 100mL** para as categorias analisadas. O uso do ácido benzoico não é permitido para massa de tapioca, fécula e goma de mandioca. No entanto, essas amostras foram analisadas para fins de fiscalização (MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE - CNS, 1988).

A **Ilustração 6** mostra uma comparação entre o número de amostras e as respectivas marcas analisadas nos anos de 2021 e 2022-2023, além das modalidades de análise e resultados. Verifica-se um aumento relevante neste número, o que é benéfico do ponto de vista de desenvolvimento de ações de vigilância sanitária.

As **tabelas 3 e 4** mostram as categorias de alimentos, bem como os locais de coleta e laboratórios onde foram analisadas. Verifica-se que nos anos de 2022-2023 houve um aumento de quase 82% de análises realizadas quando comparadas ao ano de 2021. Este fator também pode demonstrar o engajamento em favor dos monitoramentos que, no caso do ácido sórbico, mostrou que **17 amostras analisadas (4,5%)** estavam insatisfatórias nos anos de 2022-2023, sendo apenas **uma amostra insatisfatória no ano de 2021 (2,3%)**.

2021 **VS** 2022-2023

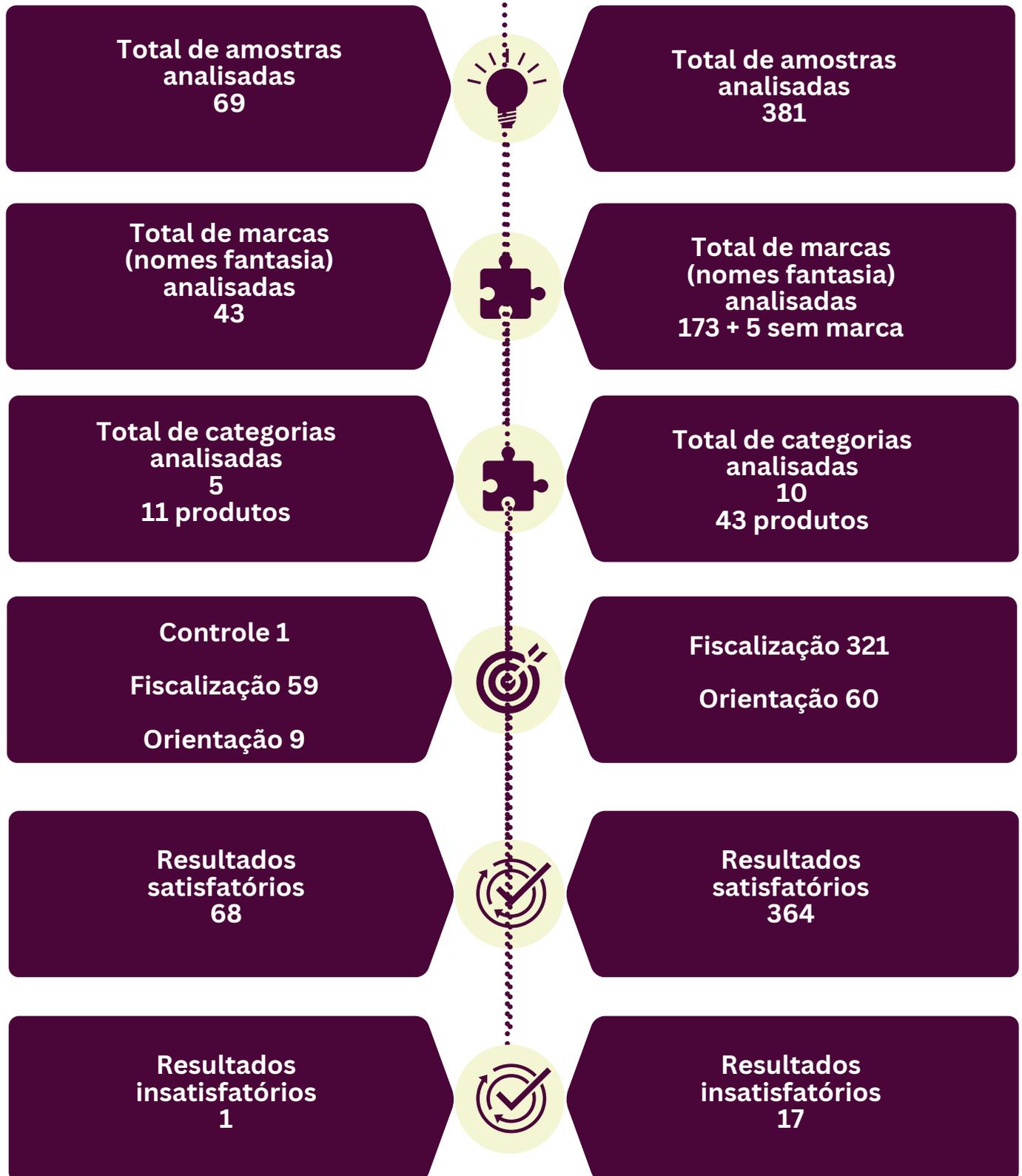


Ilustração 6: Comparação entre número de amostras analisadas, número de marcas (nomes fantasia), categorias, modalidade e resultados satisfatórios e insatisfatórios para ácido sórbico nos anos de 2021 e 2022-2023.

Tabela 3: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de ácido sórbico referente ao ano de 2021.

CATEGORIAS ANALISADAS	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
03.0 GELADOS COMESTÍVEIS	GELADO COMESTÍVEL	16	DF	LACEN-DF
04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	COCO RALADO	5	DF	LACEN-DF
	FRUTAS CRISTALIZADAS	11	DF	LACEN-DF
	FRUTAS SECAS	3	DF	LACEN-DF
	GELEIA	1	SP	IAL
	LEITE DE COCO	5	DF	LACEN-DF
	POLPA DE FRUTA CONGELADA	3	DF	LACEN-DF
	SUCO DE UVA INTEGRAL	1	MG	LACEN-MG
07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	PANETONE	1	DF	LACEN-DF
16.0 BEBIDAS	REFRIGERANTE	13	DF	LACEN-DF
22.0 INGREDIENTES ALIMENTARES NÃO COMPREENDIDOS EM OUTRA CATEGORIA	COGUMELO CHAMPIGNON EM CONSERVA	10	DF	LACEN-DF
TOTAL		69		

No ano de 2021, apenas uma amostra de **fruta cristalizada** estava com **limite acima do máximo permitido (0,174 g/100g)**. Ao analisar os resultados deste monitoramento, mesmo com uma amostra pouco acima do LMP, verifica-se que os fabricantes respeitaram os LMP para esses aditivos e que ainda não há riscos toxicológicos envolvidos e, além disso, o consumo de frutas cristalizadas no Brasil é muito baixo (BRASIL; MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 2010; BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGIÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2013; BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2007; BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE - CNS, 1988).



Tabela 4: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de ácido sórbico referente aos anos de 2022-2023.

CATEGORIAS ANALISADAS	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
01.0 LEITE E PRODUTOS LÁCTEO	IOGURTE	6	DF	LACEN-DF
	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	4	DF	LACEN-DF
	QUEIJO PARMESÃO RALADO	11	DF	LACEN-DF
	QUEIJO PETIT SUISSE	6	DF	LACEN-DF
	REQUEIJÃO CREMOSO	6	DF	LACEN-DF
03.0 GELADOS COMESTÍVEIS	GELADOS COMESTÍVEIS	3	DF	LACEN - DF
04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	AZEITONA	27	DF	LACEN - DF
	CHAMPIGNON EM CONSERVA	10	DF	LACEN-DF
	CHAMPIGNON EM CONSERVA	2	SP	LCQS
	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA	1	SP	IAL
	EXTRATO DE TOMATE OU MOLHO DE TOMATE	2	DF	LACEN-DF
	FRUTAS EM CALDA	1	DF	LACEN-DF
	FRUTAS SECAS	1	DF	LACEN-DF
	GELEIA	11	MG	LACEN-MG
	LEITE DE COCO	3	DF	LACEN-DF
	MILHO OU ERVILHA OU SELETA ENLATADOS	2	DF	LACEN-DF
	MOLHO DE TOMATE OU EXTRATO DE TOMATE	5	DF	LACEN-DF
	NÉCTAR	19	SP	IAL
	NÉCTAR	4	DF	LACEN-DF
	NÉCTAR	4	MG	LACEN-MG
	SIDRA	2	DF	LACEN-DF
	SUCO DE UVA INTEGRAL	8	DF	LACEN-DF
	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	BARRA DE CHOCOLATE	1	DF
	BOMBONS SORTIDOS	1	DF	LACEN-DF
	CHOCOLATE EM BARRA	2	DF	LACEN-DF
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	MASSA FRESCA	3	DF	LACEN-DF

Tabela 4 (continuação): Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de ácido sórbico referente aos anos de 2022-2023.

CATEGORIA	PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	BOLO INDUSTRIALIZADO	14	DF	LACEN-DF
	COLOMBA PASCAL	2	DF	LACEN-DF
	PANETONE	2	DF	LACEN-DF
	PÃO INTEGRAL	6	DF	LACEN-DF
	PÃO TIPO BISNAGUINHA	8	DF	LACEN-DF
13.0 MOLHOS E CONDIMENTOS	MAIONESE	32	DF	LACEN-DF
	MOLHO INDUSTRIALIZADO	11	DF	LACEN-DF
	MOLHO MAIONESE	1	DF	LACEN-DF
16.0 BEBIDAS	BEBIDA DE FRUTA	16	SP	IAL
	BEBIDA MISTA REDUZIDA DE AÇÚCARES	1	SP	IAL
	NÉCTAR DE BAIXA CALORIA	2	SP	IAL
	REFRIGERANTE DE BAIXA CALORIA	4	MG	IAL
		5	DF	LACEN-MG
	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA	3	DF	LACEN - DF
	BEBIDAS ISOTÔNICAS	4	DF	LACEN-DF
	COOLER COM VINHO	1	DF	LACEN-DF
	PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA	18	MG	LACEN-MG
	REFRESCO	10	SP	IAL
	REFRESCO	3	DF	LACEN-DF
	REFRIGERANTE	52	SP	IAL
		5	MG	LACEN-MG
31		DF	LACEN-DF	
22.0 INGREDIENTES ALIMENTARES NÃO COMPREENDIDOS EM OUTRA CATEGORIA	FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA	2	MG	LACEN - MG
	GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA	3	MG	LACEN-MG
TOTAL		381		

Na **Tabela 5** estão delhadas as amostras que se enquadram em **resultados insatisfatórios** nos anos de **2022-2023**.

Tabela 5: Resultados insatisfatórios referentes às análises de ácido sórbico e frequência de consumo das categorias de acordo com a POF 2017-2018.

CATEGORIAS DE PRODUTOS COM RESULTADOS INSATISFATÓRIOS	RESULTADO	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	% ACIMA DO LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	REFERÊNCIA	FREQUÊNCIA DE CONSUMO POF 2017-2018
BOLO INDUSTRIALIZADO (COM OU SEM RECHEIO)	1441,9 mg/kg	1000 mg/kg ou mg/L	44,2	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	11,7%
	1487,7 mg/kg	1000 mg/kg ou mg/L	48,8		
FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA	(928 ± 100) mg/kg	NÃO PERMITIDO PARA CATEGORIA		RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	CATEGORIAS ESPECÍFICAS, NÃO CONSIDERADAS NA POF. OBS.: UTILIZOU-SE O DADO DE FREQUÊNCIA PARA FARINHA DE MANDIOCA, QUE É DE 10,4%
	(1931 ± 168) mg/kg				
	(1374 ± 184) mg/kg				
(1935 ± 170) mg/kg					
(1471 ± 133) mg/kg					
GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA	(1935 ± 170) mg/kg				
	(1471 ± 133) mg/kg				
IOGURTE	404,8 mg/kg	300 mg/kg ou mg/L	35	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	3,6%
	1329,4 mg/kg	1000 mg/kg ou mg/L	33	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007	ALIMENTO ESPECÍFICO DE "ADIÇÃO"
0,1229 g/100g	0,1 g/100g ou mL	23			
0,1171 g/100g	0,1 g/100g ou mL	17			
0,1381 g/100g	0,1 g/100g ou mL	38			
MAIONESE	1448,22 mg/kg	1000 mg/kg ou mg/L	45	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	MASSAS, MACARRÃO INSTANTÂNEO E MACARRÃO E PREPARAÇÕES À BASE DE MACARRÃO POSSUEM FREQUÊNCIA DE 2,1, 1,4 E 18,5, RESPECTIVAMENTE.
	1214,9 mg/kg	1000 mg/kg ou mg/L	21,5	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	ALIMENTO ESPECÍFICO DE "ADIÇÃO", COM PARTICIPAÇÃO DE CONSUMO DE 0,4-0,2%
MASSA FRESCA	1214,9 mg/kg	1000 mg/kg ou mg/L	21,5	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	ALIMENTO ESPECÍFICO DE "ADIÇÃO", COM PARTICIPAÇÃO DE CONSUMO DE 0,4-0,2%
	1132,3mg/kg	1000 mg/kg ou mg/L	13	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	ALIMENTO ESPECÍFICO DE "ADIÇÃO"
1337,9 mg/kg	33,8				
1093,97 mg/kg	9,4				
MOLHO INDUSTRIALIZADO	1214,9 mg/kg	1000 mg/kg ou mg/L	21,5	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	ALIMENTO ESPECÍFICO DE "ADIÇÃO", COM PARTICIPAÇÃO DE CONSUMO DE 0,4-0,2%
	1132,3mg/kg	1000 mg/kg ou mg/L	13	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	ALIMENTO ESPECÍFICO DE "ADIÇÃO"
1337,9 mg/kg	33,8				
1093,97 mg/kg	9,4				
QUEIJO PARMESÃO RALADO	1337,9 mg/kg	1000 mg/kg ou mg/L	33,8	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	ALIMENTO ESPECÍFICO DE "ADIÇÃO"
	1093,97 mg/kg		9,4		
	1132,3mg/kg		13		

Dos 17 resultados insatisfatórios (Tabela 5), nota-se que os **dois bolos industrializados são da mesma marca**. Já as outras amostras insatisfatórias são de **marcas diferentes**. Para **maioneses**, mesmo estando acima do LMP, verifica-se que o **consumo é muito baixo**, já que é um produto de adição, o que **não mostra preocupação toxicológica**, mas é um importante fato para vigilância, assim como os outros produtos (BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 1999, 2013, 2023b, 2023c).

Ao analisar os dados de frequência de consumo publicados na POF 2017-2018, bem como os resultados, verifica-se que poderia haver uma certa preocupação, principalmente com bolos industrializados, já que sua frequência de consumo é relevante tanto para adolescentes, adultos e idosos.

Em 2019, a EFSA emitiu um parecer científico e relatou que as maiores estimativas de exposição eram resultantes do uso de ácido sórbico (E200), sorbato de potássio (E 202) e sorbato de cálcio (E 203) adicionados aos principais produtos que contribuíam para exposição, ou seja, produtos de panificação e refrigerantes. O resultado médio foi de 1,7 mg de ácido sórbico-sorbatos/kg p.c./dia. Os níveis mais elevados foram para crianças de 3-9 anos de idade, que chegaram à 3,7 mg de ácido sórbico-sorbatos/kg p.c /dia. No entanto, as incertezas já identificadas em 2015 conduziram geralmente a uma exposição superestimada a esses aditivos (EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA, 2015; YOUNES et al., 2019).





4.1.3. BROMATO DE POTÁSSIO



O **bromato de potássio** foi um aditivo extensamente utilizado na indústria alimentícia como melhorador de farinha. Seus benefícios traziam melhor extensibilidade, elasticidade e textura para massa, além de crocância aos pães. No entanto, verificou-se que esta substância pode ser **possivelmente carcinogênica para humanos (grupo 2B)**. A Anvisa, através do **Informe Técnico nº. 39, de 7 de janeiro de 2009**, esclareceu que o Comitê Codex de Aditivos Alimentares e Contaminantes (CCFAC) **retirou o uso de bromatos em 1993**, por não considerar segura para o consumo humano (BRASIL; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2009; BRASIL; PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL, 2001; INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER - IARC, 2018).

Os resultados referentes às análises de bromato de potássio em ingredientes alimentícios estão dispostos no **Anexo I.V (2021)** e **I.V (2022-2023)**. Foram utilizadas referências que estabeleceram a **proibição do uso do aditivo em território nacional** (BRASIL; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2009; BRASIL; CASA CIVIL - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA DO BRASIL, 2001; BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 1999, 2010).

A **Ilustração 7** mostra uma comparação entre o número de amostras e o quantitativo de marcas analisadas nos anos de 2021 e 2022-2023, além das modalidades de análises e resultados.

Utilizou-se como referência os Métodos Físico-químicos para Análise de Alimentos do Instituto Adolfo Lutz, que identificou a presença de bromato de potássio em **4 amostras insatisfatórias no ano de 2021 e 6 nos anos de 2022-2023 (Figura 1)**, o que **não** está de acordo com as exigências regulatórias do país (BRASIL; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2009; BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2023a; BRASIL; PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL, 2001; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2023).



Ilustração 7: Comparação entre número de amostras analisadas, número de marcas (nomes fantasia), categorias, modalidade e resultados satisfatórios e insatisfatórios para bromato de potássio nos anos de 2021 e 2022-2023.

As tabelas 6 e 7 mostram as categorias de alimentos, bem como os locais de coleta e laboratórios onde foram analisadas.

Tabela 6: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de bromato de potássio referente ao ano de 2021.

CATEGORIA	PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	CONDICIONADOR DE MASSAS	1	PA	LACEN-PA
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	1	PA	LACEN-PA
07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	FERMENTO QUÍMICO	1	AL	LACEN-AL
	MELHORADOR PARA PANIFICAÇÃO	1	AL	LACEN-AL
	MISTURA DE MELHORADORES E ESTABILIZANTES PARA FARINHAS PANIFICÁVEIS	1	PA	LACEN-PA
	MISTURA P/ PREPARADO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	4	AL	LACEN-AL
	MISTURA PARA PÃO	1	AL	LACEN-AL
TOTAL		10		

Tabela 7: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de bromato de potássio referente aos anos de 2022-2023.

CATEGORIA	PROTUTO	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	EMULSIFICANTE	3	SP	IAL
	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO	2	SP	IAL
	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE	4	SP	IAL
	ESTABILIZANTE	1	SP	IAL
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FARINHA DE TRIGO	1	RJ	LCQS
	FARINHAS DE CEREAIS, LEGUMINOSAS, FRUTOS, SEMENTES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS	1	RJ	LASP-ZS
07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	MELHORADOR DE FARINHA EM ÓLEO	1	SP	IAL
	MELHORADOR DE FARINHA EM PÓ	3	SP	IAL
	MELHORADOR DE FARINHA PARA PANIFICAÇÃO	2	SP	IAL
	PÃO	1	SP	IAL
	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	132	RJ	LASP-ZS
TOTAL		151		

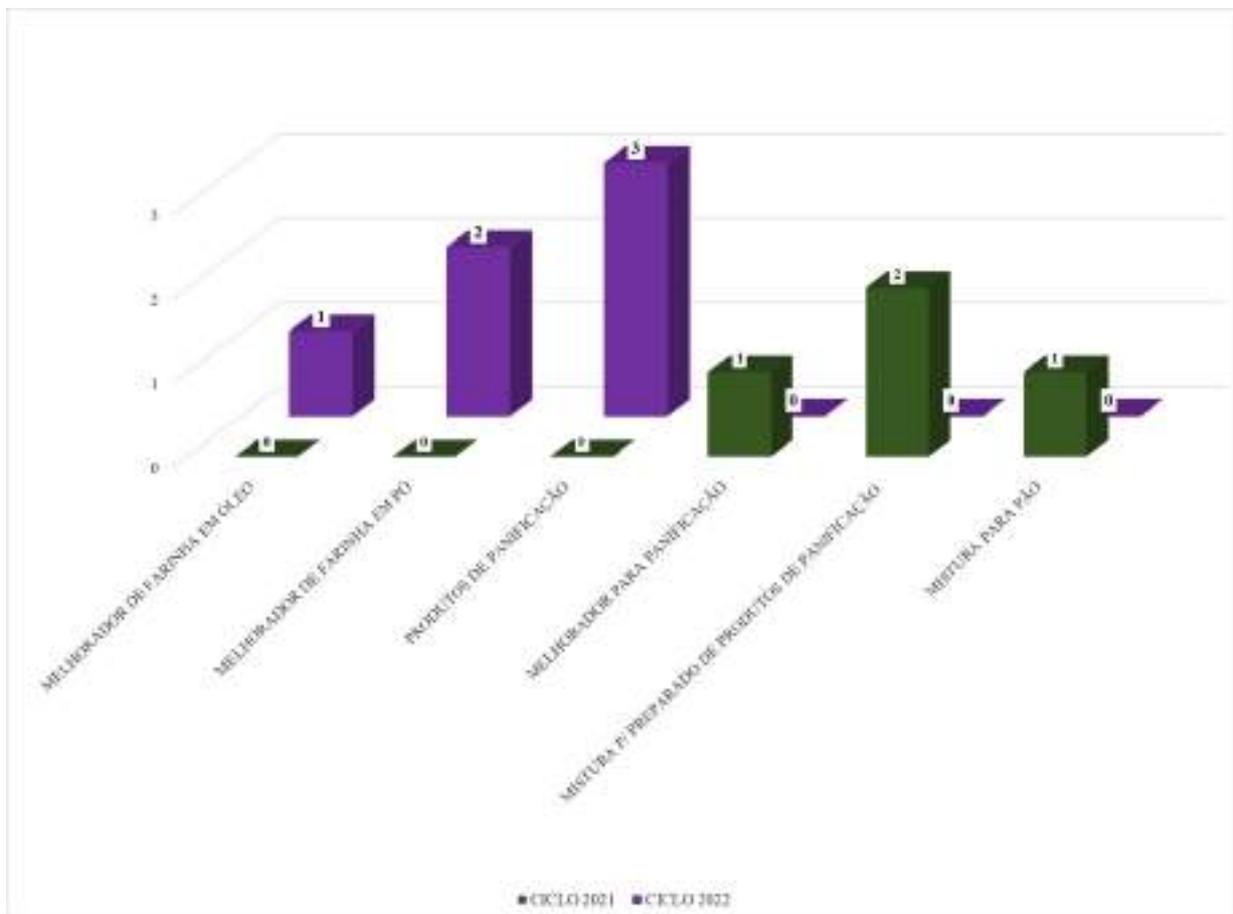


Figura 1: Resultados insatisfatórios para bromato de potássio no anos de 2021 e 2022-2023.

Ao comparar os resultados entre os anos de 2021 e 2022-2023, verifica-se que as proporções de **amostras insatisfatórias** foram de 40% versus 4%, respectivamente. Também foi possível verificar que no ano 2021, as amostras insatisfatórias eram de 4 marcas diferentes, enquanto que nos anos 2022-2023, todas as amostras insatisfatórias não tinham marca constatadas e os produtos de panificação insatisfatórios eram todos **pães doces com creme**. Este fato mostra que as preocupações toxicológicas foram reduzidas pelo fato de o monitoramento ter sido feito com um número muito maior de amostras. Porém, tendo em vista que o aditivo **foi retirado da lista da CCFAC em 1993** e a promulgação da **Lei nº. 10.273 ocorreu em 2001**, onde ocorreu a **proibição do uso do bromato de potássio no Brasil**, em qualquer quantidade, nas farinhas, no preparo de massas e nos produtos de panificação, o fato ainda é preocupante. Além disso, ao analisar a POF 2018-2019, observa-se que a frequência de consumo de pães é de 50,9% e outras categorias como doces panificados, bolos, biscoitos, macarrão também são consideráveis, o que torna o monitoramento e a avaliação de exposição contínua deste aditivo relevante BRASIL; PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL, 2001; IBGE).





4.1.4. CORANTES



As cores fornecem um papel importante em alimentos, visto que podem gerar expectativas perante a sua qualidade sensorial. **Corantes são substâncias que conferem, intensificam ou restauram a cor dos alimentos.** Eles são usados para compensar suas perdas por exposição à luz, ao ar, à umidade e as variações da temperatura, aumentar a cor perdida naturalmente, adicionar cor aos alimentos incolores ou colorirlos de outra forma (EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA, 2016a).

De acordo com o Informe Técnico n. 68, de 3 de setembro de 2015, os corantes são divididos em grupos (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2015):

- **Corantes Orgânicos Naturais:** obtido a partir de vegetal, ou eventualmente, de animal, cujo princípio do corante tenha sido isolado com o emprego de processo tecnológico adequado. Exemplos: curcumina, riboflavina, cochonilha, ácido carmínico, clorofila, caramelo, carvão medicinal, carotenóides: alfa, beta, e gama-caroteno, bixina, norbixina, capsantina, capsorubina, licopeno, xantofilas: flavoxantina, luteína, criptoxantina, rubixantina, violaxantina, rodoxantina, cantaxantina, vermelho de beterraba, betanina, antocianinas.
- **Corantes Orgânicos Sintéticos (ou artificiais):** é o corante não encontrado em produtos naturais - amarelo crepúsculo, amarelo tartrazina, azul brilhante, azul indigotina, vermelho bordeaux ou amaranto, vermelho eritrosina, vermelho ponceau 4 R, vermelho alura 40.
- **Corante orgânico sintético idêntico ao natural:** é o corante cuja estrutura química é semelhante à do princípio ativo isolado de corante orgânico natural - Beta-caroteno, apocarotenol, cantaxantina, complexo cúprico da clorofila e clorofilina, caramelo amônia.
- **Corante Inorgânico:** aquele obtido a partir de substâncias minerais e submetido a processos de elaboração e purificação adequados a seu emprego em alimento - carbonato de cálcio, dióxido de titânio, óxido e hidróxido de ferro, alumínio, prata, ouro.
- **Caramelos:** Os corantes caramelos podem ser subdivididos em - *Caramelo natural* - o corante natural obtido pelo aquecimento de açúcares à temperatura superior ao ponto de fusão; *Caramelo (processo amônia)* - é o corante orgânico sintético idêntico ao natural obtido pelo processo "amônia", desde que o teor de 4-metilimidazol não exceda no mesmo a 200mg/kg (duzentos miligramas por quilo).

Dentro do período estudado para os Programas de Monitoramento referente aos anos de 2021 e de 2022-2023, foram realizadas análises apenas de corantes orgânicos sintéticos.

Os corantes orgânicos sintéticos aprovados no Brasil, bem como os LMP e IDA estão dispostos no **Quadro 2**.

Quadro 2: Corantes artificiais analisados no PROMAC e seus LMPs e IDAs.

INS	NOME DO ADITIVO ALIMENTAR	LMP (g/100g ou 100mL)	IDA
102	TARTRAZINA	30-500	0-10
104	AMARELO DE QUINOLEÍNA	9-300	0-3
110	AMARELO SUNSET, AMARELO CREPÚSCULO	50-400	0-4
122	AZORRUBINA	50-300	0-4
123	AMARANTO, BORDEAUX S	30-100	0-0,5
124	PONCEAU 4R	30-500	0-4
127	ERITROSINA	30-200	0-0,1
129	VERMELHO 40, VERMELHO ALLURA	25-300	0-7
131	AZUL PATENTE V	50-150	-
132	INDIGOTINA, CARMIM DE ÍNDIGO	50-300	0-5
133	AZUL BRILHANTE	50-500	0-6

FONTE: FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION - FAO; WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO, 2023

As análises físico-químicas realizadas nos monitoramentos dos anos 2021 e 2022-2023 **identificaram a presença ou ausência** das substâncias em questão, sendo, na sua maioria, através de cromatografia de camada delgada. Além disso, também foram realizadas análises de **rotulagem** para verificar se os produtos se encontravam de acordo com a legislação vigente, onde **é obrigatória** a declaração dos compostos na **lista de ingredientes** de alimentos e no rótulo os dizeres **“Colorido artificialmente”**. Além disso, o corante **Amarelo de Tartrazina** deve ter seu nome **declarado por extenso**, obrigatoriamente (BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE- MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 2002).

A Ilustração 8 mostra uma comparação entre o número de amostras e o quantitativo de marcas analisadas nos anos de 2021 e 2022-2023, além das modalidades de análise e resultados referentes aos corantes orgânicos sintéticos.

Os resultados completos referentes à determinação de corantes artificiais encontram-se no Anexo I.VII. e I.VIII. A quantidade de amostras analisadas, os laboratórios e as UF onde foram coletadas estão dispostas nas Tabelas 8 e 9.



Ilustração 8: Comparação entre número de amostras analisadas, número de marcas (nomes fantasia), categorias, modalidade e resultados satisfatórios e insatisfatórios para corantes nos anos de 2021 e 2022-2023.

Tabela 8 : Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de corantes referente ao ano de 2021.

CATEGORIAS	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
01.0 LEITE E PRODUTOS LÁCTEO	IOGURTE	41	RJ	LASP-ZS
03.0 GELADO COMESTÍVEL	AÇAI	3	PA	LACEN-PA
		7	RJ	LASP-ZS
	GELADO COMESTÍVEL	7	RJ	LACEN-RJ
		9	SP	IAL
		1	SP	CCRP
		10	DF	LACEN-DF
		122	RJ	LASP-ZS
	PÓ PARA GELADO COMESTÍVEL	11	SP	IAL
04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	FRUTAS CRISTALIZADAS	10	DF	LACEN-DF
		50	RJ	LASP-ZS
	FRUTAS DESIDRATADAS	8	RJ	LASP-ZS
	GELEIA	1	RJ	LACEN-RJ
		1	RJ	LASP-ZN
		7	RJ	LASP-ZS
		1	SP	IAL
	NÉCTAR	1	RJ	LASP-ZS
		1	RJ	LACEN-RJ
	POLPA DE FRUTA	10	SC	LACEN-SC
		5	DF	LACEN-DF
		25	RJ	LASP-ZS
		1	SP	IAL
	SUCO	17	RJ	LACEN-RJ
		3	RJ	LASP-ZN
	EXTRATO DE TOMATE	1	RJ	LACEN-ZS
		1	SP	IAL
	MOLHO DE TOMATE	9	RJ	LACEN-RJ
		7	RJ	LASP-ZS

Tabela 8 (continuação): Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de corantes referente ao ano de 2021.

CATEGORIAS	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	BRIGADEIRO	1	SP	IAL
	CHOCOLATE	1	SP	IAL
	COBERTURA PARA SORVETES	6	SP	IAL
	CONFEITO	1	SP	IAL
	DOCE	2	SP	IAL
	DOCE	13	RJ	LASP-ZS
	FONDANT DE LEITE	1	SP	IAL
	GOMA DE MASCAR	6	SP	IAL
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FARINHA DE MANDIOCA	1	RJ	LASP-ZS
	FARINHA DE MANDIOCA	1	SP	IAL
	FARINHA DE MILHO	4	RS	LACEN-RS
	FARINHA DE MILHO	1	SP	IAL
	FARINHAS DE CEREAIS, LEGUMINOSAS, FRUTOS, SEMENTES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS	17	RJ	LASP-ZS
	FUBÁ DE MILHO	1	SP	IAL
	MASSA	3	RS	LACEN-RS
	MASSA	2	SP	IAL
	MISTURA PARA BOLO	3	SP	IAL
	MISTURA PARA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	3	SP	IAL
07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	BISCOITO	3	SP	IAL
	BISCOITO	35	RJ	LASP-ZS
	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	1	SP	IAL
	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	37	RJ	LASP-ZN
	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	33	RJ	LASP-ZS
08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	EMBUTIDO	8	DF	LACEN-DF
	HAMBÚRGUER BOVINO	1	DF	LACEN-DF
	LINGUIÇA	8	DF	LACEN - DF
	SALSICHA	2	DF	LACEN- DF

Tabela 8 (continuação): Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de corantes referente ao ano de 2021.

CATEGORIAS	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
11.0 PRODUTOS PARA ADOÇAR	AÇÚCAR MASCAVO	2	RS	LACEN-RS
13.0 MOLHOS E CONDIMENTOS	KETCHUP	23	SP	IAL
	KETCHUP	2	SP	IAL
	MAIONESE	1	SP	IAL
	MOLHO	2	RJ	LASP-ZS
	MOLHO DE PIMENTA	1	SP	IAL
	MOSTARDA	1	SP	IAL
	POLPA DE TOMATE	1	RS	LACEN-RS
14.0. SUPLEMENTO ALIMENTAR	SUPLEMENTO ALIMENTAR	27	SP	IAL
	SUPLEMENTO ALIMENTAR	1	RJ	LASP-ZS
16.0. BEBIDAS	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA	3	SP	IAL
	PREPARADO LÍQUIDO AROMATIZADO	3	RS	LACEN-RS
	REFRIGERANTE	13	SP	IAL
22.0 INGREDIENTES ALIMENTARES NÃO COMPREENDIDOS EM OUTRA CATEGORIA	BASE AROMATIZANTE DE EXTRATOS DE GUARANÁ, AÇAÍ, CATUABA E MARAPUAMA	2	SP	IAL
	CORANTE DE CONCHINILA	1	SP	IAL
	MISTURA DE CORANTE E MALTODEXTRINA	2	SP	IAL
TOTAL		650		

No ano de **2021**, foram analisadas **657 amostras**, a partir de 11 categorias de alimentos, com 235 marcas diferentes, sendo que 138 amostras não tiveram a marca especificada no sistema Harpya. Do total de amostras analisadas, **60 amostras obtiveram resultados insatisfatórios (9,1%)**.

Nos anos de **2022-2023**, foram analisadas **947 amostras**, a partir de 12 categorias de alimentos, com 362 marcas diferentes, sendo que 196 amostras não tiveram a marca especificada no sistema Harpya (Ilustração 8). Do total de amostras analisadas, **122 obtiveram resultados insatisfatórios (12,9%)** (Anexo II.VI).

Tabela 9: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de corantes referente aos anos de 2022-2023.

CATEGORIAS	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
01.0 LEITE E PRODUTOS LÁCTEO	BEBIDA LÁCTEA	14	RJ	LACEN-RJ
	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA	1	RJ	LACEN-RJ
	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA	1	RJ	LASP-ZS
	COMPOSTO LÁCTEO	1	RJ	LASP-ZS
	IOGURTE	6	DF	LACEN-DF
	IOGURTE	1	RJ	LASP-ZS
	QUEIJO PETTIT SUISSE	5	RJ	LASP-ZS
	QUEIJO PROVOLONE	1	RJ	LASP-ZS
	REQUEIJÃO	1	RJ	LASP-ZS
	SOBREMESA LÁCTEA	1	RJ	LASP-ZS
03.0 GELADOS COMESTÍVEIS	GELADO COMESTÍVEL	2	DF	LACEN-DF
	GELADO COMESTÍVEL	36	GO	LACEN-GO
	GELADO COMESTÍVEL	20	RJ	LASP-ZS
	AÇAÍ	6	SP	CRSA
	AÇAÍ	3	PA	LACEN-PA
	AÇAÍ	1	RJ	LACEN-RJ
	PÓ PARA GELADOS COMESTÍVEIS	4	RJ	LACEN-RJ
04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	CEREJA EM CALDA	1	RJ	LACEN-RJ
	ERVILHA	1	RJ	LASP-ZS
	EXTRATO DE TOMATE	12	RJ	LASP-ZS
	MOLHO DE TOMATE	7	RJ	LASP-ZS
	NÉCTAR	18	RJ	LASP-ZS
	POLPA DE FRUTA	4	DF	LACEN-DF
	POLPA DE FRUTA	6	GO	LACEN-GO
	POLPA DE FRUTA	9	RJ	LACEN-RJ
	POLPA DE FRUTA	13	RJ	LASP-ZS

Tabela 9 (continuação): Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de corantes referente aos anos de 2022-2023.

CATEGORIAS	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	SUCO	3	SP	IAL
	SUCO	18	DF	LACEN-DF
	SUCO	1	GO	LACEN-GO
	SUCO	53	RJ	LACEN-RJ
	SUCO	22	RJ	LASP-ZS
05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	BALA	3	SP	IAL
	BALAS E PIRULITOS	5	DF	LACEN-DF
	BALAS E PIRULITOS	1	RJ	LACEN-RJ
	BALAS E PIRULITOS	2	RJ	LASP-ZS
	CONFEITOS	2	RJ	LACEN-RJ
	CONFEITOS	3	RJ	LASP-ZS
	CREME	1	DF	LACEN-DF
	CREME	1	RJ	LACEN-RJ
	DOCE	12	SP	IAL
	DOCE	2	DF	LACEN-DF
	DOCE	4	RJ	LACEN-RJ
	DOCE	15	RJ	LASP-ZS
	PIRULITO	4	RJ	LASP-ZS
	RECHEIO CONFEITARIA	1	RJ	LASP-ZS
	RECHEIO FORNEÁVEL	1	RJ	LASP-ZS
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	CANJIQUINHA	1	RJ	LACEN-RJ
	CEREAL MATINAL	1	SP	IAL
	CEREAL MATINAL	1	RJ	LACEN-RJ
	FARINHA	1	RJ	LASP-ZS
	FARINHA DE MILHO	16	AL	LACEN-AL
	FARINHA DE MILHO	5	DF	LACEN-DF
	FARINHA DE MILHO	21	GO	LACEN-GO
	FARINHA DE MILHO	1	RJ	LASP-ZS
	FARINHA DE MILHO	19	AL	LACEN-AL

Tabela 9 (continuação): Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de corantes referente aos anos de 2022-2023.

CATEGORIAS	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FUBÁ	1	GO	LACEN-GO
	FUBÁ	41	GO	LACEN-GO
	MASSA	4	RJ	LASP-ZS
07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	ALFAJOR	1	RJ	LACEN-RJ
	BISCOITO	5	RJ	LASP-ZS
	BISCOITO	33	RJ	LACEN-RJ
	BOLO	6	RJ	LASP-ZS
	COLOMBA PASCAL	2	RJ	LASP-ZS
	PÃO DE QUEIJO	1	SP	IAL
	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	14	RJ	LACEN-RJ
	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	14	RJ	LASP-ZS
	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	167	RJ	LACEN-RJ
08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE	1	RJ	LASP-ZS
	EMBUTIDO	4	GO	LACEN-GO
	LINGUIÇA	31	RJ	LACEN-RJ
	LINGUIÇA	15	RJ	LASP-ZS
	LINGUIÇA	23	RJ	LASP-ZS
	SALSICHA	4	RJ	LACEN-RJ
13.0 MOLHOS E CONDIMENTOS	KETCHUP	3	RJ	LASP-ZS
	KETCHUP	11	RJ	LACEN-DF
	LINGUIÇA	4	GO	LACEN-GO
	MAIONESE	4	SP	IAL
	MOLHO	2	DF	LACEN-DF
	MOLHO	11	GO	LACEN-GO
	MOLHO	22	RJ	LASP-ZS
	MOLHO	24	RJ	LASP-ZS
	PIMENTA	1	RJ	LACEN-RJ
14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES	SUPLEMENTO ALIMENTAR	1	RJ	LASP-ZS
	SUPLEMENTO ALIMENTAR	19	AL	LACEN-AL

Tabela 9 (continuação): Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de corantes referente aos anos de 2022-2023.

CATEGORIAS	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
16.0 BEBIDAS	COMPOSTO LÍQUIDO PRONTO PARA O CONSUMO	1	GO	LACEN-GO
	COMPOSTO LÍQUIDO PRONTO PARA O CONSUMO	41	GO	LACEN-GO
	BEBIDA DE FRUTA	4	RJ	LASP-ZS
	REFRESCO	1	RJ	LACEN-RJ
	BEBIDA DE GUARANÁ ADOÇADA	5	RJ	LASP-ZS
	BEBIDA DE GUARANÁ ADOÇADA	33	RJ	LACEN-RJ
	BEBIDA DE GUARANÁ ADOÇADA	6	RJ	LASP-ZS
	PREPARADO LIQUIDO	2	RJ	LASP-ZS
	PREPARADO LIQUIDO	1	SP	IAL
	PREPARADO LIQUIDO	14	RJ	LACEN-RJ
17.0 CAFÉ, CHÁ, ERVA-MATE E OUTRAS ERVAS SIMILARES	CHÁ	14	RJ	LASP-ZS
18.0 PETISCOS (SNACKS)	AMÊNDOA	167	RJ	LACEN-RJ
	AMENDOIM	1	RJ	LASP-ZS
	AVELÃ	4	GO	LACEN-GO
	BATATA PALHA	31	RJ	LACEN-RJ
	SNACKS	15	RJ	LASP-ZS
	SNACKS	23	RJ	LASP-ZS
	PÓ PARA GELADOS COMESTÍVEIS	4	RJ	LACEN-RJ
22.0 INGREDIENTES ALIMENTARES NÃO COMPREENDIDOS EM OUTRA CATEGORIA	BASE AROMATIZANTE	3	RJ	LASP-ZS

Tabela 9 (continuação): Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de corantes referente aos anos de 2022-2023.

CATEGORIAS	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
22.0 INGREDIENTES ALIMENTARES NÃO COMPREENDIDOS EM OUTRA CATEGORIA	PASTA	4	GO	LACEN-GO
	PASTA DE SOJA	4	SP	IAL
	VINAGRE	2	DF	LACEN-DF
	XAROPE	11	GO	LACEN-GO
TOTAL		947		

Nos dois períodos estudados, foram excluídas as amostras onde houve limitações na metodologia.

Observou-se que em algumas amostras foram utilizados **corantes não permitidos** para determinada categoria (ex.: tartrazina em pães). Alguns estudos em animais sugerem que a tartrazina possa influenciar na hipertatividade e neurodesenvolvimento infantil, mas o painel de experts da EFSA não considerou esses estudos para uma possível modificação da IDA. Também concluíram que reações de intolerância poderiam ocorrer em uma pequena fração da população exposta, e essas reações podem ocorrer mesmo em doses abaixo da IDA (EFSA - EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY, 2009).

Em outros casos, como biscoitos, o corante **Bourdeaux S (INS 123)** foi identificado, mas, além de não estar presente na lista de ingredientes, **não é permitido para a categoria**.

Foi identificado um corante artificial em uma amostra de **carne**, também não permitido para a categoria. Também foi encontrado vermelho ponceau (INS 124) em um embutido e em linguças. Outros corantes foram encontrados nesses tipos de produtos, mas não diferenciados nas análises. Ressalta-se que a Resolução ANVISA RDC nº 272, de 14/03/2019 permite somente o uso de alguns **corantes orgânicos naturais** e **caramelos** em **carnes processadas** (BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2019).

Além do fato relatado acima, foi constatado que a maioria dos **resultados insatisfatórios** foi resultante da **falta de informações sobre os corantes utilizados na lista de ingredientes**. Rodrigues et al. (2022) avaliaram a exposição teórica para o corante Amarantho ou Vermelho Bourdeaux (INS 123). A pesquisa foi realizada a partir de **dados de rotulagem**, análises físico-químicas e estimativa de exposição com a utilização de dados das POFs 2008-2009 e 2018-2019. Uma informação importante foi que uma das primeiras iniciativas feitas pelos autores foi analisar produtos a partir de **informações fornecidas nos rótulos** por uma das maiores redes de supermercados do Brasil. A partir dessas informações, foi criada uma base de dados para todos os alimentos processados contendo o corante em sua lista de ingredientes. Foram analisados 1510 alimentos processados, onde **29 continham esses corantes descritos no rótulo**, ou seja, 2% do total de produtos analisados (RODRIGUES; DE OLIVEIRA RIOS; CLADERA-OLIVERA, 2022). Sugere-se então que, caso este ingrediente **não estivesse declarado nos rótulos** de alguns desses produtos, como aconteceu com muitas **amostras insatisfatórias dos anos 2021 e 2022-2023**, muitas amostras do estudo de Rodrigues et al. (2022) poderiam estar **subestimadas**, sendo este mais um fator que demonstra a importância da análise de rotulagem nos monitoramentos de alimentos.

Ressalta-se que a declaração do uso de aditivos alimentares na lista de ingredientes é **obrigatória** e este fato indica injúria ao consumidor e desrespeito às regulamentações. Ao não declarar ingredientes utilizados no produto, o fabricante deixa de colaborar com **ações de monitoramento** e de avaliação de exposição aos corantes artificiais. Dentre os principais corantes não declarados, encontram-se: amarelo tartrazina (INS 102), vermelho ponceau (INS 124), vermelho allura (INS 129), eritrosina (INS 127), azul brilhante (INS 133) e amarelo crepúsculo (INS 110), entre outros.

Brito et al (2021), em seu capítulo sobre corantes artificiais permitidos no Brasil, ainda destaca estudos de avaliação de exposição a essas substâncias. Dentre os corantes **mais consumidos** no país, encontram-se corantes **amarelo de quinoleína, amarelo crepúsculo (mais utilizado), carmoisina, vermelho 40, tartrazina e azul brilhante**. Evidenciaram ainda um estudo que verificou um possível excesso de consumo, principalmente em **adolescentes** para **sucos processados, refrigerantes e chocolate**, podendo até exceder a IDA. Ao verificar esses fatores, é importante que nos próximos monitoramentos sejam utilizadas metodologias para quantificação de corantes artificiais para que se possa, além de avaliar os limites máximos permitidos, também verificar a exposição exata a esses produtos (BRITO et al., 2021).



4.1.5. EDULCORANTES



Edulcorantes são substâncias diferentes dos açúcares que conferem o gosto **doce** aos alimentos. Esses aditivos alimentares possuem permissão de uso em alimentos e bebidas destinados à população diabética ou que restringem açúcares na dieta. Os edulcorantes são classificados como **nutritivos ou de baixa intensidade** e **não nutritivos e de alta intensidade**. Dentro desta classificação, ainda se separam em naturais e artificiais (NICOLUCI; TAKEHARA; BRAGOTTO, 2021).

Os edulcorantes se tornaram uma alternativa para a **redução dos açúcares** e para evitar o desagrado dos produtos pela população. Supõe-se que seu **consumo aumentou**, principalmente após o acordo realizado entre o Ministério da Saúde e a Associação Brasileira de Indústrias Alimentícias em 2007 e reafirmado em 2018, que teve como objetivo de **reduzir 144 mil toneladas de açúcares** em bebidas açucaradas, biscoitos, bolos, achocolatados e produtos lácteos até 2022 (BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS, 2018; BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS - ABIA, 2007).

Há **16 substâncias edulcorantes aprovadas no Brasil**. Dessas, **7** são considerados **nutritivos e de baixa intensidade** (Quadro 3). Esses edulcorantes também podem ser utilizados como **estabilizantes, agentes de corpo e espessantes**, entre outras funções. Eles possuem **IDA "não especificada"**, pois os dados disponíveis na época da avaliação de risco indicaram que eles possuem toxicidade muito baixa, não sendo necessário estabelecer uma IDA expressa em forma numérica (BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2008; MALULY et al., 2020; NICOLUCI; TAKEHARA; BRAGOTTO, 2021).

Quadro 3: Edulcorantes nutritivos e de baixa intensidade permitidos para uso no Brasil e LMP

INS	NOME DO ADITIVO ALIMENTAR	LMP (g/100g ou 100mL)
420	SORBITOL, XAROPE DE SORBITOL, D-SORBITA	<i>quantum satis</i>
421	MANITOL	<i>quantum satis</i>
953	ISOMALT (ISOMALTITOL)	<i>quantum satis</i>
965	MALTITOL, XAROPE DE MALTITOL	<i>quantum satis</i>
966	LACTITOL	<i>quantum satis</i>
967	XILITOL	<i>quantum satis</i>
968	ERITRITOL	<i>quantum satis</i>

Fonte: MALULY et al., 2020; NICOLUCI; TAKEHARA; BRAGOTTO, 2021.

Para fins de fiscalização, confirmação da lista de ingredientes disponíveis no rótulo dos produtos e controle de adição de aditivos, o **sorbitol** foi analisado em **10 amostras de geleias** nos anos de 2022-2023. Todas as amostras foram analisadas no IAL (SP) e foram satisfatórias, com resultados que variaram entre 35,86 g/100g - 13,17 g/100g (BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2023a; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2023).

Já os edulcorantes não nutritivos e de alta intensidade se encontram no Quadro 4. Desses, 8 aditivos possuem Ingestão Diária Aceitável (IDA) numérica e com definição dos Limites Máximos permitidos.

A IDA não especificada foi definida somente para taumatina, sendo que o uso pode ser *quantum satis*, assim como os edulcorantes de baixa intensidade (MALULY et al., 2020; NICOLUCI; TAKEHARA; BRAGOTTO, 2021).

Quadro 4: Edulcorantes não nutritivos e de alta intensidade permitidos para uso no Brasil, LMPs, IDA e intensidade de dulçor .

INS	NOME DO ADITIVO ALIMENTAR	LMP (mg/kg ou 100L) A	LMP (mg/kg ou 100L) B	LMP (mg/kg ou 100L) C	LMP (mg/kg ou 100L) D	iDA mg/kg p.c./dia	INTENSIDADE DE DULÇOR x MAIS QUE O AÇÚCAR	NUMERO DE SACHÊS PARA ATINGIR A IDA (FDA, 2023)
950	ACESULFAME DE POTÁSSIO	350	350	350	350 l 5000 m 2500 n 260 o	0-15	200	23
951	ASPARTAME	750	750	750	750 l 10000 m 6000 n 560 o	0-40	200	75
952	ÁCIDO CICLÂMICO E SEUS SAIS DE CÁLCIO, POTÁSSIO E SÓDIO	400 a	400 a	400 h 750 i	400 p 750 p 300 r 560 s	0-11	30	-
954	SACARINA E SEUS SAIS DE CÁLCIO, POTÁSSIO E SÓDIO	150 b	150 b	150 b	150 u 1200 v 100 x	0-15	200 - 700	45
955	SUCRALOSE	400 c 250 d	400 f 250 g	400 j 250 k	400 l 3000 m 2400 n 250 o* 200 o**	0-5	600	23
957	TAUMATINA	quantum satis	quantum satis	quantum satis	quantum satis	não especificada	3000	-
960	GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL*	240 e	240 e	240 e	240 eo* 180 eo** 3500 em 6000 en	0-4	200 - 400	27
961	NEOTAME	33	65	65	65 l 1000 m 49 o**	0-0.2	7,000 - 13,000	23
969	ADVANTAME	50	50	50	50 l 400 m 37,5 o**	0-5	20,000	4920

Fonte: MALULY et al., 2020; NICOLUCI; TAKEHARA; BRAGOTTO, 2021.

Legenda - Quadro 4

A. Alimentos para controle de peso; B. Alimentos e bebidas para dietas com ingestão controlada de açúcares; C. Alimentos e bebidas para dietas com restrição de açúcares; D. Alimentos e bebidas com alegações nutricionais com substituição total ou parcial de açúcares.

Observações:

- a. Limite para os aditivos INS 952(i), 952(ii) e 952(iv) sozinhos ou combinados.
- b. Limite para os aditivos INS 954(i), 954(ii), 954(iii) e 954(iv) sozinhos ou combinados.
- c. Limite para alimentos e bebidas para controle de peso, exceto bebidas não alcóolicas gaseificadas e não gaseificadas para controle de peso.
- d. Limite para bebidas não alcóolicas gaseificadas e não gaseificadas para controle de peso.
- e. Limite expresso como esteviol, equivalente a 600 mg/kg de glicosídeos para os aditivos INS 960a, 960b, 960c e 960d sozinhos ou combinados.
*Stevia rebaudiana Bertoni (960a); Produzidos por fermentação (960b); Produzidos enzimaticamente (960c); Glicosilados (960d).
- f. Limite para alimentos e bebidas para dietas com ingestão controlada de açúcares, exceto bebidas não alcóolicas gaseificadas e não gaseificadas para dietas com ingestão controlada de açúcares.
- g. Limite para bebidas não alcóolicas gaseificadas e não gaseificadas para dietas com ingestão controlada de açúcares.
- h. Limite para alimentos e bebidas para dietas com restrição de açúcares, exceto para bebidas não alcóolicas gaseificadas e não gaseificadas para os aditivos INS 952(i), 952(ii) e 952(iv) sozinhos ou combinados.
- i. Limite para bebidas não alcóolicas gaseificadas e não gaseificadas para os aditivos INS 952(i), 952(ii) e 952(iv) sozinhos ou combinados.
- j. Limite para alimentos e bebidas para dietas com restrição de açúcares, exceto bebidas não alcóolicas gaseificadas e não gaseificadas para dietas com restrição de açúcares.
- k. Limite para bebidas não alcóolicas gaseificadas e não gaseificadas para dietas com restrição de açúcares.
- l. Limite para alimentos e bebidas com alegações nutricionais de substituição total de açúcares, exceto gomas de mascar e micropastilhas de sabor intenso.
- m. Limite para gomas de mascar com alegações nutricionais de substituição total de açúcares.
- n. Limite para micropastilhas de sabor intenso com alegações nutricionais de substituição total de açúcares.
- o. Limite para alimentos e bebidas com alegações nutricionais de substituição total (*) parcial (**) de açúcares.
- p. Limite para alimentos com alegações nutricionais de substituição total de açúcares para os aditivos INS 952(i), 952(ii) e 952(iv) sozinhos ou combinados.
- q. Limite para bebidas não alcóolicas gaseificadas e não gaseificadas com alegações nutricionais de substituição total de açúcares para os aditivos INS 952(i), 952(ii) e 952(iv) sozinhos ou combinados.
- r. Limite para alimentos com alegações nutricionais de substituição parcial de açúcares para os aditivos INS 952(i), 952(ii) e 952(iv) sozinhos ou combinados.
- s. Limite para bebidas não alcóolicas gaseificadas e não gaseificadas com substituição parcial de açúcares para os aditivos INS 952(i), 952(ii) e 952(iv) sozinhos ou combinados.
- t. Limite para alimentos e bebidas com alegações nutricionais de substituição total de açúcares, exceto gomas de mascar, para os aditivos INS 954(i), 954(ii), 954(iii) e 954(iv) sozinhos ou combinados.
- u. Limite para alimentos e bebidas com alegações nutricionais de substituição total de açúcares, exceto gomas de mascar, para os aditivos INS 954(i), 954(ii), 954(iii) e 954(iv) sozinhos ou combinados.
- v. Limite para gomas de mascar com alegações nutricionais de substituição total de açúcares para os aditivos INS 954(i), 954(ii), 954(iii) e 954(iv) sozinhos ou combinados.
- x. Limite para alimentos e bebidas com alegações nutricionais de substituição parcial de açúcares para os aditivos INS 954(i), 954(ii), 954(iii) e 954(iv) sozinhos ou combinados.
- z. Limite para alimentos com alegações nutricionais de substituição parcial de açúcares.

Ao levar em consideração que o acordo feito para reduzir os açúcares pode fazer com que haja um crescimento do uso de edulcorantes permitidos no Brasil, verifica-se a necessidade de monitoramentos para avaliar se os produtos disponíveis para população estão respeitando os limites permitidos para que a ingestão estimada não ultrapasse a IDA.

A **Ilustração 9** compara o número de amostras analisadas no ano de **2021** com os anos de **2022-2023**. Em **2021** foram solicitadas análises para **três edulcorantes: acessulfame K (INS 950), aspartame (INS 951) e sacarina (INS 954) (Tabela 10; Anexo I.IX.)**. A avaliação de segurança desses edulcorantes foi realizada por diversos órgãos. O JECFA estabeleceu as IDAs de 15 mg/kg pc, 40 mg/kg pc e 5 mg/kg pc, respectivamente. Todos os resultados se mostraram **satisfatórios**, sendo que a **sacarina** e o **aspartame** se encontram **abaixo do limite de detecção do método** e para o acessulfame K, o resultado se apresentou dentro dos **limites permitidos para uso**. (BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2008; FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION - FAO; WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO, 2019).

Efeitos relacionados ao **acessulfame k e outros edulcorantes de alta intensidade** relataram possíveis implicações no **peso corpóreo e diabetes**, porém com **respostas heterogênicas** em **indivíduos supostamente sensíveis**, sendo que seu uso é seguro quando utilizado dentro dos limites permitidos (YALAMANCHI; SRINATH; DOBS, 2016).

Tabela 10: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de edulcorantes referente ao ano de 2021.

CATEGORIA	PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
11.0 PRODUTOS PARA ADOÇAR	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ - ACESSULFAME K	1	SP	IAL
15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	SUCO DE UVA INTEGRAL - ASPARTAME	1	MG	LACEN - MG
	SUCO DE UVA INTEGRAL - SACARINA	1	MG	LACEN - MG
TOTAL		3		

Os **edulcorantes totais** são analisados em produtos onde se adiciona **mais de um aditivo com a mesma função tecnológica** (no caso, **dois ou mais edulcorantes**). Foram analisadas **26 amostras**, onde **4 ultrapassaram os limites permitidos**, sendo **2 pós para preparo de gelatinas**, **1 pó para preparo de bebidas** e **1 refrigerantes de baixa caloria**, todos de marcas diferentes (Tabela 11; Anexo I.X). Destaca-se que quando forem utilizados dois ou mais aditivos alimentares com a mesma função tecnológica para os quais existem limites máximos numéricos estabelecidos, **a soma das quantidades destes aditivos não pode ser superior ao limite máximo estabelecido para o aditivo permitido em maior quantidade**.

Tabela 11: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de edulcorantes totais referentes aos anos de 2022-2023.

CATEGORIAS	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA	3	MG	LACEN-MG
	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA	12	MG	LACEN-MG
		4	MG	LACEN-MG
	REFRIGERANTE	3	MG	LACEN-MG
		4	MG	LACEN-MG
TOTAL		26		

Tabela 12: Resultados insatisfatórios para edulcorantes totais.

PRODUTOS	RESULTADO INSATISFATÓRIO PARA EDULCORANTES TOTAIS mg/kg	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO PARA O ADITIVO EM MAIOR QUANTIDADE
PÓ PARA PREPARO DE GELATINA	825,09 ± 88,64	300 mg/Kg ou mg/L
	402,98 ± 39,80	400 mg/Kg ou mg/L (sucralose)
PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA	647,81 ± 41,31	560 mg/Kg ou mg/L (aspartame)
REFRIGERANTE DE BAIXA CALORIA	815,74 ± 79,35	750 mg/kg ou mg/L (aspartame)



O **aspartame** foi monitorado tanto no ano de 2021 (**Anexo I.IX; Tabela 10**) como nos anos de 2022-2023 (**Tabela 13; Anexo I.X**). Em 2021, apenas uma amostra foi analisada na modalidade de orientação e no em 2022-2023, 51 amostras foram analisadas (14 na modalidade de fiscalização e 37 na de orientação).

O **aspartame** foi reavaliado pela **EFSA em 2013**, que o considerou **seguro para consumo** nos limites estabelecidos, com IDA de 40 mg/kg pc (com exceção para indivíduos com fenilcetonúria, cuja IDA não é aplicável) (EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA, 2013; BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2008; FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION - FAO; WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO, 2019). No entanto, **em 2023**, a **IARC** o classificou no **grupo 2B (possivelmente carcinogênico para humanos)**, que considera **evidências limitadas de câncer em humanos** (especificamente para carcinoma hepatocelular, que é um tipo de câncer de fígado). As justificativas utilizadas pela IARC se basearam em estudos experimentais com animais, mas a **FAO/OMS esclarece que a IDA já estabelecida é aceitável para o consumo e reafirmou a segurança de uso dentro dos limites determinados** (INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER, 2023). Tanto no monitoramento realizado em 2021 como nos anos de 2022-2023, todos os resultados para aspartame foram **satisfatórios**, o que indica que os fabricantes **respeitaram os limites previstos em lei** (BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2023a; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2023).

Tabela 13: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de aspartame.

CATEGORIA	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES	
15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	NÉCTAR	2	SP	IAL	
	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA	18	MG	LACEN-MG	
	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA	4	MG	LACEN-MG	
	REFRESCO SABORIZADO	3	SP	IAL	
	REFRIGERANTE		14	SP	IAL
			10	MG	LACEN-MG
TOTAL		51			

A **sacarina** e seus sais foram analisados no ano de **2022-2023** (Tabela 14; Anexo I.X). Em 1907, a sacarina foi sintetizada, tornando-se o **primeiro edulcorantes não nutritivo e de alta intensidade** para uso em diversas categorias de alimentos e bebidas, como adoçantes de mesa, sobremesa, iogurtes, gelados comestíveis, produtos de panificação, geleias, refrigerantes, sucos entre outros. Geralmente, **é utilizado em combinação com outros edulcorantes** para melhorar a sensação de gosto doce sem residual amargo ou metálico, característico deste edulcorante. Controversas sobre a segurança foram constatadas no passado em estudos com animais, onde utilizaram altas doses do aditivo, sugerindo efeitos adversos, como câncer na bexiga. No entanto, extensas pesquisas mostraram que **não há associação entre sacarina e câncer em humanos**, confirmando a sua segurança através dos seus limites de uso, bem como pela IDA estabelecida para este aditivo (Quadro 4) (BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2023a; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2023; MORTENSEN, 2006). Todos os resultados presentes no monitoramento nos anos 2022-2023 se mostraram **satisfatórios**.

Tabela 14: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de sacarina nos anos 2022-2023.

CATEGORIA	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	BEBIDA DE FRUTA ADOÇADA	7	SP	IAL
	NÉCTAR	3	SP	IAL
	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA	18	MG	LACEN-MG
	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA	3	MG	LACEN-MG
	REFRESCO SABORIZADO	4	SP	IAL
	REFRIGERANTE	25	SP	IAL
	REFRIGERANTE	10	MG	LACEN-MG
TOTAL		70		

A **sucralose** também foi analisada individualmente nos anos de **2022-2023** (Tabela 15; I.X). Uma revisão de literatura publicada em 2017 analisou diferentes estudos de toxicidade e também os que incluíram possíveis efeitos sobre a microbiota e na resposta glicêmica, principalmente após a descoberta da presença de receptores para o gosto doce no intestino. Os autores sugerem que a partir de todas as avaliações de segurança realizadas, bem como estudos em humanos, **a sucralose é segura para o consumo humano**, desde que **respeitados os limites de uso** para alimentos e bebidas (MAGNUSON; ROBERTS; NESTMANN, 2017). Para as **32** amostras analisadas, todos os resultados estavam **satisfatórios**.

Tabela 15: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de sucralose nos anos 2022-2023.

CATEGORIAS DE PRODUTOS ANALISADAS		QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA	18	MG	LACEN-MG
	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA	4	MG	LACEN-MG
	REFRIGERANTE	10	MG	LACEN-MG
TOTAL		32		

É importante ressaltar que, **para alcançar a IDA** estabelecida, as quantidades de edulcorantes adicionadas seriam **incompatíveis com os padrões sensoriais desejáveis**. Por exemplo, para um indivíduo de 60 kg, seria necessário consumir 23 sachês de acessulfame de potássio, 75 de aspartame, 45 de sacarina e 23 de sucralose (Quadro 4)(US - FOOD AND DRUG ADMINISTRATION - FDA, 2023).

Um estudo realizado com dados de consumo no Brasil utilizou dois modelos para estimar a exposição aos edulcorantes. Ambos os modelos não utilizaram dados analíticos para realizar os cálculos para avaliação da exposição, mas sim abordagens de substituição de açúcar adicionado. O estudo verificou que a exposição aos edulcorantes acessulfame de potássio, aspartame, sacarina e sucralose **não ultrapassaram a IDA estabelecida** pelo JECFA. Mesmo com esses estudos, é importante que o monitoramento seja contínuo, visto que pode ocorrer um possível aumento do consumo de edulcorantes, principalmente por **crianças e adolescentes** em idade escolar (MARTYN et al., 2022).

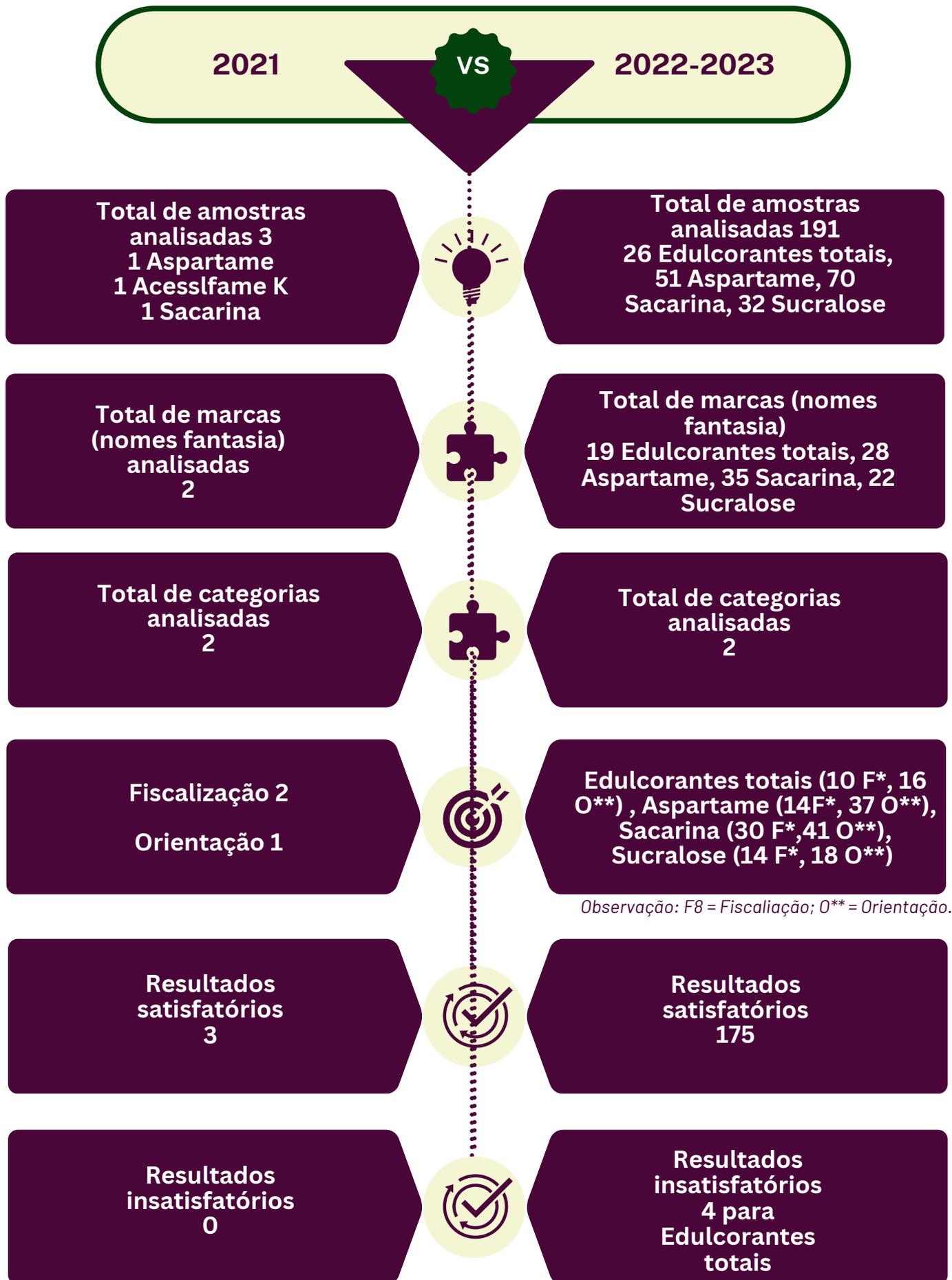


Ilustração 9: Comparação entre número de amostras analisadas, número de marcas (nomes fantasia), categorias, modalidade e resultados satisfatórios e insatisfatórios para edulcorantes nos anos de 2021 e 2022-2023.



4.1.6. NITRATOS E NITRITOS



A exposição aos **nitratos e nitritos** pode ocorrer através de três fontes: **água, vegetais e alimentos processados** contendo os aditivos Nitratos (INS 251 - sódio e 252 - potássio) e Nitritos (INS 249 - potássio e 250 - sódio). Esses **aditivos alimentares** são adicionados aos **produtos cárneos, peixes e queijos** com o intuito de **prevenir o botulismo e o crescimento de outros microrganismos**. Além disso, também são usados para **manter a coloração de carnes e melhorar seu sabor**. Os nitratos e nitritos **presentes naturalmente em vegetais e água** em quantidades que **excedem** as concentrações seguras para o consumo, podem ser considerados **contaminantes ambientais** (MORTENSEN et al., 2017a, 2017b).

Estudos de avaliação de risco sugerem que o consumo excessivo de **nitratos e nitritos** pode dar origem à **formação de metemoglobina**, que ocorre quando o oxigênio que seria transportado pela hemoglobina com o ferro em seu estado **ferroso (Fe²⁺)** é alterado para a forma **férrica (Fe³⁺)**, prejudicando o seu transporte. A **IARC** também classifica no **grupo 2A** os **compostos N-nitrosos** formados a partir de nitratos e nitritos (INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER; WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO, 2010).

Nitratos e nitritos são utilizados como **aditivos alimentares** em diferentes produtos com a função de **conservante**. Os limites máximos permitidos no Brasil são de **300 mg/kg ou L para nitratos e 150 mg/kg ou L para nitritos**, sendo que a soma dos nitritos e nitratos, determinados como **resíduo máximo, não devem superar 150 mg/kg ou L**, expressa como nitrito de sódio (BRASIL, 2019; BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 1998, 2023a).

Para os **nitratos e nitritos**, experts estabeleceram uma **IDA de 0-3,7 mg/kg p.c./dia e 0-0,07 mg/kg p.c./dia**, respectivamente. Em uma avaliação realizada em 2017, a EFSA estimou que a exposição está dentro dos níveis seguros para diversos grupos populacionais, exceto para **bebês, crianças e indivíduos altamente expostos** (MORTENSEN et al., 2017a, 2017b).

Nos anos de **2021 e 2022-2023**, esses **aditivos alimentares** foram analisados na categoria de **produtos cárneos processado frescos** (Produtos industrializados crus não submetidos a processos de cozimento ou secagem) ou **secos** (Produtos industrializados submetidos a um processo de desidratação parcial para favorecer sua conservação por um período prolongado).

Também foram analisadas **águas minerais e gelo** para fins de monitoramento. Esses componentes, quando presentes em água ou gelo para consumo humano, devem respeitar os **limites de 50 mg/L**, calculado para **nitrato**, e **0,02 mg/L**, calculados para **nitrito** (BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2005, 2022; BRASIL; MNISTÉRIO DA SAÚDE - MS, 2021).

A Ilustração 10 mostra a quantidade de amostras de nitratos analisadas nos períodos estudados.

No ano de 2021, um total de 57 amostras foram analisadas para nitratos, sendo 21 produtos cárneos (Table 16; Anexo I.XI) e 36 amostras água ou gelo (Tabela 17; Anexo I.XI), com todos os resultados satisfatórios.

Tabela 16: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de nitratos em produtos cárneos no ano de 2021.

CATEGORIA	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	EMBUTIDO	2	DF	LACEN - DF
	EMBUTIDOS CRUS	2	MS	LACEN - MS
	FIAMBRE	1	DF	LACEN - DF
	HAMBÚRGUER DE FRANGO	1	DF	LACEN - DF
	LINGUIÇA	3	DF	LACEN - DF
	LINGUIÇA DE CALABRESE	1	DF	LACEN - DF
	LINGUIÇA DE FRANGO	3	DF	LACEN - DF
	LINGUIÇA MISTA COZIDA E DEFUMADA	2	DF	LACEN - DF
	MORTADELA	2	DF	LACEN - DF
	PRESUNTO	1	DF	LACEN-DF
	PRODUTO CÁRNEO COZIDO	3	MS	LACEN - MS
TOTAL		21		

Tabela 17: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de nitratos em água ou gelo no ano de 2021.

CATEGORIA	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
16.0 BEBIDAS	ÁGUA MINERAL	10	AL	LACEN - AL
		11	RJ	LCQS
		9	RN	LACEN- RN
		3	SE	LACEN- SE
		1	PA	LACEN-PA
	GELO	2	RN	LACEN -RN
TOTAL		36		

Nos anos de **2022-2023**, foram analisadas **439 amostras** para nitratos, sendo **167 produtos cárneos** (Tabela 18; Anexo I.XII) e **272 amostras de água e gelo** (Tabela 19; Anexo I.XII), sendo todos os resultados satisfatórios.

Tabela 18: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de nitratos em produtos cárneos nos anos de 2022-2023.

CATEGORIA	PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE BOVINA CRUA	4	MS	LACEN-MS
	EMBUTIDOS CRUS	67	MS	LACEN-MS
	PRODUTO CÁRNEO COZIDO	50	MS	LACEN-MS
	PRODUTO CÁRNEO CRU	37	MS	LACEN-MS
	PRODUTO CÁRNEO DE ORIGEM ANIMAL	1	MS	LACEN-MG
		1	MS	LACEN-MS
	PRODUTO CÁRNEO MATURADO	7	MS	LACEN-MS
TOTAL		167		

Tabela 19: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de nitratos em água ou gelo nos anos de 2022-2023.

CATEGORIA	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
16.0 BEBIDAS	ÁGUA MINERAL	45	RJ	LACEN-RJ
		2	RJ	LACEN-RJ
		8	PAMS	LACEN-PA
		22	RJ	LACEN-RJ
		7	RN	LACEN-RN
		117	CE	LACEN-CE
		34	RJ	LCQS
		3	SP	IAL
	GELO	6	SP	CRS
		18	SP	CRSO
		6	SP	IAL
		2	RN	LACEN-RN
		2	RJ	LCQS
	TOTAL	272		

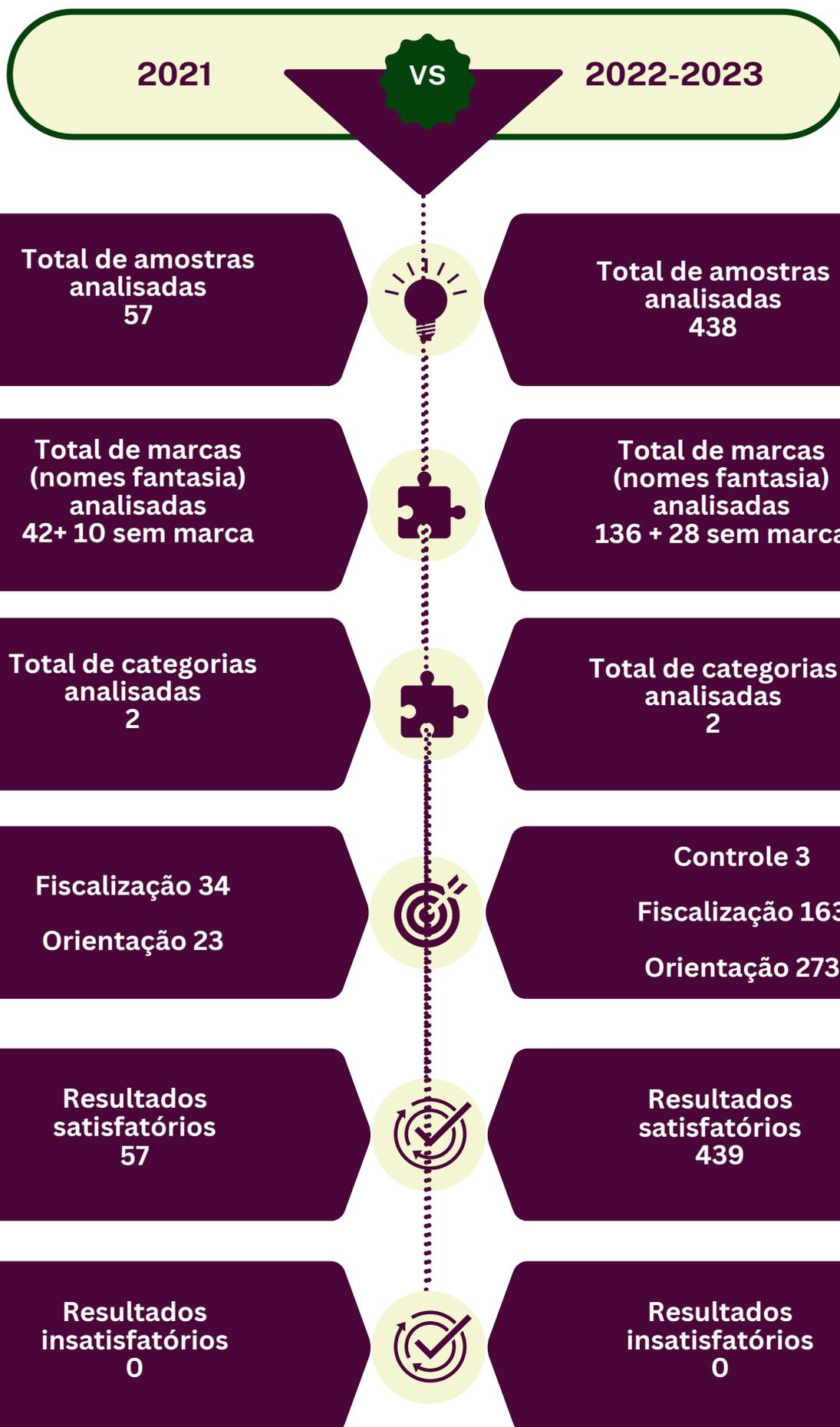


Ilustração 10: Comparação entre número de amostras analisadas, número de marcas (nomes fantasia), categorias, modalidade e resultados satisfatórios e insatisfatórios para nitratos nos anos de 2021 e 2022-2023.

Para **nitritos**, foram analisadas **67 amostras** em 2021, sendo **51 produtos cárneos** (Tabela 20; Anexo I.XIII) e **16 de água ou gelo** (Tabela 21, Anexo I.XIII).

Tabela 20: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de nitritos em produtos cárneos no ano de 2021.

CATEGORIA	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	EMBUTIDO	11	DF	LACEN - DF
		2	MS	LACEN - MS
	FIAMBRE	1	DF	LACEN - DF
	HAMBÚGUER BOVINO	1	DF	LACEN - DF
	HAMBÚGUER DE FRANGO	1	DF	LACEN - DF
	LINGUIÇA	5	DF	LACEN - DF
	LINGUIÇA CALABRESA	2	DF	LACEN - DF
	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA	7	DF	LACEN - DF
	LINGUIÇA DE FRANGO	5	DF	LACEN - DF
	LINGUIÇA MISTA COZIDA E DEFUMADA	4	DF	LACEN - DF
	LOMBO CANADENSE	1	DF	LACEN - DF
	MORTADELA	2	DF	LACEN - DF
	PRESUNTO	1	DF	LACEN - DF
	PRODUTO CÁRNEO	4	MS	LACEN - MS
	SALSICHA	2	DF	LACEN - DF
	TENDER	2	DF	LACEN - DF
TOTAL		51		

Tabela 21: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de nitritos em água ou gelo no ano de 2021.

CATEGORIA	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
16.0 BEBIDAS	ÁGUA MINERAL	11	AL	LACEN-AL
		1	PA	LACEN-PA
		1	RJ	LCQS
	GELO	3	RN	LACEN - RN
TOTAL		16		

Nos anos de **2022-2023**, foram analisadas **592 amostras para nitritos**, sendo **370 produtos cárneos** (Tabela 22; Anexo I.XIII) e **222 amostras de água e gelo** (Tabela 23; Anexo I.XIV).

Tabela 22: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de nitritos em produtos cárneos nos anos de 2022-2023.

CATEGORIA	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	ACÉM MOÍDO	1	MG	LACEN-MG
	ALMONDEGA ARTESANAL	1	DF	LACEN-DF
	CARNE BOVINA CRUA	4	MS	LACEN-MS
	CHARQUE	2	DF	LACEN-DF
	EMBUTIDO	5	DF	LACEN-DF
	EMBUTIDO	3	PR	LACEN-PR
	EMBUTIDO DE FRANGO	1	DF	LACEN-DF
	EMBUTIDOS CRUS	67	MS	LACEN-MS
	HAMBÚRGUER	11	DF	LACEN-DF
	HAMBÚRGUER CONGELADO DE FRANGO	1	DF	LACEN-DF
	LINGUIÇA	10	SP	IAL
	LINGUIÇA	11	DF	LACEN-DF
	LINGUIÇA	16	PR	LACEN-PR

Tabela 22 (continuação): Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de nitritos em produtos cárneos nos anos de 2022-2023.

CATEGORIA	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA	28	DF	LACEN-DF
	LINGUIÇA DE FRANGO	1	DF	LACEN-DF
	LINGUIÇA DE PERNIL SUÍNO	3	DF	LACEN-DF
	LINGUIÇA DE PERNIL SUÍNO	1	PR	LACEN-PR
	LINGUIÇA DEFUMADA	3	PR	LACEN-PR
		3	PR	LACEN-PR
	LINGUIÇA FRESCAL	12	SP	IAL
		19	DF	LACEN-DF
	LINGUIÇA MISTA	2	SP	IAL
	LINGUIÇA SUÍNA	1	DF	LACEN-DF
	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	1	DF	LACEN-DF
	LINGUIÇA TOSCANA	1	DF	LACEN-DF
		1	PR	LACEN-PR
	LINGUIÇAS - DESSECADA OU COZIDA OU FRESCAL	4	DF	LACEN-DF
	MORTADELA	31	DF	LACEN-DF
	PRODUTO CÁRNEO COZIDO	50	MS	LACEN-MS
	PRODUTO CÁRNEO CRU	38	MS	LACEN-MS
	PRODUTO CÁRNEO DE ORIGEM ANIMAL	1	MS	LACEN-MS
	PRODUTO CÁRNEO MATURADO	7	MS	LACEN-MS
	SALAME	1	PR	LACEN-PR

Tabela 22 (continuação): Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de nitritos em produtos cárneos nos anos de 2022-2023.

CATEGORIA	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	SALAME OU SALAMINHO FATIADO	7	DF	LACEN-DF
	SALSICHA	20	DF	LACEN-DF
	TENDER	2	DF	LACEN-DF
TOTAL		370		

Tabela 23: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de nitritos em água ou gelo nos anos de 2022-2023.

CATEGORIA	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
16.0 BEBIDAS	ÁGUA MINERAL	41		LACEN-DF
		9		LACEN-PA
		2		LACEN-RN
		117		LACEN-CE
		2		LACEN-RN
		3		IAL
		2		LCQS
	GELO	6		CRS
		18		CRSO
		6		IAL
		9		LACEN-AM
		2		LACEN-RN
		2		LCQS
		3		LACEN-AM
TOTAL		222		

Não foram encontrados limites acima do tolerável para **nitritos** em **água e gelo** em nenhum dos períodos estudados. Porém, para **produtos cárneos**, **12 amostras** (1 marca) apresentaram resultados acima do LMP no ano de **2021 (Figura 2)** e **11** (6 marcas) nos anos de **2022-2023 (Figura 3)**.

É possível observar que em algumas amostras, o aumento foi de 3 a 4 vezes maior que o LMP, o que reforça ações de monitoramento e fiscalização desses produtos. Homem et al. (2023), após considerarem a prevalência de consumo alimentar em consumidores de produtos com nitritos, verificaram que os valores de Ingestão Diária Teórica Máxima (TMDI - Theoretical Maximum Daily Intake), baseados nas POFs (2008-2009 e 2018-2019) para nitratos foram menores do que a IDA (entre 0,4 e 0,9 vezes), mas para nitritos, os valores obtidos foram muito altos (entre 10 e 24 vezes). Os autores sugerem que possivelmente, “a população brasileira, especialmente alguns grupos populacionais, pode estar consumindo quantidades inseguras de nitrito e sua saúde pode estar em risco” (HOMEM et al., 2023).



Figura 2: Resultados insatisfatórios para nitritos referentes ao ano de 2021.

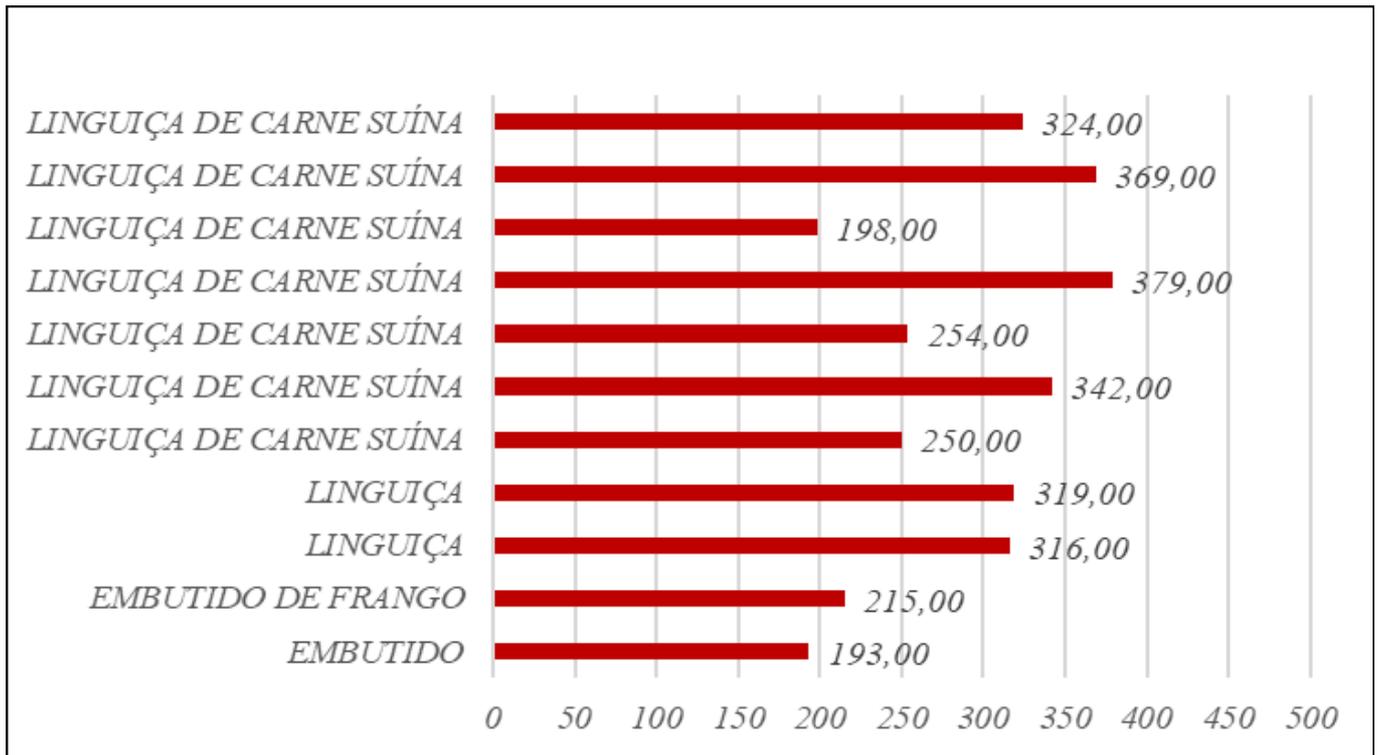


Figura 3: Resultados insatisfatórios para nitritos referentes aos anos de 2022-2023.

A Ilustração 11 mostra a quantidade de amostras de nitritos analisadas nos períodos estudados.

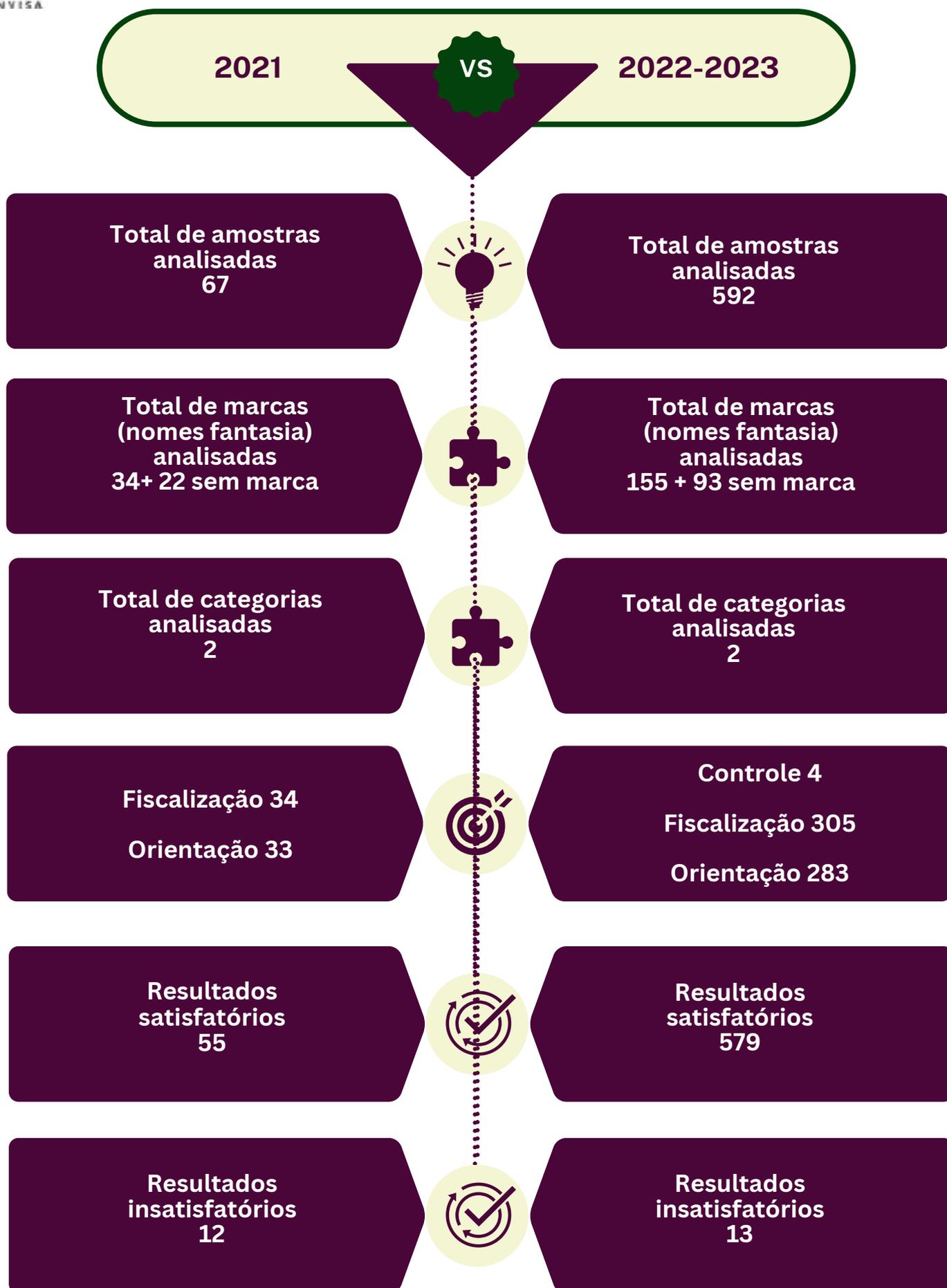


Ilustração 11: Comparação entre número de amostras analisadas, número de marcas (nomes fantasia), categorias, modalidade e resultados satisfatórios e insatisfatórios para nitritos nos anos de 2021 e 2022-2023.



4.1.7. SULFITOS



Os **sulfitos** são agentes que possuem oxigênio e enxofre presentes nas moléculas, sozinhos (ex. SO_2) ou associados aos íons cálcio, sódio e potássio. Geralmente, são usados como **aditivos conservantes**, pois tem o poder de **inibir o crescimento microbiano**, **reduzir a deterioração de alimentos**, além de **realçar a cor**, agir como **agentes branqueadores**, **inibir enzimas** e ter **ação antioxidante**. São adicionados às categorias de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, produtos à base de frutas, vegetais, cereais e frutos do mar (BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2019, 2023a; D'AMORE et al., 2020).

Os **sulfitos** (em concentrações acima de 10 mg/kg ou mais) estavam presentes na **lista de alergênicos** dos chamados "Big 8", ou seja, os 8 principais alimentos que poderiam causar alergias, junto com cereais que contém glúten, crustáceos, ovos, peixes, nozes e amêndoas, soja e produtos à base de soja, leite e produtos lácteos (incluindo a lactose). No entanto, como esse aditivo **não causa reações imunológicas ou mediadas por IgE**, ele foi **retirado da lista de alergênicos em 2022**, pois se sugere que uma pequena porcentagem da população possa ser sensível aos sulfitos, sendo que este aditivo pode vir a causar possíveis intolerâncias, ainda não bem definidas na literatura (FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION - FAO; WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO, 2007; 2022).

A justificativa para a função tecnológica da adição de **sulfitos em carnes** versa sobre suas vantagens na **aparência dos produtos (inibição da descoloração e reações de escurecimento) e manutenção da segurança microbiológica por sua ação conservante**. No entanto, surgiram controvérsias desde que apontados possíveis efeitos, como **degradação de alguns compostos nutricionais** e **falsas aparências de frescor da carne**, já que esses compostos podem evitar a formação de limo, a degradação de componentes estruturais, odores desagradáveis e modificação na aparência. Por esses motivos, seu uso **não é permitido em produtos cárneos** em alguns países, incluindo o Brasil, tornando o monitoramento necessário (D'AMORE et al., 2020).

O monitoramento para sulfitos em produtos cárneos foi realizado somente no biênio 2022-2023. Foram analisadas 698 amostras, sendo 415 de carne bovina e 283 de carne suína, todas no laboratório LASP-ZS, no Rio de Janeiro (RJ). Dessas, foram encontrados sulfitos em 13 amostras de carne bovina (inteiras ou moídas), coletadas no mercado local, sem identificação de marca.

Esses resultados podem sugerir que talvez **a adição não tenha sido feita pelo fabricante, mas sim, pelo estabelecimento**, o que pode gerar uma **interpretação ilusória e insegurança ao consumidor** ao comprar carnes que podem, inclusive, estar contaminadas (Anexo I.XIII) (BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2019, 2023a).



4. RESULTADOS

4.2. CONTAMINANTES EM ALIMENTOS





4.2. CONTAMINANTES EM ALIMENTOS



4.2.1. ARSÊNIO



O **arsênio** é um metaloide encontrado no **ambiente por atividades antropogênicas**. Sua **forma inorgânica é mais tóxica** quando comparada a sua forma orgânica e pode ser encontrada em alimentos como um **contaminante ambiental**. Os principais produtos onde o arsênio total (seja na forma orgânica ou inorgânica) pode ser encontrado são: **água potável, peixes e frutos do mar, suplemento à base de algas, cereais ou produtos de cereais**, com altas concentrações em arroz ou produtos à base de arroz (EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA, 2009).

Os principais **efeitos adversos** reportados sobre a **ingestão crônica** de arsênio são: lesões na pele, câncer (bexiga, pulmões e pele), neurotoxicidade, doenças cardiovasculares, metabolismo anormal da glicose e diabetes (EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA, 2009). Além desses efeitos, o arsênico inorgânico é classificado pela **IARC** como **carcinogênico para humanos (Grupo I)**, com evidências de câncer pulmonar, na pele e bexiga (STRAIF et al., 2009).

Entre os anos de 2013 e 2018, 13.608 amostras de água (7.623) e outras categorias de alimentos (5.985) foram coletadas na Europa. Verificou-se que as maiores **médias de exposição estimadas** foram em **bebês e crianças pequenas** e que a maior contribuição para exposição ao arsênio inorgânico, em todas as faixas etárias, foi através do **consumo de arroz ou produtos à base de arroz, grãos e produtos à base de grãos e água potável** (ARCELLA; CASCIO; GÓMEZ RUIZ, 2021).

A **Ilustração 12** mostra a quantidade de amostras analisadas nos anos de **2021 e 2022-2023**, bem como o número de marcas e resultados satisfatórios e insatisfatórios. Em 2021, o arsênio total foi determinado em **27 amostras de arroz polido e uma de arroz parbolizado** (Tabela 23; Anexo II.I). Nos anos de **2022-2023**, o arsênio total foi determinado em **36 amostras** (Tabela 24; Anexo II.II.).

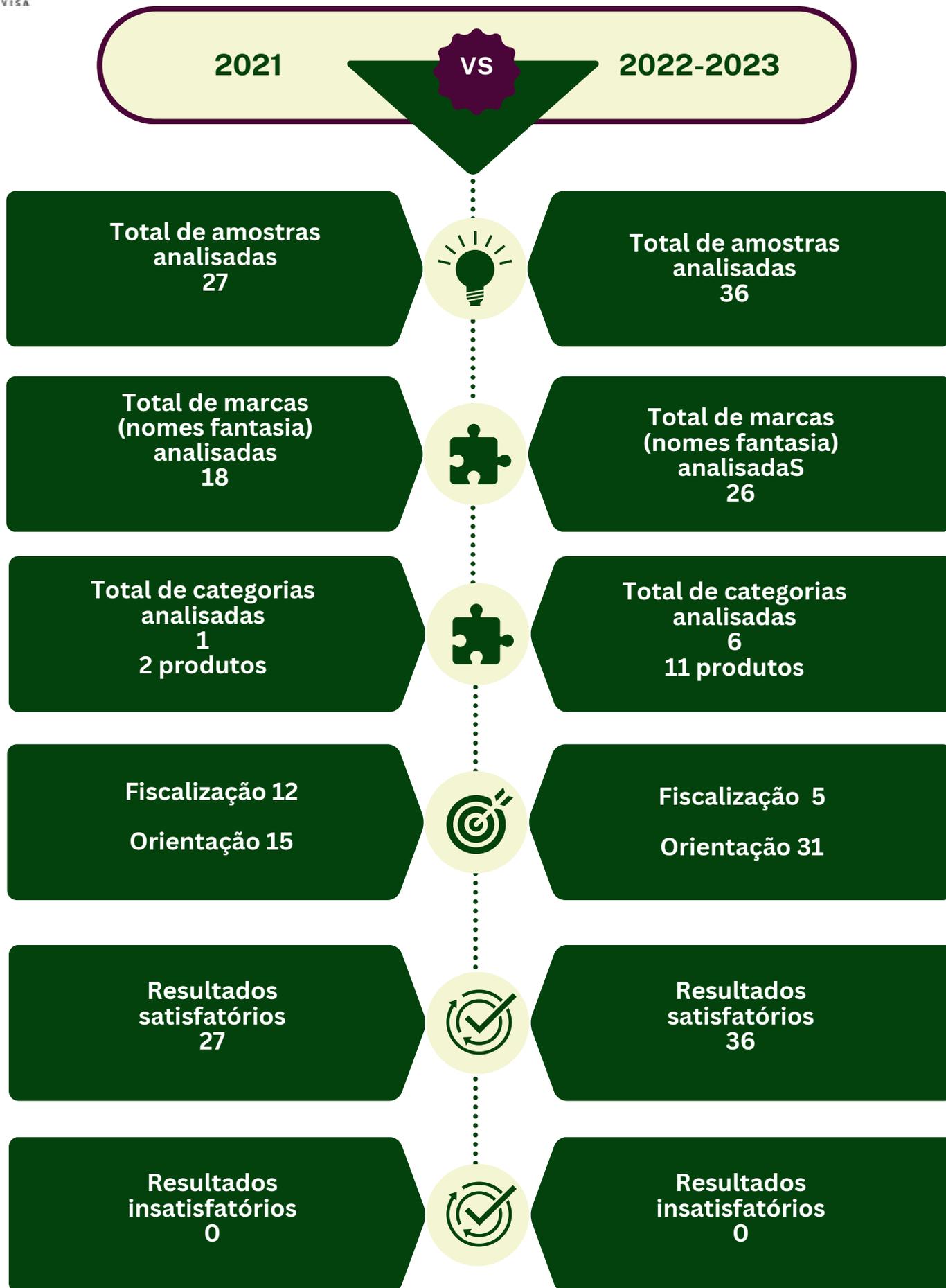


Ilustração 12: Comparação entre número de amostras analisadas, número de marcas (nomes fantasia), categorias, modalidades e resultados satisfatórios e insatisfatórios para arsênio nos anos de 2021 e 2022-2023.

Tabela 24: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de arsênio no ano de 2021.

CATEGORIA	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	ARROZ	11	SP	IAL
		3	RJ	INCQS
		12	RJ	LACEN-RJ
	ARROZ PARBOILIZADO	1	S'P	IAL
TOTAL		27		

Tabela 25: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de arsênio no ano de 2022/2023.

CATEGORIA	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ	5	RJ	INCQS
	CHOCOLATE EM PÓ	5	RJ	INCQS
	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU	1	RJ	INCQS
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	ARROZ	5	SP	IAL
	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL-MILHO	2	RJ	INCQS
	PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTO À BASE DE CEREAIS	3	RJ	INCQS
15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	2	RJ	INCQS
	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	3	RJ	INCQS
	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES 2 (6 A 12 MESES)	1	RJ	INCQS
	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES (0 A 6 MESES)	1	RJ	INCQS
	FÓRMULA PEDIÁTRICA - NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL	1	RJ	INCQS
16.0 BEBIDAS	ÁGUA MINERAL	7	GO	LACEN-GO
TOTAL		36		

Todos os **resultados** obtidos nos anos de **2021** e **2022-2023** foram **satisfatórios, abaixo** dos limites estabelecidos pela legislação (**Quadro 5**) (BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2013b, 2021, 2022; BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2022).

Uma **avaliação de risco** foi realizada no Brasil por CIMINELLI et al. (2017). Neste estudo, os pesquisadores analisaram **15 categorias de alimentos** pela mesma metodologia utilizada nesses monitoramentos, o ICP-MS. Os autores relataram que os **resultados** estavam **dentro do LMT** e o risco associado à ingestão de alimentos e água estava **abaixo do PTWI para arsênio** (15 µg/kg p.c./semana), o que corrobora com os resultados deste monitoramento (CIMINELLI et al., 2017). No entanto, reconhece-se que os **monitoramentos devem ser contínuos**, principalmente pelo **elevado consumo** dessas categorias de alimentos pela população, principalmente o **arroz** que, de acordo com a POF 2017-2018, tem uma frequência total de consumo de 76,1% para arroz polido, 2,3% para arroz integral e 2,8% para preparações à base de arroz (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, 2020).

Quadro 5: Limites máximos tolerados para arsênio.

CATEGORIAS DE PRODUTOS ANALISADAS	LIMITE MÁXIMO TOLERADO (mg/L ou kg)
ÁGUA MINERAL	0,01
ALIMENTO / ACHOCOLATADO EM PÓ	0,20
ARROZ	0,30
CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL-MILHO	0,15
CHOCOLATES E PRODUTOS À BASE DE CACAU COM MAIS DE 40% DE CACAU	0,40
CHOCOLATES E PRODUTOS À BASE DE CACAU COM MENOS DE 40% DE CACAU	0,20
ALIMENTOS À BASE DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL	0,15
FÓRMULAS INFANTIS DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	0,02



4.2.2. CÁDMIO



O **cádmio** é um metal, também considerado como um **contaminante ambiental**, presente na natureza ou resultante de atividade industrial ou agrícola. A população em geral pode estar exposta ao cádmio por múltiplas fontes, incluindo o cigarro para fumantes. Para não-fumantes, os **alimentos** são a maior fonte de exposição a este metal (EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA, 2009a).

O **cádmio é tóxico para os rins**, especialmente para células tubulares proximais, onde se **acumula**, podendo provocar **disfunções renais** e, como consequência, gerar outros riscos como desmineralização óssea. Assim como o arsênio inorgânico, a **IARC** classifica o cádmio no **grupo 1 (carcinogênico para humanos)**, sendo associado ao aumento do **risco de câncer** de pulmão, endométrio, bexiga e mamas (EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA, 2009a, 2012).

Em **2021**, foram analisadas **100 amostras** (Tabela 25; Anexo II.III). Todos os resultados se mostraram **satisfatórios** e estavam compatíveis com a legislação (BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2013b, 2021; BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2022).

Em **2022-2023**, foram analisadas **174 amostras** (Tabela 26; Anexo II.IV). Entre elas analisou-se **100 alimentos à base de cacau / chocolate**, cujos resultados foram **insatisfatórios** em **12 amostras (8 marcas diferentes)**, com valores acima do LMT, que é de **0,3 mg/kg** nessas categorias, como mostra a **Figura 4**. Dessas, 2 amostras eram provenientes da uma marca "A", 3 de uma marca "C" e 4 de uma marca "E", sendo que as outras 3 amostras insatisfatórias eram de marcas diferentes.

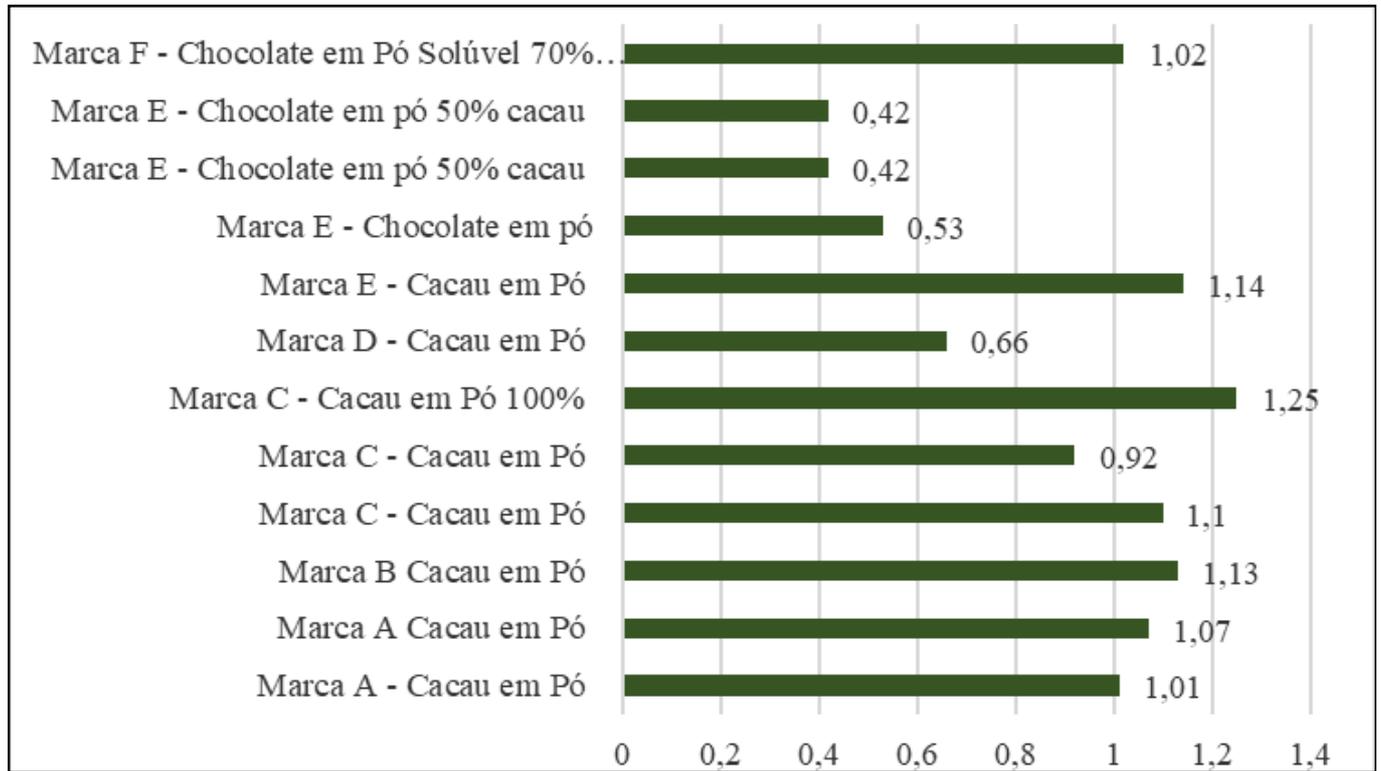


Figura 4: Resultados insatisfatórios para cádmio referentes aos anos de 2022-2023.



Ilustração 13: Comparação entre número de amostras analisadas, número de marcas (nomes fantasia), categorias, modalidade e resultados satisfatórios e insatisfatórios para cádmio nos anos de 2021 e 2022-2023.

Uma **pesquisa** realizada no **Brasil** analisou **cádmio e chumbo** em 30 amostras de **chocolate** de diferentes marcas presentes no mercado. Os autores verificaram que **quanto mais cacau presente nas amostras, maiores eram as concentrações dos metais**. Portanto, chocolates amargos continham as maiores concentrações dos metais. Mas, mesmo com o aumento das concentrações, **nenhuma amostra ultrapassou o LMT exigido na regulamentação no país** (0,30 mg/kg) (BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2013b, 2021; BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2022; VILLA; PEIXOTO; CADORE, 2014).

Na **avaliação de risco** publicada pela **EFSA em 2012**, estimou-se que **exposição média ao cádmio** ao longo da vida na população europeia era de **2,04 µg/kg p.c./semana**, sendo as crianças pequenas a população mais exposta (4,85 µg/kg p.c./semana) e idosos os menos expostos (1,56 µg/kg p.c./semana).

A pesquisa de Villa et al. (2014) com chocolates considerou discussões sobre o **PTMI** estabelecido pela FAO/WHO para o **cádmio**, 25 µg/kg p.c./mês e pela EFSA 2,5 µg/kg p.c./semana, o que mostrou maiores preocupações toxicológicas em **crianças e adultos que consomem produtos à base de chocolates, principalmente com maiores porcentagens de cacau**. (EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA, 2012; FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION - FAO; WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO, 2021; VILLA; PEIXOTO; CADORE, 2014).

A **POF 2018-2019** relata que a **frequência de consumo de achocolatados por adolescentes é bem maior que o consumo de adultos**, 3,6% e 1,2%, respectivamente, considerando apenas o consumo fora do domicílio (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, 2020). A partir dos **resultados insatisfatórios** obtidos nos anos de **2022-2023**, é importante ressaltar que, mesmo com a baixa porcentagem de amostras insatisfatórias (6,9%), poderia haver algumas preocupações toxicológicas, principalmente em **crianças e adolescentes**, assim como já relatado pela FAO/WHO e EFSA (VILLA; PEIXOTO; CADORE, 2014).



Tabela 26: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de cádmio no ano de 2021.

CATEGORIA	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	AIPIM	8	SC	LACEN-SC
	BANANA	6	SC	LACEN-SC
	BATATA	6	SC	LACEN-SC
	FEIJÃO	4	SC	LACEN-SC
	LARANJA	6	SC	LACEN-SC
	MAÇÃ	6	SC	LACEN-SC
	NÉCTAR DE FRUTA	5	SC	LACEN-SC
	SUCO	5	SC	LACEN-SC
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	ARROZ	11	SP	IAL
		2	RJ	INCQS
		13	RJ	LACEN-RJ
		6	SC	LACEN-SC
	ARROZ PARBOILIZADO	4	SC	LACEN-SC
		1	SP	IAL
09.0 PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, INCLUINDO MOLUSCOS, CRUSTÁCEOS, EQUINODERMOS, ANFÍBIOS E RÉPTEIS	PEIXE CONGELADO	11	SC	LACEN-SC
15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES	6	SC	LACEN-SC
TOTAL		100		

Tabela 27: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de cádmio nos anos de 2022-2023.

CATEGORIA	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES	
05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	ACHOCOLATADO	7	SC	LACEN-SC
		5	RJ	INCQS
	CACAU EM PÓ	31	SP	IAL
	CHOCOLATE	6	SP	IAL
	CHOCOLATE - MAIS 40% DE CACAU	12	SC	LACEN-SC
		6	SP	IAL
	CHOCOLATE EM PÓ	6	RJ	INCQS
	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU	11	SP	IAL
		1	RJ	INCQS
		3	SC	LACEN-SC
	CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU	3	SP	IAL
		2	SC	LACEN-SC
		13	SP	IAL
		1	SC	LACEN-SC
		3	SC	LACEN-SC
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	ARROZ	8	MG	LACEN-MG
		3	SC	LACEN-SC
		5	SP	IAL
	ARROZ INTEGRAL	2	MG	LACEN-MG
		1	SC	LACEN-SC
	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL-MILHO	2	RJ	INCQS
	FARINHA DE MILHO	3	SC	LACEN-SC
FEIJÃO	10	MG	LACEN-MG	

Tabela 27: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de cádmio nos anos de 2022-2023.

CATEGORIA	PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTO À BASE DE CEREAIS MULTICEREAIS	3	RJ	INCQS
09.0 PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, INCLUINDO MOLUSCOS, CRUSTÁCEOS, EQUINODERMOS, ANFÍBIOS E RÉPTEIS	PEIXE CONGELADO	7	SC	LACEN-SC
15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	2	RJ	INCQS
	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	1	SC	LACEN-SC
	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	1	SC	LACEN-SC
	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	5	RJ	INCQS
	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	1	RJ	INCQS
16.0. BEBIDAS	ÁGUA MINERAL	10	GO	LACEN-GO
TOTAL		174		





4.2.3. CHUMBO



O **chumbo** se encontra na sua forma inorgânica em ambientes contaminados, principalmente pela atividade antropogênica. A partir da água, solo e poluição, os **alimentos** também podem ser contaminados e se tornam a **maior fonte de exposição** a este elemento por humanos. O **chumbo é absorvido mais rápido em crianças** e se acumula em alguns tecidos e nos ossos. Também neste grupo populacional e em adultos, os principais efeitos adversos incluem distúrbios cardiovasculares e neurotoxicidade (EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA, 2010).

Para minimizar os impactos da exposição ao **chumbo**, as agências regulatórias de segurança de alimentos estabeleceram PTWI de 25 µg/kg p.c./semana (0,025 mg/kg p.c./semana). No entanto, a EFSA ainda sugere que este valor já não seria adequado, uma vez que não há provas sobre os efeitos críticos para o chumbo e, por este motivo, os **monitoramentos das fontes de exposição**, principalmente **alimentos**, são de extrema relevância (BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2021; 2022; EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA, 2010).

Em uma **avaliação da exposição ao chumbo** realizada pela EFSA, foram obtidos 144.206 resultados de análises de chumbo em alimentos em um período de nove anos. Mais da metade dos alimentos analisados obtiveram resultados **menores** que o limite de detecção ou quantificação. A média variou entre 0.3 µg/kg em fórmulas infantis a 4.300 µg/kg em produtos dietéticos com uma média total entre as categorias de 21,4 µg/kg. Apesar da média ter diminuído 23% entre 2003 e 2010, a EFSA considera que os **resultados devem ser interpretados com cautela**. Dados de exposição em crianças na primeira fase de alimentação e outras crianças maiores variaram 1,32 e 1,03 µg/kg p.c./dia, respectivamente. Em outro estudo, a avaliação da exposição para os mesmos grupos populacionais variou entre 0,83 e 0,91 µg/kg p.c./dia. A exposição em adultos foi de 0.50 µg/kg p.c./dia, sendo que para idosos foi estimado um valor aproximado e, para adolescentes, um valor um pouco superior. As principais categorias de alimentos analisadas foram **pães (8.5%), chás (6.2%), água (6.1%), batatas e produtos derivados (4.9%), leite fermentado (4.2%), cervejas (4.1%)** e outras (EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA, 2012b).

No Promac do ano de **2021**, foram analisadas **115 amostras** para determinação de chumbo (Tabela 28; Anexo II.V).

Os LMT na época da avaliação variaram de 0,05-0,30 mg/kg. No período estudado, **7 amostras** obtiveram **resultados insatisfatórios**, sendo 6 de aipim e 1 de arroz. Os resultados insatisfatórios para o **aipim** (2 de uma mesma marca "A", 2 de uma mesma marca "B" e as outras 2 de marcas diferentes) variaram de **0,25-0,82 mg/kg**, sendo o **LMT** para esta categoria é de **0,10 mg/kg**. A única amostra de **arroz** insatisfatória apresentou um resultado de **0,77 mg/kg**, sendo o **LMT** para a categoria de **0,20 mg/kg** (BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2013b, 2021).

Uma **metanálise sobre chumbo** publicada por pesquisadores brasileiros verificou que **8.466** amostras, distribuídas em **12 categorias de alimentos**, haviam sido analisadas entre os anos de **1989 e 2017**. As amostras foram compradas em supermercados ou obtidas através do ambiente ou local de produção (ex.: peixes)(VASCONCELOS NETO et al., 2019).

Na metanálise, foram encontrados resultados de **0,20 mg/kg para raízes e tubérculos**. Para **arroz**, os resultados variaram entre **<0.030 mg/kg - 0.245 mg/kg**. Apesar das poucas amostras insatisfatórias encontradas no ano de 2021, observa-se que nessas duas categorias de alimentos houve **umentos nos teores de chumbo**, fato que também chamou a atenção na metanálise (VASCONCELOS NETO et al., 2019).

Nos anos de 2022-2023, foram analisadas **187 amostras** para determinação de chumbo (Tabela 29; Anexo II.VI). Assim como ocorreu com o cádmio, o **chumbo** foi encontrado em amostras de **cacau**, ultrapassando o **LMT** que é de **0,40 mg/kg**. Das **30 amostras** de cacau analisadas, **4** obtiveram valores insatisfatórios, que variaram entre **0,41-0,57 mg/kg**, sendo todas de marcas diferentes. De acordo com Villa et al. (2014), as fontes de contaminação por metais em chocolates podem ir além da matéria prima, como materiais utilizados no **processo de fabricação** e também **embalagens**. Mesmo não sendo uma concentração extremamente alta e o número de amostras insatisfatórias ser baixo, é importante que se monitore constantemente essas categorias de alimentos, principalmente ao considerar o consumo por crianças e adolescentes (VILLA; PEIXOTO; CADORE, 2014; BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2022).

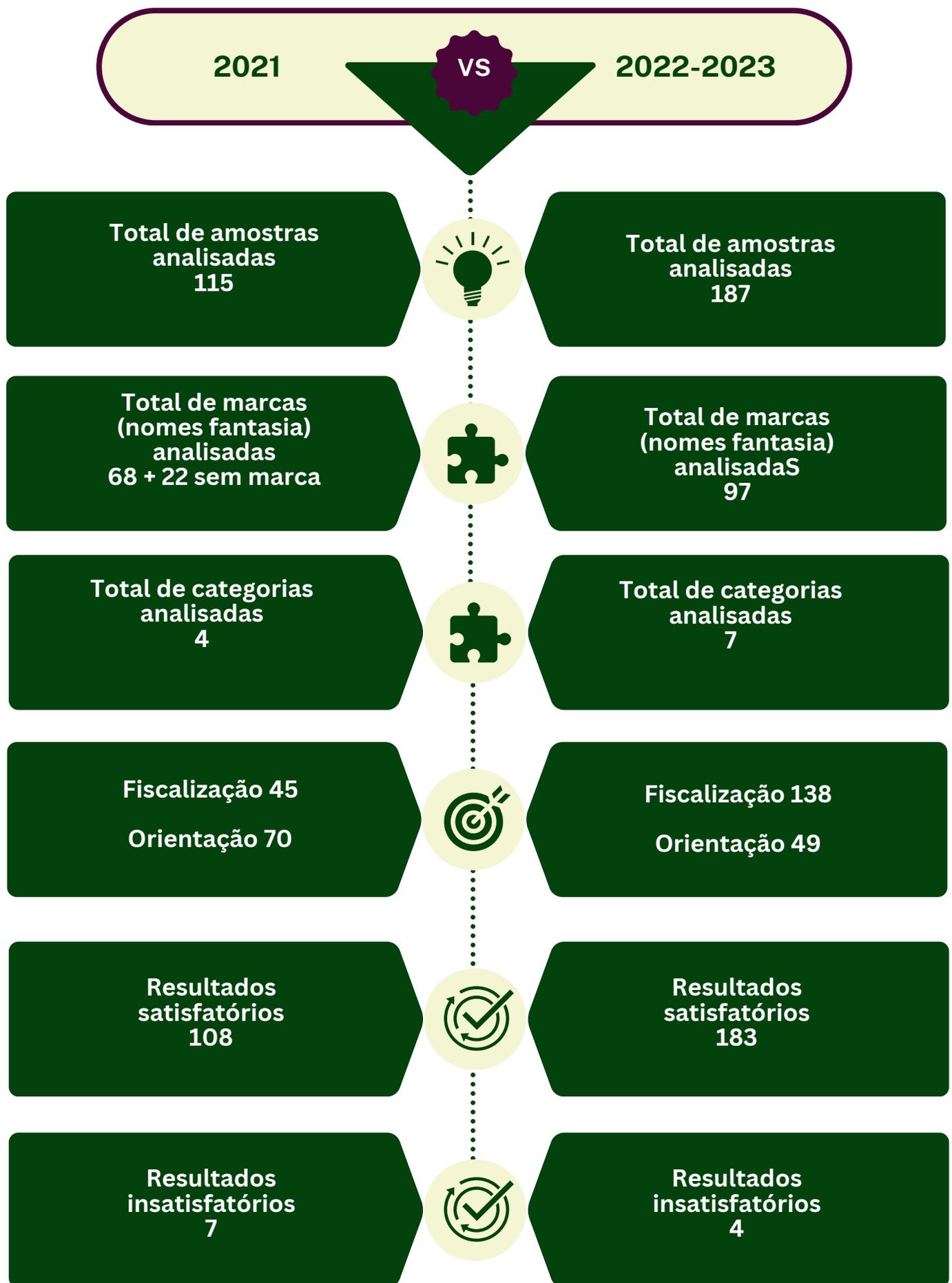


Ilustração 14: Comparação entre número de amostras analisadas, número de marcas (nomes fantasia), categorias, modalidade e resultados satisfatórios e insatisfatórios para chumbo nos anos de 2021 e 2022-2023.

Tabela 28: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de chumbo no ano de 2021.

CATEGORIA		QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	AIPIM	9	SC	LACEN-SC
	BANANA	6	RJ	LACEN-SC
	BATATA	6	SP	LACEN-SC
	BEBIDA DE FRUTA ADOÇADA	2	SP	LACEN-SC
	LARANJA	6	SC	LACEN-SC
	MAÇÃ	6	SP	LACEN-SC
	NÉCTAR DE FRUTA	5	RJ	LACEN-SC
	SUCO	3	SP	LACEN-SC
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	ARROZ	11	RJ	IAL
		3	SC	INCQS
		12	SP	LACEN-RJ
		6	SC	LACEN-SC
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	ARROZ PARBOILIZADO	5	SP	LACEN-SC
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FEIJÃO	4	SC	LACEN-SC
09.0 PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, INCLUINDO MOLUSCOS, CRUSTÁCEOS, EQUINODERMOS, ANFÍBIOS E RÉPTEIS	PEIXE CONGELADO	6	SC	LACEN-SC
		9	MG	LACEN-DF
		3	SC	LACEN-DF
		5	SP	LACEN-SC
10.0 OVOS E DERIVADOS	OVOS	8	MG	LACEN-SC
TOTAL		115		

Tabela 29: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de chumbo nos anos de 2022-2023.

CATEGORIA	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
01.0 LEITE E PRODUTOS LÁCTEO	LEITE EM PÓ DESNATADO	3	SP	IAL
	LEITE EM PÓ.	4	SP	IAL
05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	CACAU EM PÓ	19	SP	IAL
	CACAU EM PÓ 100%	11	SP	IAL
	CHOCOLATE	6	SP	IAL
	CHOCOLATE EM PÓ	15	SP	IAL
	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU	14	SP	IAL
	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 70% CACAU	3	SP	IAL
	CHOCOLATE EM PÓ	13	RJ	INCQS
	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU	1	RJ	INCQS
	CHOCOLATE - MAIS 40% DE CACAU	15	SC	LACEN-SC
	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU	3	SC	LACEN-SC
	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 70% CACAU	2	SC	LACEN-SC
	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	ARROZ BRANCO.	5	SP
PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTO À BASE DE CEREAIS MULTICEREAIS		3	RJ	INCQS
ARROZ		8	MG	LACEN-MG
ARROZ INTEGRAL		2		LACEN-MG
FEIJÃO		10		LACEN-MG

Tabela 29 (continuação): Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de chumbo nos anos de 2022-2023.

CATEGORIA	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	ARROZ	3		LACEN-SC
	ARROZ INTEGRAL	1		LACEN-SC
	FARINHA DE MILHO	3		LACEN-SC
09.0 PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, INCLUINDO MOLUSCOS, CRUSTÁCEOS, EQUINODERMOS, ANFÍBIOS E RÉPTEIS	PEIXE CONGELADO	3		LACEN-DF
	FILÉ DE PEIXE	7		LACEN-SC
10.0 OVOS E DERIVADOS	OVO	5	SC	LACEN-SC
15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚC ARES	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	3	RJ	INCQS
	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	2	RJ	INCQS
	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES 2 (6 A 12 MESES)	1	RJ	INCQS
	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES (0 A 6 MESES)	1	RJ	INCQS
	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	1	RJ	INCQS
	ÁGUA MINERAL	10	GO	LACEN-GO
	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL-MILHO	2	RJ	INCQS
	ACHOCOLATADO	8	SC	LACEN-SC
	TOTAL		187	



4.2.4. AFLATOXINAS



Aflatoxinas (AFB1, AFB2, AFG1 e AFG2) são **micotoxinas** produzidas por **cepas toxigênicas** dos fungos **Aspergillus flavus e parasiticus**. Elas formam um grupo de substâncias tóxicas como **aflatoxicol e esterigmatocistina**. As aflatoxinas produzidas por esses fungos são encontradas em **ambientes com climas quentes e úmidos e em alimentos, como resultado de contaminação pré ou pós-colheita**. A **aflatoxina B1 (AFB1)** é **potencialmente genotóxica e carcinogênica** (SCHRENK et al., 2020a).

Estudos epidemiológicos indicam que a maior incidência de **carcinoma hepatocelular** é encontrada em humanos infectados pelos vírus da Hepatite B ou C e que vivem em áreas onde a **contaminação** com aflatoxinas é prevalente. Há uma grande preocupação com a **população infantil**, principalmente pelas evidências onde se detectou a presença de aflatoxinas no **leite de animais e no leite materno humano**. No entanto, ainda **não é possível realizar uma avaliação de risco** nesta população por limitações metodológicas (SCHRENK et al., 2020a).

O LMT estabelecido para aflatoxinas é feito com base na **somatória das aflatoxinas** (AFB1+AFB2+AFG1+AFG2 = 20 µg/kg). No ano de **2021** foram analisadas aflatoxinas em **139 amostras** (Tabela 29; Anexo II.VII.). Dessas, apenas **2 amostras de amendoim** de diferentes marcas apresentaram resultados **acima dos LMT** para somatória de aflatoxinas. Nos anos de **2022-2023** foram analisadas **188 amostras**. Assim como em 2021, apenas em **2 amostras** (1 amendoim e 1 paçoca de marcas diferentes) os resultados estavam **insatisfatórios**, com a somatória de aflatoxinas maior que 20 µg/kg (Tabela 30; Anexo II.VIII) (BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2021; BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2022; BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; ANVISA, 2021).

Um estudo sobre **aflatoxinas em amostras de amendoim** comercializadas no **noroeste do Paraná** revelou que **19,2%** das amostras estavam com **resultados positivos e acima do LMP para somatória de aflatoxinas**. Através de uma avaliação da exposição, também verificaram que a **PMTDI** foi de **1,28 µg/kg p.c./dia** estava **acima** do PMTDI estabelecido pela legislação que é de **0,001µg/kg p.c./dia**. Sugere-se para os próximos monitoramentos a análise de mais amostras, com plano amostral estabelecido de acordo com o **consumo de amendoim e produtos à base de amendoim por região**, inclusive a região estudada por Santos et al. (2018), afim de caracterizar do risco para população (SANTOS et al., 2018).



Ilustração 15: Comparação entre número de amostras analisadas, número de marcas (nomes fantasia), categorias, modalidade e resultados satisfatórios e insatisfatórios para aflatoxina nos anos de 2021 e 2022-2023.

Tabela 30: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de aflatoxinas no ano de 2021.

CATEGORIA	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	CREME DE AMENDOIM	2	SP	IAL
	DERIVADOS DE AMENDOIM	9	DF	LACEN - DF
	DOCE DE AMENDOIM	8	SP	IAL
		4	DF	LACEN - DF
	PAÇOCA	8	SP	IAL
	PASTA DE AMENDOIM	29	SP	IAL
10		MG	LACEN - MG	
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FARINHA DE MILHO	10	MG	LACEN - MG
	FUBÁ DE MILHO	2	MG	LACEN - MG
	FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	7	MG	LACEN - MG
18.0 PETISCOS (SNACKS)	AMENDOIM	33	SP	IAL
		8	DF	LACEN - DF
		9	MG	LACEN - MG
TOTAL		139		

Tabela 31: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de aflatoxinas nos anos de 2022-2023.

CATEGORIA	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
01.0 LEITE E PRODUTOS LÁCTEO	LEITE UHT INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE	4	MG	LACEN-MG
05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	DOCE DE AMENDOIM - PAÇOCA	8	SP	CRRP
	PAÇOCA	23	SP	CRRP
	PASTA DE AMENDOIM INTEGRAL	1	SP	CRRP
	PÉ DE MOLEQUE	1	SP	CRRP
	PAÇOCA	1	MG	LACEN-MG
	PASTA DE AMENDOIM	10	MG	LACEN-MG
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	ARROZ	1	DF	LACEN-DF
	ARROZ	8	MG	LACEN-MG
	ARROZ INTEGRAL	2	MG	LACEN-MG
	FARINHA DE MILHO	10	MG	LACEN-MG
	FEIJÃO	10	MG	LACEN-MG
	FUBÁ	9	MG	LACEN-MG
15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	FÓRMULA INFANTIL	35	MS	LACEN-MS
18.0 PETISCOS (SNACKS)	AMENDOIM	31	SP	CRRP
	AMENDOIM	5	SP	IAL
	AMENDOIM	29	MG	LACEN-MG
TOTAL		188		



4.2.5. DESOXINIVALENOL (DON)



O **DON** é uma micotoxina produzida pelo fungo **Fusarium**, que ocorre predominantemente em **grãos e cereais**, como **trigo, aveia, cevada, centeio e milho**, armazenados em ambientes úmidos e com climas temperados, mas que podem ser controlados através de sistemas de qualidade. Estudos *in vitro* mostraram que o **DON é genotóxico**. Estudos *in vivo* ainda são **inconclusivos**, mas foi observado que a exposição ao **DON pode ter impacto no sistema imune** (KAMLE et al., 2022; KNUTSEN et al., 2017).

A PMTDI é de 1 µg/kg de p.c./dia foi estimada a partir de dados baseados na diminuição do peso corpóreo de camundongos. Verificou-se possíveis **exposições agudas** na população asiática, com sintomas de vômitos, diarreia, dores abdominais, dores de cabeça, tontura e, em casos mais severos, sangue nas fezes. Apesar deste fato, considera-se que **a exposição aguda é rara**, não sendo uma preocupação para a saúde de humanos adultos. No entanto, a elevada **exposição em crianças** acarreta um nível potencial de preocupação. Outros estudos de toxicidade crônica em humanos, ainda **inconclusivos**, relatam possíveis danos, como apoptose celular, problemas gastrintestinais, e desenvolvimento de câncer de cólon (KAMLE et al., 2022; KNUTSEN et al., 2017).

O **DON** é a micotoxina considerada como a mais importante em termos de **quantidade e ocorrência no trigo**. Verifica-se também que **produtos à base de trigo**, como pães de sal, são altamente consumidos no Brasil. De acordo com a POF 2018-2019, a frequência de consumo alimentar total da população gira em torno de 50,9%. A POF também mostrou que houve uma **redução do consumo** deste produto quando a frequência foi comparada com a POF 2008-2009, que foi de 63%. Além dos pães, outros produtos também são consumidos em elevada proporção, como massas, bolos, biscoitos.

Ao levar em consideração os dados de **consumo de farinha de trigo**, foi realizada a determinação de **DON** nos anos de **2021 e 2022-2023** (Ilustração 16). O **LMT** estabelecido no Brasil para **farinhas** é de **1000 µg/kg** e para **farelos e fibras**, **1250µg/kg**. Em **2021**, foram analisadas **8 amostras** (Tabela 31; Anexo I.IX.) e todos os resultados foram **satisfatórios** e respeitaram o LMT estabelecido pela regulamentação. Já nos anos de **2022-2023**, foram analisadas **110 amostras** (Tabela 32; Anexo II.X.). Apenas **duas amostras** se mostraram **insatisfatórias** (1 farelo de trigo e 1 fibra de trigo, de marcas diferentes) (BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2021b).



Ilustração 16: Comparação entre número de amostras analisadas, número de marcas (nomes fantasia), categorias, modalidade e resultados satisfatórios e insatisfatórios para DON nos anos de 2021 e 2022-2023.

SILVA et al. (2018) publicaram um trabalho sobre análise de **DON em farinhas de trigo** através da metodologia UPLC-DAD, bem como a avaliação da exposição em adolescentes, adultos e idosos no Brasil. Os resultados revelaram que **77,9% das amostras analisadas foram positivas para DON**, e as concentrações variaram de 73,5-2794,63 µg/kg. No entanto, **poucas excederam o LMT**.

Ao realizarem a **avaliação da exposição** com os resultados encontrados nas análises e os dados de consumo de farinha de trigo nas 3 faixas etárias (10-19 – adolescentes; 20-64 – adultos; acima de 65 – idosos) da POF 2008-2009, e comparando com o PMTDI 1 µg/kg de p.c./dia para DON, verificou-se que **mulheres** de todas as faixas etárias foram expostas ao **DON** em níveis mais elevados quando comparados aos **homens** no que diz respeito ao consumo de pães e massas. Os **adolescentes** foram os principais consumidores de alimentos derivados da farinha de trigo, com previsões de ingestões diárias máximas 1,28 e 1,20 µg/kg p.c./dia para mulheres e homens, respectivamente (SILVA et al., 2018).

Pelos resultados obtidos nos monitoramentos referentes aos anos de **2021 e 2022-2023**, observa-se que os resultados positivos obtidos em 2022-2023 em farelos e fibras de trigo estavam com valores **acima de 50% do LMT** (2024,28 µg/kg e 1911,50µg/kg), respectivamente. Possivelmente, essas amostras poderiam estar contaminadas devido às **condições de armazenamento dos produtos no próprio mercado**, já que foram apenas duas amostras com esses resultados. Este fato **não** acarretaria uma preocupação toxicológica imediata, já que o consumo de farelos e fibras são baixos. No entanto, deve-se considerar a exposição e monitorar constantemente esses produtos, além de fortalecer a vigilância nos próprios estabelecimentos onde são comercializados.

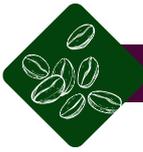
Tabela 32: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de DON no ano de 2021.

CATEGORIA	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	6	MG	LACEN-MG
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL	2	MG	LACEN-MG
TOTAL		8		

Tabela 33: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de DON nos anos de 2022-2023

CATEGORIA	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FARELO DE TRIGO	15	SP	IAL
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FARINHA DE MILHO	6	SP	IAL
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FARINHA DE TRIGO	17	SP	IAL
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FARINHA DE TRIGO	4	MG	LACEN-MG
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	3	SP	IAL
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FIBRA DE TRIGO.	1	SP	IAL
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FUBÁ	8	SP	IAL
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	TRIGO	13	SP	IAL
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	TRIGO PARA KIBE	4	SP	IAL
07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	BISCOITO	39	SP	IAL
TOTAL		110		





4.2.6. OCRATOXINA A



A **Ocratoxina A** é uma micotoxina produzida por fungos dos gêneros *Aspergillus* (*A. ochraceus*, *A. carbonarius*) e *Penicillium* (*P. verrucosum*), e pode estar presente em diversos alimentos. Estudos de genotoxicidade verificaram danos diretos ao DNA e com ação carcinogênica nos rins de roedores, mas os mecanismos ainda são inconclusivos.

Há possíveis associações entre a exposição crônica à Ocratoxina A em humanos ao desenvolvimento de doenças renais e câncer hepatocelular e de bexiga em estudo epidemiológicos, mas ainda não foi possível estabelecer uma relação causal para efeitos adversos em humanos (SCHRENK et al., 2020b). Pesquisas foram realizadas para avaliar a exposição à Ocratoxina A através de alimentos. Na Europa, a ESFA revelou que alimentos que contribuíram para exposição crônica à Ocratoxina A foram carnes curadas, queijos, grãos e produtos a base de grãos, frutas secas tais como uva-passa, figos e outras, além de sucos e néctares.

Em um cenário específico de exposição, verificou-se a ocorrência de Ocratoxina A no leite materno, que serviu para avaliar a exposição dos bebês durante a amamentação. Com base em uma concentração média de Ocratoxina A de 13 ng/L e uma concentração de percentil 95 (P95) de 43 ng/L no leite humano, a exposição crônica variou entre 1,7 a 5,6 ng/kg/p.c./dia em bebês com consumo médio de leite e de 2,6 a 8,5 ng/kg/p.c./dia para bebês que consomem altas quantidades de leite, o que pode indicar um possível risco para este grupo, caso as mães ingiram elevadas quantidades desses alimentos contaminados. A EFSA recomenda que são necessários mais estudos para identificar os mecanismos de ação desta micotoxina em processos genotóxicos e carcinogênicos, além de pesquisas constantes de avaliação da exposição, principalmente para grupos de risco específicos, como lactentes e crianças (SCHRENK et al., 2020b).

Ao avaliar a presença de Ocratoxina A em grãos e produtos à base de grãos, verificou-se a necessidade de se analisar uma das principais categorias de grãos consumidas no Brasil, o café. Não somente os grãos, mas os frutos do café podem sofrer contaminação fúngica após sua colheita e beneficiamento. A partir do ano 2000, pesquisadores brasileiros validaram análises para detecção desta fungos e micotoxinas em cafés (BATISTA; CHALFOUN, 2007; PIMENTA; VILELA, 2003; PRADO et al., 2000).

Um dos estudos publicados por Batista & Chalfoun (2007) analisaram a presença de **Ocratoxina A** em diferentes frações de **cafés da variedade arábica (boia** – frutos logo após a colheita que “boiam” na água e passam por lavagem antes da secagem; **mistura de frutos cereja, verde e boia e varrição** – frutos que caíram no chão e são varridos, lavados e secos – após secagem em diferentes terreiros (terra, asfalto e cimento). Os níveis mais elevados de contaminação com **Ocratoxina A** foram encontrados no **café de varrição**, com níveis acima de **20 µg/kg**, independentemente do tipo de terreiro onde foram secos. Já a maioria dos cafés boia e mistura apresentaram níveis abaixo de 5 µg/kg. Já os outros estudos citados não identificaram níveis de contaminação significativos (BATISTA; CHALFOUN, 2007; PIMENTA; VILELA, 2003; PRADO et al., 2000).

No Ciclo **2021** foram analisadas **44 amostras de cafés torrados e moídos** e uma de **uva-passa** (Tabela 33; Anexo II.XI.). No Ciclo **2022-2023**, foram analisadas **187 amostras** (Tabela 34; Anexo II.XII) (Ilustração 17). O **LMT** estabelecido para **Ocratoxina A** foi de **10 µg/kg** para as categorias analisadas. (BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2021, 2022b; BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, 2022; BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; ANVISA, 2021).

No ano de **2021**, apenas **uma amostra de café torrado e moído** estava com o LMT acima de 10 µg/kg (12,9 µg/kg). Já no ano de **2022-2023**, foram encontradas **6 amostras de café e 4 de uvas-passas** com **resultados insatisfatórios**. Apesar do resultado ter sido muito próximo ao LMT e as pesquisas citadas acima não terem revelado contaminação de Ocratoxina A em várias amostras de cafés, os programas de monitoramento são de extrema importância, já que esta categoria é **altamente consumida no país** (78,1% de frequência de consumo no recordatório de 24 horas publicado pela POF 2017-2018). Para uvas passas, a preocupação ainda é bem **baixa**, já que a POF mostrou que a frequência de consumo de frutas secas no Brasil não ultrapassa 0,5% (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, 2020).



Ilustração 17: Comparação entre número de amostras analisadas, número de marcas (nomes fantasia), categorias, modalidade e resultados satisfatórios e insatisfatórios para ocratoxina A nos anos de 2021 e 2022-2023.

Tabela 34: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de ocratoxinas no ano de 2021.

CATEGORIA	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	UVA PASSA	1	SP	IAL
17.0 CAFÉ, CHÁ, ERVA-MATE E OUTRAS ERVAS SIMILARES	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	39	MG	LACEN-MG
		4	SP	IAL
TOTAL		44		

Tabela 35: Quantidade de amostras, UF da coleta e Laboratório responsável pela análise de ocratoxinas nos anos de 2022-2023.

CATEGORIA	PRODUTOS	QUANTIDADE TOTAL DE AMOSTRAS	UF DA COLETA	LABORATÓRIOS QUE REALIZARAM AS ANÁLISES
04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	UVA PASSA	13	SP	CRRP
		26	SP	IAL
05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	CACAU	24	SP	IAL
	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL	2	SP	IAL
06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FEIJÃO	10	MG	LACEN-MG
17.0 CAFÉ, CHÁ, ERVA-MATE E OUTRAS ERVAS SIMILARES	CAFÉ	12	SP	IAL
	CAFÉ	92	MG	LACEN-MG
TOTAL		179		

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a interpretação dos dados do monitoramento desenvolvidos no **PROMAC** nos anos de **2021** a **2023**, verificou-se que sua **continuidade** é fundamental para garantia da **segurança e qualidade de alimentos** no país.

Dentro das análises de **aditivos alimentares**, um dos resultados que mostraram preocupação foi para **bromato de potássio**, já que é um aditivo proibido no país. Mesmo com poucas amostras analisadas, é possível considerar que a irregularidade ainda possa ser constante. Por isto, recomenda-se que mais amostras sejam coletadas para melhor avaliação deste cenário.

Outros resultados importantes foram encontrados para os **corantes artificiais**, onde a maior injúria constatada foi com relação à **identificação dos aditivos nos rótulos dos produtos**. Por lei, a inserção do **nome dos aditivos alimentares** na lista de ingredientes **é obrigatória**, e em diversas amostras os corantes foram identificados, mas não estavam descritos nos rótulos.

Outros aditivos que apresentaram **resultados insatisfatórios** foram para análises de **nitritos**. Verificou-se que **poucas** amostras estavam acima dos **LMPs**, ao pensar apenas na porcentagem de amostras analisadas, o que, **teoricamente, não** apresentaria **preocupação toxicológica**. No entanto, as categorias onde são adicionados possuem **alto consumo** por alguns grupos populacionais. Por este motivo, é importante que se considere um **plano amostral mais amplo** para se chegar à conclusões mais robustas sobre o risco deste aditivo.

Dentro das análises de **contaminantes em alimentos**, foi possível verificar que, para metais, o **cádmio** e o **chumbo** apresentaram alguns resultados **acima dos LMT**. Mas, como são metais presente em muitas **áreas contaminadas no país**, seu monitoramento é fundamental para garantir que alimentos não estejam contaminados.

As **micotoxinas** também **não** apresentaram resultados insatisfatórios alarmantes. Mas é recomendado que esses contaminantes sejam monitorados principalmente durante a produção e armazenamento da categoria de **cereais e produtos à base de cereais, café e cacau**. É importante ressaltar que os estabelecimentos onde são comercializados podem também gerar contaminações por fungos, e também devem ser fiscalizados para que se evite riscos à saúde da população.

Para o **fortalecimento** dos futuros Programas de Monitoramento de Alimentos e dos Promacs, recomenda-se a melhora no **delineamento** dos planejamentos dos **planos amostrais**, uniformização e modernização das **metodologias analíticas** e busca de apoios institucionais entre as partes interessadas para que se possa utilizar esses dados em análises de riscos de substâncias químicas para garantir que os alimentos industrializados comercializados no país sejam seguros e confiáveis.

6. REFERÊNCIAS

ARCELLA, D.; CASCIO, C.; GÓMEZ RUIZ, J. Á. Chronic dietary exposure to inorganic arsenic. Disponível em: <<https://efsa.onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.2903/j.efsa.2021.6380>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

BATISTA, L. R.; CHALFOUN, S. M. Incidência de ocratoxina A em diferentes frações do café (*Coffea arabica* L.): bóia, mistura e varrição após secagem em terreiros de terra, asfalto e cimento. *Ciência e Agrotecnologia*, v. 31, n. 3, p. 804–813, jun. 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 281, de 29 de abril de 2019. Autoriza o uso de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia em diversas categorias de alimentos. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/5457548/RDC_281_2019_COMP.pdf/b3c66416-09c9-4715-a931-f6129998bb24>. Acesso em: 25 ago. 2019.

BRASIL; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. Coleta, acondicionamento, transporte, recepção e destinação de amostras para análises laboratoriais no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - Guia 19/2019. Disponível em: <https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/2957432/Guia+n%C2%BA+19_2019_vers%C3%A3o+3.pdf/c78ae870-afa2-44e3-b65f-9ffeb0521003>. Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. Informe Técnico n. 68, de 3 de setembro de 2015 - Classificação dos corantes caramelos II, III e IV e dos demais corantes autorizados para uso em alimentos. Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/alimentos/informes-anexos/68de2015/arquivos/418json-file-1>>. Acesso em: 14 jul. 2024.

BRASIL; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. Informe Técnico no. 39, de 7 de janeiro de 2009 Esclarecimentos sobre o uso não autorizado de Bromatos de Sódio e de Potássio em alimentos. Disponível em: <[BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS. Brasil assume meta para reduzir 144 mil toneladas de açúcar até 2022. Disponível em: <\[108\]\(https://aps.saude.gov.br/noticia/4854#:~:text=O%20acordo%20foi%20assinado%20nesta,%20a%20a%20C%20A%20Bacar%20nos%20alimentos%20industrializados.>. Acesso em: 6 dez. 2023.</p></div><div data-bbox=\)](https://antigo.anvisa.gov.br/resultado-de-busca?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-1&p_p_col_count=1&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_assetEntryId=2775265&_101_type=content&_101_groupId=33916&_101_urlTitle=informe-tecnico-n-39-de-7-de-janeiro-de-2009&redirect=http%3A%2F%2Fantigo.anvisa.gov.br%2Fresultado-de-busca%3Fp_p_id%3D3%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-1%26p_p_col_count%3D1%26_3_advancedSearch%3Dfalse%26_3_groupId%3D0%26_3_keywords%3Dpublicada%2BOrienta%25C3%25A7%25C3%25A3o%2Bde%2BServi%25C3%25A7o%26_3_assetCategoryId%3D296909%26_3_delta%3D20%26_3_resetCur%3Dfalse%26_3_cur%3D2%26_3_struts_action%3D%252Fsearch%252Fsearch%26_3_format%3D%26_3_andOperator%3Dtrue%26_3_formDate%3D1441824476958&inheritRedirect=true#:~:text=Assim%2C%20%E2%80%9Cbromato%20de%20pot%2C%20A%2C%20nos%20alimentos%20industrializados.>. Acesso em: 7 jan. 2024.</p></div><div data-bbox=)

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. PORTARIA No 1.004, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998 - Atribuição de Função de Aditivos, Aditivos e seus Limites Máximos de uso para a Categoria 8 - Carne e Produtos Cárneos. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs1/1998/prt1004_11_12_1998.html>. Acesso em: 15 jul. 2024.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. RESOLUÇÃO No 383, DE 5 DE AGOSTO DE 1999 - "REGULAMENTO TÉCNICO QUE APROVA O USO DE ADITIVOS ALIMENTARES, ESTABELECENDO SUAS FUNÇÕES E SEUS LIMITES MÁXIMOS PARA A CATEGORIA DE ALIMENTOS 7 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS". 1999.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. Resolução no 274, de 22 de setembro de 2005 - REGULAMENTO TÉCNICO PARA ÁGUAS ENVASADAS E GELO. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/res0274_22_09_2005.html>. Acesso em: 21 fev. 2024.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. Resolução RDC no 5, de 15 de janeiro de 2007 - Aprova o Regulamento Técnico sobre "Atribuição de Aditivos e seus Limites Máximos para a Categoria de Alimentos 16.2: Bebidas Não Alcoólicas, Subcategoria 16.2.2: Bebidas Não Alcoólicas Gaseificadas e Não Gaseificadas". Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/rdc0005_15_01_2007.html>. Acesso em: 5 jan. 2024.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC no 18, de 24 de março de 2008. Dispõe sobre o "Regulamento Técnico que autoriza o uso de aditivos edulcorantes em alimentos, com seus respectivos limites máximos". Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2008/rdc0018_24_03_2008.html#:~:text=Art.%201%C2%B0%20Aprovar%20o%20%22Regulamento%20T%C3%A9cnico%20que%20autoriza,100g%20ou%20100mL%20do%20alimento%20pronto%20para%20consumo.>>. Acesso em: 6 jul. 2017.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. RESOLUÇÃO - RDC No 5, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013 - Aprova o uso de aditivos alimentares com suas respectivas funções e limites máximos para bebidas alcoólicas (exceto as fermentadas). Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0005_04_02_2013.html>. Acesso em: 26 maio. 2024a.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. Resolução - RDC no 42, de 29 de agosto de 2013 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Limites Máximos de Contaminantes Inorgânicos em Alimentos. 2013b.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC no 272, de 14 de março de 2019 - Estabelece os aditivos alimentares autorizados para uso em carnes e produtos cárneos. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2019/rdc0272_14_03_2019.pdf>. Acesso em: 9 jan. 2024.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. Instrução Normativa - IN no 88, de 26 de março de 2021 - Estabelece os Limites Máximos Tolerados (LMT) de contaminantes em alimentos. Disponível em: <https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5780314/%282%29IN_88_2021_COMP.pdf/b160d138-5507-461c-8702-cec57a95e790>. Acesso em: 5 mar. 2024.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC No 717, DE 1º DE JULHO DE 2022 - Dispõe sobre os requisitos sanitários das águas envasadas e do gelo para consumo humano. Disponível em: <https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC_717_2022_.pdf/46974199-1976-43d8-8a0d-565152cbeada>. Acesso em: 15 jul. 2024a.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN No 160, DE 1º DE JULHO DE 2022 - Estabelece os limites máximos tolerados (LMT) de contaminantes em alimentos. Disponível em: <https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/IN_160_2022_.pdf>. Acesso em: 3 jan. 2024.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC No 722, DE 1º DE JULHO DE 2022 - Dispõe sobre os limites máximos tolerados (LMT) de contaminantes em alimentos, os princípios gerais para o seu estabelecimento e os métodos de análise para fins de avaliação de conformidade. Disponível em: <https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC_722_2022_.pdf/15cda9ff-74a4-456e-9fd3-6610125adb75>. Acesso em: 3 jan. 2024b.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. Instrução Normativa - IN nº 211, de 1º de março de 2023. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-in-n-211-de-1-de-marco-de-2023-468509746>>. Acesso em: 8 jan. 2024a.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. RESOLUÇÃO - RDC No 778, DE 1º DE MARÇO DE 2023 - Dispõe sobre os princípios gerais, as funções tecnológicas e as condições de uso de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia em alimentos. 2023b.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 211, DE 1º DE MARÇO DE 2023 - Estabelece as funções tecnológicas, os limites máximos e as condições de uso para os aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em alimentos. . Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-in-n-211-de-1-de-marco-de-2023-468509746>>. Acesso em: 23 maio. 2024c.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. Aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia. Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/alimentos/aditivos-alimentares>>. Acesso em: 21 abr. 2024.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS - ABIA. Acordo de Cooperação entre o Ministério da Saúde e a Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação - ABIA. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/promocao-da-saude/reducao-de-sodio-acucar-e-gordura-trans/publicacoes/acordodecooperacaoabia_ms.pdf/view>. Acesso em: 6 dez. 2023.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE- MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC no 340, de 13 de dezembro de 2002 - Rotulagem Corante Tartrazina. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/rdc0340_13_12_2002.html>. Acesso em: 8 jan. 2024.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; ANVISA. Resolução RDC no 487, de 26 de março de 2021 - Dispõe sobre os limites máximos tolerados (LMT) de contaminantes em alimentos, os princípios gerais para o seu estabelecimento e os métodos de análise para fins de avaliação de conformidade. (Revogada pela Resolução RDC no 722/2022). Disponível em: <https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5780314/RDC_487_2021_COMP.pdf/42090c40-0915-4d7e-8e7d-dc66bae8da86>. Acesso em: 16 mar. 2024.

BRASIL; MNISTÉRIO DA SAÚDE - MS. PORTARIA GM/MS No 888, DE 4 DE MAIO DE 2021 - Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação no 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt0888_24_05_2021_rep.html>. Acesso em: 15 jul. 2024.

BRASIL; PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL. Lei no 10.273, de 5 de setembro de 2001 - Dispõe sobre o uso do bromato de potássio na farinha e nos produtos de panificação. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10273.htm#:~:text=0%20PRESIDENTE%20DA%20REP%C3%9ABLICA%20Fa%C3%A7o,e%20nos%20produtos%20de%20panifica%C3%A7%C3%A3o.>>. Acesso em: 22 fev. 2024.

BRITO, A. K. DE B. et al. CORANTES ARTIFICIAIS PERMITIDOS NO BRASIL: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS E EFEITOS TOXICOLÓGICOS. Em: Ciência e Tecnologia de Alimentos: pesquisa e práticas contemporâneas - Volume 2. [s.l.] Editora Científica Digital, 2021. p. 428-444.

CIMINELLI, V. S. T. et al. Dietary arsenic exposure in Brazil: The contribution of rice and beans. *Chemosphere*, v. 168, p. 996-1003, fev. 2017.

D'AMORE, T. et al. Sulfites in meat: Occurrence, activity, toxicity, regulation, and detection. A comprehensive review. *Comprehensive Reviews in Food Science and Food Safety*, v. 19, n. 5, p. 2701-2720, 18 set. 2020.

EFSA - EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY. Scientific Opinion on the re-evaluation Tartrazine (E 102). *EFSA Journal*, v. 7, n. 11, p. 1331, nov. 2009.

EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA. Cadmium dietary exposure in the European population. Disponível em:

<<https://efsa.onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.2903/j.efsa.2012.2551>>. Acesso em: 15 abr. 2024a.

EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA. Cadmium in food - Scientific opinion of the Panel on Contaminants in the Food Chain. EFSA Journal, v. 7, n. 3, mar. 2009a.

EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA. Food colours. Disponível em: <<https://www.efsa.europa.eu/en/topics/topic/food-colours>>. Acesso em: 8 jan. 2024a.

EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA. Lead dietary exposure in the European population. EFSA Journal, v. 10, n. 7, jul. 2012b.

EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA. Scientific Opinion on Arsenic in Food. EFSA Journal, v. 7, n. 10, p. 1351, out. 2009b.

EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA. Scientific Opinion on Lead in Food. EFSA Journal, v. 8, n. 4, abr. 2010.

EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA. Scientific Opinion on the re-evaluation of aspartame (E 951) as a food additive. EFSA Journal, v. 11, n. 12, dez. 2013.

EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA. Scientific Opinion on the re-evaluation of sorbic acid (E 200), potassium sorbate (E 202) and calcium sorbate (E 203) as food additives. EFSA Journal, v. 13, n. 6, jun. 2015.

EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY - EFSA. Scientific Opinion on the re-evaluation of benzoic acid (E 210), sodium benzoate (E 211), potassium benzoate (E 212) and calcium benzoate (E 213) as food additives. EFSA Journal, v. 14, n. 3, mar. 2016b.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION - FAO; WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO. Risk assessment of food allergens part 1: review and validation of Codex alimentarius priority allergen list through risk assessment. [s.l: s.n.]. Disponível em: <<https://www.who.int/publications/i/item/9789240042391>>. Acesso em: 26 ago. 2024.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION - FAO; WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO. Evaluations of the Joint FAO/WHO Expert Committee on Food Additives (JECFA) - Sorbic acid. Disponível em: <<https://apps.who.int/food-additives-contaminants-jecfa-database/Home/Chemical/2443>>. Acesso em: 7 jan. 2024.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION - FAO; WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO. Food Labelling. Disponível em: <<https://openknowledge.fao.org/server/api/core/bitstreams/341fd763-bc1c-49c7-b6bf-424733f37b04/content>>. Acesso em: 17 jul. 2024.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION - FAO; WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO. Evaluations of the Joint FAO/WHO Expert Committee on Food Additives (JECFA), GeNinety-sixth meeting (Safety evaluation of certain food additives). nebra, 2019 - . Disponível em: <[https://www.who.int/publications/m/item/ninety-sixth-meeting-joint-fao-who-expert-committee-on-food-additives-\(jecfa\)](https://www.who.int/publications/m/item/ninety-sixth-meeting-joint-fao-who-expert-committee-on-food-additives-(jecfa))>. Acesso em: 6 dez. 2023.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION - FAO; WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO. Ninety-first meeting (Safety evaluation of certain food additives and contaminants) Virtual meeting, 1-12 February 2021. Disponível em: <https://cdn.who.int/media/docs/default-source/food-safety/jecfa/summary-and-conclusions/jecfa91-1to12march2021-summary-and-conclusions.pdf?sfvrsn=1d79351f_5>. Acesso em: 18 jul. 2024.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION - FAO; WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO. CODEX ALIMENTARIUS - GENERAL STANDARD FOR FOOD ADDITIVES CXS 192-1995. Disponível em: <https://www.fao.org/fao-who-codexalimentarius/sh-proxy/en/?Ink=1&url=https%253A%252F%252Fworkspace.fao.org%252Fsites%252Fcodex%252FStandards%252FCXS%2B192-1995%252FCXS_192e.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2024.

HOMEM, R. V. et al. Theoretical estimation of nitrates and nitrites intake from food additives by the Brazilian population. Food Additives & Contaminants: Part A, v. 40, n. 9, p. 1147-1163, 2 set. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2017-2818 - Análise do Consumo Alimentar Pessoal no Brasil. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101742.pdf>>. Acesso em: 5 mar. 2024.

INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER. IARC Monographs - Volume 134 - Evaluation of the health effects of aspartame consumption. 2023.

INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER; WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO. IARC Monographs on the Evaluation of Carcinogenic Risks to Humans -Ingested Nitrate and Nitrite, and Cyanobacterial Peptide Toxins. v. 94, 2010.

INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER - IARC. IARC Monographs - Volume 73 - Potassium bromate. Disponível em: <<https://monographs.iarc.who.int/wp-content/uploads/2018/06/mono73-22.pdf>>. Acesso em: 7 jan. 2024.

MAGNUSON, B. A.; ROBERTS, A.; NESTMANN, E. R. Critical review of the current literature on the safety of sucralose. Food and Chemical Toxicology, v. 106, p. 324-355, ago. 2017.

MALULY, H. D. B. et al. Low- and No- Calorie Sweeteners (LNCS): critical evaluation of their safety and health risks. Food Science and Technology, v. 40, n. 1, p. 1-10, mar. 2020.

MARTYN, D. et al. Low- and no-calorie sweetener intakes in the Brazilian population estimated using added sugar substitution modelling. Food Additives & Contaminants: Part A, v. 39, n. 2, p. 215-228, 1 fev. 2022.

MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC No 778, DE 1º DE MARÇO DE 2023. Disponível em: <https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/6561857/RDC_778_2023_.pdf/a89bb838-62e4-4471-a28f-ff28e3e97241>. Acesso em: 3 jan. 2024.

MORTENSEN, A. et al. Re-evaluation of potassium nitrite (E 249) and sodium nitrite (E 250) as food additives. *EFSA Journal*, v. 15, n. 6, jun. 2017b.

MORTENSEN, A. et al. Re-evaluation of sodium nitrate (E 251) and potassium nitrate (E 252) as food additives. *EFSA Journal*, v. 15, n. 6, jun. 2017a.

MORTENSEN, A. Sweeteners permitted in the European Union: safety aspects. *Scandinavian Journal of Food and Nutrition*, v. 50, n. 3, p. 104-116, 13 out. 2006.

NICOLUCI, Í.; TAKEHARA, C.; BRAGOTTO, A. EDULCORANTES DE ALTA INTENSIDADE: TENDÊNCIAS DE USO EM ALIMENTOS E AVANÇOS EM TÉCNICAS ANALÍTICAS. *Química Nova*, 2021.

PIMENTA, C. J.; VILELA, E. R. Composição microbiana e ocratoxina a no café (*Coffea arabica* L.) submetido a diferentes tempos de espera antes da secagem. *Ciência e Agrotecnologia*, v. 27, n. 6, p. 1315-1320, dez. 2003.

PRADO, G. et al. Incidência de ocratoxina A em café torrado e moído e em café solúvel consumido na cidade de Belo Horizonte, MG. *Ciência e Tecnologia de Alimentos*, v. 20, n. 2, ago. 2000.

RODRIGUES, P. DA S.; DE OLIVEIRA RIOS, A.; CLADERA-OLIVERA, F. Can the intake of synthetic food colour Amaranth (INS 123) put the health of Brazilian consumers at risk? *Food Additives & Contaminants: Part A*, v. 39, n. 7, p. 1222-1238, 3 jul. 2022.

SANTOS, A. C. DOS et al. Occurrence and exposure assessment to aflatoxins in peanuts commercialized in the northwest of Parana, Brazil. *Ciência Rural*, v. 48, n. 6, 24 maio 2018.

SCHRENK, D. et al. Risk assessment of aflatoxins in food. *EFSA Journal*, v. 18, n. 3, mar. 2020a.

SCHRENK, D. et al. Risk assessment of ochratoxin A in food. *EFSA Journal*, v. 18, n. 5, maio 2020b.

STANLEY, L. Review of data on the food additive aspartame. *EFSA Supporting Publications*, v. 10, n. 3, 1 mar. 2013.

STRAIF, K. et al. A review of human carcinogens—Part C: metals, arsenic, dusts, and fibres. *The Lancet Oncology*, v. 10, n. 5, p. 453-454, maio 2009.

US - FOOD AND DRUG ADMINISTRATION - FDA. Aspartame and Other Sweeteners in Food. Disponível em: <<https://www.fda.gov/food/food-additives-petitions/aspartame-and-other-sweeteners-food>>. Acesso em: 14 jul. 2024.



VASCONCELOS NETO, M. C. DE et al. Lead contamination in food consumed and produced in Brazil: Systematic review and meta-analysis. *Food Research International*, v. 126, p. 108671, dez. 2019.

VILLA, J. E. L.; PEIXOTO, R. R. A.; CADORE, S. Cadmium and Lead in Chocolates Commercialized in Brazil. *Journal of Agricultural and Food Chemistry*, v. 62, n. 34, p. 8759–8763, 27 ago. 2014.

YALAMANCHI, S.; SRINATH, R.; DOBS, A. Acesulfame-K. Em: *Encyclopedia of Food and Health*. [s.l.] Elsevier, 2016. p. 1–5.



**MAIS INFORMAÇÕES
SOBRE OS
PRONAMAS?
ACESSE:**

gov.br

**Programas Nacionais de Monitoramento
de Alimentos**

Os monitoramentos de alimentos permitem avaliar a segurança e a qualidade desses produtos, sendo...

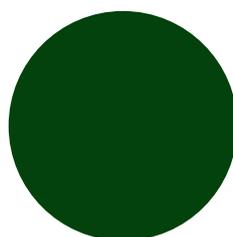
 Agência Nacional de Vigilância Sanitária

**DÚVIDAS OU SUGESTÕES
SOBRE OS PRONAMAS? ENVIE
UM E-MAIL PARA:**

GHBIO@ANVISA.GOV.BR

APÊNDICE

CATEGORIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DE ACORDO COM A IN 211/2023



01.0 LEITE E PRODUTOS LÁCTEO	02.0 ÓLEOS E GORDURAS E EMULSÕES GORDUROSAS
01.1 LEITE E DERIVADOS DE LEITE	02.1 ÓLEOS E GORDURAS LIVRES DE ÁGUA
01.1.1 LEITE FLUIDO	02.1.1 GORDURA ANIDRA DE LEITE
01.1.2 LEITES AROMATIZADOS	02.1.2 ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS
01.1.3 BEBIDAS LÁCTEAS	02.1.3 ÓLEOS DE PEIXE E/OU OUTRAS GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL, INCLUINDO ÓLEOS DE ALGA
01.1.3.1 BEBIDAS LÁCTEAS UHT (UAT) E BEBIDAS LÁCTEAS ESTERILIZADAS SEM ADIÇÃO	
01.1.3.2 BEBIDAS LÁCTEAS COM ADIÇÕES	
01.1.3.3 BEBIDAS LÁCTEAS COM LEITE FERMENTADO	
01.1.3.4 BEBIDAS LÁCTEAS FERMENTADAS COM ADIÇÃO	
01.1.3.5 BEBIDAS LÁCTEAS FERMENTADAS COM LEITE(S) FERMENTADO(S)	
01.1.3.6 BEBIDAS LÁCTEAS TRATADAS TERMICAMENTE APÓS A FERMENTAÇÃO	
01.2 LEITES FERMENTADOS	02.2 EMULSÕES GORDUROSAS
01.2.1 LEITES FERMENTADOS DESNATADOS	02.2.1 MANTEIGA
01.2.2 LEITE FERMENTADO COM ADIÇÃO	02.2.2 MARGARINAS E OUTRAS EMULSÕES GORDUROSAS NÃO ABRANGIDAS POR OUTRAS CATEGORIAS
01.3 LEITE CONDENSADO	
01.4. COMPOSTO LÁCTEO	
01.4.1 COMPOSTO LÁCTEO SEM ADIÇÃO	
01.4.2 COMPOSTO LÁCTEO COM ADIÇÃO	
01.5 CREME DE LEITE	
01.5.1 CREME DE LEITE PASTEURIZADO	
01.5.2 CREME DE LEITE ESTERILIZADO	
01.5.3 CREME DE LEITE COAGULADO (NATA COAGULADA)	
01.5.4 NATA	
01.6 LEITE EM PÓ	
01.7 QUEIJOS	
01.7.1 QUEIJO DE BAIXA UMIDADE	
01.7.2 QUEIJO DE MÉDIA UMIDADE	
01.7.3 QUEIJO DE ALTA UMIDADE	

01.0 LEITE E PRODUTOS LÁCTEO	02.0 ÓLEOS E GORDURAS E EMULSÕES GORDUROSAS
01.7.4 QUEIJO DE MUITA ALTA UMIDADE	
01.7.5 QUEIJO EM PÓ	
01.7.6 QUEIJO RALADO	
01.7.7 QUEIJO PROCESSADO OU FUNDIDO, PROCESSADO, PASTEURIZADO E PROCESSADO OU FUNDIDO UHT, EXCETO REQUEIJÃO	
01.7.8 REQUEIJÃO	
01.8 DOCE DE LEITE	
01.9 OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS	

01.0 LEITE E PRODUTOS LÁCTEO	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS
03.0 GELADOS COMESTÍVEIS	04.1 FRUTAS IN NATURA (EMBALADAS E COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE)
	04.2 GELEIA DE FRUTA E GELEIA DE MOCOTÓ
	04.3 DOCES DE FRUTAS E OU DE VEGETAIS
	04.4 SUCO, NÉCTAR, POLPA DE FRUTA, SUCO TROPICAL E ÁGUA DE COCO
	04.5 LEITE DE COCO
	04.6 FRUTAS SECAS OU DESIDRATADAS (INCLUINDO COCO RALADO)
	04.7 FRUTAS CRISTALIZADAS OU GLACEADAS
	04.8 FRUTAS EM CONSERVA, PASTEURIZADAS OU NÃO
	04.9 PREPARAÇÕES DE FRUTAS E OU DE SEMENTES (INCLUINDO COBERTURAS E RECHEIOS) PARA USO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (EXCETO POLPA DE FRUTA)
	04.10 VEGETAIS IN NATURA EMBALADOS E COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE (INCLUINDO COGUMELOS COMESTÍVEIS)
	04.11 VEGETAIS DESCASCADOS E OU PICADOS, CONGELADOS OU NÃO (INCLUINDO COGUMELOS COMESTÍVEIS)
	04.12 VEGETAIS SECOS OU DESIDRATADOS (INCLUINDO COGUMELOS COMESTÍVEIS)
	04.13 VEGETAIS NÃO SUBMETIDOS A TRATAMENTO TÉRMICO EM CONSERVA (INCLUINDO PICLES, AZEITONAS E COGUMELOS COMESTÍVEIS)
	04.14 VEGETAIS SUBMETIDOS A TRATAMENTO TÉRMICO EM CONSERVA (INCLUINDO COGUMELOS COMESTÍVEIS)
	04.15 POLPAS DE VEGETAIS E PURÊS DE VEGETAIS (INCLUINDO DE COGUMELOS COMESTÍVEIS)
	04.16 FRUTAS DESCASCADAS E OU PICADAS, CONGELADAS OU NÃO
	04.17 PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA

05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS
05.1. BALAS, CAMELOS, PASTILHAS, CONFEITOS E SIMILARES	06.1 CEREAIS PROCESSADOS INCLUI GRÃOS COM CASCA OU DESCASCADOS, INTEIROS, PARTIDOS, AMASSADOS E OU DEGERMINADOS, E OU POLIDO
05.1.1 BALAS E CAMELOS	
05.1.2 PASTILHAS	
05.1.3 CONFEITOS	
05.1.4 BALAS DE GOMA E BALAS DE GELATINA	
05.2 GOMA DE MASCAR OU CHICLE	06.2. ALIMENTOS À BASE DE CEREAIS
	06.2.1 CEREAIS MATINAIS PARA LANCHES OU OUTROS ALIMENTOS À BASE DE CEREAIS, FRIOS OU QUENTES INCLUI TODOS OS PRODUTOS A BASE DE CEREAIS (QUE SEJAM EXTRUDADOS, EXPANDIDOS, INFLADOS, AMASSADOS, LAMINADOS, CILINDRADOS OU EM FILAMENTOS) PRONTOS PARA CONSUMO, OS INSTANTÂNEOS E OS UTILIZADOS NORMALMENTE NO CAFÉ DA MANHÃ, LANCHES, OU OUTROS, FRIOS OU QUENTES. EXEMPLOS DESTES PRODUTOS SÃO CEREAIS TIPO GRANOLA, MUESLI, FARINHA DE AVEIA INSTANTÂNEA, FLOCOS DE MILHO, TRIGO OU ARROZ INFLADO, CEREAIS MISTOS (P.EX. ARROZ, TRIGO E MILHO), CEREAIS ELABORADOS COM SOJA OU FARELO, PRODUTOS DE CEREAIS EXTRUDADOS ELABORADOS COM FARINHA OU GRÃOS DE CEREAIS MOÍDOS E BARRAS DE CEREAIS.
05.3 TORRONES, MARZIPANS, PASTA DE SEMENTES COMESTÍVEIS	06.3 FARINHAS
	06.3.1 FARINHAS DE TRIGO
	06.3.2 FARINHAS DE TRIGO ACONDICIONADAS (FARINHA DE TRIGO COM ADIÇÃO DE ADITIVOS)
	06.3.3 PRÉ-MISTURAS À BASE DE FARINHAS DE TRIGO (FARINHAS DE TRIGO COM ADIÇÃO DE ADITIVOS E OUTROS INGREDIENTES PARA USOS ESPECÍFICOS)
	06.3.4 OUTRAS FARINHAS DE CEREAIS (CENTEIO, ARROZ, AVEIA, MILHO, SORGO ETC.)
05.4 PRODUTOS DE CACAU	06.4 MASSAS ALIMENTÍCIAS
05.4.1 MASSA DE CACAU E TORTA DE CACAU	06.4.1 MASSAS ALIMENTÍCIAS SECAS
	06.4.1.1 MASSAS ALIMENTÍCIAS SECAS COM OVOS, COM OU SEM VEGETAIS VERDES, TOMATE, PIMENTÃO OU OUTROS
	06.4.1.2 MASSAS ALIMENTÍCIAS SECAS SEM OVOS, COM OU SEM VEGETAIS, TOMATE, PIMENTÃO OU OUTROS
	06.4.1.3 MASSAS ALIMENTÍCIAS SECAS INSTANTÂNEAS COM OVOS, COM OU SEM VEGETAIS VERDES, TOMATE, PIMENTÃO OU OUTROS
	06.4.1.4 MASSAS ALIMENTÍCIAS SECAS INSTANTÂNEAS SEM OVOS, COM OU SEM VEGETAIS VERDES, TOMATE, PIMENTÃO OU OUTROS
	06.4.1.5 MASSAS ALIMENTÍCIAS SECAS COM OVOS, COM RECHEIO
	06.4.1.6 MASSAS ALIMENTÍCIAS SECAS SEM OVOS, COM RECHEIO
05.4.2 MASSA DE CACAU ALCALINIZADA E TORTA DE CACAU ALCALINIZADA	06.4.2 MASSAS ALIMENTÍCIAS FRESCAS
	06.4.2.1 MASSAS ALIMENTÍCIAS FRESCAS DE CURTA DURAÇÃO (ATÉ 48 H), COM OVOS, COM OU SEM VEGETAIS, RECHEADAS OU NÃO
	06.4.2.2 MASSAS ALIMENTÍCIAS FRESCAS DE CURTA DURAÇÃO (ATÉ 48 H), SEM OVOS, COM OU SEM VEGETAIS, RECHEADAS OU NÃO
	06.4.2.3 MASSAS ALIMENTÍCIAS FRESCAS DE LONGA DURAÇÃO (MAIS DE 48H), COM OVOS, COM OU SEM VEGETAIS, RECHEADAS OU NÃO
	06.4.2.4 MASSAS ALIMENTÍCIAS FRESCAS DE LONGA DURAÇÃO (MAIS DE 48H), SEM OVOS, COM OU SEM VEGETAIS, RECHEADAS OU NÃO

05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS
05.4.3 CACAU EM PÓ E CACAU EM PÓ COM AÇÚCARES	
05.4.4 CACAU EM PÓ E CACAU EM PÓ COM AÇÚCARES	
05.4.5 CACAU EM PÓ ALCALINIZADO E CACAU EM PÓ ALCALINIZADO COM AÇÚCARES	
05.5 ALIMENTOS COM CACAU PARA PREPARO DE BEBIDAS	06.5 MASSAS PARA PASTÉIS E SIMILARES
05.6 CHOCOLATES	06.6 MASSAS PARA PIZZA
05.6.1 CHOCOLATES, CHOCOLATES COBERTURA E CHOCOLATE EM PÓ	
05.6.2 CHOCOLATES RECHEADOS E CHOCOLATES COBERTURA RECHEADOS	
05.6.3 CHOCOLATES E CHOCOLATES COBERTURA COM INGREDIENTES	
05.7 BOMBONS	
05.7.1 BOMBONS DE CHOCOLATE E BOMBONS COM CHOCOLATE	
05.7.2 OUTROS BOMBONS SEM CHOCOLATE	
05.8 COBERTURAS E XAROPES PARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS, PRODUTOS DE CONFEITARIA, SOBREMESAS, GELADOS COMESTÍVEIS, BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES E BANHOS DE CONFEITARIA	
05.9 RECHEIOS PARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS, PRODUTOS DE CONFEITARIA, SOBREMESAS, GELADOS COMESTÍVEIS, BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES E BANHOS DE CONFEITARIA	

07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS
07.1 PÃES PRONTOS PARA CONSUMO E SEMI-PRONTOS	08.1 CARNES
07.1.1 PÃES COM FERMENTO BIOLÓGICO	08.1.1 CARNES IN NATURA
07.1.2 PÃES COM FERMENTO QUÍMICO	
07.2 BISCOITOS E SIMILARES	08.2 PRODUTOS CÁRNEOS PROCESSADOS
07.2.1 BISCOITOS E SIMILARES COM OU SEM RECHEIO, COM OU SEM COBERTURA	08.2.1 PRODUTOS CÁRNEOS PROCESSADOS INDUSTRIALIZADOS
	08.2.1.1 PRODUTOS CÁRNEOS PROCESSADOS INDUSTRIALIZADOS FRESCOS
	08.2.1.2 PRODUTOS CÁRNEOS PROCESSADOS INDUSTRIALIZADOS SECOS
	08.2.1.3 PRODUTOS CÁRNEOS PROCESSADOS INDUSTRIALIZADOS COZIDOS
	08.2.2 PRODUTOS CÁRNEOS PROCESSADOS SALGADOS
	08.2.2.1 PRODUTOS CÁRNEOS PROCESSADOS SALGADOS CRUS
	08.2.2.2 PRODUTOS CÁRNEOS PROCESSADOS SALGADOS COZIDOS
	08.2.3 CONSERVAS E SEMI-CONSERVAS CÁRNEAS MISTAS
	08.2.3.1 CONSERVAS CÁRNEAS E MISTAS
	08.2.3.2 SEMICONSERVAS CÁRNEAS E MISTAS
	08.2.4 OUTROS PRODUTOS CÁRNEOS
	08.2.4.1 PRODUTOS CÁRNEOS DESIDRATADOS
	07.3 PRODUTOS DE CONFEITARIA
07.3.1 BOLOS, TORTAS, DOCES E MASSAS DE CONFEITARIA, COM FERMENTO BIOLÓGICO OU FERMENTAÇÃO NATURAL, COM OU SEM RECHEIO, COM OU SEM COBERTURA, PRONTOS PARA O CONSUMO OU SEMIPRONTOS (INCLUI PANETONE E PAN DULCE)	
07.3.2 BOLOS, TORTAS, DOCES E MASSAS DE CONFEITARIA, COM FERMENTO QUÍMICO, COM OU SEM RECHEIO, COM OU SEM COBERTURA, PRONTOS PARA O CONSUMO OU SEMIPRONTOS	
07.3.3 MISTURA PARA O PREPARO DE BOLOS, TORTAS, DOCES E MASSAS DE CONFEITARIA, COM FERMENTO QUÍMICO, COM OU SEM RECHEIO, COM OU SEM COBERTURA	

09.0 PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, INCLUINDO MOLUSCOS, CRUSTÁCEOS, EQUINODERMOS, ANFÍBIOS E RÉPTEIS	10.0 OVOS E DERIVADOS
09.1 PESCADO FRESCO, RESFRIADO OU CONGELADO, INCLUINDO MOLUSCOS, CRUSTÁCEOS, EQUINODERMOS, ANFÍBIOS E RÉPTEIS	10.1 OVOS FRESCOS
09.1.1 PESCADO FRESCO, RESFRIADO OU CONGELADO, EXCETO MOLUSCOS, CRUSTÁCEOS E EQUINODERMOS	
09.1.2 MOLUSCOS, CRUSTÁCEOS E EQUINODERMOS FRESCOS, RESFRIADOS OU CONGELADOS	
09.2 PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO INDUSTRIALIZADOS, INCLUINDO MOLUSCOS, CRUSTÁCEOS, EQUINODERMOS, ANFÍBIOS E RÉPTEIS	10.2 DERIVADOS DE OVOS
09.2.1 PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO INDUSTRIALIZADOS NÃO SUBMETIDOS A TRATAMENTO TÉRMICO OU COM EMPREGO DE CALOR PARCIAL	
09.2.2 PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO COZIDOS E/OU FRITOS, INCLUINDO MOLUSCOS, CRUSTÁCEOS, EQUINODERMOS, ANFÍBIOS E RÉPTEIS	
09.2.2.1 PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO COZIDOS, EXCETO MOLUSCOS, CRUSTÁCEOS E EQUINODERMOS	
09.2.2.2 MOLUSCOS, CRUSTÁCEOS E EQUINODERMOS COZIDOS	
09.2.2.3 PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO FRITOS, INCLUINDO MOLUSCOS, CRUSTÁCEOS, EQUINODERMOS, ANFÍBIOS E RÉPTEIS	
09.2.3 PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO DEFUMADOS, SECOS OU DESSECADOS E/OU SALGADOS	
09.3 PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO EM SEMI-CONSERVAS, INCLUINDO MOLUSCOS, CRUSTÁCEOS, EQUINODERMOS, ANFÍBIOS E RÉPTEIS	
09.3.1 PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO MARINADOS E ESCABECHADOS, INCLUINDO MOLUSCOS, CRUSTÁCEOS E EQUINODERMOS	
09.3.2 OVAS E OUTROS PRODUTOS À BASE DE OVAS	
09.4 CONSERVAS DE PESCADO, INCLUINDO MOLUSCOS, CRUSTÁCEOS, EQUINODERMOS, ANFÍBIOS E RÉPTEIS	
09.5 COBERTURA DE EMPANAMENTO PARA PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO	

11.0 PRODUTOS PARA ADOÇAR	12.0 SOPAS E CALDOS
11.1 AÇÚCARES	
11.2 AÇÚCAR DEMERARA	
11.3 XAROPES DE GLICOSE	
11.4 MEL	
11.5 ADOÇANTES DE MESA	
11.5.1 ADOÇANTES DE MESA LÍQUIDOS	
11.5.2 ADOÇANTES DE MESA SÓLIDOS	

13.0 MOLHOS E CONDIMENTOS	14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES
13.1 CONDIMENTOS VEGETAIS OU ESPECIARIAS	14.1 SUPLEMENTOS ALIMENTARES LÍQUIDOS (INCLUSIVE SUSPENSÕES, SOLUÇÕES, XAROPES, EMULSÕES E CONTEÚDO LÍQUIDO DE CÁPSULAS GELATINOSAS).
13.2 MOLHOS EMULSIONADOS (INCLUINDO MOLHOS À BASE DE MAIONESE)	14.2 SUPLEMENTOS ALIMENTARES SÓLIDOS E SEMISÓLIDOS (INCLUSIVE COMPRIMIDOS, GOMAS, DRÁGEAS, TABLETES, CÁPSULAS, CÁPSULAS GELATINOSAS, GEIS, CREMES, PÓS, GRANULADOS, PASTILHAS E FORMAS MASTIGÁVEIS)
13.3 MAIONESE	
13.4 MOLHOS NÃO EMULSIONADOS	14.3 SUPLEMENTOS ALIMENTARES INDICADOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA
13.5 KETCHUP	
13.6 MOSTARDA DE MESA	
13.7 MOLHOS DESIDRATADOS	
13.8 CONDIMENTOS PREPARADOS	
13.9 SAL E SAIS COM ADIÇÃO	
13.10 VINAGRE E FERMENTADOS ACÉTICOS (VINAGRE DE VINHO E OUTROS FERMENTADOS ACÉTICOS/VINAGRE DE "MATÉRIA(S)-PRIMA(S) DE ORIGEM DIFERENTE DO VINHO")	

15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	16.0 BEBIDAS
<p>15.1</p> <p>FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES, FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, FÓRMULAS INFANTIS DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, FÓRMULAS INFANTIS DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, FÓRMULAS PEDIÁTRICAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E FÓRMULAS DIETOTERÁPICAS PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO DESTINADAS A LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA E OUTROS PRODUTOS SIMILARES DESTINADOS A LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA.</p>	<p>16.1.</p> <p>BEBIDAS ALCÓOLICAS</p>
	<p>16.1.1</p> <p>BEBIDAS ALCÓOLICAS FERMENTADAS</p>
	<p>16.1.1.1 CERVEJAS</p>
	<p>16.1.1.2 VINHOS</p>
	<p>16.1.1.3 BEBIDAS ALCÓOLICAS FERMENTADAS, EXCETO VINHO E CERVEJA</p>
	<p>16.1.2</p> <p>BEBIDAS ALCÓOLICAS NÃO FERMENTADAS</p>
	<p>16.1.2.1 BEBIDAS ALCÓOLICAS POR MISTURA (EXCETO BEBIDA ALCÓOLICA COMPOSTA, MISTELA, MISTELA COMPOSTA, SANGRIA E COOLER COM VINHO) COM GRADUAÇÃO ALCÓOLICA MAIOR QUE 15% V/V</p>
	<p>16.1.2.2 BEBIDAS ALCÓOLICAS POR MISTURA (EXCETO BEBIDA ALCÓOLICA COMPOSTA, MISTELA, MISTELA COMPOSTA, SANGRIA E COOLER COM VINHO) COM GRADUAÇÃO ALCÓOLICA ATÉ 15% V/V</p>
	<p>16.1.2.3 BEBIDAS ALCÓOLICAS DESTILADAS</p>
	<p>16.1.2.4 BEBIDAS ALCÓOLICAS RETIFICADAS (EXCETO GENEBRA)</p>
	<p>16.1.2.5 ARAC</p>
	<p>16.1.2.6 GENEBRA</p>
	<p>16.1.2.7 BEBIDAS ALCÓOLICAS COMPOSTAS</p>
	<p>16.1.2.8 COOLER</p>
	<p>16.1.2.9 MISTELA</p>
	<p>16.1.2.10 MISTELA COMPOSTA</p>
	<p>16.1.2.11 SANGRIA</p>
<p>15.2</p> <p>ALIMENTOS À BASE DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL</p>	<p>16.2</p> <p>BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS</p>
	<p>16.2.1</p> <p>ÁGUA</p>
	<p>16.2.2</p> <p>BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS GASEIFICADAS E NÃO GASEIFICADA</p>

15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	16.0 BEBIDAS
15.3 ALIMENTOS DE TRANSIÇÃO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	
15.4 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONTROLE DE PESO	
15.5 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES	
15.6 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE AÇÚCARES	
15.7 ALIMENTOS E BEBIDAS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	
15.8 FÓRMULAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, FÓRMULAS DIETOTERÁPICAS PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO E OUTROS PRODUTOS SIMILARES, DESTINADOS A INDIVÍDUOS ACIMA DE 3 ANOS.	

17.0 CAFÉ, CHÁ, ERVA-MATE E OUTRAS ERVAS SIMILARES	18.0 PETISCOS (SNACKS)
	18.1 APERITIVOS À BASE DE BATATAS, CEREAIS, FARINHA OU AMIDO (DERIVADO DE RAÍZES E TUBÉRCULOS, LEGUMES E LEGUMINOSAS)
	18.2 SEMENTES OLEAGINOSAS E NOZES PROCESSADAS, COM COBERTURA OU NÃO

19.0 SOBREMESAS E PÓS PARA O PREPARO DE SOBREMESAS	20.0 PREPARAÇÕES CULINÁRIAS INDUSTRIAIS (CONGELADAS OU NÃO)
19.1 SOBREMESAS DE GELATINA	
19.2 OUTRAS SOBREMESAS (COM OU SEM GELATINA, COM OU SEM AMIDOS, COM OU SEM GELIFICANTES)	

21.0 PRODUTOS PROTEICOS	22.0 INGREDIENTES ALIMENTARES NÃO COMPREENDIDOS EM OUTRA CATEGORIA
21.1 BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS À BASE DE SOJA	

ANEXO I

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE ADITIVOS E CONTAMINANTES DE ALIMENTOS PROMAC

ADITIVOS ALIMENTARES

2021 - 2023

BRASÍLIA - DF
2024





I.I. ÁCIDO BENZOICO

RESULTADOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DE ÁCIDO BENZOICO

2021

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
1224.1P.1/2021	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	ÁGUA DE COCO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO - RDC Nº 8, DE 06/03/2013	0,1 g/100g ou g/100mL	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
641.1P.0/2021		COGUMELO CHAMPIGNON EM CONSERVA	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
1326.1P.0/2021			0,06 g/100g				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF	
689.1P.0/2021			NÃO DETECTADO (VALOR ABAIXO DO LIMITE DE DETECÇÃO DO MÉTODO).				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
1226.1P.0/2021			0,07 g/100mL.				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
1122.1P.0/2021			0,066 g/100g				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
1022.1P.0/2021			0,08 g/100mL.				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
868.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
174.1P.0/2021			NÃO DETECTADO (<LD; LD = 0,03g/100g)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
1391.1P.0/2021			0,048 g/100mL				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF	
57.1P.0/2021			NÃO DETECTADO (VALOR ABAIXO DO LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO DO MÉTODO).				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
1410.1P.0/2021			LEITE DE COCO				0,084 g/100mL.	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
1244.1P.0/2021			PALMPITO EM CONSERVA				NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
224.1P.0/2021			SUCO DE UVA INTEGRAL				0,018 g/100mL	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
645.1P.0/2021			16.0 BEBIDAS				REFRIGERANTE	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO - RDC Nº 5, DE 15/01/2007	0,05 g/100mL
596.1P.0/2021	NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF					
545.1P.0/2021	0,008 g/100mL	FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF					
937.1P.0/2021	0,032 g/100mL	FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF					
312.1P.0/2021	NÃO DETECTADO (ABAIXO DO LIMITE DE DETECÇÃO DO MÉTODO).	FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF					

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
257.IP.0/2021	16.0 BEBIDAS	REFRIGERANTE	0,05g/100mL	RESOLUÇÃO - RDC Nº 5, DE 15/01/2007	0,05 g/100mL	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
890.IP.0/2021			0,008 g/100mL (<LD; LD = 0,014 g/100mL)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
215.IP.0/2021			0,05 g/100mL				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
134.IP.0/2021			0,0074 g/100mL				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
60.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
462.IP.1/2021			0,016 g/100mL				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
1091.IP.0/2021			NÃO DETECTADO (<LD; LD = 0,014 g/100mL)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
1278.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
1182.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
1027.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
360.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
388.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
237.IP.0/2021			22.0 INGREDIENTES ALIMENTARES NÃO COMPREENDIDOS EM OUTRA CATEGORIA				MASSA PARA TAPIOCA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO NORMATIVA CNS Nº 4, DE 24/11/1988



I.II. ÁCIDO BENZOICO

RESULTADOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DE ÁCIDO BENZOICO

2022-2023

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA			
477.IP.0/2023	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	AZEITONA	407,4 mg/L	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2078	1000 mg/kg ou mg/L	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF			
374.IP.0/2023			501,7 mg/L				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF			
574.IP.0/2022		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO		IAL		SP					
573.IP.0/2022		235 mg/L	FISCALIZAÇÃO		IAL		SP					
742.IP.0/2022		228 mg/L	FISCALIZAÇÃO		IAL		SP					
654.IP.0/2022		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO		IAL		SP					
1732.IP.0/2022		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO		IAL		SP					
476.IP.0/2023		230,37 mg/L	ORIENTAÇÃO		IAL		SP					
474.IP.0/2023		288,81 mg/L	ORIENTAÇÃO		IAL		SP					
1811.IP.0/2022		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO		IAL		SP					
1764.IP.0/2022		260 mg/L	FISCALIZAÇÃO		IAL		SP					
1707.IP.0/2022		166 mg/L	FISCALIZAÇÃO		IAL		SP					
793.IP.0/2022		147 mg/L	FISCALIZAÇÃO		IAL		SP					
745.IP.0/2022		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO		IAL		SP					
743.IP.0/2022		280 mg/L	FISCALIZAÇÃO		IAL		SP					
632.IP.0/2022		187 mg/L	FISCALIZAÇÃO		IAL		SP					
630.IP.0/2022		140 mg/L	FISCALIZAÇÃO		IAL		SP					
707.IP.0/2023		176,95 mg/L	ORIENTAÇÃO		IAL		SP					
706.IP.0/2023		167,85 mg/L	ORIENTAÇÃO		IAL		SP					
705.IP.0/2023		192,53 mg/L	ORIENTAÇÃO		IAL		SP					
704.IP.0/2023		77,49 mg/L	ORIENTAÇÃO		IAL		SP					
541.IP.0/2023		181,38 mg/L	ORIENTAÇÃO		IAL		SP					
1327.IP.0/2023		CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA	<LD; LD = 100 mg/kg		FISCALIZAÇÃO		LACEN-MG	MG				
1053.IP.0/2023			<LD; LD = 100 mg/kg		FISCALIZAÇÃO		LACEN-MG	MG				
1051.IP.0/2023			282 ± 37 mg/kg (LQ = 100 mg/kg)		FISCALIZAÇÃO		LACEN-MG	MG				
524.IP.0/2023			<LD; LD = 100 mg/kg		FISCALIZAÇÃO		LACEN-MG	MG				
			GELEIA					1000 mg/kg ou mg/L				

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1104.1P.0/2023	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	GELEIA	<LD; LD = 100 mg/kg	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2055	1000 mg/kg ou mg/L	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1343.1P.0/2023			<LD; LD = 100 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
992.1P.0/2023			(678 ± 34) mg/kg (LQ = 100 mg/kg)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1103.1P.0/2023			<LD; LD = 100 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
650.1P.0/2023			(201 ± 39) mg/kg (LQ = 5 mg/kg)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1066.1P.0/2023			<LD; LD = 100 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
752.1P.0/2023		GELEIA	<LD; LD = 100 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
576.1P.0/2022		NECTAR	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
572.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1753.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1752.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2141.1P.0/2023			<LD; LD = 100 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2340.1P.0/2023			<LD; LD = 100 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1729.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2168.1P.0/2023			<LD; LD = 100 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1731.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2751.1P.0/2023			<LD; LD = 100 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1810.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	MG
1750.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1751.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO		IAL	SP	
1819.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO		IAL	SP	
792.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO		IAL	SP	
746.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO		IAL	SP	
744.1P.0/2022	NÃO DETECTADO		500 mg/kg ou mg/L	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
741.1P.0/2022	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	NÉCTAR	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2055	1000 mg/kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
712.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
676.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
662.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
648.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
637.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
166.1P.0/2023	16.0 BEBIDAS	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA	0,0185g/100 mL	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 5, DE 04/02/2013	0,05 g/100g ou 100 mL	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
116.1P.0/2023			<LD; LD = 0,190g/100g	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 5, DE 04/02/2013			FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
75.1P.0/2023			<LD; LD = 0,190g/100g	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 5, DE 04/02/2013			FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
18.1P.0/2023			<LD; LD = 0,190g/100g	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 5, DE 04/02/2013			FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
799.1P.0/2022		BEBIDA MISTA REDUZIDA DE AÇÚCARES	213 mg/L	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2055	ADITIVO NÃO PREVISTO PARA A CATEGORIA		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
568.1P.0/2023		COQUETEL	<LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
511.1P.0/2023		COQUETEL	<LD; LD = 189,8 mg/L				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
286.1P.0/2023		COQUETEL	131,27mg/L				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
260.1P.0/2023		COQUETEL	189,75 mg/L				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
2229.1P.0/2023		PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA	<LD; LD = 100 mg/kg					ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2329.1P.0/2023		PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA	<LD; LD = 100 mg/kg					ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2807.1P.0/2023		PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA	<LD; LD = 100 mg/kg					ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2711.1P.1/2023		PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA	<LD; LD = 100 mg/kg					ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2805.1P.0/2023		PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA	<LD; LD = 100 mg/kg					ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2677.1P.0/2023		PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA	<LD; LD = 100 mg/kg					ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2580.1P.0/2023	16.0 BEBIDAS	PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA	<LD; LD = 100 mg/kg	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2099	ADITIVO NÃO PREVISTO PARA A CATEGORIA	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2343.1P.0/2023			<LD; LD = 100 mg/kg		ADITIVO NÃO PREVISTO PARA A CATEGORIA		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2267.1P.0/2023			<LD; LD = 100 mg/kg		ADITIVO NÃO PREVISTO PARA A CATEGORIA		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2266.1P.0/2023			<LD; LD = 100 mg/kg		ADITIVO NÃO PREVISTO PARA A CATEGORIA		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2139.1P.0/2023			<LD; LD = 100 mg/kg		ADITIVO NÃO PREVISTO PARA A CATEGORIA		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
1995.1P.0/2023			<LD; LD = 100 mg/kg		ADITIVO NÃO PREVISTO PARA A CATEGORIA		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
1980.1P.0/2023			<LD; LD = 100 mg/kg		ADITIVO NÃO PREVISTO PARA A CATEGORIA		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2167.1P.0/2023			<LD; LD = 100 mg/kg		ADITIVO NÃO PREVISTO PARA A CATEGORIA		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2142.1P.0/2023			<LD; LD = 100 mg/kg		ADITIVO NÃO PREVISTO PARA A CATEGORIA		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2089.1P.0/2023			<LD; LD = 100 mg/kg		ADITIVO NÃO PREVISTO PARA A CATEGORIA		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2518.1P.0/2023			<LD; LD = 100 mg/kg		ADITIVO NÃO PREVISTO PARA A CATEGORIA		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2672.1P.0/2023			<LD; LD = 100 mg/kg		ADITIVO NÃO PREVISTO PARA A CATEGORIA		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
708.1P.0/2023			REFRESCO		378,95 mg/L		500 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO
1817.1P.0/2022		NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
787.1P.0/2022		NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
1807.1P.0/2022		186 mg/L		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
1806.1P.0/2022		170 mg/L		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
1757.1P.0/2022		NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
685.1P.0/2022		NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
492.1P.0/2023		263,07 mg/L		ORIENTAÇÃO	IAL	SP			
506.1P.0/2023	373,85 mg/L	ORIENTAÇÃO		IAL	SP				

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

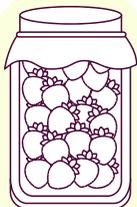
AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
525.1P.0/2023	16.0 BEBIDAS	REFRIGERANTE	157,54 mg/L	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2108	500 mg/kg ou mg/L	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	IAL	SP
523.1P.0/2023			104,21 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
516.1P.0/2023			111,10 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
515.1P.0/2023			111,10 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
514.1P.0/2023			129,67 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
1816.1P.0/2022			380 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
661.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
660.1P.0/2022			243 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
658.1P.0/2022			87 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
652.1P.0/2022			252 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1175.1P.0/2023			280,7 mg/L				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
317.1P.0/2023			296,97mg/L				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
2752.1P.0/2023			<LD; LD = 100 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1990.1P.0/2023			<LD; LD = 100 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
483.1P.0/2023			130,53 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
482.1P.0/2023			240,33 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
1809.1P.0/2022			246 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2422.1P.0/2023			(326 ± 62) mg/L (LQ = 100 mg/L)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
507.1P.0/2023			149,51 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
649.1P.0/2022			305 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1730.1P.0/2022			234 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1709.1P.0/2022			262 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2330.1P.0/2023			(404 ± 78) mg/L (LQ = 100 mg/L)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1808.1P.0/2022			211 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2273.1P.0/2023	(335 ± 116) mg/L (LQ = 100 mg/L)	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG					

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
784.1P.0/2023	16.0 BEBIDAS	REFRIGERANTE	340,06 mg/L	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2133	500 mg/kg ou mg/L	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	IAL	SP
724.1P.0/2023		REFRIGERANTE	87,16 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
531.1P.0/2023		REFRIGERANTE	148,42 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
517.1P.0/2023		REFRIGERANTE	161,32 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
513.1P.0/2023		REFRIGERANTE	171,36 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
484.1P.1/2023		REFRIGERANTE	349,90 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
450.1P.0/2023		REFRIGERANTE	441,46 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
449.1P.0/2023		REFRIGERANTE	365,47 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
448.1P.0/2023		REFRIGERANTE	354,29 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
444.1P.0/2023		REFRIGERANTE	128 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
443.1P.0/2023		REFRIGERANTE	183 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
442.1P.0/2023		REFRIGERANTE	196 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
440.1P.0/2023		REFRIGERANTE	29 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
439.1P.0/2023		REFRIGERANTE	438 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
438.1P.0/2023		REFRIGERANTE	171 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
437.1P.0/2023		REFRIGERANTE	246 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
434.1P.0/2023		REFRIGERANTE	350 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
433.1P.0/2023		REFRIGERANTE	356 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
431.1P.0/2023		REFRIGERANTE	103 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
430.1P.0/2023		REFRIGERANTE	343 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
428.1P.0/2023		REFRIGERANTE	352 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
426.1P.0/2023		REFRIGERANTE	330 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
425.1P.0/2023		REFRIGERANTE	382 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
424.1P.0/2023		REFRIGERANTE	293 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
423.1P.0/2023		REFRIGERANTE	260 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
422.1P.0/2023		REFRIGERANTE	399 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
421.1P.0/2023		REFRIGERANTE	284 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
420.1P.0/2023		REFRIGERANTE	105 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
417.1P.0/2023		REFRIGERANTE	331 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
412.1P.0/2023		REFRIGERANTE	163 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
411.1P.0/2023	REFRIGERANTE	327 mg/L	ORIENTAÇÃO	IAL	SP				

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
410.1P.0/2023	16.0 BEBIDAS	REFRIGERANTE	104 mg/L	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2164	500 mg/kg ou mg/L	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	IAL	SP
409.1P.0/2023			109 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
795.1P.0/2022			87 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
789.1P.0/2022			279 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
788.1P.0/2022			128 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
747.1P.0/2022			276 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
740.1P.0/2022			4 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1763.1P.0/2022			121 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2513.1P.0/2023		<LD; LD = 100 mg/kg	FISCALIZAÇÃO				LACEN-MG	MG	
2242.1P.0/2023		(158 ± 39) mg/L (LQ = 100 mg/L)	FISCALIZAÇÃO				LACEN-MG	MG	
1762.1P.0/2022		148 mg/L	FISCALIZAÇÃO				IAL	SP	
1765.1P.0/2022		286 mg/L	FISCALIZAÇÃO				IAL	SP	
2676.1P.0/2023		(332 ± 45) mg/L (LQ = 100 mg/L)	FISCALIZAÇÃO				LACEN-MG	MG	
1818.1P.0/2022		271 mg/L	FISCALIZAÇÃO				IAL	MG	
1945.1P.1/2023		(226 ± 42) mg/L (LQ = 100 mg/L)	FISCALIZAÇÃO				LACEN-MG	MG	
2776.1P.0/2023		(381 ± 50) mg/L (LQ = 100 mg/L)	FISCALIZAÇÃO				LACEN-MG	MG	
2341.1P.0/2023	22.0 INGREDIENTES ALIMENTARES NÃO COMPREENDIDOS EM OUTRA CATEGORIA	FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA	<LD; LD = 100 mg/kg	ADITIVO NÃO PREVISTO PARA A CATEGORIA	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG		
2335.1P.0/2023			<LD; LD = 100 mg/kg	ADITIVO NÃO PREVISTO PARA A CATEGORIA	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG		
2512.1P.0/2023		GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA	<LD; LD = 100 mg/kg	ADITIVO NÃO PREVISTO PARA A CATEGORIA	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG		
2331.1P.0/2023			<LD; LD = 100 mg/kg	ADITIVO NÃO PREVISTO PARA A CATEGORIA	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG		
2410.1P.0/2023			<LD; LD = 100 mg/kg	ADITIVO NÃO PREVISTO PARA A CATEGORIA	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG		



I.III. ÁCIDO SÓRBICO

RESULTADOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DE ÁCIDO SÓRBICO

2021

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1132.1P.1/2021	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	FRUTAS CRISTALIZADAS	0,174g/100g	RESOLUÇÃO - RDC Nº 8, DE 06/03/2013	0,1(g/100g OU g/100mL)	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
337.1P.0/2021	03.0 GELADOS COMESTÍVEIS	GELADO COMESTÍVEL	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO - RDC Nº 3, DE 15/01/2007	ADITIVO NÃO PREVISTO PARA CATEGORIA NA LEGISLAÇÃO SUPRACITADA	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
197.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		ADITIVO NÃO PREVISTO PARA CATEGORIA NA LEGISLAÇÃO SUPRACITADA		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
147.1P.1/2021			0,009g/100g		0,1g/100g		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
64.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		ADITIVO NÃO PREVISTO PARA CATEGORIA NA LEGISLAÇÃO SUPRACITADA		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
1155.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		0,1g/100g		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
1109.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		0,1g/100g		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
996.1P.0/2021			0,007g/100g		0,1g/100g		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
950.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		ADITIVO NÃO PREVISTO PARA CATEGORIA NA LEGISLAÇÃO SUPRACITADA		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
869.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		AUSÊNCIA		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
932.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		0,1g/100g		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
731.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		ADITIVO NÃO PREVISTO PARA CATEGORIA NA LEGISLAÇÃO SUPRACITADA		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
688.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		ADITIVO NÃO PREVISTO PARA CATEGORIA NA LEGISLAÇÃO SUPRACITADA		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
650.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		ADITIVO NÃO PREVISTO PARA CATEGORIA NA LEGISLAÇÃO SUPRACITADA		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

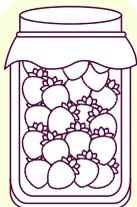
AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
605.1P.1/2021	03.0 GELADOS COMESTÍVEIS	GELADO COMESTÍVEL	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO - RDC Nº 3, DE 15/01/2007	0,1g/100g	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
416.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		0,1g/100g		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
5.1P.1/2021			0,007g/100g		0,1g/100g		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
1651.1P.0/2021	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	COCO RALADO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO - RDC Nº 8, DE 06/03/2013	0,02 g/100mL		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
1563.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		0,02 g/100mL		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
1513.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		0,02 g/100mL		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
1430.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		0,02 g/100mL		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
1364.1P.0/2021	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	COGUMELO CHAMPIGNON EM CONSERVA	0,02g/100g	RESOLUÇÃO - RDC Nº 8, DE 06/03/2013	0,02 g/100mL		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
1041.1P.0/2021			0,0072g/100g		0,1(g/100g OU g/100mL)		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
689.1P.0/2021			0,073g/100g		0,1(g/100g OU g/100mL)		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
1269.1P.0/2021			0,0097 g/100g		0,1(g/100g OU g/100mL)	LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF	
1190.1P.0/2021			0,02g/100g		0,1(g/100g OU g/100mL)	LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF	
1072.1P.0/2021			0,015g/100mL		0,1(g/100g OU g/100mL)	LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF	
174.1P.0/2021			0,02g/100g		0,1g/100g	LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF	
122.1P.0/2021			0,012g/100g.		0,1(g/100g OU g/100mL)	LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF	
1631.1P.0/2021			0,0065g/100g		0,1(g/100g OU g/100mL)	LACEN-DF	ORIENTAÇÃO	DF	
1391.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		0,1(g/100g OU g/100mL)	LACEN-DF	ORIENTAÇÃO	DF	
1485.1P.0/2021	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	FRUTAS CRISTALIZADAS	COGUMELO CHAMPIGNON EM CONSERVA	RESOLUÇÃO - RDC Nº 8, DE 06/03/2013	0,04g/100g	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	LACEN-DF	ORIENTAÇÃO	DF
1663.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		0,1(g/100g OU g/100mL)		LACEN-DF	ORIENTAÇÃO	DF
1468.1P.0/2021			0,02g/100g		0,1(g/100g OU g/100mL)		LACEN-DF	ORIENTAÇÃO	DF
1420.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		0,1(g/100g OU g/100mL)		LACEN-DF	ORIENTAÇÃO	DF
1358.1P.0/2021			0,02g/100g		0,1(g/100g OU g/100mL)		LACEN-DF	ORIENTAÇÃO	DF
1314.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		0,1(g/100g OU g/100mL)		LACEN-DF	ORIENTAÇÃO	DF
1093.1P.0/2021			0,02g/100g		0,1(g/100g OU g/100mL)		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
1046.1P.0/2021			0,023 g / 100g		0,1(g/100g OU g/100mL)		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
1029.1P.1/2021			0,013g/100g		0,1(g/100g OU g/100mL)		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA		
987.1P.0/2021	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	FRUTAS CRISTALIZADAS	0,03g/100g	RESOLUÇÃO - RDC Nº 8, DE 06/03/2013	0,1(g/100g OU g/100mL)	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF		
948.1P.0/2021			0,0014g/100g.		0,1(g/100g OU g/100mL)		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF		
1181.1P.0/2021		FRUTAS SECAS - AMEIXA	0,068g/100g		0,1(g/100g OU g/100mL)		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF		
1275.1P.0/2021		FRUTAS SECAS - DAMASCO	NÃO DETECTADO		0,2 (g/100g OU g/100mL)		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF		
888.1P.0/2021		FRUTAS SECAS - UVA PASSA	NÃO DETECTADO		0,15 g/100g		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF		
1017.1P.0/2020		GELEIA - GOIABA	0,096g/100g		0,1(g/100g)		IAL	CONTROLE	SP		
1684.1P.0/2021		LEITE DE COCO	0,0039g/100mL.		0,15 g/100mL		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF		
1554.1P.0/2021			0,014g/100g.		0,15 g/100mL		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF		
1503.1P.0/2021			0,026g/100g.		0,15 g/100mL		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF		
1440.1P.0/2021			0,016g/100mL		0,15 g/100mL		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF		
1410.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		0,15 g/100mL		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF		
1129.1P.0/2021			POLPA DE FRUTA CONGELADA - ACEROLA		NÃO DETECTADO		0,1 g/100mL	LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF	
1088.1P.0/2021		04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	POLPA DE FRUTA CONGELADA - CAJÁ		NÃO DETECTADO		RESOLUÇÃO - RDC Nº 8, DE 06/03/2013	0,1 g/100mL	LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
1144.1P.0/2021			POLPA DE FRUTA CONGELADA - CAJÁ		NÃO DETECTADO			0,1 g/100mL	LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
224.1P.0/2021	SUCO DE UVA INTEGRAL		0,037 g/100mL	0,08g/100mL	LACEN-MG	ORIENTAÇÃO		MG			
662.1P.0/2020	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	PANETONE	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO - RDC Nº 383, DE 05/08/1999	0,2g/100g.	LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF			
1047.1P.0/2021	16.0 BEBIDAS	REFRIGERANTE - GUARANÁ	0,0035g/100mL (<LD; LD = 0,0066g/100mL)	RESOLUÇÃO - RDC Nº 5, DE 15/01/2007	0,03g/100mL	LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF			
645.1P.0/2021		REFRIGERANTE - GUARANÁ	0,0044g/100mL.		0,03g/100mL	LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF			
596.1P.0/2021		REFRIGERANTE - GUARANÁ	0,012 g/100mL		0,03g/100mL	LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF			
312.1P.0/2021		REFRIGERANTE - GUARANÁ	0,0075g/100mL		0,03g/100mL	LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF			

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
257.1P.0/2021	16.0 BEBIDAS	REFRIGERANTE - GUARANÁ	0,0057g/100mL (<LD; LD = 0,0071g/100g)	RESOLUÇÃO - RDC Nº 5, DE 15/01/2007	0,03g/100mL	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
1099.1P.0/2021		REFRIGERANTE - SABOR LARANJA	0,0159g/100mL		0,03g/100mL		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
994.1P.0/2021		REFRIGERANTE - SABOR LARANJA	0,012g/100mL		0,03g/100mL		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
890.1P.0/2021		REFRIGERANTE - SABOR LARANJA	0,007g/100mL		0,03g/100mL		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
215.1P.0/2021		REFRIGERANTE - SABOR LARANJA	NÃO DETECTADO (<LD; LD = 0,0071g/100g)		0,03g/100mL		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
60.1P.0/2021		REFRIGERANTE - SABOR LARANJA	0,012g/100g		0,03g/100mL		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	
1278.1P.0/2021		REFRIGERANTE - TIPO COLA	NÃO DETECTADO		0,03g/100mL		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
1182.1P.0/2021		REFRIGERANTE - TIPO COLA	NÃO DETECTADO		0,03g/100mL		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF
388.1P.0/2021		REFRIGERANTE - TIPO SODA	NÃO DETECTADO (<LD; LD = 0,0071g/100g)		0,03g/100mL		LACEN-DF	FISCALIZAÇÃO	DF



I.IV. ÁCIDO SÓRBICO

RESULTADOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DE ÁCIDO SÓRBICO

2022-2023

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
2901P0/2023	01.0 LEITE E PRODUTOS LÁCTEO	IOGURTE	404,8 mg/kg	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	300 mg/kg ou mg/L	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
16051P0/2023		QUEIJO PARMESÃO RALADO	1132,35mg/kg		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF		
13591P0/2023		QUEIJO PARMESÃO RALADO	1337,9 mg/kg		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF		
12671P0/2023		QUEIJO PARMESÃO RALADO	1093,97 mg/kg		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF		
12371P0/2023	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	MASSA FRESCA	1448,22 mg/kg	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007	1000 mg/kg ou mg/L	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
15411P0/2023	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	BOLO INDUSTRIALIZADO	1441,9 mg/kg		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF		
1541CP0/2023		BOLO INDUSTRIALIZADO	1487,713 mg/kg		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF		
7281P0/2023	13.0 MOLHOS E CONDIMENTOS	MAIONESE	1329,4 mg/kg		RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007		0,1 g/100g ou mL	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF
12361P0/2022		MAIONESE	0,1229 g/100g	FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF			DF	
11381P0/2022		MAIONESE	0,1171 g/100g	FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF			DF	
9651P0/2022		MAIONESE	0,1381 g/100g	FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF			DF	
13331P0/2023		MOLHO INDUSTRIALIZADO	1214,9 mg/kg	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	1000 mg/kg ou mg/L	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
23411P0/2023	22.0 INGREDIENTES ALIMENTARES NÃO COMPREENDIDOS EM OUTRA CATEGORIA	FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA	(928 ± 100) mg/kg		ADITIVO NÃO PREVISTO PARA A CATEGORIA			FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
23351P0/2023		FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA	(1931 ± 168) mg/kg					FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
25121P0/2023		GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA	(1374 ± 184) mg/kg					FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
23311P0/2023		GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA	(1935 ± 170) mg/kg					FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
24101P0/2023		GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA	(1471 ± 133) mg/kg					FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
5141P0/2023	01.0 LEITE E PRODUTOS LÁCTEO	IOGURTE	IOGURTE	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	300 mg/kg ou mg/L	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
4651P0/2023		IOGURTE	157,2 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
3821P0/2023		IOGURTE	194,9 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
3261P0/2023		IOGURTE	165,0 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
2581P0/2023		IOGURTE	129 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
16111P0/2023		QUEIJO MUSSARELA FATIADO	NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF	
14141P0/2023		QUEIJO MUSSARELA FATIADO	NÃO DETECTADO ou INFERIOR AO LIMITE DE DETECÇÃO		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF	
13731P0/2023		QUEIJO MUSSARELA FATIADO	NÃO DETECTADO ou <LD (LD=5,8 mg/kg)		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF	
12321P0/2023		QUEIJO MUSSARELA FATIADO	27,71 mg/kg		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF	
1605A T0/2023		QUEIJO PARMESÃO RALADO	863,678 mg/kg		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF	
1605CP0/2023		QUEIJO PARMESÃO RALADO	868,670 mg/kg	1000 mg/kg ou mg/L	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF		
15291P0/2023		QUEIJO PARMESÃO RALADO	785,8 mg/kg	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF			
12931P0/2023		QUEIJO PARMESÃO RALADO	835,63 mg/kg	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF			
12121P0/2023		QUEIJO PARMESÃO RALADO	571,21 mg/kg	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF			
10901P0/2023		QUEIJO PARMESÃO RALADO	918,5 mg/kg	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF			
9931P0/2023		QUEIJO PARMESÃO RALADO	927,2 mg/kg	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF			
9361P0/2023		QUEIJO PARMESÃO RALADO	580,8 mg/kg	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF			
4821P0/2022		QUEIJO PETIT SUISSE	0,009 g/100g	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 56, DE 04/11/2011	0,03g/100g	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
6701P0/2022		QUEIJO PETTIT SUISSE	0,0064 g/100g			FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
4341P0/2022		QUEIJO PETTIT SUISSE	0,01 g/100g			FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
3911P0/2022	QUEIJO PETTIT SUISSE	0,016 g/100g	FISCALIZAÇÃO			LACEN-DF	DF		
2101P0/2022	QUEIJO PETTIT SUISSE	0,014 g/100g	FISCALIZAÇÃO			LACEN-DF	DF		

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
1471P0/2022	01.0 LEITE E PRODUTOS LÁCTEO	QUEIJO PETTIT SUISSE	0,025 g/100g	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 56, DE 04/11/2011	0,03g/100g	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
15501P0/2023		REQUEIJÃO CREMOSO	242,7 mg/kg	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	1000 mg/kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
14931P1/2023		REQUEIJÃO CREMOSO	NÃO DETECTADO ou <LD (LD=5,8 mg/kg)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
13781P0/2023		REQUEIJÃO CREMOSO	594,6 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
10371P0/2023		REQUEIJÃO CREMOSO	459,0 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
9811P0/2023		REQUEIJÃO CREMOSO	298,23mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
9301P0/2023		REQUEIJÃO CREMOSO	389,5 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
3421P0/2022		03.0 GELADOS COMESTÍVEIS	GELADOS COMESTÍVEIS	0,012 g/100g	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 387, DE 05/08/1999		0,1g/100g	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
2931P0/2022	GELADOS COMESTÍVEIS		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF		DF		
2921P0/2022	GELADOS COMESTÍVEIS		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF		DF		
15681P0/2023	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	AZEITONA	<LD (LD=5,8 mg/L ou mg/kg)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	1000 mg/kg ou mg/L	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF		
9851P0/2023			142,0 mg/L			FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF		
7241P0/2023			377,9 mg/kg			FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF		
6581P0/2023			<LD (6,96 mg/kg)			FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF		
5921P0/2023			<LD			FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF		
4951P0/2023			82,3 mg/L			FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF		
2751P0/2023			101,3 mg/kg			FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF		
2241P0/2023			<LD(7 mg/L)			FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF		
2021P0/2023			0,0085g/100mL			RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	0,1 g/100g ou mL	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
1671P0/2023			<LD (0,0007g/100mL)					FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
901P1/2023		0,0007g/100mL	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF					
561P0/2023		0,0004g/100mL	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF					
211P0/2023		0,0004 g/100g	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF					
12961P1/2022		<LD (0,0008g/100mL)	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF					
15051P1/2023		127,4 mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	1000 mg/kg ou mg/L	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF			
14231P0/2023		62,6 mg/L			FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF			

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
14011P0/2023	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	AZEITONA	<LD (5,8 mg/kg)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	1000 mg/kg ou mg/L	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
13051P0/2023			<LD(5,8 mg/kg ou mg/L)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
11241P0/2023			52,2 mg/L				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
10741P0/2023			215,99 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
16241P0/2022			0,0037g/100mL				RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF
15871P0/2022			0,0078g/100mL	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF			DF	
14941P0/2022			<LD (LD=0,0008g/100m L)	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF			DF	
12461P0/2022			<LD (LD=0,0008g/100m L)	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF			DF	
11831P0/2022			0,0147g/100mL	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF		DF		
10371P0/2022			<LD (LD=0,0008g/100m L)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	0,1 g/100g ou mL		FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
9051P0/2022			0,0257 G/100 mL		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF	
16371P1/2022			0,0037g/100mL	CHAMPIGNON EM CONSERVA	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023		1000 mg/kg ou mg/L	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF
15981P0/2022		0,0116g/100mL	FISCALIZAÇÃO					LACEN-DF	DF
15171P0/2022		0,0309g/100mL	FISCALIZAÇÃO					LACEN-DF	DF
14081P0/2022		0,0098 g/100g	FISCALIZAÇÃO					LACEN-DF	DF
13031P0/2022		0,0103g/100mL	FISCALIZAÇÃO					LACEN-DF	DF
9631P0/2022		0,0089 g/100g	FISCALIZAÇÃO					LACEN-DF	DF
3481P0/2023		166,91 mg/kg	ORIENTAÇÃO					LCQS	SP
6651P0/2022		0,015g/100mL	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013					0,1 g/100g ou mL	FISCALIZAÇÃO
3431P0/2022		0,024 g/100g		FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF		DF		
2941P0/2022		0,024 g/100g		FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF		DF		
2311P0/2022		0,003 g/100g		FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF		DF		
2341P0/2023		<LD	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	1000 mg/kg ou mg/L	ORIENTAÇÃO		LCQS	SP	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
7051P0/2023	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA	62,96 mg/L	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023	800 mg/kg ou mg/L	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	IAL	SP
1401P1/2022		EXTRATO DE TOMATE OU MOLHO DE TOMATE	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	0,1 g/100g ou mL ou 100mL		FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
371P0/2022		EXTRATO DE TOMATE OU MOLHO DE TOMATE	NÃO DETECTADO		0,1 g/100g ou mL ou 100mL		FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
16031P0/2023		FRUTAS EM CALDA	<LD (LD=5,8 mg/kg)	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	1000 mg/kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
15721P2/2022		FRUTAS SECAS	NÃO DETECTADO ou <LD (LD=0,0008 g/100g)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	0,1 g/100g ou mL ou 100mL		FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
13271P0/2023		GELEIA	<LQ (LQ=100 mg/kg)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	1000 mg/kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
10531P0/2023		GELEIA	<LQ (LQ=100 mg/kg)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
10511P0/2023		GELEIA	(481 ± 47) mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
5241P0/2023		GELEIA	(731 ± 38) mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
11041P0/2023		GELEIA	<LQ (LQ=100 mg/kg)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
13431P0/2023		GELEIA	<LQ (LQ=100 mg/kg)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
9921P0/2023		GELEIA	<LQ (LQ=100 mg/kg)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
11031P0/2023		GELEIA	<LQ (LQ=100 mg/kg)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
6501P0/2023		GELEIA	(314 ± 49) mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
10661P0/2023		GELEIA	<LQ (LQ=100 mg/kg)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
7521P0/2023		GELEIA	(607 ± 34) mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
16071P0/2023		LEITE DE COCO	126,89 mg/kg				1500 mg/kg ou mg/L	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF
16001P0/2023		LEITE DE COCO	235,51 mg/kg	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF			DF	
15521P0/2023		LEITE DE COCO	187,1 mg/kg	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF			DF	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA		
981P0/2022	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	MILHO OU ERVILHA OU SELETA ENLATADOS	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	0,1 g/100g ou mL	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF		
751P0/2022		MILHO OU ERVILHA OU SELETA ENLATADOS	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF		
7821P0/2022		MOLHO DE TOMATE OU EXTRATO DE TOMATE	0,036 g/100g				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF		
6911P0/2022		MOLHO DE TOMATE OU EXTRATO DE TOMATE	0,05 g/100g				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF		
6541P0/2022		MOLHO DE TOMATE OU EXTRATO DE TOMATE	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF		
6191P0/2022		MOLHO DE TOMATE OU EXTRATO DE TOMATE	0,025 g/100g				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF		
5111P0/2022		MOLHO DE TOMATE OU EXTRATO DE TOMATE	0,046 g/100g				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF		
5761P0/2022		NECTAR	NÃO DETECTADO				INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023	1000 mg/kg ou mg/L	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
5721P0/2022			NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	IAL				SP		
3971P0/2023			18,18 mg/L	ORIENTAÇÃO	IAL				SP		
3791P0/2023			40,97 mg/L	ORIENTAÇÃO	IAL				SP		
18191P0/2022			NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	IAL				SP		
7921P0/2022			NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	IAL				SP		
7461P0/2022			NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	IAL				SP		
7441P0/2022			NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	IAL				SP		
7411P0/2022			NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	IAL				SP		
7121P0/2022			NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	IAL				SP		
6761P0/2022			NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	IAL				SP		
6621P0/2022			NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	IAL				SP		
6481P0/2022			NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	IAL				SP		
6371P0/2022			NÃO DETECTADO	1000 mg/kg ou mg/L	FISCALIZAÇÃO				IAL	SP	
21411P0/2023			<LQ (LQ=100 mg/kg)	1000 mg/kg ou mg/L	FISCALIZAÇÃO				LACEN-MG	MG	
3101P0/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	0,1 g/100g ou mL				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
2251P0/2022			NÃO DETECTADO		0,1 g/100g ou mL				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
1371P0/2022			NÃO DETECTADO		0,1 g/100g ou mL				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
731P0/2022		NÃO DETECTADO	0,1 g/100g ou mL		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF			

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
23401P0/2023	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	NÉCTAR	<LQ (LQ=100 mg/kg)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	1000 mg/kg ou mg/L	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
17291P0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
21681P0/2023			<LQ (LQ=100 mg/kg)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
17311P0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
27511P0/2023			<LQ (LQ=100 mg/kg)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
18101P0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
17501P0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
17511P0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
17531P0/2022			NÉCTAR DE BAIXA CALORIA				NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	IAL
17521P0/2022		NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO	IAL		SP		
15401P0/2023		SUCO DE UVA INTEGRAL	259,4 mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	0,1 g/100g ou mL		FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
14361P1/2023			309,0 mg/L				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
10101P0/2023			241,11 mg/L				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
16091P1/2022			0,0218g/100mL				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
13151P0/2022			0,0234g/100mL				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
10791P1/2022			0,0207g/100mL				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
9501P0/2022			0,0263g/100mL				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
14961P0/2022			0,0269g/100mL				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
9531P0/2023	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES		BARRA DE CHOCOLATE			<LD (LD=5,8 mg/kg)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	1000 mg/kg ou mg/L	FISCALIZAÇÃO
2371P0/2022		BOMBONS SORTIDOS	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 387, DE 05/08/1999	ADITIVO NÃO PREVISTO PARA A CATEGORIA	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
2451P0/2022		CHOCOLATE EM BARRA	NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
1921P0/2022			NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
10181P0/2023	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	MASSA FRESCA	484,94 mg/kg	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	1000 mg/kg ou mg/L	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
9251P1/2023			320,6 mg/kg			FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
16151P0/2023	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	BOLO INDUSTRIALIZADO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	1000 mg/kg ou mg/L	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
15791P0/2023			67,0 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
15651P0/2023			803,4 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
15361P0/2023			375,4 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
14781P0/2023			NÃO DETECTADO ou <LD (LD=5,8 mg/kg)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
12421P0/2023			735,33 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
11891P0/2023			<LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
11601P0/2023			<LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
10811P0/2023			612,25mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
10391P0/2023			126,8 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
10111P0/2023			516,9 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
9511P0/2023			446,0 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
2261P0/2022			COLOMBA PASCAL				0,004 g/100g	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999	0,2 g/100g
2031P1/2022		0,003 g/100g		FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF		DF		
15901P0/2022		PANETONE	0,0098 g/100g	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999	0,1 g/100g ou mL		FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
15481P0/2022			<LD (LD=0,0008 g/100g)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
15601P0/2022		PÃO INTEGRAL	0,0494 g/100g	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999	0,1 g/100g ou mL		FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
12681P0/2022			<LD (LD=0,0008 g/100g)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
12171P0/2022			0,0379 g/100g				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
11621P0/2022			<LD (LD=0,0008 g/100g)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
9321P0/2022			0,0597 g/100g				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
11181P0/2022			0,0041 g/100g				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
141P0/2023		PÃO TIPO BISNAGUINHA	0,0007 g/100g	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999	0,1 g/100g ou mL		FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
14851P1/2022	<LD (LD=0,0008 g/100g)		FISCALIZAÇÃO			LACEN-DF	DF		
13961P2/2022	<LD (LD=0,0008 g/100g)		FISCALIZAÇÃO			LACEN-DF	DF		
12041P0/2022	<LD (LD=0,0008 g/100g)		FISCALIZAÇÃO			LACEN-DF	DF		

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1151P0/2022	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	PÃO TIPO BISNAGUINHA	<LD (LD=0,0008 g/100g)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999	0,1 g/100g ou mL	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
11021P0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
10241P0/2022			<LD(0,0008 g/100g)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
9751P1/2022			0,0470 g/100g				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
7281P0/2023	13.0 MOLHOS E CONDIMENTOS	MAIONESE	1329,4 mg/kg	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	1000 mg/kg ou mg/L	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
12361P0/2022		MAIONESE	0,1229 g/100g	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007	0,1 g/100g ou mL		FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
11381P0/2022		MAIONESE	0,1171 g/100g	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007	0,1 g/100g ou mL		FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
9651P0/2022		MAIONESE	0,1381 g/100g		0,1 g/100g ou mL		FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
13331P0/2023		MOLHO INDUSTRIALIZADO	1214,9 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
7851P0/2023		MAIONESE	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
7641P0/2023		MAIONESE	363,0 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
6671P0/2023		MAIONESE	695,6 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
5931P0/2023		MAIONESE	555,39 mg/kg	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	1000 mg/kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
5161P0/2023		MAIONESE	663,6 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
4781P0/2023		MAIONESE	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
4351P0/2023		MAIONESE	672,7 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
3521P0/2023		MAIONESE	689,0 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
2961P0/2023		MAIONESE	539,6 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
2631P0/2023		MAIONESE	521,8052 mg/kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
1711P0/2023		MAIONESE	0,0439 g/100g				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
1561P0/2023		MAIONESE	0,0583 g/100g				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
921P0/2023		MAIONESE	0,1000 g/100g				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
521P1/2023		MAIONESE	0,0504 g/100g	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007	0,1 g/100g ou mL		FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
391P1/2023		MAIONESE	0,0444 g/100g				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
16401P0/2022	MAIONESE	0,0461 g/100g			FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF		
16001P1/2022	MAIONESE	0,0474 g/100g			FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF		

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
15811P0/2022	13.0 MOLHOS E CONDIMENTOS	MAIONESE	0,0437 g/100g	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007	0,1 g/100g ou mL	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
15391P0/2022			0,0393 g/100g				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
15201P0/2022			0,0451 g/100g				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
14601P0/2022			0,0421 g/100g				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
14111P0/2022			0,0580 g/100g				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
13651P0/2022			0,0579 g/100g				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
13291P0/2022			0,0575 g/100g				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
13041P0/2022			<LD (LD=0,0008 g/100g)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
11781P0/2022			0,0669 g/100g				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
10251P0/2022			0,0593 g/100g				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
9791P0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
15151P0/2023			<LD (LD=5,8mg/kg)				MOLHO INDUSTRIALIZADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	1000 mg/kg ou mg/L
14651P0/2023		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF				
14121P1/2023		808,5 mg/kg	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF				
13911P0/2023		482,0 mg/kg	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF				
12351P0/2023		460,13 mg/kg	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF				
11221P0/2023		486,8 mg/kg	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF				
10951P0/2023		<LD (LD=5,8 mg/kg)	CONTROLE	LACEN-DF	DF				
10581P0/2023		136,5 mg/kg	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF				
10031P0/2023		446,59mg/kg	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF				
9281P0/2023	<LQ (LQ=19,3 mg/kg)	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF					
8991P0/2022	MOLHO MAIONESE	0,0539 g/100g	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007	0,1 g/100g ou mL	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF		
5741P0/2022	16.0 BEBIDAS	BEBIDA DE FRUTA	NÃO DETECTADO	800 mg/kg ou mg/L	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP		
5731P0/2022			116 mg/L		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP		
4771P0/2023			267,46 mg/L		ORIENTAÇÃO	IAL	SP		
4761P0/2023			166,87 mg/L		ORIENTAÇÃO	IAL	SP		
4741P0/2023			156,09 mg/L		ORIENTAÇÃO	IAL	SP		
18111P0/2022			NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP		

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
17641P0/2022	16.0 BEBIDAS	BEBIDA DE FRUTA	132 mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	800 mg/kg ou mg/L	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
17071P0/2022			246 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
7931P0/2022			205 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
7451P0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
7431P0/2022			160 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
6321P0/2022			238 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
6301P0/2022			191 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
7421P0/2022			238 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
6541P0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
17321P0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
6171P0/2023			BEBIDA ALCÓOLICA MISTA				86,8 mg/L	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF
3631P1/2023		173,8 mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF		DF		
3341P0/2023		38,6 mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF		DF		
7991P0/2022		BEBIDA MISTA REDUZIDA DE AÇÚCARES	28 mg/L	FISCALIZAÇÃO	IAL		SP		
7331P0/2023		BEBIDAS ISOTÔNICAS	127,2 mg/L	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF		DF		
5911P0/2023			202,43 mg/kg	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF		DF		
4251P0/2023			195,0 mg/L	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF		DF		
991P0/2023			0,0227g/100mL	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 5, DE 15/01/2007	0,08 g/100 mL		FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
1951P1/2023		COOLER COM VINHO	0,0096g/100mL	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 5, DE 04/02/2013	0,1 g/100g ou mL ou 100mL		FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
22291P0/2023		PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA	<LQ (LQ=100 mg/kg)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	NÃO PERMITIDO		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
23291P0/2023			<LQ (LQ=100 mg/kg)				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
28071P0/2023			<LQ (LQ=100 mg/kg)				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
27111P1/2023			<LQ (LQ=100 mg/kg)				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
28051P0/2023			<LQ (LQ=100 mg/kg)				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
26771P0/2023			<LQ (LQ=100 mg/kg)				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
25801P0/2023	16.0 BEBIDAS	PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA	<LQ (LQ=100 mg/kg)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	NÃO PERMITIDO	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
23431P0/2023		PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA	<LQ (LQ=100 mg/kg)				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
22671P0/2023		PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA	<LQ (LQ=100 mg/kg)				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
22661P0/2023		PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA	<LQ (LQ=100 mg/kg)				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
21391P0/2023		PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA	<LQ (LQ=100 mg/kg)				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
19951P0/2023		PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA	<LQ (LQ=100 mg/kg)				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
19801P0/2023		PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA	<LQ (LQ=100 mg/kg)				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
21671P0/2023		PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA	<LQ (LQ=100 mg/kg)				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
21421P0/2023		PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA	<LQ (LQ=100 mg/kg)				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
20891P0/2023		PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA	<LQ (LQ=100 mg/kg)				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
25181P0/2023		PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA	<LQ (LQ=100 mg/kg)				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
26721P0/2023		PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA	<LQ (LQ=100 mg/kg)				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
7081P0/2023		REFRESCO	80,53 mg/L				RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 5, DE 15/01/2007	800 mg/kg ou mg/L	ORIENTAÇÃO
5051P0/2023		REFRESCO	256,48 mg/L	ORIENTAÇÃO	IAL	SP			
18171P0/2022		REFRESCO	NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
7871P0/2022		REFRESCO	NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
5661P0/2022		REFRESCO	0,004g/100mL	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF			
4751P0/2022		REFRESCO	0,002g/100mL	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF			
1221P1/2022		REFRESCO	NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF			
5061P0/2023		REFRESCO	76,01 mg/L	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023	1000 mg/kg ou mg/L	ORIENTAÇÃO	IAL	SP	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1807IP0/2022	16.0 BEBIDAS	REFRESCO	257 mg/L	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023	800 mg/kg ou mg/L	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1806IP0/2022		REFRESCO	271 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1757IP0/2022		REFRESCO	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
6851P0/2022		REFRESCO	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
4921P0/2023		REFRESCO	216,42 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
5251P0/2023		REFRIGERANTE	85,98 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
5231P0/2023		REFRIGERANTE	43,46 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
5161P0/2023		REFRIGERANTE	66,36 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
5151P0/2023		REFRIGERANTE	58,08 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
5141P0/2023		REFRIGERANTE	66,00 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
1816IP0/2022		REFRIGERANTE	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
6611P0/2022		REFRIGERANTE	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
6601P0/2022		REFRIGERANTE	5 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
6581P0/2022		REFRIGERANTE	111 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
6521P0/2022		REFRIGERANTE	68 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
15021P0/2023		REFRIGERANTE	168,5 mg/L		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF	
14491P0/2023		REFRIGERANTE	117,5 mg/L		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF	
12911P0/2023		REFRIGERANTE	37,6 mg/L		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF	
12701P0/2023		REFRIGERANTE	53,53 mg/kg		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF	
10961P0/2023		REFRIGERANTE	84,24 mg/L		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF	
10081P0/2023		REFRIGERANTE	43,39 mg/L		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF	
9571P0/2023		REFRIGERANTE	39,0 mg/L		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF	
7951P0/2023		REFRIGERANTE	1149 mg/L		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF	
7591P0/2023		REFRIGERANTE	50,7 mg/L		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF	
5741P0/2023		REFRIGERANTE	61,1 mg/L		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF	
4801P0/2023		REFRIGERANTE	45,2 mg/L		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF	
4181P0/2023		REFRIGERANTE	40,1 mg/L		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF	
3861P0/2023		REFRIGERANTE	35,0 mg/L		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF	
3561P0/2023		REFRIGERANTE	39,2 mg/L		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF	
2801P0/2023		REFRIGERANTE	109,9 mg/L		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF	
					300 mg/kg ou mg/L				

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

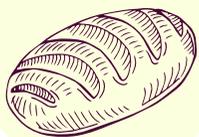
AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2451P0/2023	16.0 BEBIDAS	REFRIGERANTE	45,7 mg/L	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023	300 mg/kg ou mg/L	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
1871P0/2023			0,0031g/100mL	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 5, DE 15/01/2007	0,03 g/100 mL		FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
1431P0/2023			<LD (LD=0,0007g/100mL)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
1001P0/2023			0,0044g/100mL				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
651P0/2023			0,0039g/100mL				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
16331P0/2022			0,0100g/100mL				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
16041P0/2022			0,0042g/100mL				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
15371P0/2022			0,0101g/100mL				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
14321P0/2022			0,0034g/100mL				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
12821P0/2022			0,0095g/100mL				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
12211P1/2022			0,0035g/100mL				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
11241P0/2022			0,0031G100mL				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
10781P1/2022			<LQ (LQ=0,0027g/100mL)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
10691P0/2022			0,0106g/100mL				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
9151P0/2022			0,0039g/100mL				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
7841P0/2023			119,53 mg/L	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023	300 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	IAL	SP
7241P0/2023			31,90 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
5311P0/2023			75,40 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
5171P0/2023			115,77 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
5131P0/2023			84,07 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
4841P1/2023			121,01 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
4491P0/2023			53,34 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
4481P0/2023			50,39 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
4431P0/2023			41 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
4421P0/2023	16.0 BEBIDAS	REFRIGERANTE	40 mg/L	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023	300 mg/kg ou mg/L	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	IAL	SP
4401P0/2023			177 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
4391P0/2023			58 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
4371P0/2023			168 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
4361P0/2023			300 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
4341P0/2023			124 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
4331P0/2023			REFRIGERANTE				50 mg/L	ORIENTAÇÃO	IAL
4311P0/2023		REFRIGERANTE	293 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
4301P0/2023		REFRIGERANTE	51 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
4281P0/2023		REFRIGERANTE	123 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
4261P0/2023		REFRIGERANTE	47 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
4241P0/2023		REFRIGERANTE	155 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
4231P0/2023		REFRIGERANTE	225 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
4221P0/2023		REFRIGERANTE	48 MG/ L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
4211P0/2023		REFRIGERANTE	154 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
4201P0/2023		REFRIGERANTE	149 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
4171P0/2023		REFRIGERANTE	114 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
4121P0/2023		REFRIGERANTE	27 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
4111P0/2023		REFRIGERANTE	112 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
4101P0/2023		REFRIGERANTE	154 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
7951P0/2022		REFRIGERANTE	107 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
7891P0/2022		REFRIGERANTE	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
7881P0/2022		REFRIGERANTE	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
7471P0/2022		REFRIGERANTE	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
7401P0/2022		REFRIGERANTE	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
27521P0/2023		REFRIGERANTE	<LQ (LQ=100 mg/kg)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
19901P0/2023		REFRIGERANTE	<LQ (LQ=100 mg/kg)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
4831P0/2023		REFRIGERANTE	39,71 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
4821P0/2023	REFRIGERANTE	40,90 mg/L	ORIENTAÇÃO	IAL	SP				
18091P0/2022	REFRIGERANTE	NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP				

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
13841P0/2022	16.0 BEBIDAS	REFRIGERANTE	0,0034g/100mL	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023	300 mg/kg ou mg/L	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
24221P0/2023		REFRIGERANTE	<LQ (LQ=100 mg/kg)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
5071P0/2023		REFRIGERANTE	78,63 mg/L				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
6491P0/2022		REFRIGERANTE	70 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
17301P0/2022		REFRIGERANTE	78 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
17091P0/2022		REFRIGERANTE	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
18081P0/2022		REFRIGERANTE	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
23301P0/2023		REFRIGERANTE	<LQ (LQ=100 mg/kg)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
22731P0/2023		REFRIGERANTE	(142 ± 50) mg/L				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
17631P0/2022		REFRIGERANTE DE BAIXA CALORIA	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
25131P0/2023		REFRIGERANTE DE BAIXA CALORIA	<LQ (LQ=100 mg/kg)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
22421P0/2023		REFRIGERANTE DE BAIXA CALORIA	<LQ (LQ=100 mg/kg)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
17621P0/2022		REFRIGERANTE DE BAIXA CALORIA	62 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
17651P0/2022		REFRIGERANTE DE BAIXA CALORIA	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
26761P0/2023		REFRIGERANTE DE BAIXA CALORIA	<LQ (LQ=100 mg/kg)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
18181P0/2022		REFRIGERANTE DE BAIXA CALORIA	149 mg/L				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
19451P1/2023		REFRIGERANTE DE BAIXA CALORIA	(210 ± 54) mg/L				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
27761P0/2023		REFRIGERANTE DE BAIXA CALORIA	<LQ (LQ=100 mg/kg)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
15991P0/2022		SIDRA	0,0136g/100mL				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
15831P0/2022		SIDRA	0,0034g/100mL				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF



I.V.BROMATO DE POTÁSSIO

**RESULTADOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DE BROMATO DE
POTÁSSIO**

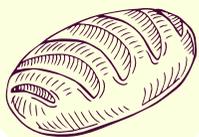
2021

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
3.1P.0/2019	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	MELHORADOR PARA PANIFICAÇÃO	PRESENTE	RESOLUÇÃO - RDC Nº 45, DE 03/11/2010; RESOLUÇÃO - RDC Nº 383, DE 05/08/1999; LEI Nº 10.273, DE 05/09/2001	NENHUM LMP - USO PROIBIDO	NORMAS ANALÍTICAS DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ. 151/IV IDENTIFICAÇÃO DE BROMATOS POR MÉTODO INDIRETO COM FLUORESCÉINA. 4ª ED., P. 267. BRASÍLIA, 2005.	FISCALIZAÇÃO	LACEN-AL	AL
9.1P.0/2019		MISTURA P/ PREPARADO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	PRESENTE				FISCALIZAÇÃO	LACEN-AL	AL
6.1P.0/2019			PRESENTE				FISCALIZAÇÃO	LACEN-AL	AL
7.1P.0/2019		MISTURA PARA PÃO	PRESENTE				FISCALIZAÇÃO	LACEN-AL	AL

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
875.1P.0/2021	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	CONDICIONADOR DE MASSAS	AUSENTE	RESOLUÇÃO - RDC Nº 45, DE 03/11/2010; RESOLUÇÃO - RDC Nº 383, DE 05/08/1999; LEI Nº 10.273, DE 05/09/2001	NENHUM LMP - USO PROIBIDO	NORMAS ANALÍTICAS DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ. 151/IV IDENTIFICAÇÃO DE BROMATOS POR MÉTODO INDIRETO COM FLUORESCÉINA. 4ª ED., P. 267. BRASÍLIA, 2005.	ORIENTAÇÃO	LACEN-PA	PA
35.1P.0/2021		FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	AUSENTE				ORIENTAÇÃO	LACEN-PA	PA
2.1P.0/2019		FERMENTO QUÍMICO	AUSENTE				FISCALIZAÇÃO	LACEN-AL	AL
874.1P.0/2021		MISTURA DE MELHORADORES E ESTABILIZANTES PARA FARINHAS PANIFICÁVEIS	AUSENTE				ORIENTAÇÃO	LACEN-PA	PA
10.1P.0/2019		MISTURA P/ PREPARADO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	AUSENTE				FISCALIZAÇÃO	LACEN-AL	AL
8.1P.0/2019			AUSENTE				FISCALIZAÇÃO	LACEN-AL	AL



I.VI.BROMATO DE POTÁSSIO

**RESULTADOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DE BROMATO DE
POTÁSSIO**

2022-2023

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
154.1P.0/2023	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	MELHORADOR DE FARINHA EM ÓLEO	PRESENÇA DE BROMATO	RESOLUÇÃO - RDC Nº 45, DE 03/11/2010; RESOLUÇÃO - RDC Nº 383, DE 05/08/1999; LEI Nº 10.273, DE 05/09/2001	NENHUM LMP - USO PROIBIDO	NORMAS ANALÍTICAS DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ. 151/IV IDENTIFICAÇÃO DE BROMATOS POR MÉTODO INDIRETO COM FLUORESCÊNCIA. 4ª ED., P. 267. BRASÍLIA, 2005.	ORIENTAÇÃO	IAL	SP
153.1P.0/2023			PRESENÇA DE BROMATO				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
151.1P.0/2023			PRESENÇA DE BROMATO				ORIENTAÇÃO	IAL	SP
1418.1P.0/2022		PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	PRESENÇA DE BROMATO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1349.1P.0/2022			PRESENÇA DE BROMATO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
985.1P.0/2022			PRESENÇA DE BROMATO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1037.1P.0/2022	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	EMULSIFICANTE	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO - RDC Nº 45, DE 03/11/2010; RESOLUÇÃO - RDC Nº 383, DE 05/08/1999; LEI Nº 10.273, DE 05/09/2001	NENHUM LMP - USO PROIBIDO	NORMAS ANALÍTICAS DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ. 151/IV IDENTIFICAÇÃO DE BROMATOS POR MÉTODO INDIRETO COM FLUORESCÊNCIA. 4ª ED., P. 267. BRASÍLIA, 2005.	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
972.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
852.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
925.1P.0/2022		EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
780.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
700.1P.0/2022		EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE..	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
675.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
577.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
575.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
941.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
15.1P.0/2023		FARINHA DE TRIGO	NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
2505.1P.0/2022		FARINHAS DE CEREAIS, LEGUMINOSAS, FRUTOS, SEMENTES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
152.1P.0/2023	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	MELHORADOR DE FARINHA EM PÓ	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO - RDC Nº 45, DE 03/11/2010; RESOLUÇÃO - RDC Nº 383, DE 05/08/1999; LEI Nº 10.273, DE 05/09/2001	NENHUM LMP - USO PROIBIDO	NORMAS ANALÍTICAS DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ. 151/IV IDENTIFICAÇÃO DE BROMATOS POR MÉTODO INDIRETO COM FLUORESCÊNCIA. 4ª ED., P. 267. BRASÍLIA, 2005.	ORIENTAÇÃO	IAL	SP
919.1P.0/2022		MELHORADOR DE FARINHA PARA PANIFICAÇÃO	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
823.1P.0/2022		MELHORADOR DE FARINHA PARA PANIFICAÇÃO	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1559.1P.0/2022		PÃO	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
390.1P.0/2023		PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
389.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2849.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2848.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2843.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2837.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2835.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2827.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2826.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2809.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2808.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2806.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2804.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2798.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2797.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2793.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2792.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2781.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2780.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2776.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2775.1P.0/2022		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO				LASP-ZS	RJ	
2768.1P.0/2022		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO				LASP-ZS	RJ	
2760.1P.0/2022		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO				LASP-ZS	RJ	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2758.1P.0/2022	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO - RDC Nº 45, DE 03/11/2010; RESOLUÇÃO - RDC Nº 383, DE 05/08/1999; LEI Nº 10.273, DE 05/09/2001	NENHUM LMP - USO PROIBIDO	NORMAS ANALÍTICAS DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ. 151/IV IDENTIFICAÇÃO DE BROMATOS POR MÉTODO INDIRETO COM FLUORESCÉINA. 4ª ED., P. 267. BRASÍLIA, 2005.	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2749.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2748.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2739.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2738.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2730.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2727.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2725.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2714.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2713.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2706.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2703.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2702.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2698.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2681.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2678.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2677.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2654.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2653.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2627.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2626.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2612.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2610.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2571.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2570.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2562.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2557.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2537.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2525.1P.0/2022	NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2522.1P.0/2022	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO - RDC Nº 45, DE 03/11/2010; RESOLUÇÃO - RDC Nº 383, DE 05/08/1999; LEI Nº 10.273, DE 05/09/2001	NENHUM LMP - USO PROIBIDO	NORMAS ANALÍTICAS DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ. 151/IV IDENTIFICAÇÃO DE BROMATOS POR MÉTODO INDIRETO COM FLUORESCÉINA. 4ª ED., P. 267. BRASÍLIA, 2005.	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2509.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2508.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2507.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2482.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2476.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2467.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2464.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2461.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2460.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2455.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2454.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2452.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2443.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2437.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2427.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2378.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2374.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2359.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2330.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2320.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2273.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2272.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2138.1P.0/2022	NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2089.1P.0/2022	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO - RDC Nº 45, DE 03/11/2010; RESOLUÇÃO - RDC Nº 383, DE 05/08/1999; LEI Nº 10.273, DE 05/09/2001	NENHUM LMP - USO PROIBIDO	NORMAS ANALÍTICAS DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ. 151/IV IDENTIFICAÇÃO DE BROMATOS POR MÉTODO INDIRETO COM FLUORESCÊNCIA. 4ª ED., P. 267. BRASÍLIA, 2005.	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2088.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2007.1P.1/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2006.1P.1/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2004.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2003.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1970.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1961.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1913.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1884.1P.1/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1768.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1744.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1740.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1722.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1624.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1618.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1581.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1577.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1535.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1528.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1526.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1510.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1485.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1456.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1450.1P.0/2022	NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					
1430.1P.0/2022	NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					
1429.1P.1/2022	NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1377.1P.0/2022	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO - RDC Nº 45, DE 03/11/2010; RESOLUÇÃO - RDC Nº 383, DE 05/08/1999; LEI Nº 10.273, DE 05/09/2001	NENHUM LMP - USO PROIBIDO	NORMAS ANALÍTICAS DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ. 151/IV IDENTIFICAÇÃO DE BROMATOS POR MÉTODO INDIRETO COM FLUORESCÊNCIA. 4ª ED., P. 267. BRASÍLIA, 2005.	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1372.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1339.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1327.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1290.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1286.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1284.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1280.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1275.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1273.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1256.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1104.1P.2/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1103.1P.2/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1092.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1057.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1047.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1026.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1011.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1002.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
999.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
998.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
997.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
988.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
975.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
926.1P.0/2022	NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					
911.1P.0/2022	NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					



I.VII. CORANTES

**RESULTADOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DE CORANTES
ORGÂNICOS SINTÉTICOS**

2021

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1229.1P.1/2021	03.0 GELADO COMESTÍVEL	AÇAI	PRESEÇA DE BORDEAUX S (INS 123) E AZUL BRILHANTE (INS 133) - NÃO DECLARADOS	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 266, DE 22/09/2005	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1033.1P.0/2021		AÇAI	PRESEÇA DE VERMELHO BORDEAUX (INS 123) E AZUL BRILHANTE (INS 133) - DECLARADOS. CORANTE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) - DECLARADO, MAS NÃO DETECTADO (<LD). PRESEÇA DE TARTRAZINA (INS 102) - NÃO DECLARADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
884.1P.0/2021			PRESEÇA DE BORDEAUX S (INS 123) E AZUL BRILHANTE (INS 133) NÃO DECLARADOS.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
883.1P.0/2021			PRESEÇA DE BORDEAUX S (INS 123) E AZUL BRILHANTE (INS 133) - NÃO DECLARADOS				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
882.1P.0/2021			PRESEÇA DE BORDEAUX S (INS 123) E AZUL BRILHANTE (INS 133) - NÃO DECLARADOS				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
477.1P.0/2021			FORAM DETECTADOS A PRESEÇA DE 2(DOIS) CORANTES ARTIFICIAIS - NÃO DECLARADOS	FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ		RJ		
735.1P.0/2021		GELADO COMESTÍVEL	FOI DETECTADO A PRESEÇA DE 1 (UM) CORANTE ARTIFICIAL.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
734.1P.0/2021			FORAM DETECTADOS 02 (DOIS) CORANTES ARTIFICIAIS - NÃO DECLARADOS	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007			FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
1696.1P.0/2021			PRESEÇA DE VERMELHO 40 (INS129) E PONCEAU 4R (INS124) - NÃO DECLARADOS	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 266, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1466.1P.0/2021			PRESEÇA DE AMARELO CREPUSCULO (INS 110), AZUL BRILHANTE (INS 133) - DECLARADOS; VERMELHO BORDEUAX (INS 123) - NÃO DECLARADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 266, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1463.1P.0/2021	03.0 GELADO COMESTÍVEL	GELADO COMESTÍVEL	PRESEÇA DE BORDEAUX S (INS 123), AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) E AZUL BRILHANTE (INS 133) - NÃO DECLARADOS	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 266, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1462.1P.0/2021			PRESEÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) - DECLARADO; TARTRAZINA (INS 102), NÃO DECLARADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1451.1P.0/2021			PRESEÇA DE AZUL BRILHANTE (INS133) - NÃO DECLARADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1450.1P.0/2021			PRESEÇA DE AZUL BRILHANTE (INS 133) E BORDEAUX S (INS123) - NÃO DECLARADOS				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1449.1P.0/2021			PRESEÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS110) - NÃO DECLARADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1448.1P.0/2021			PRESEÇA DE PONCEAU (INS 124), NÃO DECLARADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1447.1P.0/2021			PRESEÇA DE TARTRAZINA (INS 102) - NÃO DECLARADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1424.1P.0/2021			PRESEÇA DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) - NÃO DECLARADOS				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1423.1P.0/2021			PRESEÇA BORDEAUX S (INS 123) E AZUL BRILHANTE (INS 133) - DECLARADOS. TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) - DECLARADOS E NÃO DETECTADOS.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1450.1P.0/2021			PRESEÇA DE AZUL BRILHANTE (INS 133) E BORDEAUX S (INS123) - NÃO DECLARADOS				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1449.1P.0/2021	03.0 GELADO COMESTÍVEL	GELADO COMESTÍVEL	PRESEÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS110) - NÃO DECLARADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 266, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1448.1P.0/2021			PRESEÇA DE PONCEAU (INS 124), NÃO DECLARADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1447.1P.0/2021			PRESEÇA DE TARTRAZINA (INS 102) - NÃO DECLARADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1424.1P.0/2021			PRESEÇA DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) - NÃO DECLARADOS				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1423.1P.0/2021			PRESEÇA BORDEAUX S (INS 123) E AZUL BRILHANTE (INS 133) - DECLARADOS. TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) - DECLARADOS E NÃO DETECTADOS.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1422.1P.0/2021			PRESEÇA DE BORDEAUX S (INS 123) E AZUL BRILHANTE (INS 133) - DECLARADOS; VERMELHO 40 (INS 129), NÃO DECLARADO; VERMELHO PONCEAU (INS124), DECLARADO, MAS NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1411.1P.0/2021			PRESEÇA DE AZUL BRILHANTE (INS 133) - NÃO DECLARADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1410.1P.0/2021			PRESEÇA DE BORDEAUX (INS 123) E AZUL BRILHANTE (INS 133) - NÃO DECLARADOS				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1408.1P.0/2021			PRESEÇA DE PONCEAU (INS 124) E BORDEAUX (INS 123) - NÃO DECLARADOS.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1390.1P.0/2021			PRESEÇA DEO TARTRAZINA (INS 102) - DECLARADO; VERMELHO ALLURA (INS 129), NÃO DECLARADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1388.1P.0/2021			PRESEÇA DE TARTRAZINA (INS 102), VERMELHO BORDEAUX (INS 123) E AZUL BRILHANTE (INS 133) NÃO DECLARADOS. DECLARADO "CORANTE ARTIFICIAL PRETO"				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1387.1P.0/2021	03.0 GELADO COMESTÍVEL	GELADO COMESTÍVEL	PRESENCIA DE VERMELHO ALLURA (INS 129) - NÃO DECLARADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 266, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1277.1P.0/2021			PRESENCIA DE BORDEAUX S (INS123) - DECLARADO, AZUL BRILHANTE (INS133) NÃO DECLARADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1102.1P.0/2021			PRESENCIA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS110) E BORDEAUX S (INS123) - DECLARADOS; PONCEAU 4R (INS124) E TARTRAZINA - NÃO DECLARADOS				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1056.1P.0/2021			PRESENCIA DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) - DECLARADOS, VERMELHO BORDEAUX (INS 123) - NÃO DECLARADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1053.1P.0/2021			PRESENCIA DE AZUL BRILHANTE (INS 133) NÃO DECLARADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1052.1P.0/2021			PRESENCIA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) DECLARADO E TARTRAZINA (INS 102) NÃO DECLARADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1031.1P.0/2021			PRESENCIA DE AZUL BRILHANTE (INS 133) NÃO DECLARADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1016.1P.0/2021			PRESENCIA DE BORDEAUX (INS 123), TARTRAZINA (INS 102), AZUL BRILHANTE (INS 133) - NÃO DECLARADO, AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) - DECLARADO, MAS NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1015.1P.0/2021			PRESENCIA DE BORDEAUX (INS 123) - DECLARADO, AZUL BRILHANTE (INS 133) - NÃO DECLARADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
916.1P.0/2021			PRESENCIA DE BORDEAUX S (INS 123) NÃO DECLARADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
902.1P.0/2021			PRESENCIA DE BORDEAUX S (INS 123) NÃO DECLARADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
811.1P.0/2021			PRESENCIA DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) NÃO DECLARADOS				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1467.1P.0/2021	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	DOCE	PRESENÇA DE BORDEAUX S (INS 123) E TARTRAZINA (INS 102) - NÃO DECLARADOS	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 388, DE 05/08/1999	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1456.1P.0/2021			PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS102) - NÃO DECLARADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1433.1P.0/2021			PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS102), NÃO DECLARADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1406.1P.0/2021			PRESENÇA DO CORANTE ARTIFICIAL AZUL BRILHANTE, NÃO DECLARADO NO RÓTULO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1339.1P.0/2021	08.0 CARNES E PRODUTOS CÂRNEOS	EMBUTIDO	PRESENÇA DE PONCEAU 4R (INS124)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
1148.1P.1/2021			PRESENÇA DE PONCEAU 4R (INS124)				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
1627.1P.0/2021			PRESENÇA DE PONCEAU 4R (INS124)				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
1474.1P.0/2021			PRESENÇA DE PONCEAU 4R (INS124)				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
291.1P.0/2021		LINGUIÇA	PRESENÇA DE VERMELHO 40 (INS 129)				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
1209.1P.0/2021			PRESENÇA DE PONCEAU 4R (INS 124)				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
1150.1P.2/2021			PRESENÇA DE PONCEAU 4R (INS 124)				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
1208.1P.0/2021	22.0 INGREDIENTES ALIMENTARES NÃO COMPREENDIDOS EM OUTRA CATEGORIA	CORANTE DE CONCHINILA	PRESENÇA DE PONCEAU 4R (INS 124)				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
553.1P.0/2021	01.0 LEITE E PRODUTOS LÁCTEO	IOGURTE	NÃO DETECTADO	DECRETO Nº 9.013, DE 29/03/2017; LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990; RESOLUÇÃO CNS/MS Nº 04, DE 24/11/1988	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
554.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
559.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
568.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
569.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
583.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
584.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
587.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
601.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
606.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
621.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
625.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
626.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
642.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
648.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
658.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
659.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
660.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
661.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
665.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
681.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
682.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
701.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
712.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
718.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
722.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
723.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
724.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
725.1P.0/2021	NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					
730.1P.0/2021	NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
742.IP.0/2021	03.0 GELADO COMESTÍVEL	IOGURTE	NÃO DETECTADO	DECRETO Nº 9.013, DE 29/03/2017; LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990; RESOLUÇÃO CNS/MS Nº 04, DE 24/11/1988.	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
745.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
761.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
762.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
764.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
773.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
774.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
776.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
787.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
788.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
791.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
237.IP.0/2020			03.0 GELADO COMESTÍVEL				GELADO COMESTÍVEL	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 266, DE 22/09/2005
1168.IP.0/2020	PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102), INDIGOTINA (INS132), BORDEAUX S (INS123)	ORIENTAÇÃO		LACEN-PA	PA				
1169.IP.0/2020	PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS102) E PONCEAUX 4R (INS124)	ORIENTAÇÃO		LACEN-PA	PA				
1170.IP.0/2020	PRESENÇA DE AZUL BRILHANTE (INS133) E BORDEAUX S (INS123)	FISCALIZAÇÃO		LASP-ZS	RJ				
1171.IP.0/2020	PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS110)	FISCALIZAÇÃO		LASP-ZS	RJ				
1172.IP.0/2020	PRESENÇA DE BORDEAUX S (INS123) E AMARELO CREPÚSCULO (INS110)								

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
923.1P.0/2020	03.0 GELADO COMESTÍVEL	GELADO COMESTÍVEL	PRESENÇA DE BORDEAUX S (INS123)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 266, DE 22/09/2005	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
924.1P.0/2020			BORDEAUX S - PRESENÇA				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
925.1P.0/2020			NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP
974.1P.0/2020			NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP
1352.1P.0/2017		PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110).	CONTROLE				IAL	SP	
1571.1P.0/2019		PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102), AZUL BRILHANTE (INS 133)	ORIENTAÇÃO				CCRP	MG	
1573.1P.0/2019		PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)	FISCALIZAÇÃO				LACEN-DF	DF	
2141.1P.0/2018		PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)	FISCALIZAÇÃO				LACEN-DF	DF	
2146.1P.0/2018		PRESENÇA DE BORDEAUX S (INS 123), AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)	FISCALIZAÇÃO				LACEN-DF	DF	
2148.1P.0/2018		PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102), BORDEAUX S (INS 123), AZUL BRILHANTE (INS 133)	FISCALIZAÇÃO				LACEN-DF	DF	
2228.1P.0/2017		PRESENÇA DE INDIGOTINA (INS 132), AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) E TARTRAZINA (INS 102)	CONTROLE				IAL	SP	
2230.1P.0/2017		PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)	CONTROLE				IAL	SP	
495.1P.0/2021		PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102), BORDEAUX S (INS 123)	CONTROLE				IAL	SP	
496.1P.0/2021		PRESENÇA DE BORDEAUX S (INS 123), AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)	CONTROLE				IAL	SP	
497.1P.0/2021		PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)	CONTROLE				IAL	SP	
1109.1P.0/2021		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO				LACEN-DF	DF	
1155.1P.0/2021		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO				LACEN-DF	DF	
416.1P.0/2021		PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS102), PONCEAU 4R (INS124) E BORDEAUX S (INS123)	FISCALIZAÇÃO				LACEN-DF	DF	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
605.1P.1/2021	03.0 GELADO COMESTÍVEL	GELADO COMESTÍVEL	PRESENÇA DOS CORANTES PONCEAU 4R E AMARANTO (BORDEAUX S).	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 266, DE 22/09/2005	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
688.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
731.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
869.1P.0/2021			PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS110) E TARTRAZINA (INS102)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
932.1P.0/2021			PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS102), PONCEAU 4R (INS124) E BORDEAUX S (INS123)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
950.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
996.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
310.1P.0/2020		AÇAI	NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-PA	PA
380.1P.0/2020			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-PA	PA
381.1P.0/2020			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-PA	PA
468.1P.0/2021		GELADO COMESTÍVEL	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
506.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
512.1P.1/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
699.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
1029.1P.0/2021		AÇAI	PRESENÇA DE BORDEAUX S (INS 123) E AZUL BRILHANTE (INS 133)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1032.1P.0/2021			PRESENÇA DE VERMELHO BORDEAUX S (INS 123) E AZUL BRILHANTE (INS 133) - DECLARADOS. AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) - DECLARADO, MAS NÃO DETECTADO (<LD)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1.1P.1/2021		GELADO COMESTÍVEL	PRESENÇA DE AZUL BRILHANTE (INS 133)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1003.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1006.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1017.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1018.1P.0/2021	PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)		FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ				

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1019.IP.0/2021	03.0 GELADO COMESTÍVEL	GELADO COMESTÍVEL	AZUL BRILHANTE (INS 133) E AMARELO TARTRAZINA (INS 102) - DECLARADOS, MAS NÃO DETECTADOS	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 266, DE 22/09/2005	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
1030.IP.0/2021			PRESENÇA DE BORDEAUX (INS 123), AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) E AZUL DE INDIGOTINA (INS 132)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
1063.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
1064.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
1101.IP.0/2021			PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS110)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
1109.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
1126.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
1128.IP.0/2021			PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS102)				ORIENTAÇÃO	LACEN-PA	PA
1159.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-PA	PA
1160.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-PA	PA
1174.IP.0/2021			PRESENÇA DE VERMELHO AMARANTO (INS 123) E PONCEAU 4R (INS 124)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
1175.IP.0/2021			PRESENÇA DE BORDEAUX (INS123), AZUL RILHANTE (INS133) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
1192.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
1194.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
1203.IP.0/2021			PRESENÇA DE BORDEAUX S (INS 123) E PONCEAU 4R (INS 124)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1206.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1212.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1213.IP.1/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1239.IP.0/2021			TARTRAZINA (INS102) DECLARADO, MAS NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1240.IP.0/2021			PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS102)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1278.IP.0/2021			PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) E TARTRAZINA (INS 102) DECLARADOS; INDIGOTINA (INS132) DECLARADO, MAS NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1279.1P.0/2021	03.0 GELADO COMESTÍVEL	GELADO COMESTÍVEL	PRESENÇA DE AZUL BRILHANTE (INS 133)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 266, DE 22/09/2005	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1294.1P.0/2021			PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1297.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1308.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1325.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1334.1P.0/2021			PRESENÇA DO CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO BORDEAUX (INS 123)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1335.1P.0/2021			PRESENÇA DE AZUL BRILHANTE (INS 133) E INDIGOTINA (INS 132)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1336.1P.0/2021			PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102), AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) E INDIGOTINA (INS 132)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1346.1P.0/2021			PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1349.1P.0/2021			PRESENÇA DE BORDEAUX (INS 123) E PONCEAU 4R (INS 124)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1350.1P.0/2021			PRESENÇA DE BORDEAUX (INS 123) E VERMELHO PONCEAU 4R (INS 124)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1351.1P.0/2021			PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1354.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1355.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1364.1P.0/2021			PRESENÇA DE BORDEAUX S (INS 123) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1371.1P.0/2021			PRESENÇA DE BORDEAUX S (INS 123) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1372.1P.0/2021			PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1407.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1409.1P.0/2021			PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1412.1P.0/2021			PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102) E AZUL BRILHANTE (INS 133)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1420.1P.0/2021	03.0 GELADO COMESTÍVEL	GELADO COMESTÍVEL	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 266, DE 22/09/2005	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1421.1P.0/2021			PRESENÇA DE BORDEAUX (INS 123)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1464.1P.1/2021			PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1465.1P.0/2021			PRESENÇA DE PONCEAU 4R (INS 124)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1480.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1500.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1501.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1502.1P.0/2021			PRESENÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1515.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1516.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1543.1P.0/2021			PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS110)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1603.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1671.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1672.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1715.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1805.1P.0/2021			PRESENÇA DE PONCEAU 4R (INS124) E BORDEAUX S (INS123)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
807.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
808.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
810.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
815.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
816.1P.0/2021		NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ		
817.1P.0/2021		NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ		
827.1P.0/2021		NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ		
828.1P.0/2021		NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ		
829.1P.0/2021		NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ		
830.1P.0/2021		NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ		
831.1P.0/2021		NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ		
841.1P.0/2021		NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ		

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
842.1P.0/2021	03.0 GELADO COMESTÍVEL	GELADO COMESTÍVEL	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 266, DE 22/09/2005	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
843.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
844.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
856.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
857.1P.0/2021			PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
885.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
886.1P.1/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
899.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
900.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
903.1P.1/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
915.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
932.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
932.1P.1/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
933.1P.2/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
974.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
578.1P.0/2020	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	EXTRATO DE TOMATE	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 22/09/200	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	CONTROLE	IAL	SP
1017.1P.0/2020		GELÉIA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 22/09/2006			CONTROLE	IAL	SP
82.1P.0/2021		POLPA DE FRUTA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013			ORIENTAÇÃO	IAL	SP
1029.1P.1/2021		FRUTAS CRISTALIZADAS	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
1046.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
1093.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
1275.1P.0/2021	NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO		LACEN-DF	DF			

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
1314.1P.0/2021	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	FRUTAS CRISTALIZADAS	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF	
1358.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF	
1468.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF	
1663.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF	
948.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
987.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
1043.1P.0/2021		POLPA DE FRUTA	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
1088.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
1129.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
1144.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
889.1P.1/2021		GELEIA	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
95.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
102.1P.0/2021		MOLHO DE TOMATE	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
193.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
202.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
240.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
245.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
246.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
395.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
396.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
42.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
454.1P.0/2021			NÉCTAR				NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ
1338.1P.0/2021		POLPA DE TOMATE	NÃO DETECTADO				RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
103.1P.0/2021		SUCO	NÃO DETECTADO					FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
116.1P.0/2021			NÃO DETECTADO					FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
132.1P.0/2021			NÃO DETECTADO					FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA				
18.1P.0/2021	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	SUCO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ				
19.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ				
25.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ				
26.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ				
320.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ				
321.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ				
322.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ				
347.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ				
68.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ				
104.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ				
197.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ				
3972.1P.2/2020			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ				
69.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ				
70.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-RJ	RJ				
10.1P.0/2021			POLPA DE FRUTA				NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
116.1P.0/2021		NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC							
120.1P.0/2021		NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC							
148.1P.0/2021		NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC							
151.1P.0/2021		NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC							
201.1P.0/2021		NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC							
202.1P.0/2021		NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC							
22.1P.0/2021		NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC							
40.1P.0/2021		NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC							
61.1P.0/2021		NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC							
7622.1P.1/2020		GELÉIA		NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 22/09/2005	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ
3532.1P.2/2020		NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO							LASP-ZN	RJ	
5200.1P.1/2020		SUCO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 22/09/2005	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ				
5685.1P.2/2020			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ				
1337.1P.0/2021		EXTRATO DE TOMATE	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 22/09/2005	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ				

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1511.IP.0/2021	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	FRUTAS CRISTALIZADAS	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1538.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1540.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1541.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1598.IP.1/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1617.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1618.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1619.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1620.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1632.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1635.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1636.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1637.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1657.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1658.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1659.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1660.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1679.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1681.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1682.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1688.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1690.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1691.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1709.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1714.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1721.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1728.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1729.IP.0/2021	NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					
1730.IP.0/2021	NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					
1746.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1761.IP.0/2021	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	FRUTAS CRISTALIZADAS	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1764.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1802.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1822.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1837.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1838.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1839.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1840.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1855.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1873.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1876.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1877.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1892.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1893.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1895.IP.0/2021		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO				LASP-ZS	RJ	
1897.IP.0/2021		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO				LASP-ZS	RJ	
1898.IP.0/2021		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO				LASP-ZS	RJ	
1565.IP.0/2021		FRUTAS DESIDRATADAS	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1740.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1745.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1759.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1835.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
995.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1005.IP.0/2021		GELÉIA	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1086.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1087.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1492.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
878.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
879.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
880.IP.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1266.1P.0/2021	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	MOLHO DE TOMATE	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1352.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1353.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1360.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1366.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1391.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1495.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
5686.1P.1/2020		NÉCTAR	PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
552.1P.0/2021		POLPA DE FRUTA	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
566.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
567.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
585.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
586.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
603.1P.1/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
619.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
620.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
643.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
647.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
662.1P.2/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
663.1P.1/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
664.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
680.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
696.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
700.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
713.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
714.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
728.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
729.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
760.1P.0/2021	NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					
770.1P.0/2021	NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
771.1P.0/2021	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	POLPA DE FRUTA	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
772.1P.0/2021		POLPA DE FRUTA	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
574.1P.0/2019	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	BRIGADEIRO	NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP
950.1P.0/2020		CHOCOLATE	NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP
2105.1P.0/2019		COBERTURA PARA SORVETES	PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) E TARTRAZINA (INS 102)				CONTROLE	IAL	SP
2106.1P.0/2019		COBERTURA PARA SORVETES	PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) E TARTRAZINA (INS 102)				CONTROLE	IAL	SP
2142.1P.0/2018		COBERTURA PARA SORVETES	PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102), BORDEAUX 4S (INS 123), AZUL BRILHANTE (INS 133)				CONTROLE	IAL	SP
2144.1P.0/2018		COBERTURA PARA SORVETES	PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), BORDEAUX S (INS 123)				CONTROLE	IAL	SP
219.1P.0/2020		COBERTURA PARA SORVETES	NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP
493.1P.0/2021		COBERTURA PARA SORVETES	PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) E PONCEAUX 4R (INSN124)				CONTROLE	IAL	SP
1179.1P.0/2020		CONFEITO	PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), TARTRAZINA (INS 102), AZUL BRILHANTE (INS 133) E VERMELHO 40 (INS 129)				CONTROLE	IAL	SP
2821.1P.0/2016		DOCE	NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP
2820.1P.0/2016		FONDANT DE LEITE	NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP
1214.1P.0/2020		GOMA DE MASCAR	PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), INDIGOTINA (INS 132), AZUL BRILHANTE 9 (INS 133), VERMELHO-40 (INS 129)				CONTROLE	IAL	SP
1215.1P.0/2020		GOMA DE MASCAR	PRESENÇA DE VERMELHO - 40 (INS 129)				CONTROLE	IAL	SP
1216.1P.0/2020		GOMA DE MASCAR	NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP
1885.1P.0/2019		GOMA DE MASCAR	AZUL BRILHANTE (INS 133) - NÃO DETECTADO, MAS PRESENTE NA LISTA DE INGREDIENTES				CONTROLE	IAL	SP
1886.1P.0/2019	GOMA DE MASCAR	PRESENÇA DE VERMELHO 40 (INS 129), AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) E INDIGOTINA (INS 132) - NÃO DETECTADOS, MAS PRESENTES NA LISTA DE INGREDIENTES	CONTROLE	IAL	SP				

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
1887.1P.0/2019	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	GOMA DE MASCAR	PRESENÇA DE VERMELHO 40 (INS 129), AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) E INDIGOTINA (INS 132) - NÃO DETECTADOS, MAS PRESENTES NA LISTA DE INGREDIENTES				CONTROLE	IAL	SP	
1106.1P.0/2021		DOCE	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1108.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1147.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1436.1P.0/2021			PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102) E BORDEAUX S (INS 123)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1597.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1722.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
880.1P.0/2020	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FARINHA DE MANDIOCA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	CONTROLE	IAL	SP	
2822.1P.0/2016		FARINHA DE MILHO	NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP	
911.1P.0/2019		FUBÁ DE MILHO	NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP	
605.1P.0/2021		MASSA	NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP	
606.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP	
587.1P.0/2021		FARINHA DE MILHO	NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RS	RS	
588.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RS	RS	
745.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RS	RS	
750.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RS	RS	
591.1P.0/2021		MASSA	NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RS	RS	
593.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RS	RS	
751.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RS	RS	
243.1P.0/2021			FARINHA DE MANDIOCA				NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1042.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1074.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1100.1P.0/2021		FARINHAS DE CEREAIS, LEGUMINOSAS, FRUTOS, SEMENTES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1115.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1141.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1146.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
144.1P.0/2019			ALIMENTO COM EXTRATO DE CEREAL (CEVADA E MALTE)				NÃO DETECTADO	CONTROLE	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1189.1P.0/2021	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FARINHAS DE CEREAIS, LEGUMINOSAS, FRUTOS, SEMENTES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1264.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1369.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
901.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
934.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
939.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
952.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
957.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
958.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
960.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
975.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
435.1P.0/2017			07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS				BISCOITO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013
436.1P.0/2017	NÃO DETECTADO	CONTROLE		IAL	SP				
448.1P.0/2017	NÃO DETECTADO	CONTROLE		IAL	SP				
572.1P.0/2020	MISTURA PARA BOLO	NÃO DETECTADO		CONTROLE	IAL	SP			
573.1P.0/2020		NÃO DETECTADO		CONTROLE	IAL	SP			
574.1P.0/2020	NÃO DETECTADO	CONTROLE		IAL	SP				
85.1P.0/2021	MISTURA PARA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	NÃO DETECTADO		CONTROLE	IAL	SP			
86.1P.0/2021		NÃO DETECTADO		CONTROLE	IAL	SP			
87.1P.0/2021		NÃO DETECTADO		CONTROLE	IAL	SP			
854.1P.0/2020	PANETONE	NÃO DETECTADO		CONTROLE	IAL	SP			
299.1P.0/2021	PÃO	NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ			
314.1P.0/2021	PÃO	NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ			
329.1P.0/2021	PÃO	NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ			
335.1P.0/2021	PÃO	NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ			
342.1P.0/2021	PÃO	NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ			
368.1P.0/2021	PÃO	NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ			
381.1P.0/2021	PÃO	NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ			
382.1P.0/2021	PÃO	NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ			

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
394.1P.0/2021	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	PÃO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ
409.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ
425.1P.0/2021		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO				LASP-ZN	RJ	
441.1P.0/2021		PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102) - NÃO DECLARADO	FISCALIZAÇÃO				LASP-ZN	RJ	
442.1P.0/2021		PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102) - NÃO DECLARADO	FISCALIZAÇÃO				LASP-ZN	RJ	
466.1P.0/2021		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO				LASP-ZN	RJ	
481.1P.0/2021		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO				LASP-ZN	RJ	
519.1P.0/2021		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO				LASP-ZN	RJ	
530.1P.0/2021		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO				LASP-ZN	RJ	
531.1P.0/2021		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO				LASP-ZN	RJ	
546.1P.0/2021		PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102) - NÃO DECLARADO	FISCALIZAÇÃO				LASP-ZN	RJ	
547.1P.0/2021		PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102) - NÃO DECLARADO	FISCALIZAÇÃO				LASP-ZN	RJ	
557.1P.0/2021		PÃO DOCE COM CREME	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ
560.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ
576.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ
578.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ
593.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ
608.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ
657.1P.0/2021			PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102) - NÃO DECLARADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ
670.1P.0/2021			PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ
675.1P.0/2021			PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102) - NÃO DECLARADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ
684.1P.0/2021			PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102) - NÃO DECLARADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ
685.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ
753.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ
756.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
780.1P.0/2021	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	PÃO DOCE COM CREME	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ
781.1P.0/2021			PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ
782.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ
792.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZN	RJ
297.1P.0/2021		BISCOITO	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
298.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
313.1P.0/2021			PRESENÇA DE MARELO CREPÚSCULO (INS 110)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
319.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
320.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
330.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
331.1P.0/2021			PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
332.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
349.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
350.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
351.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
359.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
360.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
361.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
373.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
374.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
375.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
387.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
390.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
391.1P.0/2021			PRESENÇA de TARTRAZINA (INS 102) E AZUL BRILHANTE (INS 133)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
403.1P.0/2021			PRESENÇA DE VERMELHO 40 (INS 129)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
413.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
414.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
415.1P.0/2021	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	BISCOITO	NÃO DETECTADO	LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
434.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
435.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
457.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
458.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
459.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
489.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
490.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
492.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
493.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
494.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
496.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1527.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1545.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1546.1P.0/2021		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS			RJ		
1562.1P.0/2021		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS			RJ		
1563.1P.0/2021		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS			RJ		
1595.1P.0/2021		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS			RJ		
1602.1P.0/2021		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS			RJ		
1604.1P.0/2021		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS			RJ		
1712.1P.0/2021		PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1713.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1733.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1734.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1830.1P.0/2021			PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102) E VERDE RÁPIDO (INS 143)- NÃO DECLARADOS.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1831.1P.0/2021			PRESENÇA DE VERMELHO PONCEAU 4R (INS 124), NÃO DECLARADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1851.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA					
1880.1P.0/2021	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102) E AZUL BRILHANTE (INS 133)- NÃO DECLARADOS	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					
1882.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					
300.1P.0/2021		SONHO	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					
318.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					
341.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					
367.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					
395.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					
410.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					
424.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					
469.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					
482.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					
520.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					
532.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					
548.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					
558.1P.0/2021			PRESENÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102)				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					
577.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					
594.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					
609.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ					
193.1P.0/2021			08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS				EMBUTIDO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019			ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
249.1P.0/2021								NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
40.1P.0/2021	FIAMBRE	NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF								
1026.1P.0/2021	HAMBÚRGUER BOVINO	NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF								
142.1P.0/2021	LINGUIÇA	NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF								
1534.1P.0/2021		NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF								
165.1P.0/2021		NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF								
87.1P.0/2021		NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF								
94.1P.0/2021		NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF								

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1302.1P.0/2021	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	LOMBO CANADENSE	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019			FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
1234.1P.0/2021		SALSICHA	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
1254.1P.0/2021		SALSICHA	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
528.1P.0/2021	11.0 PRODUTOS PARA ADOÇAR	AÇÚCAR MASCAVO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 271, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO CNS/MS Nº 04, DE 24/11/1988			ORIENTAÇÃO	LACEN-RS	RS
529.1P.0/2021		AÇÚCAR MASCAVO	NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RS	RS
431.1P.0/2017	13.0 MOLHOS E CONDIMENTOS	MAIONESE	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	CONTROLE	IAL	SP
639.1P.0/2021		MOLHO AGRIDOCE	NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP
163.1P.0/2020		MOLHO DE PIMENTA	NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP
173.1P.1/2020		MOLHO DE SOJA	NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP
640.1P.0/2021		MOSTARDA	NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP
100.1P.0/2021		KETCHUP	NÃO DETECTADOS				FISCALIZAÇÃO	LACEN- RJ	RJ
101.1P.0/2021		KETCHUP	NÃO DETECTADOS				FISCALIZAÇÃO	LACEN- RJ	RJ
150.1P.0/2021		KETCHUP	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN- RJ	RJ
163.1P.0/2021		KETCHUP	PRESENÇA DE CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO				FISCALIZAÇÃO	LACEN- RJ	RJ
203.1P.0/2021		KETCHUP	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN- RJ	RJ
288.1P.0/2021		KETCHUP	NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN- RJ	RJ
289.1P.0/2021		KETCHUP	NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN- RJ	RJ
327.1P.0/2021		KETCHUP	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN- RJ	RJ
344.1P.0/2021		KETCHUP	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN- RJ	RJ
375.1P.0/2021		KETCHUP	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN- RJ	RJ
376.1P.0/2021		KETCHUP	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN- RJ	RJ
390.1P.0/2021		KETCHUP	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN- RJ	RJ
40.1P.0/2021		KETCHUP	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN- RJ	RJ
41.1P.0/2021		KETCHUP	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN- RJ	RJ
442.1P.0/2021		KETCHUP	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN- RJ	RJ
493.1P.0/2021		KETCHUP	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN- RJ	RJ
514.1P.0/2021		KETCHUP	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN- RJ	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
525.1P.0/2021	13.0 MOLHOS E CONDIMENTOS	KETCHUP	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007			FISCALIZAÇÃO	LACEN- RJ	RJ
526.1P.0/2021		KETCHUP	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN- RJ	RJ
725.1P.0/2021		KETCHUP	NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN- RJ	RJ
733.1P.0/2021		KETCHUP	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN- RJ	RJ
747.1P.0/2021		KETCHUP	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN- RJ	RJ
90.1P.0/2021		KETCHUP	NÃO DETECTADOS				FISCALIZAÇÃO	LACEN- RJ	RJ
1393.1P.0/2021		KETCHUP	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1394.1P.0/2021		KETCHUP	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1933.1P.0/2018		14.0. SUPLEMENTO ALIMENTAR	COMPOSTO LÍQUIDO - TAURINA E CAFEÍNA				PRESENCIA DE TARTRAZINA (INS 102)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 239, DE 27/07/2018	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
1400.1P.0/2017	FITOSTEROL		PRESENCIA DE AZUL BRILHANTE	CONTROLE	IAL	SP			
10.1P.0/2020	L-CARNITINA		PRESENCIA DE BORDEAUX S (INS 123)	CONTROLE	IAL	SP			
11.1P.0/2020	L-CARNITINA		PRESENCIA DE AZUL BRILHANTE (INS 133), TARTRAZINA (INS 102), BORDEAUX S (INS 123)	CONTROLE	IAL	SP			
2728.1P.0/2016	PREPARADO EM PÓ DE CHÁ VERDE		NÃO DETECTADO	CONTROLE	IAL	SP			
2727.1P.0/2016	PREPARADO EM PÓ DE HIBISCO		NÃO DETECTADO	CONTROLE	IAL	SP			
1195.1P.0/2019	SUPLEMENTO ALIMENTAR		PRESENCIA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), BORDEAUX S (INS 123) E AZUL BRILHANTE (INS 133)	CONTROLE	IAL	SP			
1238.1P.0/2019	SUPLEMENTO ALIMENTAR		NÃO DETECTADO	CONTROLE	IAL	SP			
1239.1P.0/2019	SUPLEMENTO ALIMENTAR		NÃO DETECTADO	CONTROLE	IAL	SP			
1240.1P.0/2019	SUPLEMENTO ALIMENTAR		NÃO DETECTADO	CONTROLE	IAL	SP			

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1241.1P.0/2019	14.0. SUPLEMENTO ALIMENTAR	SUPLEMENTO ALIMENTAR	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 239, DE 27/07/2018	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	CONTROLE	IAL	SP
1670.1P.0/2019			PRESENÇA DE VERMELHO 40 (INS 129)				CONTROLE	IAL	SP
1782.1P.0/2019			NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP
1783.1P.0/2019			NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP
340.1P.0/2017			PRESENÇA DE ERITROSINA (INS 127), AZUL BRILHANTE (INS 133), BORDEAUX S (INS 123)				CONTROLE	IAL	SP
341.1P.0/2017			PRESENÇA DE ERITROSINA (INS 127), AZUL BRILHANTE (INS 133), BORDEAUX S (INS 123)				CONTROLE	IAL	SP
437.1P.0/2020			PONCEAU 4R (INS 124)				CONTROLE	IAL	SP
576.1P.0/2020			NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP
577.1P.0/2020			NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP
663.1P.0/2017			PRESENÇA DE VERMELHO 40 (INS 129)				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
700.1P.0/2017			PRESENÇA DE BORDEAUX S (INS 123)	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
717.1P.0/2021			NÃO DETECTADO	CONTROLE	IAL	SP			
718.1P.0/2021			PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)	CONTROLE	IAL	SP			
719.1P.0/2021			PRESENÇA DE INDIGOTINA (INS 132), VERMELHO 40 (INS 129)	CONTROLE	IAL	SP			
932.1P.0/2017			PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS102) E ERITROSINA (INS 127)	CONTROLE	IAL	SP			
970.1P.0/2020			PRESENÇA DE AZUL BRILHANTE (INS 133), AZORRUBINA (INS 122), VERMELHO 40 (INS 129)	CONTROLE	IAL	SP			
347.1P.0/2021				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ			

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1237.1P.0/2019	16. BEBIDA	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	CONTROLE	IAL	SP
139.1P.0/2017			NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP
142.1P.0/2017			NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP
568.1P.0/2020		PREPARADO LÍQUIDO AROMATIZADO	PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), TARTRAZINA (INS 102), AZUL PATENTE (INS 131), PONCEAUX 4R				CONTROLE	IAL	SP
569.1P.0/2020			PRESENÇA DE AZORRUBINA (INS 122), AZUL BRILHANTE (INS 133)				CONTROLE	IAL	SP
570.1P.0/2020			PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), TARTRAZINA (INS 102)				CONTROLE	IAL	SP
1027.1P.0/2021		REFRIGERANTE	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN- DF	DF
1047.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN- DF	DF
1091.1P.0/2021			PRESENÇA DE BOURDEOUX S (INS 123) AZUL BRILHANTE (INS 133) E AMARELO CREPÚSCULO ((INS 110)				FISCALIZAÇÃO	LACEN- DF	DF
1099.1P.0/2021			PRESENÇA DE AZUL BRILHANTE (INS 133) E VERMELHO 40 (INS 129)				FISCALIZAÇÃO	LACEN- DF	DF
1182.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN- DF	DF
1278.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN- DF	DF
134.1P.0/2021			PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				FISCALIZAÇÃO	LACEN- DF	DF
215.1P.0/2021			PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				FISCALIZAÇÃO	LACEN- DF	DF
596.1P.0/2021			BORDEAU S (INS 123) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				FISCALIZAÇÃO	LACEN- DF	DF
60.1P.0/2021			PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				FISCALIZAÇÃO	LACEN- DF	DF
890.1P.0/2021			PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				FISCALIZAÇÃO	LACEN- DF	DF
937.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN- DF	DF
994.1P.0/2021			PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				FISCALIZAÇÃO	LACEN- DF	DF

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
314.1P.0/2019	22.0 INGREDIENTES ALIMENTARES NÃO COMPREENDIDOS EM OUTRA CATEGORIA	BASE AROMATIZANTE DE EXTRATOS DE GUARANÁ, AÇAÍ, CATUABA E MARAPUAMA	PRESENÇA DE CORANTE CARAMELO (INS 150)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 271, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO CNS/MS Nº 04, DE 24/11/1988	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	CONTROLE	IAL	SP
315.1P.1/2019			PRESENÇA DE CORANTE CARAMELO (INS 150)				CONTROLE	IAL	SP
494.1P.0/2021		MISTURA DE CORANTE ARTIFICIAL E	4,37% m/m	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 239, DE 26/07/2018			CONTROLE	IAL	SP
494.1P.0/2021		MALTODEXTRINA PARA FINS ALIMENTÍCIOS	PRESENÇA DE TARTRAZINA (INS 102)				CONTROLE	IAL	SP



I.VIII. CORANTES

**RESULTADOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DE CORANTES
ORGÂNCOS SINTÉTICOS**

2022-2023

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
213.1P.0/2022	01.0 LEITE E PRODUTOS LÁCTEO	SOBREMESA LÁCTEA	PRESEÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (E 110), NÃO DECLARADO NO RÓTULO .	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 388, DE 05/08/1999; LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
208.1P.0/2023		AÇAI	PRESEÇA DE VERMELHO BORDEAUX(INS123), NÃO DECLARADO NO RÓTULO.				FISCALIZAÇÃO	CRSA	SP
212.1P.0/2023	AÇAI	PRESEÇA DE VERMELHO BORDEAUX(INS123), NÃO DECLARADO NO RÓTULO.		FISCALIZAÇÃO			CRSA	SP	
129.1P.0/2022	03.0 GELADOS COMESTÍVEIS	GELADOS COMESTÍVEIS	PRESEÇA AMARANTO (E 123) E AZUL BRILHANTE (E 133), NÃO DECLARADOS NO RÓTULO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
130.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARANTO (E 123) E AZUL BRILHANTE (E 133), NÃO DECLARADOS NO RÓTULO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
132.1P.0/2022			PRESEÇA DE AZUL BRILHANTE (INS 133), NÃO DECLARADO NO RÓTULO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
133.1P.0/2022			PRESEÇA DE VERMELHO BORDEAUX (INS 123) E AZUL BRILHANTE (INS 133), NÃO DECLARADO NO RÓTULO.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007;			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
134.1P.0/2022			PRESEÇA DE VERMELHO BORDEAUX (INS 123), NÃO DECLARADO NO RÓTULO.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 727, DE 01/07/2022; DECRETO-LEI Nº 986, DE 21/10/1969			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
136.1P.0/2022			PRESEÇA AMARELO TARTRAZINA (E 102) DECLARADO NO RÓTULO E AMARANTO (E 123) E AZUL BRILHANTE (E 133), NÃO DECLARADOS NO RÓTULO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
162.1P.0/2022			PRESEÇA DE VERMELHO BORDEAUX(INS 123) E AMARELO CREPÚSCULO (INS110), NÃO DECLARADOS NO RÓTULO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
163.1P.0/2022			PRESEÇA DE VERMELHO BORDEAUX (INS 123) E AZUL BRILHANTE(INS 133), NÃO DECLARADOS NO RÓTULO.		FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ		
99.1P.0/2022			PRESEÇADE AMARANTO (INS 123) E AZUL BRILHANTE (INS133) , DECLARADOS E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), NÃO DECLARADO NO RÓTULO.		FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ		
131.1P.0/2022			PRESEÇA DE BORDEAUX S (INS 123), AZUL BRILHANTE (INS133) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), NÃO DECLARADOS		FISCAL	LASP-ZS	RJ		

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
162.1P.0/2022	03.0 GELADOS COMESTÍVEIS	GELADOS COMESTÍVEIS	PRESEÇA DE VERMELHO BORDEAUX(INS 123) E AMARELO CREPÚSCULO (INS110), NÃO DECLARADOS NO RÓTULO.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
163.1P.0/2022			PRESEÇA DE VERMELHO BORDEAUX (INS 123) E AZUL BRILHANTE(INS 133), NÃO DECLARADOS NO RÓTULO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
164.1P.0/2022			PRESEÇA DO CORANTE AZUL BRILHANTE (INS 133), NÃO DECLARADO NO RÓTULO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
197.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARANTO (INS 123) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), NÃO DECLARADOS NO RÓTULO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
135.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) NÃO DESCRITOS NO RÓTULO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
102.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS110), DECLARADO E AMARELO AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) , NÃO DECLARADO NO RÓTULO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
293.1P.0/2022			PRESEÇA DE AZUL BRILHANTE (INS 133), AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102), DECLARADOS E ERITROSINA (INS 127), NÃO DECLARADA NO RÓTULO				FISCAL	LACEN-DF	DF
1117.1P.0/2022		PICOLÉ.	PRESEÇA DE AMARELO CREPÚSCULO E AMARELO DE TARTRAZINA, NÃO DECLARADOS NO RÓTULO.				CONTROLE	IAL	SP
162.1P.1/2023		04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	POLPA DE FRUTA				PRESEÇA DE VERMELHO BORDEAUX (INS 123).	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 45, DE 03/11/2010; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
57.1P.0/2023	PRESEÇA DE VERMELHO BORDEAUX (INS 123) NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ			
467.1P.2/2022	SUCO		PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), NÃO DECLARADOS NO RÓTULO.	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ			
472.1P.1/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110).	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ			
921.1P.1/2022			PRESEÇA DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ			
922.1P.1/2022			PRESEÇA DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ			

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
923.IP.1/2022	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	SUCO	PRESEÇA DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.		DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
24.IP.0/2022		CEREJA EM CALDA	PRESEÇA DE VERMELHO 40 (INS 129) E BORDEAUX S (INS 123), NÃO DECLARADOS NO RÓTULO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1251.IP.0/2022	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	DOCE	PRESEÇA DE TARTRAZINA (INS 102), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 22/09/2005			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1375.IP.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), VERMELHO ALLURA 40 (INS 129) E AZUL BRILHANTE (INS 133), NÃO DECLARADOS NO RÓTULO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1393.IP.1/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), VERMELHO ALLURA 40 (INS 129) E AZUL BRILHANTE (INS 133), NÃO DECLARADOS NO RÓTULO .				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1770.IP.0/2022			PRESEÇA DE VERMELHO 40 (INS 129) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), NÃO FORAM DECLARADOS NO RÓTULO.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 387, DE 05/08/1999; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 259, DE 20/09/2002			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1977.IP.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), VERMELHO 40 (INS 129), AZUL BRILHANTE (INS 133) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), NÃO DECLARADOS NO RÓTULO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2054.IP.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102), AZUL BRILHANTE (INS 133), VERMELHO 40 (INS 129) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), NÃO FORAM DECLARADOS NO RÓTULO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2059.IP.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), VERMELHO 40 (INS 129), VERMELHO BORDEAUX (INS 123), AZUL BRILHANTE (INS 133) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), NÃO DECLARADOS NO RÓTULO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2060.1P.0/2022	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	DOCE	PRESENCIA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), VERMELHO 40 (INS 129), ERITROSINA (INS 127), AZUL BRILHANTE (INS 133) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), NÃO DECLARADOS NO RÓTULO .	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 387, DE 05/08/1999; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 259, DE 20/09/2002	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
348.1P.1/2022			PRESENCIA DE AMARELO TARTRAZINA (E 102) E AMARELO CREPÚSCULO (E 110).				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
366.1P.0/2022			PRESENCIA DE VERMELHO 40 (INS 129), NÃO DECLARADO NO RÓTULO.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 22/09/2005; LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
367.1P.0/2022			PRESENCIA DE VERMELHO 40 (E 129), DECLARADO NO RÓTULO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
			PRESENCIA DE AMARELO TARTRAZINA (E 102), AMARELO CREPÚSCULO (E 110) E AZUL BRILHANTE (E 133), NÃO DECLARADOS NO RÓTULO.						
501.1P.0/2023	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FARINHA DE MILHO	DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 60, DE 05/09/2007			ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
867.1P.0/2022			DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1701.1P.0/2022	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	BISCOITO	PRESENCIA DE AZUL DE INDIGOTINA (INS 132), VERMELHO 40 (INS 129) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), NÃO FORAM DECLARADOS NO RÓTULO.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 259, DE 20/09/2002			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1704.1P.1/2022			PRESENCIA DE VERMELHO DE BORDEAUX (INS 123) NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1782.1P.1/2022			PRESENCIA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) PERMITIDO E VERMELHO BORDEAUX (INS 123), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1781.1P.1/2022		BOLO	PRESENCIA DE VERMELHO BORDEAUX (INS 123), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA E VERMELHO 40 (INS 129), PERMITIDO PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA			
2329.IP.0/2022	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	BOLO	PRESEÇA DE VERMELHO BORDEAUX (INS 123), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA E VERMELHO 40 (INS 129).	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ			
818.IP.0/2023		PÃO	PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102) E AZUL BRILHANTE (INS 133), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023; PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ			
1103.IP.2/2022		PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ			
1104.IP.2/2022				PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), VERMELHO 40 (INS 129) E AZUL BRILHANTE (INS 133), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.			RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999; PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ		
112.IP.0/2022				PRESEÇA DE DO CORANTE AMARELO TARTRAZINA (E 102), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.			RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ		
113.IP.0/2022				PRESEÇA DE VERMELHO PONCEAU (E 124) E VERMELHO 40 (E 129), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ		
114.IP.0/2022				PRESEÇA DE VERMELHO PONCEAU (E 124) E VERMELHO 40 (E 129), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ		
115.IP.0/2022				PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (E 102), VERMELHO PONCEAU (E 124) E AZUL BRILHANTE (E 133), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ		
119.IP.0/2022				PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO				PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (E 102), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999; LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1284.1P.0/2022	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	PRESEÇA DE AZUL BRILHANTE (INS 133), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1286.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) E VERMELHO BORDEAUX (INS 123), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1287.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1290.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102) E AZUL BRILHANTE (INS 133), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1318.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102) E VERMELHO ALLURA 40 (INS 129), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
142.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999; LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1456.1P.0/2022			PRESEÇA AMARELO TARTRAZINA (INS 102), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1650.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999; PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1722.1P.0/2022			PRESEÇA DE VERMELHO ALLURA (INS 129) PERMITIDO PARA A CATEGORIA MAS NÃO DESCRITO NO RÓTULO.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 259, DE 20/09/2002			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1722.1P.0/2022	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS 07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	PRESEÇA DE VERMELHO ALLURA (INS 129) PERMITIDO PARA A	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 259, DE 20/09/2002	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1740.1P.0/2022			CATEGORIA MAS NÃO DESCRITO NO RÓTULO.	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1791.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1884.1P.1/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1970.1P.0/2022			PRESEÇA DE VERMELHO BORDEAUX (INS 123) E VERMELHO ALLURA (INS 129), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2003.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2006.1P.1/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2007.1P.1/2022			PRESEÇA DE VERMELHO BORDEAUX (INS 123) E AZUL BRILHANTE (INS 133), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2018.1P.0/2022			PRESEÇA DE VERMELHO BORDEAUX (INS 123) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2088.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS110), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) E AZUL BRILHANTE (INS 133), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2089.1P.0/2022	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	PRESEÇA DE VERMELHO BORDEAUX (INS 123) E AZUL BRILHANTE (INS 133), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2272.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102) E AZUL BRILHANTE (INS 133), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2273.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), VERMELHO 40 (INS 129) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2330.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2374.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
244.1P.0/2022			PRESEÇA DE DO CORANTE AMARELO TARTRAZINA (E 102), NÃO DECLARADO NO RÓTULO DO PRODUTO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2703.1P.0/2022			PRESEÇA TARTRAZINA (INS 102), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.				ORIENTAÇÃO	LASP-ZS	RJ
389.1P.0/2023			PRESEÇA DE VERMELHO 40 (INS 129) E VERMELHO PONCEAU (INS 124), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
390.1P.0/2022			PRESEÇA DE VERMELHO PONCEAU (INS 124), NÃO DECLARADO NO RÓTULO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2089.1P.0/2022			PRESEÇA DE VERMELHO BORDEAUX (INS 123) E AZUL BRILHANTE (INS 133), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.				PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2272.IP.0/2022	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102) E AZUL BRILHANTE (INS 133), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.	PORTARIA IVISARIO Nº 2, DE 11/11/2020; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2273.IP.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), VERMELHO 40 (INS 129) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2330.IP.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2374.IP.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
244.IP.0/2022			PRESEÇA DE DO CORANTE AMARELO TARTRAZINA (E 102), NÃO DECLARADO NO RÓTULO DO PRODUTO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2703.IP.0/2022			PRESEÇA TARTRAZINA (INS 102), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.				ORIENTAÇÃO	LASP-ZS	RJ
389.IP.0/2023			PRESEÇA DE VERMELHO 40 (INS 129) E VERMELHO PONCEAU (INS 124), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
390.IP.0/2022			PRESEÇA DE VERMELHO PONCEAU (INS 124), NÃO DECLARADO NO RÓTULO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
390.IP.0/2023			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), VERMELHO 40 (INS 129) E AZUL BRILHANTE (INS 133), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
598.IP.1/2022			PRESEÇA DE VERMELHO BORDEAUX (INS 123), AZUL BRILHANTE (INS 133) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), NÃO PERMITIDOS PARA ESSA CATEGORIA DE PRODUTO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
598.1P.1/2022	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	PRESEÇA DE VERMELHO BORDEAUX (INS 123), AZUL	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
724.1P.2/2022			BRILHANTE (INS 133) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), NÃO PERMITIDOS PARA ESSA CATEGORIA DE PRODUTO.				RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 259, DE 20/09/2002	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS
731.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102) E AZUL BRILHANTE (INS 133), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
732.1P.0/2022			PRESEÇA DE VERMELHO BORDEAUX (INS 123) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
733.1P.0/2022			PRESEÇA DE VERMELHO PONCEAU 4R (INS 124), AMARELO TARTRAZINA (INS 102), AZUL BRILHANTE (INS 133) E ERITROSINA (INS 127), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 263, DE 22/09/2005			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
743.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
767.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102) E AZUL BRILHANTE (INS 133), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
797.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
829.1P.0/2022	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 263, DE 22/09/2005	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.; DE ACORDO COM A REFERÊNCIA NORMATIVA.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
859.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102) E VERMELHO 40 (INS 129), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
911.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
976.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
985.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
988.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
997.1P.0/2022			PRESEÇA DE CORANTE TARTRAZINA (INS102), NÃO PERMITIDO PARA CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
998.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102) E VERMELHO BORDEAUX INS 123), NÃO PERMITIDOS PARA A CATEGORIA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
97.1P.0/2022			PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO				PRESEÇA DOS CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) E VERMELHO 40 (INS 129) (INS129), NÃO DECLARADOS NO RÓTULO.	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS
361.1P.1/2023		08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE				DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	
505.1P.0/2022	EMBUTIDO		PRESEÇA DE PONCEAU 4R, NÃO DECLARADO NO RÓTULO.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	EXTRAÇÃO POR FIXAÇÃO EM LÃ E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF	

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
1011.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	LINGUIÇA	DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E/OU ROTULAGE.	ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO	
1376.1P.0/2023			DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO	
1461.1P.0/2022			DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO	
1654.1P.0/2022			DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO	
270.1P.0/2022			DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO	
274.1P.0/2022			DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO	
276.1P.0/2023			DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO	
596.1P.0/2022			DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO	
66.1P.0/2023			DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO	
725.1P.0/2022			DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO	
781.1P.0/2022			DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO	
821.1P.0/2022			DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO	
835.1P.0/2023			DETECTADO				RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
25.1P.0/2022			PRESEÇA DE PONCEAU 4R, NÃO DECLARADO NO RÓTULO.				EXTRAÇÃO POR FIXAÇÃO EM LÃ E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
176.1P.0/2022			13.0 MOLHOS E CONDIMENTOS				MAIONESE	PRESEÇA DE DOS CORANTES AMARELO TARTRAZINA (INS 102) E AZUL BRILHANTE (INS 133), NÃO DECLARADOS NO RÓTULO.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007; LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM
1772.1P.0/2022	MOLHO	PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), NÃO DECLARADOS NO RÓTULO.		RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 259, DE 20/09/2002; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ			
264.1P.0/2022		PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (E 102), AMARELO CREPÚSCULO (E 110) E VERMELHO 40 (E 129), NÃO DECLARADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.		RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007; LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ			

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
494.1P.1/2022	13.0 MOLHOS E CONDIMENTOS	MOLHO	PRESEÇA DE VERMELHO BORDEAUX (INS 123), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007; LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
721.1P.1/2022			PRESEÇA DE VERMELHO PONCEAU 4R (INS 124) PERMITIDO PARA A CATEGORIA, MAS NÃO DECLARADO NO RÓTULO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 276, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 259, DE 20/09/2002			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
754.1P.3/2022			PRESEÇA DE VERMELHO PONCEAU 4R (INS 124) E AMARELO TARTRAZINA (INS 102), NÃO DECLARADO NO RÓTULO.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 276, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 259, DE 20/09/2002			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
887.1P.1/2022			PRESEÇA DE VERMELHO BORDEAUX (INS 123), NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 276, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
184.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E VERMELHO 40 (INS 129), NÃO DECLARADOS NO RÓTULO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
181.1P.0/2022			PRESEÇA DE VERMELHO BORDEAUX (INS 123), NÃO DECLARADO NO RÓTULO.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007;			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
182.1P.1/2022			PRESEÇA DE VERMELHO BORDEAUX (INS 123) NÃO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
183.1P.0/2022			PRESEÇA DE VERMELHO 40 (INS 129), NÃO DECLARADO NO RÓTULO DO PRODUTO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2157.IP.0/2022	18.0 PETISCOS (SNACKS)	AMÊNDOA	PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), VERMELHO PONCEAU (INS 124), ERITROSINA (INS 127), AZUL BRILHANTE (INS 133) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), NÃO DECLARADOS NO RÓTULO.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 387, DE 05/08/1999; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 259, DE 20/09/2002	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1356.IP.0/2022		AMENDOIM	PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), VERMELHO BORDEAXU (INS 123) E AZUL BRILHANTE (INS 133), NÃO DECLARADOS NO RÓTULO.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 64, DE 16/09/2008.; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 259, DE 20/09/2002			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1405.IP.0/2022		AMENDOIM	PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), NÃO DECLARADO NO RÓTULO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1886.IP.0/2022		AMENDOIM	PRESEÇA DE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), AZUL BRILHANTE (INS 133), VERMELHO PORCEAU (INS 124), VERMELHO ALLURA (INS129), NÃO DECLARADO NO RÓTULO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
698.1P.0/2023	01.0 LEITE E PRODUTOS LÁCTEO	BEBIDA LACTEA	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 16, DE 23/08/2005	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
1008.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
226.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 46, DE 23/10/2007			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
250.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
45.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 16, DE 23/08/2005			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
53.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 46, DE 23/10/2007			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
771.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
927.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
938.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-RJ	RJ
506.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	FISCAL			LASP-ZS	RJ	
568.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 16, DE 23/08/2005			FISCAL	LASP-ZS	RJ
573.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
626.1P.0/2022			PRESENÇA DE VERMELHO PONCEAU (INS 124)				FISCAL	LASP-ZS	RJ
641.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
563.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO			LACEN-RJ	RJ	
940.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO			LACEN-RJ	RJ	
651.1P.1/2022			COMPOSTO LÁCTEO	NÃO DETECTADO			INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 28, DE 12/06/2007	FISCAL	LASP-ZS
227.1P.0/2023		IOGURTE	DETECTADO CORANTE ARTIFICIAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 46, DE 23/10/2007			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
668.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
897.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
937.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	FISCAL			LACEN-RJ	RJ	
440.1P.1/2022			NÃO DETECTADO	DECRETO Nº 9.013, DE 29/03/2017; LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990			FISCAL	LASP-ZS	RJ
475.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
854.1P.0/2023	NÃO DETECTADO		INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 46, DE 23/10/2007	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ			

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
482.1P.0/2022	01.0 LEITE E PRODUTOS LÁCTEO	QUEIJO PETIT SUISSE	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 56, DE 04/11/2011	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LACEN-DF	DF
147.1P.0/2022		QUEIJO PETTIT SUISSE	NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-DF	DF
210.1P.0/2022		QUEIJO PETTIT SUISSE	NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-DF	DF
391.1P.0/2022		QUEIJO PETTIT SUISSE	NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-DF	DF
670.1P.0/2022		QUEIJO PETTIT SUISSE	NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-DF	DF
493.1P.0/2022		QUEIJO PROVOLONE	NÃO DETECTADO	PORTARIA MAPA Nº 146, DE 07/03/1996			FISCAL	LASP-ZS	RJ
443.1P.2/2022		REQUEIJÃO	NÃO DETECTADO	LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990; PORTARIA MAA Nº 359, DE 04/09/1997			FISCAL	LASP-ZS	RJ
167.1P.0/2023	03.0 GELADOS COMESTÍVEIS	AÇÁI	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 1, DE 07/01/2000	FISCAL	CRSA	SP		
206.1P.0/2023			PRESENÇA DE BORDEAUX S (INS 123)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007; DECRETO-LEI Nº 986, DE 21/10/1969; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 727, DE 01/07/2022	FISCAL	CRSA	SP		
211.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 1, DE 07/01/2000; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 727, DE 01/07/2022; DECRETO-LEI Nº 986, DE 21/10/1969	FISCAL	CRSA	SP		
387.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37, DE 01/10/2018	ORIENTAÇÃO	LACEN-PA	PA		
388.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO	LACEN-PA	PA		
928.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.		ORIENTAÇÃO	LACEN-PA	PA		
856.1P.0/2023			DETECTADOS CORANTES ARTIFICIAIS	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ		
204.1P.0/2023			DETECTADOS CORANTES ARTIFICIAIS	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 727, DE 01/07/2022; DECRETO-LEI Nº 986, DE 21/10/1969	FISCAL	CRSA	SP		
292.1P.0/2022			GELADOS COMESTÍVEIS	PRESENÇA DE BOURDEAUX S (INS 123)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007	FISCAL	LACEN-DF	DF	
342.1P.0/2022				NÃO DETECTADO		FISCAL	LACEN-DF	DF	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
344.1P.0/2022	03.0 GELADOS COMESTÍVEIS	GELADOS COMESTÍVEIS	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LACEN-DF	DF
397.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-DF	DF
398.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-DF	DF
621.1P.0/2022			PRESENÇA DE BORDEAUX S (INS 123)				FISCAL	LACEN-DF	DF
622.1P.0/2022			PRESENÇA DE BORDEAUX S (INS 123)				FISCAL	LACEN-DF	DF
100.1P.0/2022			PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) E AMARANTO (INS 123)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 266, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007			FISCAL	LASP-ZS	RJ
101.1P.0/2022			PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 266, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007			FISCAL	LASP-ZS	RJ
127.1P.0/2023			PRESENÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007			FISCAL	LASP-ZS	RJ
128.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
195.1P.2/2022			PRESENÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 266, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007			FISCAL	LASP-ZS	RJ
196.1P.0/2022			PRESENÇA DE AZUL BRILHANTE (INS133)				FISCAL	LASP-ZS	RJ
198.1P.0/2022			PRESENÇA DE AMARANTO (INS 123)				FISCAL	LASP-ZS	RJ
199.1P.0/2022			PRESENÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (E 110)				FISCAL	LASP-ZS	RJ
200.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
201.1P.0/2022			PRESENÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)	FISCAL			LASP-ZS	RJ	
202.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	FISCAL			LASP-ZS	RJ	
203.1P.0/2022			PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) E AMARANTO (INS 123)	FISCAL			LASP-ZS	RJ	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
82.1P.0/2022	03.0 GELADOS COMESTÍVEIS	GELADOS COMESTÍVEIS	PRESEÇA DE AZUL BRILHANTE (INS133)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 266, DE 22/09/2005	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LASP-ZS	RJ
83.1P.0/2022			PRESEÇA DE VERMELHO PONCEAU (INS 124)				FISCAL	LASP-ZS	RJ
84.1P.0/2022			PRESEÇA DE VERMELHO PONCEAU (INS 124)				FISCAL	LASP-ZS	RJ
85.1P.0/2022			PRESEÇA DE VERMELHO PONCEAU (INS 124) E AZUL ÍNDIGO (INS 132)				FISCAL	LASP-ZS	RJ
949.1P.0/2023		PICOLÉ.	DETECTADO CORANTE ARTIFICIAL				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
1081.1P.0/2022		PÓ PARA GELADOS COMESTÍVEIS	PRESEÇA DE AMARELO DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				CONTROLE	IAL	SP
1082.1P.0/2022			PRESEÇA DE BORDEAUX S (INS 123) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				CONTROLE	IAL	SP
333.1P.0/2022		AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E BORDEAUX-S (INS 123)	CONTROLE				IAL	SP	
571.1P.0/2022		NÃO DETECTADO	FISCAL				LACEN-DF	DF	
573.1P.1/2022		NÃO DETECTADO	FISCAL				LACEN-DF	DF	
1011.1P.0/2023		DETECTADOS CORANTES ARTIFICIAIS	ORIENTAÇÃO				LACEN-RJ	RJ	
24.1P.0/2022		NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO				LACEN-RJ	RJ	
25.1P.0/2022		NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO				LACEN-RJ	RJ	
351.1P.0/2022		SORVETE	NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
642.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
661.1P.0/2023			DETECTADOS CORANTES ARTIFICIAIS				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
674.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
789.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
790.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-RJ	RJ
796.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
824.1P.0/2023			DETECTADOS CORANTES ARTIFICIAIS				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA		
824.1P.0/2023	03.0 GELADOS COMESTÍVEIS	SORVETE	DETECTADOS CORANTES ARTIFICIAIS	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 3, DE 15/01/2007; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 266, DE 22/09/2005	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ		
881.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ		
98.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ		
676.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ		
626.1P.0/2023			DETECTADOS CORANTES ARTIFICIAIS				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ		
749.1P.0/2022	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	KETCHUP	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO CNS/MS Nº 04, DE 24/11/1988	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE Mestrado - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.	ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO		
632.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007			MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
831.1P.0/2022		NÃO DETECTADO				MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ		
1406.1P.0/2022		ERVILHA	PRESENÇA DE AMARELO TATRAZINA (INS 102) E AZUL BRILHANTE (INS 133)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 64, DE 16/09/2008.			FISCAL	LASP-ZS	RJ		
1009.1P.0/2022		EXTRATO DE TOMATE	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO CNS/MS Nº 04, DE 24/11/1988			RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE Mestrado - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.	ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO	
1017.1P.0/2023		EXTRATO DE TOMATE	NÃO DETECTADO					ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO	
1098.1P.0/2023		EXTRATO DE TOMATE	NÃO DETECTADO			RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013			ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1142.1P.0/2023	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	EXTRATO DE TOMATE	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1156.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO CNS/MS Nº 04, DE 24/11/1988			ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1380.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013			ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
539.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO CNS/MS Nº 04, DE 24/11/1988			ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
921.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
936.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
951.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
954.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013			ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
37.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-DF	DF
610.1P.0/2022			KETCHUP	NÃO DETECTADO			RESOLUÇÃO CNS/MS Nº 04, DE 24/11/1988	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM
785.1P.0/2022		NÃO DETECTADO		RESOLUÇÃO CNS/MS Nº 04, DE 24/11/1988	ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO		
852.1P.0/2022		NÃO DETECTADO		RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007	ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO		
532.1P.0/2022		NÃO DETECTADO			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ		
660.1P.0/2022		NÃO DETECTADO			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ		
684.1P.0/2022		NÃO DETECTADO			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ		
697.1P.0/2022		NÃO DETECTADO			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ		
750.1P.0/2022		NÃO DETECTADO			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ		
906.1P.0/2022		NÃO DETECTADO			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ		
961.1P.0/2022		NÃO DETECTADO			RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ		

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
964.1P.0/2022	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	KETCHUP	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
1060.1P.0/2022		MOLHO DE TOMATE	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013		RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.	ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1264.1P.0/2023			NAO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013		RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.	ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1300.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013		RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.	ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1414.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013		RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.	ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
570.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013		RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.	ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
942.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013		RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.	ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
899.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007		RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.	FISCAL	LACEN-RJ	RJ
107.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013		RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
159.1P.0/2023		NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
284.1P.0/2023		NÃO DETECTADO	DECRETO Nº 6.871, DE 04/06/2009	RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
31.1P.0/2023		NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
39.1P.0/2023		NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
41.1P.0/2023		NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
437.1P.0/2023		NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.		FISCAL	LASP-ZS	RJ	
20.1P.0/2023		NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
360.1P.0/2023		NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
137.1P.0/2022		NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.		FISCAL	LACEN-DF	DF	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
431.IP.0/2022	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	NÉCTAR	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LACEN-DF	DF	
492.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-DF	DF	
578.IP.1/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 5, DE 15/01/2007			FISCAL	LACEN-DF	DF	
73.IP.0/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013			FISCAL	LACEN-DF	DF	
750.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-DF	DF	
770.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-DF	DF	
516.IP.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
457.IP.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
116.IP.0/2022			POLPA DE FRUTA	NÃO DETECTADO			RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
117.IP.0/2022				NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
124.IP.0/2022		NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO				LACEN-RJ	RJ	
27.IP.0/2022		NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO				LACEN-RJ	RJ	
28.IP.0/2022		NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO				LACEN-RJ	RJ	
29.IP.0/2022		NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO				LACEN-RJ	RJ	
353.IP.0/2022		NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO				LACEN-RJ	RJ	
357.IP.0/2022		NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO				LACEN-RJ	RJ	
379.IP.0/2022		NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO				LACEN-RJ	RJ	
428.IP.0/2022		NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO				LACEN-RJ	RJ	
432.IP.0/2022		NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ			RJ			

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
339.IP.0/2022	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	POLPA DE FRUTA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
340.IP.0/2022		POLPA DE FRUTA	NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
104.IP.0/2023		POLPA DE FRUTA	NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
137.IP.0/2023		POLPA DE FRUTA	NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
15.IP.0/2023		POLPA DE FRUTA	NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
190.IP.0/2023		POLPA DE FRUTA	NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
191.IP.0/2023		POLPA DE FRUTA	NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
20.IP.0/2023		POLPA DE FRUTA	NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
217.IP.0/2023		POLPA DE FRUTA	NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
218.IP.0/2023		POLPA DE FRUTA	NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
25.IP.0/2023		POLPA DE FRUTA	NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
36.IP.0/2023		POLPA DE FRUTA	NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
58.IP.0/2023		POLPA DE FRUTA	NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
68.IP.0/2023		POLPA DE FRUTA	NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
69.IP.0/2023		POLPA DE FRUTA	NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
73.IP.0/2023		POLPA DE FRUTA	NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
82.IP.0/2023		POLPA DE FRUTA	NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
83.IP.0/2023		POLPA DE FRUTA	NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
91.IP.0/2023		POLPA DE FRUTA	NÃO DETECTADO				INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018		FISCAL

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
272.1P.0/2023	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	SUCO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
144.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
150.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	DECRETO Nº 6.871, DE 04/06/2009			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
164.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
168.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
177.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
19.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	DECRETO Nº 6.871, DE 04/06/2009			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
20.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
21.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	DECRETO Nº 6.871, DE 04/06/2009			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
22.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
229.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
236.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
256.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	DECRETO Nº 6.871, DE 04/06/2009			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
261.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
271.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
275.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
280.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
319.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
344.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
369.1P.0/2022	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	SUCO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
385.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	DECRETO Nº 6.871, DE 04/06/2009			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
397.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
407.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ
409.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO				LACEN-RJ	RJ
436.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO				LACEN-RJ	RJ
437.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO				LACEN-RJ	RJ
438.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
439.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	DECRETO Nº 6.871, DE 04/06/2009			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
439.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
445.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
56.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	DECRETO Nº 6.871, DE 04/06/2009			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
579.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
685.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
770.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
83.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
937.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
469.1P.0/2022			PRESENÇA DE BORDEAUX S (INS 123), AZUL BRILHANTE (INS 133) E VERMELHO ALLURA 40 (INS 129)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013			FISCAL	LASP-ZS	RJ
117.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
369.1P.0/2023	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	SUCO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
38.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
650.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
276.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
575.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
816.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO			LACEN-RJ	RJ	
93.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
18.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
1.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018			FISCAL	LASP-ZS	RJ
103.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018			FISCAL	LASP-ZS	RJ
105.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018			FISCAL	LASP-ZS	RJ
107.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018			FISCAL	LASP-ZS	RJ
108.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018			FISCAL	LASP-ZS	RJ
114.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018			FISCAL	LASP-ZS	RJ
12.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018			FISCAL	LASP-ZS	RJ
122.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018			FISCAL	LASP-ZS	RJ
144.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018			FISCAL	LASP-ZS	RJ
151.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018			FISCAL	LASP-ZS	RJ
156.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018			FISCAL	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
158.1P.0/2023	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	SUCO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LASP-ZS	RJ
17.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
170.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
173.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
196.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
198.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
199.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
30.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
33.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
39.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
429.1P.0/2023	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	SUCO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LASP-ZS	RJ
45.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
465.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
467.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
50.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
60.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
64.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
7.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
71.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA		
75.1P.0/2023	05.0 SUCOS, SUCOS DE FRUTAS, SUCOS DE LEGUMES, SUCOS DE CEREJAS, SUCOS DE MANGA, SUCOS DE LARANJA, SUCOS DE UVA, SUCOS DE AMEIXA, SUCOS DE MELÃO, SUCOS DE MELANCÃO, SUCOS DE ABACAXI, SUCOS DE CENOURA, SUCOS DE AÇAÍ, SUCOS DE MANGUEIRA, SUCOS DE MARACUJÃO, SUCOS DE GOIABA, SUCOS DE PÊSSEGO, SUCOS DE LIMÃO, SUCOS DE LARANJEIRA, SUCOS DE UVA ROXA, SUCOS DE UVA VERDE, SUCOS DE UVA AZUL, SUCOS DE UVA PRETA, SUCOS DE UVA BRANCA, SUCOS DE UVA AMARELA, SUCOS DE UVA VERMELHA, SUCOS DE UVA ROXA ESCURO, SUCOS DE UVA ROXA CLARO, SUCOS DE UVA VERDE ESCURO, SUCOS DE UVA VERDE CLARO, SUCOS DE UVA AZUL ESCURO, SUCOS DE UVA AZUL CLARO, SUCOS DE UVA PRETA ESCURO, SUCOS DE UVA PRETA CLARO, SUCOS DE UVA BRANCA ESCURO, SUCOS DE UVA BRANCA CLARO, SUCOS DE UVA AMARELA ESCURO, SUCOS DE UVA AMARELA CLARO, SUCOS DE UVA VERMELHA ESCURO, SUCOS DE UVA VERMELHA CLARO	SUCO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LASP-ZS	RJ		
77.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ		
87.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ		
88.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ		
93.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ		
98.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ		
641.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ		
536.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO			LACEN-RJ	RJ			
556.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO			LACEN-RJ	RJ			
134.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013			FISCAL	LASP-ZS	RJ		
140.1P.1/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ		
146.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ		
148.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ		
155.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ		
197.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ		
436.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	FISCAL	LASP-ZS	RJ	
47.1P.0/2022			05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	ALFAJOR			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999	FISCAL	LASP-ZS	RJ
354.1P.0/2023				BALA			DETECTADOS CORANTES ARTIFICIAIS	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
2292.1P.0/2022	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 387, DE 05/08/1999			FISCAL	LASP-ZS	RJ				

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
738.1P.0/2022	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	BALAS	PRESEÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E VERMELHO 40	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 387, DE 05/08/1999	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRÁFIA E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LACEN-DF	DF
112.1P.0/2022		BALAS E PIRULITOS	PRESEÇA DE AZUL BRILHANTE (INS133) E VERMELHO 40 (INS 129)				FISCAL	LACEN-DF	DF
315.1P.1/2022		BALAS E PIRULITOS	PRESEÇA DOS CORANTES VERMELHO 40 (INS 129)E AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102).				FISCAL	LACEN-DF	DF
334.1P.0/2022		BALAS E PIRULITOS	NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-DF	DF
412.1P.0/2022		BALAS E PIRULITOS	PRESEÇA DOS CORANTES VERMELHO 40, AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) E AZUL BRILHANTE (INS 133).				FISCAL	LACEN-DF	DF
471.1P.0/2022		BALAS E PIRULITOS	PRESEÇA DE VERMELHO 40.				FISCAL	LACEN-DF	DF
530.1P.0/2022		BALAS E PIRULITOS	NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-DF	DF
663.1P.0/2022		BALAS E PIRULITOS	PRESEÇA DE AMARELO AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E AZUL BRILHANTE (INS 133).				FISCAL	LACEN-DF	DF
701.1P.0/2022		BALAS E PIRULITOS	PRESEÇA DE VERMELHO 40 (INS 129)				FISCAL	LACEN-DF	DF
343.1P.0/2023		CONFEITO	NÃO DETECTADO				INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ
353.1P.0/2023		CONFEITO	DETECTADOS CORANTES ARTIFICIAIS	ORIENTAÇÃO				LACEN-RJ	RJ
249.1P.0/2023		CONFEITO SABOR CHOCOLATE	NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO				LACEN-RJ	RJ
2325.1P.0/2022		CONFEITOS DE CHOCOLATE AO LEITE	PRESEÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102), AZUL BRILHANTE (INS133)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 387, DE 05/08/1999				CONTROLE	IAL
233.1P.0/2023		CONFEITOS DE CHOCOLATE AO LEITE	DETECTADOS CORANTES ARTIFICIAIS	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
1798.1P.0/2023		CREME	NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1880.1P.0/2023	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	CREME	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	CONTROLE	IAL	SP
1113.1P.0/2022			PRESENÇA DE VERMELHO 40 (INS 129) (INS 129), AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102), AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) E AZUL BRILHANTE (INS133)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 387, DE 05/08/1999; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 265, DE 22/09/2005			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1172.1P.0/2022			PRESENÇA DE AZUL BRILHANTE (INS133) (INS 133), AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102), AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), VERMELHO PONCEAU (INS 124) E ERITROSINA (INS 127)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 387, DE 05/08/1999; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 265, DE 22/09/2005			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1173.1P.0/2022			PRESENÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102), VERMELHO PONCEAU (INS 124), AZUL BRILHANTE (INS133), AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1317.1P.0/2022			PRESENÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102), AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), AZUL BRILHANTE (INS133) E VERMELHO ALLURA 40 (INS 129)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 387, DE 05/08/1999			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1337.1P.0/2022		DOCE	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1338.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1395.1P.0/2022			PRESENÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102), AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), VERMELHO ALLURA 40 (INS 129) E AZUL BRILHANTE (INS133)				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1414.1P.0/2022			PRESENÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102), AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), VERMELHO ALLURA 40 (INS 129) E AZUL BRILHANTE (INS133)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 387, DE 05/08/1999			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1453.1P.0/2022			PRESENÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102), AMARELO CREPÚSCULO (INS110), VERMELHO BORDEAUX (INS123) E AZUL BRILHANTE (INS133)				FISCAL	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1460.1P.0/2022	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	DOCE	PRESEÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) , AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), AZUL BRILHANTE (INS133), VERMELHO ALLURA 40 (INS 129)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 387, DE 05/08/1999	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRÁFIA E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LASP-ZS	RJ
1491.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102), AMARELO CREPÚSCULO (INS110), VERMELHO PONCEAU (INS124) E AZUL BRILHANTE (INS133)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 387, DE 05/08/1999			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1494.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS110), VERMELHO PONCEAU (INS124) E AZUL BRILHANTE (INS133)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 387, DE 05/08/1999			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1525.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102), AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), AZUL BRILHANTE (INS133) E VERMELHO 40 (INS 129)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 387, DE 05/08/1999			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1628.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102), AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), AZUL BRILHANTE (INS 133) E VERMELHO 40 (INS 129)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 387, DE 05/08/1999			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1632.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102), AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), AZUL BRILHANTE (INS133), VERMELHO 40 (INS 129) E ERITROSINA (INS 127)	PORTARIA DNPM Nº 387, DE 19/09/2008			FISCAL	LASP-ZS	RJ
214.1P.1/2022			NÃO DETECTADO	LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 388, DE 05/08/1999			FISCAL	LASP-ZS	RJ
215.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 388, DE 05/08/1999			FISCAL	LASP-ZS	RJ
216.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013; LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990			FISCAL	LASP-ZS	RJ
2242.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102), AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), AZUL BRILHANTE (INS133) E VERMELHO 40 (INS 129)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 387, DE 05/08/1999			FISCAL	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA		
261.1P.0/2022	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	DOCE	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 22/09/2005	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LASP-ZS	RJ		
365.1P.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102)(INS 102), AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), VERMELHO 40 (INS 129)(INS 129) E AZUL BRILHANTE (INS133)(INS 133)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 22/09/2005			FISCAL	LASP-ZS	RJ		
479.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 388, DE 05/08/1999; LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990			FISCAL	LASP-ZS	RJ		
336.1P.0/2022		PIRULITO	PRESEÇA DE ERITROSINA (INS 127)	RÓTULO DO PRODUTO			CONTROLE	IAL	SP		
337.1P.0/2022			PRESEÇA DE AZUL BRILHANTE (INS133)	RÓTULO DO PRODUTO			CONTROLE	IAL	SP		
338.1P.0/2022			PRESEÇA DE VERMELHO 40 (INS 129)	RÓTULO DO PRODUTO			CONTROLE	IAL	SP		
339.1P.0/2022			PRESEÇA DE AZUL BRILHANTE (INS133), AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E VERMELHO 40 (INS 129)	RÓTULO DO PRODUTO			CONTROLE	IAL	SP		
654.1P.0/2023		06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	CEREAL MATINAL	NÃO DETECTADO			INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
805.1P.0/2023				NÃO DETECTADO					ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
899.1P.0/2023			FARINHA	NÃO DETECTADO					ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
103.1P.0/2023	FARINHA DE MILHO		NÃO DETECTADO	FISCAL	LACEN-AL	AL					
111.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	FISCAL	LACEN-AL	AL					
112.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	FISCAL	LACEN-AL	AL					
120.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	FISCAL	LACEN-AL	AL					
121.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	FISCAL	LACEN-AL	AL					

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
139.IP.0/2023	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FARINHA DE MILHO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.	FISCAL	LACEN-AL	AL
145.IP.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-AL	AL
153.IP.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-AL	AL
154.IP.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-AL	AL
207.IP.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-AL	AL
208.IP.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-AL	AL
39.IP.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-AL	AL
52.IP.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-AL	AL
90.IP.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-AL	AL
91.IP.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-AL	AL
95.IP.0/2023			NÃO DETECTADO	FISCAL			LACEN-AL	AL	
107.IP.0/2023			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 60, DE 05/09/2007			ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
109.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
114.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1142.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1154.IP.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1182.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1259.IP.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1277.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1299.1P.0/2023	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FARINHA DE MILHO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 60, DE 05/09/2007	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.	ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1308.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1417.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1500.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1510.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1518.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1542.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
206.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
233.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
240.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
308.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
31.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
342.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
365.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
399.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
443.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
529.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
535.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
549.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
644.1P.0/2023	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FARINHA DE MILHO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 60, DE 05/09/2007	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.	ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
649.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
652.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
660.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
753.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
761.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
771.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
815.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
818.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
826.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
874.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
90.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
902.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
952.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
990.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
170.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	FISCAL	LACEN-AL
10.1P.0/2022		FUBÁ	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 60, DE 05/09/2007	ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO		
1010.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO		

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1052.1P.0/2023	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FUBÁ	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 60, DE 05/09/2007	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.	ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1106.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1113.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
112.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
112.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1173.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1205.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1263.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1290.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1309.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1351.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1430.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1438.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1453.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1533.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
158.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1614.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
163.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
172.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
176.1P.0/2022	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FUBÁ	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 60, DE 05/09/2007	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.	ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
271.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
292.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
300.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
311.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
331.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
406.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
426.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
452.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
503.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
522.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
570.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
577.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
639.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
776.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
79.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
808.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
945.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
96.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
963.1P.0/2022	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FUBÁ	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 60, DE 05/09/2007	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.	ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO	
969.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO	
1085.1P.0/2022		MASSA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 93, DE 31/10/2000; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 60, DE 05/09/2007			FISCAL	LASP-ZS	RJ	
706.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ	
709.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 60, DE 05/09/2007	FISCAL	LASP-ZS	RJ
78.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 60, DE 05/09/2007; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 263, DE 22/09/2005	FISCAL	LASP-ZS	RJ
445.1P.0/2022			PASTA				NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	FISCAL	LASP-ZS
1014.1P.0/2023		FLOCOS DE MILHO	DETECTADOS CORANTES ARTIFICIAIS	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
673.1P.0/2023		BISCOITO	NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
862.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO			LACEN-RJ	RJ		
976.1P.0/2023	DETECTADO CORANTE ARTIFICIAL		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ					
1053.1P.0/2022	PRESENÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E VERMELHO PONCEAU 4R (INS124)		RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999	FISCAL	LASP-ZS	RJ				
1054.1P.0/2022	PRESENÇA DE BORDEAUX S (INS 123)			FISCAL	LASP-ZS	RJ				
1055.1P.0/2022	PRESENÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102), VERMELHO PONCEAU 4R (INS 124) E AZUL INDIGOTINA (INS 132)			FISCAL	LASP-ZS	RJ				

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1056.IP.0/2022	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	BISCOITO	PRESEÇA DE AMARELO AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LASP-ZS	RJ
1230.IP.0/2022			PRESEÇA DE VERMELHO PONCEAU (INS 124)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 263, DE 22/09/2005			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1274.IP.0/2022			PRESEÇA DE VERMELHO 40 (INS 129)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 263, DE 22/09/2005			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1944.IP.1/2022			PRESEÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102)(INS 102) E VERMELHO PONCEAU (INS 124)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1945.IP.1/2022			PRESEÇA DE VERMELHO PONCEAU (INS 124), AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) E VERMELHO 40 (INS 129)				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1956.IP.1/2022			PRESEÇA DE VERMELHO PONCEAU (INS 124) E AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102)				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1957.IP.1/2022			PRESEÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E AZUL BRILHANTE (INS 133)				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2062.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2264.IP.0/2022			PRESEÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E VERMELHO PONCEAU (INS 124)				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2391.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2392.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
2560.1P.0/2022	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	BISCOITO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LASP-ZS	RJ	
2575.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ	
929.1P.0/2022			PRESENÇA VERMELHO PONCEAU (INS 124)				FISCAL	LASP-ZS	RJ	
930.1P.0/2022			PRESENÇA DE AMARELO AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E AZUL BRILHANTE (INS 133)				FISCAL	LASP-ZS	RJ	
931.1P.0/2022			PRESENÇA DE AZUL BRILHANTE (INS133)(INS 133).				FISCAL	LASP-ZS	RJ	
714.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
773.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
811.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
842.1P.0/2023			DETECTADOS CORANTES ARTIFICIAIS				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
868.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
906.1P.0/2023			DETECTADO CORANTE ARTIFICIAL				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
857.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
653.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
657.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
1004.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
726.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
361.1P.0/2022			PRESENÇA DE VERMELHO 40 (INS 129)				RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999	CONTROLE	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
361.1P.0/2022	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	BISCOITO	PRESENÇA DE VERMELHO 40 (INS 129)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	CONTROLE	IAL	SP
902.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
620.1P.0/2023		BOLO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
621.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
740.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
742.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
303.1P.2/2022			CANJIQUINHA				NÃO DETECTADO	LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990	ORIENTAÇÃO
203.1P.1/2022		COLOMBA PASCAL	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999			FISCAL	LACEN-DF	DF
226.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-DF	DF
1559.1P.0/2022		PÃO	NÃO DETECTADO	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020			FISCAL	LASP-ZS	RJ
590.1P.0/2022		PÃO DE QUEIJO	PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO AMARELO (INS 110) DE TARTRAZINA (INS 102)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999			CONTROLE	IAL	SP
1002.1P.0/2022		PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	NÃO DETECTADO	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1011.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1026.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 263, DE 22/09/2005			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1047.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1057.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1092.1P.0/2022	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	NÃO DETECTADO	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LASP-ZS	RJ
1256.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1273.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999;			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1275.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 263, DE 22/09/2005			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1280.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
13.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1316.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1327.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1339.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1349.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1372.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1377.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1418.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1429.1P.1/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
143.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999; LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1430.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020			FISCAL	LASP-ZS	RJ
144.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999			FISCAL	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
145.1P.1/2022	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	NÃO DETECTADO	LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LASP-ZS	RJ
1450.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020			FISCAL	LASP-ZS	RJ
146.1P.0/2022			PRESENÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999; LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1485.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1510.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1526.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1528.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1535.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999			FISCAL	LASP-ZS	RJ
156.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1577.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999; LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990			FISCAL	LASP-ZS	RJ
158.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1581.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999			FISCAL	LASP-ZS	RJ
159.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999; LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990			FISCAL	LASP-ZS	RJ
160.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999			FISCAL	LASP-ZS	RJ
161.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1618.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020			FISCAL	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1624.IP.0/2022	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	NÃO DETECTADO	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LASP-ZS	RJ
1635.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1663.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1744.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1768.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1777.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1784.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1788.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1800.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1856.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1872.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1913.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1961.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2004.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
212.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2138.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2320.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
233.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2359.IP.0/2022	NÃO DETECTADO	FISCAL	LASP-ZS	RJ					

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2378.1P.0/2022	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LASP-ZS	RJ
25.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2610.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2612.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2626.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2627.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	FISCAL			LASP-ZS	RJ	
265.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	FISCAL			LASP-ZS	RJ	
2653.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	FISCAL			LASP-ZS	RJ	
2654.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	FISCAL			LASP-ZS	RJ	
2677.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999			FISCAL	LASP-ZS	RJ
2678.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2681.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2698.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2702.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2706.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2713.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2714.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2725.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2727.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2730.1P.0/2022	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	NÃO DETECTADO	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LASP-ZS	RJ
2738.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2739.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2748.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2749.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2758.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2760.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2768.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2775.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2776.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2780.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2781.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2792.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2793.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2797.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2798.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2804.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2806.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2808.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2809.1P.0/2022	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	NÃO DETECTADO	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LASP-ZS	RJ
2826.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2827.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2835.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2837.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
284.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2843.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2848.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2849.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
301.1P.1/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
33.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
350.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
351.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
368.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
369.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
370.1P.1/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
403.1P.0/2022	NÃO DETECTADO	FISCAL	LASP-ZS	RJ					

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
404.1P.0/2022	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LASP-ZS	RJ
405.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
46.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
510.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
511.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
555.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
556.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
557.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
64.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	FISCAL			LASP-ZS	RJ	
663.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999; PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020			FISCAL	LASP-ZS	RJ
67.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999			FISCAL	LASP-ZS	RJ
670.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999; PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020			FISCAL	LASP-ZS	RJ
755.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999			FISCAL	LASP-ZS	RJ
809.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 263, DE 22/09/2005			FISCAL	LASP-ZS	RJ
810.1P.0/2022			PRESENÇA DE AMARELO AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102)				FISCAL	LASP-ZS	RJ
812.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 263, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999			FISCAL	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
813.1P.0/2022	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 263, DE 22/09/2005	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LASP-ZS	RJ
815.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 263, DE 22/09/2005			FISCAL	LASP-ZS	RJ
828.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999;			FISCAL	LASP-ZS	RJ
858.1P.0/2022			PRESENÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 263, DE 22/09/2005			FISCAL	LASP-ZS	RJ
874.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
893.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 263, DE 22/09/2005;			FISCAL	LASP-ZS	RJ
926.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999			FISCAL	LASP-ZS	RJ
947.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
949.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
96.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 263, DE 22/09/2005			FISCAL	LASP-ZS	RJ
968.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 263, DE 22/09/2005			FISCAL	LASP-ZS	RJ
975.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020			FISCAL	LASP-ZS	RJ
999.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	PORTARIA IVISA-RIO Nº 2, DE 11/11/2020			FISCAL	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
198.1P.0/2023	07.0 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	PRESENÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102)	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023		MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	CONTROLE	IAL	SP	
723.1P.0/2023			PRESENÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102)	RÓTULO DO PRODUTO			CONTROLE	IAL	SP	
851.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	EMBUTIDO	NÃO DETECTADO		DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE Mestrado - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.	ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF	
811.1P.0/2022		EMBUTIDO DE FRANGO	NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF	
817.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF	
1043.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF	
1064.1P.0/2022		NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO				LACEN-DF	DF		
1294.1P.0/2022		NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO				LACEN-DF	DF		
4.1P.0/2022		NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO				LACEN-DF	DF		
1059.1P.0/2022		LINGUIÇA	NÃO DETECTADO				RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1092.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO	
1100.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO	
1134.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO	
1166.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO	
1197.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO	
1224.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO	
1266.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO	
1283.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1320.1P.0/2023	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	LINGUIÇA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.	ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1338.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1379.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1392.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1433.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1434.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1474.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
153.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1546.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1548.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1569.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1601.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1620.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
176.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
180.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
191.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
291.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
3.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
353.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
401.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	LINGUIÇA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.	ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
404.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
412.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
437.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
546.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
575.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
590.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
664.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
672.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
684.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
751.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
775.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
860.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
889.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
896.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
898.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
916.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
923.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
960.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1022.1P.0/2023	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	LINGUIÇA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019		RIBEIRO-CUNHA, MARIEM R. AVALIAÇÃO DE CORANTES SINTÉTICOS VERMELHOS E AMARELOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL - DISSERTAÇÃO DE TESE DE MESTRADO - DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA / ICB / UFMG, 1991 E OU ROTULAGEM.	ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
630.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
818.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
852.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
984.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
371.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-DF	DF
373.1P.1/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-DF	DF
106.1P.1/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-DF	DF
262.1P.0/2022	13.0 MOLHOS E CONDIMENTOS	MAIONESE	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007; LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LASP-ZS	RJ
263.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
266.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1004.1P.0/2022		MOLHO	NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1009.1P.0/2022		PRESENÇA DE VERMELHO 40 (INS 129)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 276, DE 22/09/2005	FISCAL			LASP-ZS	RJ	
1098.1P.0/2022		NÃO DETECTADO		FISCAL			LASP-ZS	RJ	
1170.1P.0/2022		NÃO DETECTADO		FISCAL			LASP-ZS	RJ	
1171.1P.0/2022		NÃO DETECTADO		FISCAL			LASP-ZS	RJ	
1501.1P.0/2022		NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007	FISCAL			LASP-ZS	RJ	
1660.1P.0/2022		NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 276, DE 22/09/2005	FISCAL			LASP-ZS	RJ	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1661.IP.0/2022	13.0 MOLHOS E CONDIMENTOS	MOLHO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 276, DE 22/09/2005	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LASP-ZS	RJ
1662.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1773.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1774.IP.1/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1775.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1885.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1887.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1888.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1889.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
268.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
279.IP.0/2022			NÃO DETECTADO	FISCAL			LASP-ZS	RJ	
283.IP.0/2022			NÃO DETECTADO	LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007			FISCAL	LASP-ZS	RJ
302.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
335.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
407.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
441.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
457.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
458.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
459.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
460.IP.0/2022	13.0 MOLHOS E CONDIMENTOS	MOLHO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 276, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LASP-ZS	RJ
495.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
508.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
522.IP.0/2022			PRESENÇA DE BORDEAUX S (INS 123)				FISCAL	LASP-ZS	RJ
553.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
554.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
558.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
560.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
696.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
697.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
699.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
740.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
756.IP.0/2022			PRESENÇA AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102)(INS 102) E AZUL BRILHANTE (INS 133)				FISCAL	LASP-ZS	RJ
785.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
867.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
868.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
871.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
868.1P.0/2022	13.0 MOLHOS E CONDIMENTOS	MOLHO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 276, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LASP-ZS	RJ
871.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
875.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
882.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
889.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
932.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
990.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
180.1P.0/2022		MOLHO DE ALHO	NÃO DETECTADO	LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007			FISCAL	LASP-ZS	RJ
471.1P.0/2022		PASTA DE SOJA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 91, DE 18/10/2000; LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990			FISCAL	LASP-ZS	RJ
473.1P.0/2022		PASTA DE SOJA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 91, DE 18/10/2000			FISCAL	LASP-ZS	RJ
876.1P.0/2022		PIMENTA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 276, DE 22/09/2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 4, DE 15/01/2007			FISCAL	LASP-ZS	RJ
11.1P.0/2022		VINAGRE	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 14, DE 08/02/2018; LEI Nº 7.678, DE 08/11/1988			FISCAL	LASP-ZS	RJ
394.1P.0/2022		14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES	AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA.	PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS110)			INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 28, DE 26 DE JULHO DE 2018	CONTROLE	IAL
541.1P.0/2022	SUPLEMENTO		NÃO DETECTADO	CONTROLE	IAL	SP			
1974.1P.0/2023	SUPLEMENTO ALIMENTAR		NÃO DETECTADO	CONTROLE	IAL	SP			

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2308.1P.0/2023	14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES	SUPLEMENTO ALIMENTAR	PRESEÇA DE VERMELHO AZORRUBINA (INS 122) E AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102)	INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 28, DE 26 DE JULHO DE 2018 INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 28, DE 26 DE JULHO DE 2018	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	CONTROLE	IAL	SP
2416.1P.0/2023			PARA O HOMEM: PRESEÇA DE AZUL BRILHANTE (INS133) E INDIGOTINA (INS 132) PARA A MULHER: PRESEÇA DE AMARELO QUINOLEÍNA (INS 104)				CONTROLE	IAL	SP
2308.1P.0/2023			PRESEÇA DE VERMELHO AZORRUBINA (INS 122) E AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102)				CONTROLE	IAL	SP
2416.1P.0/2023			PARA O HOMEM: PRESEÇA DE AZUL BRILHANTE (INS133) E INDIGOTINA (INS 132) PARA A MULHER: PRESEÇA DE AMARELO QUINOLEÍNA (INS 104)				CONTROLE	IAL	SP
2421.1P.0/2023			PRESEÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), PONCEAU 4R (INS 124), AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E AZUL BRILHANTE (INS133)				CONTROLE	IAL	SP
2422.1P.0/2023			PRESEÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				CONTROLE	IAL	SP
2423.1P.0/2023			PRESEÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				CONTROLE	IAL	SP
2424.1P.0/2023			PRESEÇA DE VERMELHO AZORRUBINA (INS 122) E AZUL BRILHANTE (INS133)				CONTROLE	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2425.IP.0/2023	14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES		NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN N° 28, DE 26 DE JULHO DE 2018	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	CONTROLE	IAL	SP
714.IP.0/2023		SUPLEMENTO ALIMENTAR	PRESENÇA DE VERMELHO 40 (INS 129)				CONTROLE	IAL	SP
1445.IP.0/2022		SUPLEMENTO ALIMENTAR DE CÁLCIO EM COMPRIMIDOS	PRESENÇA DE AZUL BRILHANTE (INS133)				CONTROLE	IAL	SP
392.IP.0/2022		SUPLEMENTO ALIMENTAR DE VITAMINAS E MINERAIS EM TABLETE	PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS110)				CONTROLE	IAL	SP
2287.IP.0/2022		SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS MOLES	PRESENÇA DE AMARELO DE QUINOLEÍNA (INS 104)				CONTROLE	IAL	SP
265.IP.0/2022		SUPLEMENTO ALIMENTAR EM COMPRIMIDO REVESTIDO	PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				CONTROLE	IAL	SP
266.IP.0/2022		SUPLEMENTO ALIMENTAR EM COMPRIMIDO REVESTIDO	PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				CONTROLE	IAL	SP
433.IP.0/2022		SUPLEMENTO ALIMENTAR EM COMPRIMIDO REVESTIDO	PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS110)				CONTROLE	IAL	SP
2285.IP.0/2022		SUPLEMENTO ALIMENTAR EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) - PRESENÇA AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				CONTROLE	IAL	SP
330.IP.0/2023		SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ	NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP
331.IP.0/2023		SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ	NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP
634.IP.0/2022		SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ	NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP
1506.IP.0/2022		SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO DE CAFEÍNA, AMINOÁCIDOS E COENZIMA Q10	NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2086.1P.0/2022	14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES	SUPLEMENTO ALIMENTAR PROTEICO EM PÓ	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 28, DE 26 DE JULHO DE 2018			CONTROLE	IAL	SP
1269.1P.0/2022		SUPLEMENTO ALIMENTAR.	PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO				CONTROLE	IAL	SP
2286.1P.0/2022		SUPLEMENTO ALIMENTAR.	PRESENÇA DE AZUL BRILHANTE (INS133) E CARMOSINA OU AZORRUBINA (INS 122)				CONTROLE	IAL	SP
592.1P.0/2022		SUPLEMENTO DE CAFÉINA PARA ATLETAS.	PRESENÇA DE BORDEAUX S (INS 123)				CONTROLE	IAL	SP
145.1P.0/2023	16.0 BEBIDAS	BEBIDA DE FRUTA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 8, DE 06/03/2013	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
211.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
604.1P.0/2023		BEBIDA DE GUARANÁ ADOÇADA	NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
739.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
765.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
804.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
996.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 5, DE 15/01/2007			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
1507.1P.1/2022			COMPOSTO LÍQUIDO PRONTO PARA O CONSUMO	PRESENÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E AZUL BRILHANTE (INS133)				CONTROLE	IAL
1508.1P.1/2022		PRESENÇA DE BORDEAUX S (INS 123)					CONTROLE	IAL	SP
1509.1P.0/2022		PRESENÇA DE BORDEAUX S (INS 123)					CONTROLE	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2128.1P.0/2023	16.0 BEBIDAS	COMPOSTO LÍQUIDO PRONTO PARA O CONSUMO	PRESENÇA DE AMARELO CREPUSCULO E AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102)	PORTARIA MAPA Nº 123, DE 13/05/2021; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 5, DE 15/01/2007	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	CONTROLE	IAL	SP
2129.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP
2130.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				CONTROLE	IAL	SP
2131.1P.0/2023			PRESENÇA DE VERMELHO 40 (INS 129) E AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102)				CONTROLE	IAL	SP
611.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
612.1P.0/2022			PRESENÇA DE BORDEAUX S (INS 123), AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				FISCAL	LASP-ZS	RJ
10.1P.0/2023		PREPARADO LÍQUIDO	PRESENÇA DE AZORRUBINA (INS 122) E AZUL BRILHANTE (INS133)				CONTROLE	IAL	SP
11.1P.0/2023			PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), PONCEAU 4R (INS 124), AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E AZUL PATENTE (INS 131)				CONTROLE	IAL	SP
355.1P.0/2022			PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) E AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102)				CONTROLE	IAL	SP
356.1P.0/2022			PRESENÇA DE AZORRUBINA (INS 122) E AZUL BRILHANTE (INS133)				CONTROLE	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
357.1P.0/2022	16.0 BEBIDAS	PREPARADO LIQUIDO	PRESENÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E PONCEAUX 4R (INS 124)	PORTARIA MAPA Nº 123, DE 13/05/2021; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 5, DE 15/01/2007	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	CONTROLE	IAL	SP
9.1P.0/2023			PRESENÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				CONTROLE	IAL	SP
122.1P.1/2022		REFRESCO	NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-DF	DF
325.1P.1/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-DF	DF
364.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-DF	DF
761.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-DF	DF
181.1P.0/2023			DETECTADOS CORANTES ARTIFICIAIS				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
157.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
609.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
646.1P.0/2023		REFRESCO DE GUARANÁ ADOÇADO	NÃO DETECTADO				CONTROLE	LACEN-RJ	RJ
847.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
851.1P.0/2023			DETECTADOS CORANTES ARTIFICIAIS				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
884.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
915.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
977.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
291.1P.0/2023			REFRESCO SABORIZADO COM FRUTAS ADOÇADO				DETECTADOS CORANTES ARTIFICIAIS	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
979.1P.0/2023	17.0 CAFÉ, CHÁ, ERVA-MATE E OUTRAS ERVAS SIMILARES	CHÁ	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
1081.1P.0/2022	18.0 PETISCOS (SNACKS)	AMÊNDOA	PRESENÇA DE AZUL BRILHANTE (INS133), AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102), AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) E ERITROSINA (INS 127)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 387, DE 05/08/1999	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LASP-ZS	RJ
1229.1P.0/2022		AMÊNDOA	PRESENÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102), AZUL BRILHANTE (INS 133), AMARELO CREPÚSCULO (INS 110) E ERITROSINA (INS 127)				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1420.1P.1/2022		AMÊNDOA	PRESENÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102), AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), AZUL BRILHANTE (INS133), VERMELHO PONCEAU 4R (INS 124) E ERITROSINA (INS 127)				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2293.1P.0/2022		AMÊNDOA	PRESENÇA DE AMARELO AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102), VERMELHO PONCEAU (INS 124), ERITROSINA (INS 127), AZUL BRILHANTE (INS133) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1216.1P.0/2022		AMENDOIM	PRESENÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E AZUL BRILHANTE (INS 133)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 64, DE 16/09/2008.			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1231.1P.0/2022		AMENDOIM	NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1320.1P.0/2022		AMENDOIM	NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1399.1P.0/2022	18.0 PETISCOS (SNACKS)	AMENDOIM	PRESEÇA DE AMARELO AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E AZUL BRILHANTE (INS 133)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 64, DE 16/09/2008.	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LASP-ZS	RJ
1492.1P.0/2022		AMENDOIM	PRESEÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS110), AZUL BRILHANTE (INS133)				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1493.1P.0/2022		AMENDOIM	PRESEÇA DE AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1533.1P.0/2022		AMENDOIM	NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1547.1P.0/2022		AMENDOIM	PRESEÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E AZUL BRILHANTE (INS 133)				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1558.1P.0/2022		AMENDOIM	PRESEÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E AZUL BRILHANTE (INS 133)				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1625.1P.0/2022		AMENDOIM	PRESEÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102), AMARELO CREPÚSCULO (INS 110), AZUL BRILHANTE (INS133), BORDEAUX S (INS 123) E ERITROSINA (INS 127)				FISCAL	LASP-ZS	RJ
1959.1P.0/2022		AMENDOIM	NÃO DETECTADO				FISCAL	LASP-ZS	RJ
704.1P.0/2022		AMENDOIM	PRESEÇA DE AMARELO AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102)(INS 102) E AZUL BRILHANTE (INS 133)				FISCAL	LASP-ZS	RJ
2020.1P.0/2022		AMENDOIM TORRADO COM COBERTURA CROCANTE	PRESEÇA DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102), AZUL INDIGOTINA (INS 132) E AZUL BRILHANTE (INS133)				CONTROLE	IAL	SP
2191.1P.0/2022	18.0 PETISCOS (SNACKS)	AMENDOIM.	PRESEÇA DE VERMELHO 40 (INS 129) E AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102)			CONTROLE	IAL	SP	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2191.1P.0/2022	18.0 PETISCOS (SNACKS)	AMENDOIM.	PRESENÇA DE VERMELHO 40 (INS 129) E AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102)	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 64, DE 16/09/2008.	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	CONTROLE	IAL	SP
2192.1P.0/2022		AMENDOIM.	PRESENÇA AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102)				CONTROLE	IAL	SP
1403.1P.0/2022		AVELÃ	PRESENÇA DE VERMELHO ALLURA 40 (INS 129)				FISCAL	LASP-ZS	RJ
234.1P.0/2022		BATATA PALHA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 263, DE 22/09/2005; LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990			FISCAL	LASP-ZS	RJ
76.1P.0/2022		BATATA PALHA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1482.1P.0/2022		CHIPS	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 64, DE 16/09/2008.			FISCAL	LASP-ZS	RJ
1703.1P.0/2022		CHIPS	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 22/09/2005			FISCAL	LASP-ZS	RJ
109.1P.0/2023		SALGADINHO DE MILHO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 64, DE 16/09/2008.			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
85.1P.0/2023		SALGADINHO.	NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
88.1P.0/2023		SALGADINHO.	NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
68.1P.0/2022		SALGADINHOS EXTRUSADOS	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 383, DE 05/08/1999; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 64, DE 16/09/2008.			FISCAL	LASP-ZS	RJ
394.1P.0/2022		SALSICHA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019			FISCAL	LACEN-DF	DF
395.1P.0/2022		SALSICHA	NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-DF	DF
610.1P.0/2022		SALSICHA	NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-DF	DF
611.1P.0/2022		SALSICHA	AUSÊNCIA				FISCAL	LACEN-DF	DF
86.1P.0/2023		SNACKS	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 64, DE 16/09/2008.			ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2065.1P.0/2023	22.0 INGREDIENTES ALIMENTARES NÃO COMPREENDIDOS EM OUTRA CATEGORIA	BASE AROMATIZANTE	PRESENÇA DE BORDEAUX S (INS 123)	DECRETO Nº 6.871, DE 04/06/2009; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 5, DE 15/01/2007	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 4ª EDIÇÃO, BRASÍLIA, 2005 - 086/IV P.194- IDENTIFICAÇÃO POR CROMATOGRAFIA E/OU ROTULAGEM	CONTROLE	IAL	SP
1084.1P.0/2022		MISTURA DE CORANTE E MALTODEXTRINA PARA FINS ALIMENTÍCIOS	PRESENÇA DE AMARELO DE AMARELO DE TARTRAZINA (INS 102) E AMARELO CREPÚSCULO (INS 110)				CONTROLE	IAL	SP
1085.1P.0/2022		MISTURA DE CORANTE E MALTODEXTRINA PARA FINS ALIMENTÍCIOS	PRESENÇA DE BORDEAUX S (INS 123) E AZUL BRILHANTE (INS133)				CONTROLE	IAL	SP
535.1P.0/2022		XAROPE	PRESENÇA DE VERMELHO BORDEAUX(INS 123) E AZUL BRILHANTE (INS133)				FISCAL	LASP-ZS	RJ



I.IX. EDULCORANTES

**RESULTADOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DE EDULCORANTES
2021**

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
66.1P.0/2021	11.0 PRODUTOS PARA ADOÇAR	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ - ACESSULFAME K	0,61g/100g (ACESSULFAME K)	RESOLUÇÃO RDC Nº 18, DE 24/03/2008	0,035 g/100g	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	CONTROLE	IAL	SP
224.1P.0/2021	15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	SUCO DE UVA INTEGRAL - ASPARTAME	NÃO DETECTADO (<LD; LD = 0,0005g/mL ASPARTAME)	RESOLUÇÃO RDC Nº 18, DE 24/03/2008	0,075 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
224.1P.0/2021		SUCO DE UVA INTEGRAL - SACARINA	NÃO DETECTADO (<LD; LD = 0,00009g/mL SACARINA)	RESOLUÇÃO RDC Nº 18, DE 24/03/2008	0,015 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG



I.X. EDULCORANTES

**RESULTADOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DE EDULCORANTES
2022-2023**

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

SORBITOL

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1381.1P.0/2023	15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	GELEIA	29,18 g/100g	Instrução Normativa ANVISA nº 211, de 01/03/2023; Resolução ANVISA RDC nº 778, de 01/03/2023	QUANTUM SATIS	CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA EFICIÊNCIA COM DETECÇÃO POR ÍNDICE DE REFRAÇÃO E OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1359.1P.0/2023			24,71 g/100g				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1314.1P.0/2023			24,68 g/100g				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1302.1P.0/2023			18,33 g/100g				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1279.1P.0/2023			29,04 g/100g				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1277.1P.0/2023			22,57 g/100g				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1114.1P.0/2023			35,86 g/100g				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1072.1P.0/2023			22,48 g/100g				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1071.1P.0/2023			24,33 g/100g				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1257.1P.0/2023			13,17 g/100g				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS - 2022-2023

EDULCORANTES TOTAIS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2269.IP.0/2023	15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	PÓ PARA GELATINA	825,09 ± 88,64 MG/KG	Resolução ANVISA RDC nº 778, de 01/03/2023; Instrução Normativa ANVISA nº 211, de 01/03/2023	300 mg/Kg ou mg/L para ciclamato	DIOM-DIVISA-SQE-LAM-MET-0024 DETERMINAÇÃO DE EDULCORANTES E CAFEÍNA EM ALIMENTOS POR CLAE-ELSD E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LACEN-MG	MG
2535.IP.0/2023		PÓ PARA GELATINA	402,98 ± 39,80 MG/KG		400 mg/Kg ou mg/L para sucralose		FISCAL	LACEN-MG	MG
2580.IP.0/2023		PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA	647,81 ± 41,31 MG/L		560 mg/Kg ou mg/L para aspartame		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
1945.IP.1/2023		REFRIGERANTE DE BAIXA CALORIA	815,74 ± 79,35 MG/L		750 mg/Kg ou mg/L para aspartame		FISCAL	LACEN-MG	MG

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

EDULCORANTES TOTAIS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2560.IP.0/2023	15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	PÓ PARA GELATINA	336,64 ± 37,78 MG/KG	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	400 mg/Kg ou mg/L para sucralose	DIOM-DIVISA-SQE-LAM-MET-0024 DETERMINAÇÃO DE EDULCORANTES E CAFEÍNA EM ALIMENTOS POR CLAE-ELSD E/OU ROTULAGEM	FISCAL	LACEN-MG	MG
2329.IP.0/2023			445,23 ± 47,50 MG/L		750 mg/Kg ou mg/L para aspartame		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2711.IP.1/2023			402,32 ± 53,97 MG/L		560 mg/Kg ou mg/L para aspartame		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2711.IP.0/2023			402,32 ± 53,97 MG/L		560 mg/Kg ou mg/L para aspartame		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2805.IP.0/2023		PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA	204,15 ± 27,91 MG/L		560 mg/Kg ou mg/L para aspartame		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2677.IP.0/2023			232,04 ± 26,31 MG/L		560 mg/Kg ou mg/L para aspartame		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2343.IP.0/2023			305,77 ± 37,57 MG/L		560 mg/Kg ou mg/L para aspartame		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

EDULCORANTES TOTAIS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2267.IP.0/2023	115.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA	<LQ	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	560 mg/Kg ou mg/L para aspartame	DIOM-DIVISA-SQE-LAM-MET-0024 DETERMINAÇÃO DE EDULCORANTES E CAFEÍNA EM ALIMENTOS POR CLAE-ELSD E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2266.IP.0/2023			283,51 ± 29,80 MG/L		560 mg/Kg ou mg/L para aspartame		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2139.IP.0/2023			374,63 ± 30,26 MG/L		560 mg/Kg ou mg/L para aspartame		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
1995.IP.0/2023			286,18 ± 39,46 MG/L		560 mg/Kg ou mg/L para aspartame		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
1980.IP.0/2023			455,60 ± 38,56 MG/L		560 mg/Kg ou mg/L para aspartame		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2167.IP.0/2023			409,72 ± 33,94 MG/L		750 mg/Kg ou mg/L para aspartame		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2142.IP.0/2023			298,74 ± 31,50 MG/L		750 mg/Kg ou mg/L para aspartame		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2089.IP.0/2023			560,48 ± 47,49 MG/L		750 mg/Kg ou mg/L para aspartame		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2518.IP.0/2023			436,30 ± 48,82 MG/L		750 mg/Kg ou mg/L para aspartame		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2752.IP.0/2023		<LQ	260 mg/Kg ou mg/L para acessulfame k		FISCAL		LACEN-MG	MG	
2330.IP.0/2023		227,45 ± 30,86 MG/L	560 mg/Kg ou mg/L para aspartame		FISCAL		LACEN-MG	MG	
2776.IP.0/2023		689,68 ± 83,10 MG/L	750 mg/Kg ou mg/L para aspartame		FISCAL		LACEN-MG	MG	
2513.IP.0/2023		450,70 ± 39,49 MG/L	750 mg/Kg ou mg/L para aspartame		FISCAL		LACEN-MG	MG	
2242.IP.0/2023		430,48 ± 33,85 MG/L	750 mg/Kg ou mg/L para aspartame		FISCAL		LACEN-MG	MG	
2676.IP.0/2023	370,77 ± 41,26 MG/L	750 mg/Kg ou mg/L para aspartame	FISCAL	LACEN-MG	MG				
		REFRIGERANTE							

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

ASPARTAME

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
522.1P.0/2023	15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	NÉCTAR	132,21 MG/L	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023	750 mg/Kg ou mg/L	CLAE-UV-VIS E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	IAL	SP	
378.1P.0/2023		NÉCTAR	91,31 MG/L		560 mg/kg ou mg/L;		ORIENTAÇÃO	IAL	SP	
2229.1P.0/2023		PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA SABOR MORANGO	<LD; LD = 14,44 MG/L		De acordo com a legislação vigente		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG	
2329.1P.0/2023		PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR MARACUJÁ	<LQ; LQ = 77,20 MG/L		750 mg/Kg ou mg/L; -		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG	
2807.1P.0/2023		PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL SABOR MARACUJÁ	<LD; LD = 14,44 MG/L		De acordo com a legislação vigente		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG	
2711.1P.1/2023		PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO MISTO SABORIZADO COM FRUTA E EXTRATO DE BAIXA CALORIA	(402,32 ± 53,97) MG/L		560 mg/kg ou mg/L;	DIOM-DIVISA-SQE-LAM-MET-0024 DETERMINAÇÃO DE EDULCORANTES E CAFEÍNA EM ALIMENTOS POR CLAE-ELSD E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG	
2805.1P.0/2023		PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABORIZADO COM FRUTA	(204,15 ± 27,91) MG/L		560 mg/kg ou mg/L;		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG	
2677.1P.0/2023			(232,04 ± 26,31) MG/L		560 mg/kg ou mg/L;		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG	
2580.1P.0/2023			(182,16 ± 20,04) MG/L		560 mg/kg ou mg/L;		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG	
2343.1P.0/2023			<LQ; LQ = 177,20 MG/L		560 mg/kg ou mg/L;		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG	
2267.1P.0/2023			<LQ; LQ = 177,20 MG/L		560 mg/kg ou mg/L;		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG	
2266.1P.0/2023			(283,51 ± 29,80) MG/L		560 mg/kg ou mg/L;		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG	
2139.1P.0/2023			PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABORIZADO COM FRUTA		(183,34 ± 21,93) MG/L	560 mg/kg ou mg/L;		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
1995.1P.0/2023			PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABORIZADO COM FRUTA		(286,18 ± 39,46) MG/L	560 mg/kg ou mg/L; -		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
1980.1P.0/2023		(266,31 ± 30,96) MG/L			560 mg/kg ou mg/L; -		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

ASPARTAME

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2167.IP.0/2023	15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABORIZADO COM FRUTA DE BAIXA CALORIA	(299,22 ± 31,55) MG/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	750 mg/Kg ou mg/L	DIOM-DIVISA-SQE-LAM-MET-0024 DETERMINAÇÃO DE EDULCORANTES E CAFEÍNA EM ALIMENTOS POR CLAE-ELSD E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2142.IP.0/2023			(298,74 ± 31,50) MG/L		750 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2089.IP.0/2023			(402,34 ± 43,66) MG/L		750 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2518.IP.0/2023		PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABORIZADO COM FRUTA DE BAIXA CALORIA DIETÉTICO	(436,30 ± 48,82) MG/L		750 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

SACARINA

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
573.1P.0/2022	15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	BEBIDA DE FRUTA ADOÇADA	63 MG/L	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023	100 mg/kg ou mg/L	CLAE - UV- VIS E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
474.1P.0/2023			53,37 MG/L		100 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	IAL	SP
1764.1P.0/2022			66 MG/L		100 mg/kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1707.1P.0/2022			71 MG/L		100 mg/kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
793.1P.0/2022			72 MG/L		100 mg/kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
743.1P.0/2022			58 MG/L		100 mg/kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
630.1P.0/2022			34 MG/L		100 mg/kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
508.1P.0/2023			NÉCTAR		43,84 MG/L		100 mg/kg ou mg/L	ORIENTAÇÃO	IAL
542.1P.0/2023		23,17 MG/L			100 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	IAL	SP
378.1P.0/2023		23,38 MG/L			100 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	IAL	SP
2229.1P.0/2023		PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA		<LD; LD = 14,14 MG/L	Aditivo não previsto para o alimento	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG	
2560.1P.0/2023		PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DE BAIXA CALORIA	<LQ; LQ = 48,50 MG/KG	150 mg/Kg ou mg/L	DIOM-DIVISA-SQE-LAM-MET-0024 DETERMINAÇÃO DE EDULCORANTES E CAFEÍNA EM ALIMENTOS POR CLAE-ELSD E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
2269.1P.0/2023			<LQ; LQ = 48,50 MG/KG	100 mg/kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
2535.1P.0/2023			<LQ; LQ = 48,50 MG/KG	150 mg/Kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
2329.1P.0/2023		<LQ; LQ = 48,50 MG/KG	150 mg/Kg ou mg/L	ORIENTAÇÃO		LACEN-MG	MG		
2807.1P.0/2023		<LD; LD = 14,14 MG/L	Aditivo não previsto para o alimento	ORIENTAÇÃO		LACEN-MG	MG		
2711.1P.1/2023		<LQ; LQ = 48,50 MG/KG	100 mg/kg ou mg/L	ORIENTAÇÃO		LACEN-MG	MG		
2805.1P.0/2023		<LQ; LQ = 48,50 MG/KG	100 mg/kg ou mg/L	ORIENTAÇÃO		LACEN-MG	MG		
2677.1P.0/2023		<LQ; LQ = 48,50 MG/KG	100 mg/kg ou mg/L	ORIENTAÇÃO		LACEN-MG	MG		
2580.1P.0/2023		PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA	<LQ; LQ = 48,50 MG/KG	100 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG	
2343.1P.0/2023			<LQ; LQ = 48,50 MG/KG	100 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG	
2267.1P.0/2023			<LQ; LQ = 48,50 MG/KG	100 mg/kg ou mg/L	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG		
2266.1P.0/2023	<LQ; LQ = 48,50 MG/KG		100 mg/kg ou mg/L	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG			
2139.1P.0/2023	<LQ; LQ = 48,50 MG/KG		100 mg/kg ou mg/L	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG			
1995.1P.0/2023	<LQ; LQ = 48,50 MG/KG		100 mg/kg ou mg/L	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG			
1980.1P.0/2023	<LQ; LQ = 48,50 MG/KG		100 mg/kg ou mg/L	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG			

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

SACARINA

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2167.1P.0/2023	15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA	<LQ; LQ = 48,50 MG/KG		150 mg/Kg ou mg/L	DIOM-DIVISA-SQE-LAM-MET-0024 DETERMINAÇÃO DE EDULCORANTES E CAFEÍNA EM ALIMENTOS POR CLAE-ELSD E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2142.1P.0/2023			<LQ; LQ = 48,50 MG/KG		150 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2089.1P.0/2023			<LQ; LQ = 48,50 MG/KG		150 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2518.1P.0/2023		PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA	<LQ; LQ = 48,50 MG/KG		150 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2672.1P.0/2023		PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA	<LD; LD = 14,14 MG/L		Aditivo não previsto para o alimento		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
490.1P.0/2023		REFRESCO SABORIZADO	23,67 MG/L		100 mg/kg ou mg/L	CLAE - UV- VIS E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	IAL	SP
488.1P.0/2023			9,34 MG/L		100 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	IAL	SP
487.1P.0/2023			25,09 MG/L		100 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	IAL	SP
475.1P.0/2023			25,09 MG/L		150 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	IAL	SP
514.1P.0/2023		REFRIGERANTE	71,95 MG/L		150 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	IAL	SP
1816.1P.0/2022			57 MG/L		150 mg/Kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
660.1P.0/2022			36 MG/L		150 mg/Kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
658.1P.0/2022			99 MG/L		150 mg/Kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2752.1P.0/2023			<LQ; LQ = 48,50 MG/KG		100 mg/kg ou mg/L	DIOM-DIVISA-SQE-LAM-MET-0024 DETERMINAÇÃO DE EDULCORANTES E CAFEÍNA EM ALIMENTOS POR CLAE-ELSD E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1990.1P.0/2023			<LD; LD = 14,14 MG/L		Aditivo não previsto para o alimento	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
2513.1P.0/2023			<LQ; LQ = 48,50 MG/KG		150 mg/Kg ou mg/L	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
2242.1P.0/2023			<LQ; LQ = 48,50 MG/KG		150 mg/Kg ou mg/L	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
1762.1P.0/2022			103 MG/L		150 mg/Kg ou mg/L	CLAE - UV- VIS E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
483.1P.0/2023			32,63 MG/L		100 mg/kg ou mg/L	ORIENTAÇÃO	IAL	SP	
2422.1P.0/2023		<LD; LD = 14,14 MG/L		Aditivo não previsto para o alimento	DIOM-DIVISA-SQE-LAM-MET-0024 DETERMINAÇÃO DE EDULCORANTES E CAFEÍNA EM ALIMENTOS POR CLAE-ELSD E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

SACARINA

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1765.1P.0/2022	15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	REFRIGERANTE	94 MG/L		150 mg/Kg ou mg/L	CLAE - UV- VIS E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2676.1P.0/2023		REFRIGERANTE	<LQ; LQ = 48,50 MG/KG		150 mg/Kg ou mg/L	DIOM-DIVISA-SQE-LAM-MET-0024 DETERMINAÇÃO DE EDULCORANTES E CAFEÍNA EM ALIMENTOS POR CLAE-ELSD E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1945.1P.1/2023		REFRIGERANTE	79,98 ± 8,42 MG/L		150 mg/Kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2330.1P.0/2023		REFRIGERANTE	<LQ; LQ = 48,50 MG/KG		100 mg/kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2776.1P.0/2023		REFRIGERANTE	98,51 ± 13,68 MG/L		150 mg/Kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2273.1P.0/2023		REFRIGERANTE	<LD; LD = 14,14 MG/L		Aditivo não previsto para o alimento		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
449.1P.0/2023		REFRIGERANTE	15,08 MG/L		100 mg/kg ou mg/L	CLAE - UV- VIS E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	IAL	SP
444.1P.0/2023		REFRIGERANTE	15 MG/L		150 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	IAL	SP
443.1P.0/2023		REFRIGERANTE	15 MG/L		150 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	IAL	SP
442.1P.0/2023		REFRIGERANTE	17 MG/L		150 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	IAL	SP
438.1P.0/2023		REFRIGERANTE	17 MG/L		150 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	IAL	SP
436.1P.0/2023		REFRIGERANTE	100,0 MG/L		150 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	IAL	SP
431.1P.0/2023		REFRIGERANTE	48 MG/L		150 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	IAL	SP
430.1P.0/2023		REFRIGERANTE	40 MG/L		150 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	IAL	SP
423.1P.0/2023		REFRIGERANTE	49 MG/L		150 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	IAL	SP
420.1P.0/2023		REFRIGERANTE	32 MG/L		150 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	IAL	SP
412.1P.0/2023		REFRIGERANTE	15 MG/L		150 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	IAL	SP
410.1P.0/2023		REFRIGERANTE	29 MG/L		150 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	IAL	SP
409.1P.0/2023		REFRIGERANTE	15 MG/L		150 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	IAL	SP
795.1P.0/2022		REFRIGERANTE	119 MG/L		150 mg/Kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
789.1P.0/2022		REFRIGERANTE	93 MG/L		150 mg/Kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
788.1P.0/2022		REFRIGERANTE	36 MG/L		150 mg/Kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
747.1P.0/2022		REFRIGERANTE	92 MG/L		150 mg/Kg ou mg/L	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
740.1P.0/2022		REFRIGERANTE	31 MG/L		150 mg/Kg ou mg/L	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

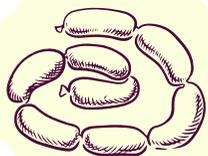
SUCRALOSE

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2560.IP.0/2023	15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO COM LINHAÇA	(243,36 ± 35,39) MG/KG	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	400 mg/Kg ou mg/L	DIOM-DIVISA-SQE-LAM-MET-0024 DETERMINAÇÃO DE EDULCORANTES E CAFÉINA EM ALIMENTOS POR CLAE-ELSD E/OU ROTULAGEM	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2229.IP.0/2023		PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA SABOR MORANGO	<LD; LD = 14,77 MG/L		Aditivo não previsto para o alimento		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2269.IP.0/2023		PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR ABACAXI	<LQ; LQ = 104,79 MG/KG		300 mg/Kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2329.IP.0/2023		PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR MARACUJÁ	<LQ; LQ = 104,79 MG/KG		250 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
1939.IP.0/2023		PÓ PARA PREPARO DE GELATINA SABOR ARTIFICIAL DE LIMÃO	<LD; LD = 14,77 MG/L		Aditivo não previsto para o alimento		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2535.IP.0/2023		PÓ PARA PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO	(204,85 ± 29,00) MG/KG		400 mg/Kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2807.IP.0/2023		PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL SABOR MARACUJÁ	<LD; LD = 14,77 MG/L		Aditivo não previsto para o alimento		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2711.IP.1/2023		PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO MISTO SABORIZADO COM FRUTA E EXTRATO DE BAIXA CALORIA	<LQ; LQ = 104,79 MG/KG		200 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2805.IP.0/2023		PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABORIZADO COM FRUTA	<LQ; LQ = 104,79 MG/KG		200 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2677.IP.0/2023			<LQ; LQ = 104,79 MG/KG		200 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2580.IP.0/2023			<LQ; LQ = 104,79 MG/KG		200 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2343.IP.0/2023			<LQ; LQ = 104,79 MG/KG		200 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2267.IP.0/2023			<LQ; LQ = 104,79 MG/KG		200 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2266.IP.0/2023			<LQ; LQ = 104,79 MG/KG		200 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2139.IP.0/2023			<LQ; LQ = 104,79 MG/KG		200 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
1995.IP.0/2023			<LQ; LQ = 104,79 MG/KG		200 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
1980.IP.0/2023			<LQ; LQ = 104,79 MG/KG		200 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2167.IP.0/2023	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABORIZADO COM FRUTA DE BAIXA CALORIA		<LQ; LQ = 104,79 MG/KG	250 mg/Kg ou mg/L	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG		
2142.IP.0/2023		<LQ; LQ = 104,79 MG/KG	250 mg/Kg ou mg/L	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG			

RESULTADOS SATISFATÓRIOS - 2022-2023

SUCRALOSE

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2089.1P.0/2023	15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABORIZADO COM FRUTA DE BAIXA CALORIA	<LQ; LQ = 104,79 MG/KG	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	250 mg/Kg ou mg/L	DIOM-DIVISA-SQE-LAM-MET-0024 DETERMINAÇÃO DE EDULCORANTES E CAFEÍNA EM ALIMENTOS POR CLAE-ELSD E/OU ROTULAGEM	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2518.1P.0/2023			<LQ; LQ = 104,79 MG/KG		250 mg/Kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2672.1P.0/2023		PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABORIZADO COM MORANGO	<LD; LD = 14,77 MG/L		Aditivo não previsto para o alimento		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2752.1P.0/2023		REFRIGERANTE DE COLA	<LQ; LQ = 104,79 MG/KG		200 mg/Kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1990.1P.0/2023			<LD; LD = 14,77 MG/L		Aditivo não previsto para o alimento		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2513.1P.0/2023		REFRIGERANTE DE COLA DE BAIXA CALORIA	<LQ; LQ = 104,79 MG/KG		250 mg/Kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2242.1P.0/2023			<LQ; LQ = 104,79 MG/KG		250 mg/Kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2422.1P.0/2023		REFRIGERANTE DE GUARANÁ	<LD; LD = 14,77 MG/L		Aditivo não previsto para o alimento		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2676.1P.0/2023		REFRIGERANTE DE GUARANÁ DE BAIXA CALORIA	<LQ; LQ = 104,79 MG/KG		250 mg/Kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1945.1P.1/2023		REFRIGERANTE DE LIMÃO DE BAIXA CALORIA	<LQ; LQ = 104,79 MG/KG		250 mg/Kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2330.1P.0/2023		REFRIGERANTE MISTO DE MATE E GUARANÁ	<LQ; LQ = 104,79 MG/KG		200 mg/Kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2776.1P.0/2023		REFRIGERANTE MISTO DE MATE E GUARANÁ DE BAIXA CALORIA	<LQ; LQ = 104,79 MG/KG		250 mg/Kg ou mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2273.1P.0/2023		REFRIGERANTE SABORIZADO COM FRUTAS	<LQ; LQ = 104,79 MG/KG		Aditivo não previsto para o alimento		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG



I.XI. NITRATOS E NITRITOS

**RESULTADOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DE NITRATOS
2021**

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRATOS - 2021 - ÁGUA OU GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
320.IP.0/2018	16.0 BEBIDAS	ÁGUA MINERAL	4,2mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 274, DE 22/09/2005	50mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-AL	AL
319.IP.0/2018			20,5mg/L		50mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-AL	AL
318.IP.0/2018			5,9mg/L		50mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-AL	AL
317.IP.0/2018			9,1mg/L		50mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-AL	AL
326.IP.0/2018			41,2mg/L		50mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-AL	AL
306.IP.0/2018			4,2mg/L		50mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-AL	AL
304.IP.0/2018			21,0mg/L		50mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-AL	AL
364.IP.0/2021			0,4 mg/L		50mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-PA	PA
340.IP.0/2018			5,8mg/L		50mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-AL	AL
328.IP.0/2018			3,0mg/L		50mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-AL	AL
327.IP.0/2018			1,7mg/L		50mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-AL	AL
286.IP.0/2021			2,45 mg/L		50mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
277.IP.0/2021			1,62 mg/L		50mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
10.IP.0/2021			A, B, C, D = 0,0 mg/L		50mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-RN	RN
1077.IP.0/2020			A = 1,8 mg/L; B = 2,;0 mg/L; C = 1,8 mg/L; D = 1,4 mg/L; E = 1,2 mg/L		50mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-RN	RN
1076.IP.0/2020			A = 31,1 mg/L; B = 28,2 mg/L; C = 32,0 mg/L; D = 31,9 mg/L; E = 33,9 mg/L		50mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-RN	RN
1063.IP.0/2020			A = 0,4 mg/L; B = 0,4 mg/L; C = 0,9 mg/L; D = 0,4 mg/L; E = 0,6 mg/L		50mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-RN	RN
1060.IP.0/2020			A = 2,3 mg/L; B = 4,2 mg/L; C = 2,2 mg/L; D = 2,0 mg/L; E = 2,4 mg/L		50mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-RN	RN
1026.IP.0/2020			A = 2,5 mg/L; B = 3,0 mg/L; C = 4,2 mg/L; D = 3,6 mg/L; E = 2,3 mg/L		50mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-RN	RN
1003.IP.0/2020			A = 6,2 mg/L; B = 6,7 mg/L; C = 7,0 mg/L; D = 7,6 mg/L; E = 7,5 mg/L		50mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-RN	RN
995.IP.0/2020	A = 2,6 mg/L; B = 2,6 mg/L; C = 4,5 mg/L; D = 2,4 mg/L; E = 2,2 mg/L	50mg/L	FISCALIZAÇÃO	LACEN-RN	RN				
964.IP.0/2020	A = 1,0 mg/L; B = 2,7 mg/L; C = 2,4 mg/L; D = 1,4 mg/L; E = 2,2 mg/L	50mg/L	FISCALIZAÇÃO	LACEN-RN	RN				

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRATOS - 2021 - ÁGUA OU GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
29.1P.1/2021	16.0 BEBIDAS	ÁGUA MINERAL	2,0 mg/L		50mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-SE	SE
27.1P.1/2021			1,9 mg/L		50mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-SE	SE
26.1P.1/2021			1,3 mg/L		50mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN-SE	SE
340.1P.0/2021			0,22 mg/L		50mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
322.1P.0/2021			0,23 mg/L		50mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
321.1P.0/2021			4,37 mg/L		50mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
214.1P.0/2021			1,48 mg/L		50mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
213.1P.0/2021			0,71 mg/L		50mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
257.1P.0/2021			1,75 mg/L		50mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
249.1P.0/2021			0,75 mg/L		50mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
88.1P.0/2021			11,20 mg/L		50mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
85.1P.0/2021			5,81 mg/L		50mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
363.1P.0/2021			GELO		1,5 mg/L		PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04/05/2021	10 mg/L (COMO N)	FISCALIZAÇÃO
570.1P.0/2021		1,0 mg/L		10 mg/L (COMO N)	ORIENTAÇÃO	LACEN-RN		RN	

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2021- PRODUTOS CÁRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
13391P0/2021	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	EMBUTIDO	0,061719g/100g	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	ESPECTROFOMETRIA UV VISÍVEL	ORIENTAÇÃO	LACEN-AL	AL
11481P1/2021			0,075409G/100G	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	ESPECTROFOMETRIA UV VISÍVEL	ORIENTAÇÃO	LACEN-AL	AL
7811P0/2021			0,0483G/100G	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	ESPECTROFOMETRIA UV VISÍVEL	ORIENTAÇÃO	LACEN-AL	AL
14741P0/2021			0,046100G/100G	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	ESPECTROFOMETRIA UV VISÍVEL	ORIENTAÇÃO	LACEN-PA	AL
7721P0/2021			0,0546 G/100G	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	ESPECTROFOMETRIA UV VISÍVEL	ORIENTAÇÃO	LACEN-AL	AL
12621P0/2021		LINGUIÇA	0,01773G/100G	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	ESPECTROFOMETRIA UV VISÍVEL	ORIENTAÇÃO	LACEN-AL	AL
14311P0/2021		LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA	0,01599G/100G	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	ESPECTROFOMETRIA UV VISÍVEL	ORIENTAÇÃO	LACEN-AL	AL
11501P2/2021			0,04322G/100G	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	ESPECTROFOMETRIA UV VISÍVEL	ORIENTAÇÃO	LACEN-AL	AL
7781P0/2021			0,021G/100G	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	ESPECTROFOMETRIA UV VISÍVEL	ORIENTAÇÃO	LACEN-AL	AL
5111P0/2021			0,024 g/100g	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	ESPECTROFOMETRIA UV VISÍVEL	ORIENTAÇÃO	LACEN-AL	AL
1651P0/2021		LINGUIÇA DE FRANGO	0,037G/100G	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	ESPECTROFOMETRIA UV VISÍVEL	ORIENTAÇÃO	LACEN-AL	AL
5811P0/2021		PRODUTO CÁRNEO	0,024 g/100g	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	ESPECTROFOMETRIA UV VISÍVEL	ORIENTAÇÃO	LACEN-AL	AL

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2021- PRODUTOS CÂRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
12941P0/2021	08.0 CARNES E PRODUTOS CÂRNEOS	EMBUTIDO	0,002676g/100g	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	ESPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS - TÉCNICA 283/IV - IAL MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS 4ª ED 2005	ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
4691P0/2021			NÃO DETECTADO (<LQ; LQ = 0,0008G/100G)		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN -DF	DF
2491P0/2021			NÃO DETECTADO (<LQ; LQ = 0,0008G/100G)		0,015g/100g		FISCALIZAÇÃO	LACEN -DF	DF
1931P0/2021			NÃO DETECTADO (<LQ; LQ = 0,0003G/100G)		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN -DF	DF
16271P0/2021			0,0147677G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN -DF	DF
8031P0/2021			0,0002G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN -DF	DF
8711P0/2021		NÃO DETECTADO	PORTARIA SVS/MS Nº 1004, DE 11/12/1998	0,015 g/100g (15 Mg/100g)	ORIENTAÇÃO		LACEN -DF	DF	
8701P0/2021		NÃO DETECTADO		0,015 g/100g (15 Mg/100g)	ORIENTAÇÃO		LACEN -DF	DF	
401P0/2021		FIAMBRE	0,012G/100G	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN -DF	DF
10261P0/2021		HAMBÚRGUER BOVINO	NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN -DF	DF
3321P0/2021		HAMBÚRGUER DE FRANGO	NÃO DETECTADO (<LQ; LQ = 0,0003G/100G)		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN -DF	DF
4091P0/2021		LINGUIÇA	NÃO DETECTADO (<LQ; LQ = 0,0008g/100g)		0,015g/100g		FISCALIZAÇÃO	LACEN -DF	DF
2911P0/2021			NÃO DETECTADO (<LQ; LQ = 0,0008g/100g)		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN - MS	MS
1421P0/2021			NÃO DETECTADO (<LQ; LQ = 0,0003g/100g)		0,015g/100g		FISCALIZAÇÃO	LACEN - MS	MS
6281P1/2020			NÃO DETECTADO (<LQ; LQ = 0,000957g/100g)		0,015g/100g		FISCALIZAÇÃO	LACEN - DF	DF
6791P0/2021		LINGUIÇA CALABRESA	NÃO DETECTADO (<LQ; LQ = 0,0008g/100g)		0,015g/100g		FISCALIZAÇÃO	LACEN - RN	RN
941P0/2021			NÃO DETECTADO (<LQ; LQ = 0,0003g/100g)		0,015g/100g		FISCALIZAÇÃO	LACEN - RN	RN
12091P0/2021		LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA	0,01356g/100g		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN - RN	RN
15341P0/2021			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN - DF	DF
4381P0/2021			NÃO DETECTADO (<LQ; LQ = 0,0008g/100g)		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN - DF	DF

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2021- PRODUTOS CÁRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
6291P0/2021	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	LINGUIÇA DE FRANGO	0,0024 g/100g	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	ESPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS - TÉCNICA 283/IV - IAL MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS 4ª ED 2005	ORIENTAÇÃO	LACEN - DF	DF	
871P0/2021			NÃO DETECTADO (<LQ; LQ = 0,0003g/100g)		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN - DF	DF	
421P0/2021			NÃO DETECTADO (<LQ; LQ = 0,0001g/100g)		0,015g/100g		FISCALIZAÇÃO	LACEN - DF	DF	
6361P0/2021			NÃO DETECTADO (<LQ; LQ = 0,0008g/100g)		0,015g/100g		FISCALIZAÇÃO	LACEN - DF	DF	
5311P0/2021		LINGUIÇA MISTA COZIDA E DEFUMADA	NÃO DETECTADO (<LQ; LQ = 0,0008g/100g)		0,015g/100g		FISCALIZAÇÃO	LACEN - DF	DF	
4091P1/2021			NÃO DETECTADO (<LQ; LQ = 0,0008g/100g)		0,015g/100g		FISCALIZAÇÃO	LACEN - DF	DF	
3461P0/2021			NÃO DETECTADO (<LQ; LQ = 0,0008g/100g)		0,015g/100g		FISCALIZAÇÃO	LACEN - DF	DF	
3431P0/2021			NÃO DETECTADO (<LQ; LQ = 0,0008g/100g)		0,015g/100g		FISCALIZAÇÃO	LACEN - DF	DF	
13021P0/2021		LOMBO CANADENSE	0,00065g/100g		0,015g/100g		FISCALIZAÇÃO	LACEN - DF	DF	
6521P0/2020		MORTADELA	0,0014g/100g		0,015g/100g		FISCALIZAÇÃO	LACEN - DF	DF	
6041P1/2020			0,0072g/100g		0,015g/100g		FISCALIZAÇÃO	LACEN - DF	DF	
6601P0/2020		PRESUNTO	0,0074g/100g		0,015g/100g		FISCALIZAÇÃO	LACEN - DF	DF	
12371P0/2021		PRODUTO CÁRNEO	0,002g/100g		PORTARIA SVS/MS Nº 1004, DE 11/12/1998		0,015 g/100g (15 Mg/100g)	ORIENTAÇÃO	LACEN - DF	DF
9521P0/2021			NÃO DETECTADO		PORTARIA SVS/MS Nº 1004, DE 11/12/1998		0,015 g/100g (15 Mg/100g)	ORIENTAÇÃO	LACEN - DF	DF
8821P0/2021			NÃO DETECTADO		PORTARIA SVS/MS Nº 1004, DE 11/12/1998		0,015 g/100g (15 Mg/100g)	ORIENTAÇÃO	LACEN - DF	DF
12541P0/2021		SALSICHA	0,0014g/100g		RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019		0,015g/100g	FISCALIZAÇÃO	LACEN - DF	DF
12341P0/2021			0,0018g/100g				0,015g/100g	FISCALIZAÇÃO	LACEN - DF	DF
16211P0/2021		TENDER	NÃO DETECTADO		RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019		0,015g/100g	FISCALIZAÇÃO	LACEN - DF	DF
14511P0/2021			NÃO DETECTADO				0,015g/100g	FISCALIZAÇÃO	LACEN - DF	DF

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2021- ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
3261P0/2018	16.0 BEBIDAS (ÁGUA)	ÁGUA MINERAL	0,020mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 274, DE 22/09/2005	0,02 mg/L	DETERMINAÇÃO ESPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITO OBS: MÉTODO DE DIAZOTIZAÇÃO, ESPECTROFOTÔMETRO DR2800/DR5000	FISCALIZAÇÃO	LACEN - DF	DF
3061P0/2018			0,001mg/L		0,02 mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN - DF	DF
3041P0/2018			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN - DF	DF
3641P0/2021			0,009 mg/L		0,02 mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN - DF	DF
3201P0/2018			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN - DF	DF
3191P0/2018			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN - DF	DF
3181P0/2018			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN - DF	DF
3171P0/2018			0,004mg/L		0,02 mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN - DF	DF
11P0/2019			0,005mg/L		0,02 mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN - MS	DF
3401P0/2018			0,003mg/L		0,02 mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN - MS	MS
3281P0/2018			0,007mg/L		0,02 mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN - MS	MS
3271P0/2018			0,006mg/L		0,02 mg/L		FISCALIZAÇÃO	LACEN - MS	MS
3401P0/2021			0,007 mg/L		0,02 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN - DF	DF
6941P0/2021			16.0 BEBIDAS (GELO)		GELO		1 mg/L	PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04/05/2021	1,0 mg/L
5701P0/2021	0 mg/L	1,0 mg/L		ORIENTAÇÃO		LACEN - DF	DF		
3631P0/2021	1 mg/L	1,0 mg/L		FISCALIZAÇÃO		LACEN - DF	DF		



I.XII. NITRATOS E NITRITOS

**RESULTADOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DE NITRATOS
2022-2023**

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRATOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÁRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
675.IP.3/2023	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE BOVINA CRUA	Não Detectável	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	150 mg/kg	ESPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRATOS - TÉCNICA 284/IV - IAL. MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS. 4ª ED. 2005.	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
671.IP.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
731.IP.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
729.IP.1/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
2001.IP.0/2023		EMBUTIDOS CRUS	Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
2000.IP.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1999.IP.1/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1998.IP.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1997.IP.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1744.IP.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1743.IP.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1742.IP.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1741.IP.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1740.IP.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1739.IP.0/2023			4 mg/kg (expressa como nitrito de sódio)		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1738.IP.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1737.IP.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1729.IP.0/2023			3 mg/kg (expressa como nitrito de sódio)		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1702.IP.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1701.IP.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1700.IP.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1699.IP.0/2023			5 mg/kg (expressa como nitrito de sódio)		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRATOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÁRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1698.1P.0/2023	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	EMBUTIDOS CRUS	Não Detectável	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	150 mg/kg	ESPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRATOS - TÉCNICA 284/IV - IAL. MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS. 4ª ED. 2005.	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1697.1P.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1696.1P.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1695.1P.0/2023		EMBUTIDOS CURADOS	Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1415.1P.0/2023			9mg/kg (expressa como nitrito de sódio)		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1414.1P.0/2023			31mg/kg (expressa como nitrito de sódio)		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1198.1P.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1197.1P.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1196.1P.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1195.1P.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1193.1P.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1192.1P.0/2023			2mg/kg (expressa como nitrito de sódio)		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1191.1P.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1134.1P.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1133.1P.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1132.1P.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1130.1P.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1129.1P.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1128.1P.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
858.1P.1/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
839.1P.0/2023		1 mg/kg	150 mg/kg		ORIENTAÇÃO		LACEN-MS	MS	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRATOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÁRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
756.1P.1/2023	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	EMBUTIDOS CRUS	Não Detectável	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	150 mg/kg	ESPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRATOS - TÉCNICA 284/IV - IAL. MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS. 4ª ED. 2005.	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
755.1P.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
754.1P.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
730.1P.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
728.1P.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
726.1P.0/2023			3 mg/kg		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
725.1P.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
677.1P.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
676.1P.1/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
674.1P.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
673.1P.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
672.1P.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
670.1P.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
499.1P.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
498.1P.0/2023			1 mg/kg		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
497.1P.0/2023			10 mg/kg		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
496.1P.0/2023			7 mg/kg		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
621.1P.1/2022			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
619.1P.0/2022			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
618.1P.0/2022			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
32.1P.0/2022			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRATOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÁRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
31.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	EMBUTIDOS CRUS	Não Detectável	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	150 mg/kg	ESPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRATOS - TÉCNICA 284/IV - IAL. MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS. 4ª ED. 2005.	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
30.1P.0/2022			0,003g/100g		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
29.1P.0/2022			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
24.1P.0/2022			0,001g/100g	PORTARIA SVS/MS Nº 1.004, DE 11/12/1998	150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
23.1P.0/2022			Não Detectável	PORTARIA SVS/MS Nº 1.004, DE 11/12/1998	150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
22.1P.0/2022			Não Detectável	PORTARIA SVS/MS Nº 1.004, DE 11/12/1998	150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
21.1P.0/2022			Não Detectável	PORTARIA SVS/MS Nº 1.004, DE 11/12/1998	150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
1885.1P.0/2023		PRODUTO CÁRNEO COZIDO		Não Detectável	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023		150 mg/kg	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1884.1P.0/2023				Não Detectável			150 mg/kg	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1581.1P.0/2023				2 mg/kg (expressa como nitrito de sódio)			150 mg/kg	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1580.1P.0/2023				Não Detectável			150 mg/kg	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1548.1P.0/2023				19 mg/kg (expressa como nitrito de sódio)			150 mg/kg	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1499.1P.0/2023				11 mg/kg (expressa como nitrito de sódio)			150 mg/kg	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1498.1P.0/2023				28mg/kg (expressa como nitrito de sódio)			150 mg/kg	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1497.1P.0/2023				Não Detectável			150 mg/kg	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1471.1P.0/2023				4 mg/kg (expressa como nitrito de sódio)			150 mg/kg	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1373.1P.0/2023				7mg/kg (expressa como nitrito de sódio)			150 mg/kg	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1243.1P.0/2023				3mg/kg (expressa como nitrito de sódio)			150 mg/kg	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1218.1P.0/2023				Não Detectável			150 mg/kg	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1066.1P.0/2023				14mg/kg			150 mg/kg	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1008.1P.0/2023	13mg/kg	150 mg/kg	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS					

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRATOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÁRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
901.IP.0/2023	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	PRODUTO CÁRNEO COZIDO	3 mg/kg	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	150 mg/kg	ESPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRATOS - TÉCNICA 284/IV - IAL. MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS. 4ª ED. 2005.	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
900.IP.0/2023			2 mg/kg		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
681.IP.0/2023			2 mg/kg		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
662.IP.0/2023			2 mg/kg		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
440.IP.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
426.IP.1/2023			9 mg/kg		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
417.IP.1/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
414.IP.0/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
396.IP.0/2023			2 mg/kg		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
334.IP.1/2023			Não Detectável		150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
299.IP.0/2023			2 mg/kg	150 mg/kg	ORIENTAÇÃO		LACEN-MS	MS		
298.IP.1/2023			Não Detectável	150 mg/kg	ORIENTAÇÃO		LACEN-MS	MS		
1698.IP.0/2022			Não Detectável	0,030 g/100g	PORTARIA SVS/MS Nº 1.004, DE 11/12/1998		0,030 g/100g	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1651.IP.0/2022			0,002g/100g	0,030 g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
1575.IP.0/2022			0,003g/100g	0,030 g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
1535.IP.0/2022			Não Detectável	0,030 g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
1432.IP.1/2022			0,002g/100g	0,030 g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
1431.IP.1/2022			0,004g/100g	0,030 g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
1372.IP.0/2022			0,005g/100g	0,030 g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
1368.IP.0/2022			Não Detectável	0,030 g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
1367.IP.0/2022			Não Detectável	0,030 g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
1294.IP.0/2022			0,001g/100g	0,030 g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
1293.IP.0/2022			0,003g/100g	0,030 g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
1292.IP.0/2022			0,001g/100g	0,030 g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
1246.IP.0/2022			Não Detectável	0,030 g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
1236.IP.0/2022			Não Detectável	0,030 g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
1078.IP.0/2022			Não Detectável	0,030 g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
1075.IP.0/2022			0,002g/100g	0,030 g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRATOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÁRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1073.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	PRODUTO CÁRNEO COZIDO	0,010g/100g	PORTARIA SVS/MS Nº 1.004, DE 11/12/1998	0,030 g/100g	ESPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRATOS - TÉCNICA 284/IV - IAL. MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS. 4ª ED. 2005.	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1072.1P.0/2022			Não Detectável		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1020.1P.0/2022			0,004g/100g		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
897.1P.0/2022			0,005g/100g		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
859.1P.0/2022			0,006g/100g		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
791.1P.0/2022			0,004g/100g		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
700.1P.1/2022			Não Detectável		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
656.1P.0/2022			Não Detectável		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1675.1P.1/2023			1 mg/kg (expressa como nitrito de sódio)		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1194.1P.0/2023		Não Detectável	0,030 g/100g	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS		MS		
1131.1P.0/2023		Não Detectável	0,030 g/100g	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS		MS		
1049.1P.0/2022		Não Detectável	0,030 g/100g	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS		MS		
1048.1P.0/2022		0,001g/100g	0,030 g/100g	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS		MS		
1047.1P.0/2022		Não Detectável	0,030 g/100g	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS		MS		
1045.1P.0/2022		Não Detectável	0,030 g/100g	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS		MS		
1044.1P.1/2022		Não Detectável	0,030 g/100g	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS		MS		
1043.1P.0/2022		Não Detectável	0,030 g/100g	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS		MS		
1042.1P.0/2022		Não Detectável	0,030 g/100g	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS		MS		
1041.1P.0/2022		Não Detectável	0,030 g/100g	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS		MS		
938.1P.0/2022		Não Detectável	0,030 g/100g	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS		MS		
937.1P.0/2022		Não Detectável	0,030 g/100g	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS		MS		
936.1P.0/2022		Não Detectável	0,030 g/100g	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS		MS		
935.1P.0/2022		Não Detectável	0,030 g/100g	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS		MS		
		PRODUTO CÁRNEO CRU		INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023					

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRATOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÁRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
934.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	PRODUTO CÁRNEO CRU	Não Detectável	PORTARIA SVS/MS Nº 1.004, DE 11/12/1998	0,030 g/100g	ESPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRATOS - TÉCNICA 284/IV - IAL. MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS. 4ª ED. 2005.	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
933.1P.0/2022			0,006g/100g		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
932.1P.0/2022			Não Detectável		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
823.1P.0/2022			Não Detectável		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
822.1P.0/2022			Não Detectável		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
821.1P.0/2022			Não Detectável		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
820.1P.0/2022			Não Detectável		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
819.1P.1/2022			Não Detectável		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
818.1P.0/2022			Não Detectável		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
817.1P.1/2022			Não Detectável		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
816.1P.0/2022			Não Detectável		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
474.1P.0/2022			Não Detectável		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
472.1P.0/2022			Não Detectável		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
471.1P.0/2022			Não Detectável		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
470.1P.0/2022			Não Detectável		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
453.1P.0/2022			Não Detectável		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
451.1P.0/2022			Não Detectável		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
448.1P.0/2022			Não Detectável		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
447.1P.0/2022			Não Detectável		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
446.1P.0/2022			Não Detectável		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
444.1P.0/2022	Não Detectável	0,030 g/100g	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS				

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRATOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÁRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
936.IP.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	PRODUTO CÁRNEO CRU	Não Detectável	PORTARIA SVS/MS Nº 1.004, DE 11/12/1998	0,030 g/100g	ESPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRATOS - TÉCNICA 284/IV - IAL. MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS. 4ª ED. 2005.	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
935.IP.0/2022			Não Detectável		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
368.IP.0/2022			Não Detectável		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1275.IP.0/2023		PRODUTO CÁRNEO DE ORIGEM ANIMAL	Não Detectável	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023	0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
356.IP.0/2023			Não Detectável	PORTARIA SVS/MS Nº 1.004, DE 11/12/1998	0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
370.IP.1/2023		PRODUTO CÁRNEO MATURADO	Não Detectável	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 92, DE 18/09/2020	0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
368.IP.1/2023			Não Detectável		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
319.IP.0/2023			5 mg/kg	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1469.IP.0/2022			0,007g/100g	PORTARIA SVS/MS Nº 1.004, DE 11/12/1998	0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1046.IP.0/2022			Não Detectável		0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1039.IP.0/2022		0,008g/100g	0,030 g/100g		ORIENTAÇÃO		LACEN-MS	MS	
465.IP.0/2022		0,003g/100g	0,030 g/100g	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS		MS		

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRATOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
985.1P.0/2023	16.0 BEBIDAS (ÁGUA)	ÁGUA MINERAL	0,57 mg/L.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	50,0 mg/L	MÉTODO COLORIMÉTRICO POR KIT.	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
984.1P.0/2023			0,61 mg/L.		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
966.1P.0/2023			8,01 mg/L.		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
962.1P.0/2023			1,10 mg/L.		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
950.1P.0/2023			5,22 mg/L.		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-RJ	RJ
911.1P.1/2023			2,56 mg/L.		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
910.1P.0/2023			0,00		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
896.1P.0/2023			0,00		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
830.1P.0/2023			2,30 mg/L.		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
778.1P.0/2023			3,85 mg/L.		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
741.1P.0/2023			2,08 mg/L.		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
721.1P.0/2023			2,87 mg/L.		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
512.1P.0/2023			4,87mg/L.		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
511.1P.0/2023			3,85 mg/L.	50,0 mg/L	ORIENTAÇÃO		LACEN-RJ	RJ	
364.1P.0/2023			6,24 mg/L	50,0 mg/L	ORIENTAÇÃO		LACEN-RJ	RJ	
223.1P.0/2023			5,13 mg/L	50,0 mg/L	ORIENTAÇÃO		LACEN-RJ	RJ	
216.1P.0/2023			1,90 mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 274, DE 22/09/2005	50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
971.1P.0/2022			3,81 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-RJ	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRATOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
694.1P.0/2022	16.0 BEBIDAS (ÁGUA)	ÁGUA MINERAL	5,98 mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 274, DE 22/09/2005	50,0 mg/L	MÉTODO COLORIMÉTRICO POR KIT.	FISCAL	LACEN-RJ	RJ
678.1P.0/2022			5,75mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
644.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-RJ	RJ
628.1P.0/2022			3,01 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
616.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-RJ	RJ
530.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
464.1P.0/2022			3,85 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
413.1P.0/2022			0,76 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-RJ	RJ
220.1P.0/2022			0,34 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
180.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-RJ	RJ
178.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-RJ	RJ
153.1P.0/2022			4,8 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-RJ	RJ
144.1P.0/2022			1,5 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-RJ	RJ
131.1P.0/2022			0,75 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-RJ	RJ
118.1P.0/2022			0,90 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-RJ	RJ
80.1P.0/2022			0,63 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-RJ	RJ
67.1P.0/2022			1,38 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-RJ	RJ
66.1P.0/2022			2,21 mg /L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-RJ	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRATOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
37.1P.0/2022	16.0 BEBIDAS (ÁGUA)	ÁGUA MINERAL	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 274, DE 22/09/2005	50,0 mg/L	MÉTODO COLORIMÉTRICO POR KIT.	FISCAL	LACEN-RJ	RJ
35.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-RJ	RJ
4.1P.0/2022			3,99 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
3.1P.0/2022			2,26 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
2.1P.0/2022			1,24 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
1.1P.0/2022			3,06 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
32.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-RJ	RJ
221.1P.0/2023			2,92 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
219.1P.0/2023			3,09 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
906.1P.0/2023			0,5 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-PA	PA
811.1P.0/2023			1,3 mg/L	50,0 mg/L	FISCAL		LACEN-PA	PA	
672.1P.0/2023			4,3 mg/L	50,0 mg/L	FISCAL		LACEN-PA	PA	
671.1P.0/2023			2,7 mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-PA	PA
551.1P.0/2023			0,7 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-PA	PA
454.1P.0/2023			0,5 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-PA	PA
215.1P.0/2023			0,3 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-PA	PA
560.1P.0/2022			0,8 mg/L		RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 274, DE 22/09/2005		50,0 mg/L	ORIENTAÇÃO	LACEN-PA
961.1P.0/2023			3,98 mg/L.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRATOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
952.1P.0/2023	16.0 BEBIDAS (ÁGUA)	ÁGUA MINERAL	0,00 mg/L.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	50,0 mg/L	MÉTODO COLORIMÉTRICO POR KIT	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
932.1P.0/2023			0,00 mg/L.		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
837.1P.0/2023			0,04 mg/L.		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
813.1P.0/2023			6,86 mg/L.		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
782.1P.0/2023			1,19 mg/L.		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-RJ	RJ
645.1P.0/2023			9,12 mg/L.		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
644.1P.0/2023			12,97 mg/L.		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
617.1P.0/2023			3,14 mg/L	50,0 mg/L	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ		
613.1P.0/2023			5,18 mg/L	50,0 mg/L	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ		
542.1P.0/2023			2,87 mg/L	50,0 mg/L	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ		
513.1P.0/2023			0,79 mg/L.	50,0 mg/L	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ		
342.1P.0/2023			5,9334 mg/L	50,0 mg/L	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ		
258.1P.1/2023			12,22 mg/L	50,0 mg/L	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ		
253.1P.0/2023			0,92 mg/L	50,0 mg/L	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ		
179.1P.0/2023			2,34 mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 274, DE 22/09/2005	50,0 mg/L	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
133.1P.0/2023			26,39 mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	50,0 mg/L	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
124.1P.0/2023			0,974 mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 274, DE 22/09/2005	50,0 mg/L	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
884.1P.0/2022			0,00mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 274, DE 22/09/2005	50,0 mg/L	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRATOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
716.1P.0/2022	16.0 BEBIDAS (ÁGUA)	ÁGUA MINERAL	0,09 mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 274, DE 22/09/2005	50,0 mg/L	MÉTODO COLORIMÉTRICO POR KIT.	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
780.1P.0/2023			2,5 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-RN	RN
779.1P.0/2023			6,0 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-RN	RN
1925.1P.0/2023			4,06mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	50,0 mg/L	AMERICAN PUBLIC HEALTH ASSOCIATION. STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, 22ND ED. USA, APHA, AWWA, WEF, 2012.	FISCAL	LACEN-CE	CE
1924.1P.0/2023			4,04mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1923.1P.0/2023			4,09mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1922.1P.0/2023			4,01mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1921.1P.0/2023			4,00mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1902.1P.0/2023			4,13 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1901.1P.0/2023			4,21 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1900.1P.0/2023			4,17 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1899.1P.0/2023			4,13 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1898.1P.0/2023			4,18 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1749.1P.0/2023			4,12 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1748.1P.0/2023			4,27 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1747.1P.0/2023			4,09 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1746.1P.0/2023			4,19 mg/L	50,0 mg/L	FISCAL	LACEN-CE	CE		
1745.1P.0/2023			4,03 mg/L	50,0 mg/L	FISCAL	LACEN-CE	CE		

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRATOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1723.1P.0/2023	16.0 BEBIDAS (ÁGUA)	ÁGUA MINERAL	16,45 mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	50,0 mg/L	AMERICAN PUBLIC HEALTH ASSOCIATION. STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, 22ND ED. USA, APHA, AWWA, WEF, 2012.	FISCAL	LACEN-CE	CE
1722.1P.0/2023			16,97 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1721.1P.0/2023			17,10 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1720.1P.0/2023			16,87 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1719.1P.0/2023			16,94 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1653.1P.0/2023			31,00mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1652.1P.0/2023			30,98mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1651.1P.0/2023			31,05mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1650.1P.0/2023			30,95mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1649.1P.0/2023			30,95mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1646.1P.0/2023			0,235 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1645.1P.0/2023			0,350 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1644.1P.0/2023			0,289 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1643.1P.0/2023			0,183 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1642.1P.0/2023			0,348 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1548.1P.0/2023			16,604mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1547.1P.0/2023			16,557mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1546.1P.0/2023			16,625mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRATOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1545.IP.0/2023	16.0 BEBIDAS (ÁGUA)	ÁGUA MINERAL	16,426mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	50,0 mg/L	AMERICAN PUBLIC HEALTH ASSOCIATION. STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, 22ND ED. USA, APHA, AWWA, WEF, 2012.	ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1544.IP.0/2023			16,491mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1522.IP.0/2023			2,282 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1521.IP.0/2023			2,324 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1520.IP.0/2023			2,260 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1519.IP.0/2023			2,271 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1518.IP.0/2023			2,234 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1512.IP.0/2023			5,399 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1511.IP.0/2023			5,036 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1510.IP.0/2023			5,291 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1509.IP.0/2023			5,504 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1508.IP.0/2023			4,885 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1507.IP.0/2023			0,049 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1506.IP.0/2023			0,038 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1505.IP.0/2023			0,034 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1504.IP.0/2023			0,058 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1503.IP.0/2023			0,000 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1455.IP.0/2023	0,541 mg/L	50,0 mg/L	FISCAL	LACEN-CE	CE				

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRATOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1454.1P.0/2023	16.0 BEBIDAS (ÁGUA)	ÁGUA MINERAL	0,357 mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	50,0 mg/L	AMERICAN PUBLIC HEALTH ASSOCIATION. STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, 22ND ED. USA, APHA, AWWA, WEF, 2012.	FISCAL	LACEN-CE	CE
1453.1P.0/2023			0,361 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1452.1P.0/2023			0,450 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1451.1P.0/2023			0,457 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1448.1P.0/2023			0,182 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1447.1P.0/2023			0,173 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1446.1P.0/2023			0,138 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1445.1P.0/2023			0,149 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1444.1P.0/2023			0,189 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1424.1P.0/2023			0,234 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1423.1P.0/2023			0,247 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1422.1P.0/2023			0,160 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1421.1P.0/2023			0,024 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1420.1P.0/2023			0,000 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1419.1P.0/2023			0,061 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1418.1P.0/2023			0,183 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1417.1P.0/2023			0,303 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1416.1P.0/2023			0,313 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRATOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1415.IP.0/2023	16.0 BEBIDAS (ÁGUA)	ÁGUA MINERAL	0,373 mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	50,0 mg/L	AMERICAN PUBLIC HEALTH ASSOCIATION. STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, 22ND ED. USA, APHA, AWWA, WEF, 2012.	ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1414.IP.0/2023			0,309 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1413.IP.0/2023			0,132 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1412.IP.1/2023			0,096 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1411.IP.0/2023			0,264 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1410.IP.0/2023			0,260 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1291.IP.0/2023			2,040 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1290.IP.0/2023			2,007 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1289.IP.1/2023			2,000 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1288.IP.0/2023			2,050 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1287.IP.0/2023			1,311 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1069.IP.0/2023			29,64 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1068.IP.0/2023			29,21 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1067.IP.0/2023			29,71 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1066.IP.0/2023			29,99 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1065.IP.0/2023			29,71 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1064.IP.0/2023			5,52 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1063.IP.0/2023			5,59 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRATOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1062.IP.0/2023	16.0 BEBIDAS (ÁGUA)	ÁGUA MINERAL	5,45 mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	50,0 mg/L	AMERICAN PUBLIC HEALTH ASSOCIATION. STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, 22ND ED. USA, APHA, AWWA, WEF, 2012.	FISCAL	LACEN-CE	CE
1061.IP.0/2023			5,41 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1060.IP.0/2023			5,24 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
894.IP.0/2023			9,334 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
893.IP.0/2023			9,376 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
892.IP.0/2023			8,042 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
891.IP.0/2023			8,171 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
890.IP.0/2023			7,950 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
685.IP.0/2023			6,05 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
684.IP.0/2023			6,94 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
683.IP.0/2023			5,51 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
682.IP.0/2023			4,18 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
681.IP.0/2023			4,45 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
602.IP.0/2023			0,171 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
601.IP.0/2023			0,586 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
600.IP.0/2023			0,746 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
599.IP.0/2023			0,402 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
598.IP.0/2023			0,453 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRATOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
495.IP.0/2023	16.0 BEBIDAS (ÁGUA)	ÁGUA MINERAL	8,66 mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	50,0 mg/L	AMERICAN PUBLIC HEALTH ASSOCIATION. STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, 22ND ED. USA, APHA, AWWA, WEF, 2012.	FISCAL	LACEN-CE	CE	
494.IP.0/2023			9,03 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE	
493.IP.0/2023			8,88 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE	
492.IP.0/2023			8,75 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE	
491.IP.0/2023			8,72 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE	
357.IP.0/2023			0,12 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE	
356.IP.0/2023			0,11 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE	
355.IP.0/2023			0,003 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE	
354.IP.0/2023			0,07 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE	
353.IP.0/2023			2,26 mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE	
210.IP.0/2023			Teor de nitrato: 2,993mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE	
208.IP.0/2023			Teor de Nitrato: 2,892mg/L		50,0 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE	
744.IP.0/2023			2,39 mg/L.		50,0 mg/L		MÉTODO COLORIMÉTRICO POR KIT.	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
855.IP.0/2023			1,6 mg/L calculado como nitrato	50,0 mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 274, DE 22/09/2005	50,0 mg/L	APHA. STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTE WATER. 4500-NO-3 E: CADMIUM REDUCTION METHOD. 23RD ED. WASHINGTON, 2017.	FISCAL	LACEN-RN	RN
750.IP.0/2023			19,6mg/L calculado como nitrato	FISCAL				LACEN-RN	RN	
749.IP.0/2023			0,7mg/L calculado como nitrato	FISCAL				LACEN-RN	RN	
697.IP.0/2023			0,0 mg/L	FISCAL				LACEN-RN	RN	
696.IP.0/2023			0,0 mg/L	FISCAL				LACEN-RN	RN	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRATOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
382.1P.0/2023	16.0 BEBIDAS (ÁGUA)	ÁGUA MINERAL	10,6 mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	50,0 mg/L	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS, INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 1ª EDIÇÃO DIGITAL, BRASÍLIA, 2008 PG. 366. 195/IV- DETERMINAÇÃO DE NITRATO.	ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
341.1P.0/2023			0,40 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
327.1P.0/2023			4,74 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
269.1P.0/2023			0,76 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
235.1P.0/2023			0,30 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
216.1P.0/2023			2,65 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
141.1P.0/2023			0,80 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
21.1P.0/2023			21-A 15,88 mg/L 21-B 14,51 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
162.1P.0/2022			0,14 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
109.1P.0/2022			0,77mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
103.1P.0/2022			4,62mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 274, DE 22/09/2005	50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
50.1P.0/2022			0,85 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
45.1P.0/2022			4,15 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
15.1P.0/2022			0,61 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
8.1P.0/2022			4,28 mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 274, DE 22/09/2005	50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
382.1P.0/2023			10,6 mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRATOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
341.1P.0/2023	16.0 BEBIDAS (ÁGUA)	ÁGUA MINERAL	0,40 mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	50,0 mg/L	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS, INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 1ª EDIÇÃO DIGITAL, BRASÍLIA, 2008 PG. 366. 195/IV- DETERMINAÇÃO DE NITRATO.	ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
327.1P.0/2023			4,74 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
269.1P.0/2023			0,76 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
235.1P.0/2023			0,30 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
216.1P.0/2023			2,65 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
141.1P.0/2023			0,80 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
21.1P.0/2023			Protocolo Resultado 21-A 15,88 mg/L 21-B 14,51 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
162.1P.0/2022			0,14 mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 274, DE 22/09/2005	50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
109.1P.0/2022			0,77mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
103.1P.0/2022			4,62mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
50.1P.0/2022			0,85 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
45.1P.0/2022			4,15 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
15.1P.0/2022			0,61 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
8.1P.0/2022			4,28 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
301.1P.0/2023			0,44 mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
176.1P.0/2023			0,53 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRATOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
301.1P.0/2023	16.0 BEBIDAS (ÁGUA)	ÁGUA MINERAL	0,44 mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	50,0 mg/L	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS, INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 1ª EDIÇÃO DIGITAL, BRASÍLIA, 2008 PG. 366. 195/IV- DETERMINAÇÃO DE NITRATO.	ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
176.1P.0/2023			0,53 mg/L		50,0 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
468.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		50,0 mg/L		CONTROLE	IAL	SP
467.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		50,0 mg/L		CONTROLE	IAL	SP
109.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 15, DE 24/04/2015	50,0 mg/L		CONTROLE	IAL	SP
65.1P.0/2023	16.0 BEBIDAS (GELO)	GELO	0,2 mg/L	PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04/05/2021	10 mg/L	ESPECTROFOTOMETRIA DE ABSORÇÃO NO ULTRAVIOLETA	FISCAL	CRS	SP
58.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		10 mg/L		FISCAL	CRS	SP
39.1P.0/2023			0,07 mg/L		10 mg/L		FISCAL	CRS	SP
33.1P.0/2023			0,7 mg/L		10 mg/L		FISCAL	CRS	SP
31.1P.0/2023			0,04 mg/L		10 mg/L		FISCAL	CRS	SP
22.1P.0/2023			0,1 mg/L		10 mg/L		FISCAL	CRS	SP
57.1P.0/2023			0,29 mg/L		10 mg/L		FISCAL	CRSO	SP
47.1P.0/2023			10,0 m/L	10 mg/L	FISCAL		CRSO	SP	
45.1P.0/2023			10,0 mg/L	10 mg/L	FISCAL		CRSO	SP	
211.1P.0/2022			1,57 mg/L	10 mg/L	FISCAL		CRSO	SP	
210.1P.0/2022			5,09 mg/L	10 mg/L	FISCAL		CRSO	SP	
201.1P.0/2022			0,13 mg/L	10 mg/L	FISCAL		CRSO	SP	
200.1P.0/2022			Menor que 0,5 mg/L	10 mg/L	FISCAL		CRSO	SP	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRATOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
187.1P.0/2022	16.0 BEBIDAS (GELO)	ÁGUA DE BEBIDA	0,15 mg/L como N	PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04/05/2021	10 mg/L	ESPECTROFOTOMETRIA DE ABSORÇÃO NO ULTRAVIOLETA	FISCAL	CRSO	SP	
177.1P.0/2022			0,32 mg/L como N.		10 mg/L		FISCAL	CRSO	SP	
173.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		10 mg/L		FISCAL	CRSO	SP	
166.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		10 mg/L		FISCAL	CRSO	SP	
154.1P.0/2022			0,34 mg/L		10 mg/L		FISCAL	CRSO	SP	
143.1P.0/2022			0,02 mg/L como N		10 mg/L		FISCAL	CRSO	SP	
142.1P.0/2022			0,07 mg/L como N		10 mg/L		FISCAL	CRSO	SP	
124.1P.0/2022			0,08 mg/L como N		10 mg/L		FISCAL	CRSO	SP	
123.1P.0/2022			0,29 mg/L como N		10 mg/L		FISCAL	CRSO	SP	
119.1P.0/2022			0,22 mg/L como N		10 mg/L		FISCAL	CRSO	SP	
118.1P.0/2022			0,10 mg/L (como N)		10 mg/L		FISCAL	CRSO	SP	
1676.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		10 mg/L		FISCAL	IAL	SP	
251.1P.0/2023			2,6 mg/L		10 mg/L		AMERICAN PUBLIC HEALTH ASSOCIATION. STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, 22ND ED. USA, APHA, AWWA, WEF, 2012.	FISCAL	LACEN-RN	RN
135.1P.1/2023			0,3 mg/L		10 mg/L		PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04/05/2021	FISCAL	LACEN-RN	RN

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRATOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
38.1P.0/2023	16.0 BEBIDAS (GELO)	GELO	1,97 mg/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022; PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04/05/2021	10 mg/L	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS, INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 1ª EDIÇÃO DIGITAL, BRASÍLIA, 2008 PG. 366. 195/IV- DETERMINAÇÃO DE NITRATO.	ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
2399.1P.0/2022		GELO	NÃO DETECTADO	PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04/05/2021	10 mg/L	AMERICAN PUBLIC HEALTH ASSOCIATION. STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, 22ND ED. USA, APHA, AWWA, WEF, 2012.	FISCAL	IAL	SP
2299.1P.0/2022		GELO	3,4 mg/L	PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04/05/2021	10 mg/L		FISCAL	IAL	SP
2011.1P.0/2022		GELO	NÃO DETECTADO	PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04/05/2021	10 mg/L		FISCAL	IAL	SP
1836.1P.0/2022		GELO	1,63 mg/	PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04/05/2021	10 mg/L		FISCAL	IAL	SP
1780.1P.0/2022		GELO	NÃO DETECTADO	PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04/05/2021	10 mg/L		FISCAL	IAL	SP

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÁRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
57.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	EMBUTIDO	0,0193 g/100g	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 283/IV - DETERMINAÇÃO ESPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS	ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
1311.1P.0/2023		EMBUTIDO DE FRANGO	0,0215 G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
1043.1P.0/2022		LINGUIÇA	0,0316 g/100g		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
4.1P.0/2022		LINGUIÇA	0,0319 G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
1397.1P.0/2023		LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA	0,0250 g/100g		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
1022.1P.0/2023			0,0342 G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
962.1P.0/2023			0,0254 G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
920.1P.0/2023			0,0379 G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
901.1P.1/2023			0,0198 G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	DF
984.1P.0/2022			0,0369 G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
562.1P.0/2022			0,0324 G/100G	0,015g/100g	ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF		
213.1P.0/2023		LINGUIÇA FRESCAL	438 MG/KG.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	150 mg/kg ou mg/L	FISCAL	LACEN-DF	DF	
923.1P.1/2022			0,0228G/100G.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	FISCAL	LACEN-DF	DF	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÂRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA		
1275.1P.0/2023	08.0 CARNES E PRODUTOS CÂRNEOS	ACÉM MOÍDO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 778, DE 01/03/2023	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 283/IV - DETERMINAÇÃO ESPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	DF		
109.1P.0/2022		ALMONDEGA ARTESANAL	AUSENTE	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019			FISCAL	LACEN-DF	MS		
675.1P.3/2023		CARNE BOVINA CRUA	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS		
671.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS		
731.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS		
729.1P.1/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF		
503.1P.0/2022		CHARQUE	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	DF		
360.1P.0/2022		CHARQUE	NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-DF	DF		
1661.1P.0/2023		EMBUTIDO	0,0013g/100g		ORIENTAÇÃO		LACEN-DF	DF			
1196.1P.0/2022		EMBUTIDO	0,0046577g/100g		ORIENTAÇÃO		LACEN-DF	DF			
851.1P.0/2022		EMBUTIDO	0,00052g/100g		ORIENTAÇÃO		LACEN-DF	DF			
505.1P.0/2022		EMBUTIDO	0,00712517g/100mg		ORIENTAÇÃO		LACEN-DF	DF			
267.1P.1/2023		EMBUTIDO	NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-PR	PR		
228.1P.0/2023		EMBUTIDO	NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-PR	PR		
225.1P.0/2023		EMBUTIDO	NÃO DETECTADO		INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023		150 mg/kg ou mg/L	ORIENTAÇÃO	LACEN-PR	PR	
2001.1P.0/2023		NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS				PR			
2000.1P.0/2023		NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS				DF			
1999.1P.1/2023		NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS				MS			
1998.1P.0/2023		NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS			MS				
1997.1P.0/2023		NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS			MS				
1744.1P.0/2023		EMBUTIDOS CRUS	NÃO DETECTADO	150 mg/kg ou mg/L			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS		
1743.1P.0/2023		EMBUTIDOS CRUS	NÃO DETECTADO	150 mg/kg ou mg/L			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS		

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÁRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1742.1P.0/2023	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	EMBUTIDOS CRUS	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	150 mg/kg ou mg/L	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 283/IV - DETERMINAÇÃO ESPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1741.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1740.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1739.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1738.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1737.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1729.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1702.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1701.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1700.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1699.1P.0/2023			1 MG/KG (EXPRESSA COMO NITRITO DE SÓDIO)		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1698.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1697.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1696.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1695.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1415.1P.0/2023			3MG/KG (EXPRESSA COMO NITRITO DE SÓDIO)		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1414.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1198.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÁRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1197.1P.0/2023	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	EMBUTIDOS CRUS	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	150 mg/kg ou mg/L	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 283/IV - DETERMINAÇÃO ESPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1196.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1195.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1193.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1192.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1191.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1134.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1133.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1132.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1130.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1129.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1128.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
858.1P.1/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
839.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
756.1P.1/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
755.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
754.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
730.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÁRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
728.1P.0/2023	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	EMBUTIDOS CRUS	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	150 mg/kg ou mg/L	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 283/IV - DETERMINAÇÃO ESPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
726.1P.0/2023			2 MG/KG		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
725.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
677.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
676.1P.1/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
674.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
673.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
672.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
670.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
499.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
498.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
497.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
496.1P.0/2023			1 MG/KG		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
621.1P.1/2022			NÃO DETECTADO		PORTARIA SVS/MS Nº 1.004, DE 11/12/1998		0,015g/100g	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS
619.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	0,015g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
618.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	0,015g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
32.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	0,015g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
31.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	0,015g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÂRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
30.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÂRNEOS	EMBUTIDOS CRUS	NÃO DETECTADO	PORTARIA SVS/MS Nº 1.004, DE 11/12/1998	0,015g/100g	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 283/IV - DETERMINAÇÃO ESPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
29.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
24.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
23.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
22.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
21.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
1547.1P.0/2023		HAMBÚRGUER	AUSÊNCIA DE NITRITO DE SÓDIO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF	
808.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE		FISCAL	LACEN-DF	DF	
746.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE		FISCAL	LACEN-DF	DF	
677.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE		FISCAL	LACEN-DF	DF	
623.1P.1/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF	
549.1P.0/2023			0,97 MG/KG		150 mg/kg ou mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF	
527.1P.0/2023			ABAIXO DO LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO.		150 mg/kg ou mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF	
444.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF	
173.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019		0,015g/100g	FISCAL	LACEN-DF	DF
151.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019		0,015g/100g	FISCAL	LACEN-DF	DF

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÁRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
7.1P.0/2023	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	HAMBÚRGUER	0,0001G/100G	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 283/IV - DETERMINAÇÃO ESPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS	FISCAL	LACEN-DF	DF
1546.1P.0/2023		HAMBÚRGUER CONGELADO DE FRANGO	NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
727.1P.0/2022		LINGUIÇA	0,0003 g/100g		0,015g/100g		FISCAL	IAL	DF
673.1P.0/2022			0,0002 g/100g		0,015g/100g		FISCAL	IAL	DF
629.1P.0/2022			0,0001 g/100g		0,015g/100g		FISCAL	IAL	DF
1294.1P.0/2022			0,0004822G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
1064.1P.0/2022			0,00011438G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
266.1P.0/2022			0,001G/100G.		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	SP
382.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-PR	SP
381.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	150 mg/kg ou mg/L	ORIENTAÇÃO		LACEN-PR	SP	
378.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	150 mg/kg ou mg/L	ORIENTAÇÃO		LACEN-PR	DF	
352.1P.0/2023		NÃO DETECTADO	150 mg/kg ou mg/L	ORIENTAÇÃO	LACEN-PR		DF		
351.1P.0/2023		NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	150 mg/kg ou mg/L	ORIENTAÇÃO		LACEN-PR	DF	
334.1P.0/2023		NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L	ORIENTAÇÃO		LACEN-PR	DF	
327.1P.0/2023		NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L	ORIENTAÇÃO		LACEN-PR	DF	
227.1P.0/2023		NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L	ORIENTAÇÃO		LACEN-PR	PR	
226.1P.0/2023		NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L	ORIENTAÇÃO		LACEN-PR	PR	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÁRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
224.1P.0/2023	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	LINGUIÇA	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	150 mg/kg ou mg/L	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 283/IV - DETERMINAÇÃO ESPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS	ORIENTAÇÃO	LACEN-PR	PR
223.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-PR	PR
573.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-PR	PR
506.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-PR	PR
505.1P.1/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-PR	PR
472.1P.1/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-PR	PR
427.1P.1/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-PR	PR
727.1P.0/2022			0,0003 G/100G		0,015g/100g		FISCAL	IAL	PR
673.1P.0/2022			0,0002 G/100G		0,015g/100g		FISCAL	IAL	PR
629.1P.0/2022			0,0001 G/100G		0,015g/100g		FISCAL	IAL	PR
1660.1P.0/2023			0,0076G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	PR
1626.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	PR
1620.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	PR
1429.1P.0/2023			0,0089G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	PR
1418.1P.0/2023			0,0022G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	SP
1396.1P.0/2023			0,0006G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	SP
1331.1P.0/2023			0,0001G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÂRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA			
1329.1P.0/2023	08.0 CARNES E PRODUTOS CÂRNEOS	LINGUIÇA	0,00116/100G	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 283/IV - DETERMINAÇÃO ESPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS	ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF			
1299.1P.0/2023			0,01233G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF			
1278.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF			
1236.1P.0/2023			0,00011982G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF			
1030.1P.0/2023			0,01482835G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF			
979.1P.0/2023			0,00346301G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF			
880.1P.0/2023			0,00065646G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF			
648.1P.0/2023			0,00336577G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF			
606.1P.0/2023			0,014G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF			
605.1P.0/2023			0,01133504G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF			
1523.1P.0/2022			0,00026722G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF			
1030.1P.0/2022			0,0099934G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF			
852.1P.0/2022			0,00116782G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF			
25.1P.0/2022			0,00862793G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF			
288.1P.0/2023			LINGUIÇA DE CARNE SUINA DEFUMADA		NÃO DETECTADO		INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	150 mg/kg ou mg/L	BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. MÉTODOS OFICIAIS PARA ANÁLISE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. BRASÍLIA: MAPA, 2022.	ORIENTAÇÃO	LACEN-PR	DF
287.1P.0/2023					NÃO DETECTADO			150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-PR	DF

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÂRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
286.1P.1/2023	08.0 CARNES E PRODUTOS CÂRNEOS	LINGUIÇA DE CARNE SUINA DEFUMADA	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	150 mg/kg ou mg/L	BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. MÉTODOS OFICIAIS PARA ANÁLISE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. BRASÍLIA: MAPA, 2022.	ORIENTAÇÃO	LACEN-PR	DF
1063.1P.0/2023		LINGUIÇA DE FRANGO	0,00456/100G	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 28/IV - DETERMINAÇÃO ESPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS	ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
1658.1P.0/2023		LINGUIÇA DE PERNIL SUÍNO	NÃO DETECTADO		0,015g/100g	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 28/IV - DETERMINAÇÃO ESPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS	ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
1632.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
1310.1P.0/2023			0,0057G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
265.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. MÉTODOS OFICIAIS PARA ANÁLISE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. BRASÍLIA: MAPA, 2022.	ORIENTAÇÃO	LACEN-PR
305.1P.0/2023		LINGUIÇA DEFUMADA	0,12 MG/ KG	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	150 mg/kg ou mg/L	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 28/IV - DETERMINAÇÃO ESPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS	ORIENTAÇÃO	LACEN-PR	DF
304.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-PR	DF
303.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-PR	DF
1122.1P.0/2022			LINGUIÇA FRESCAL		0,0004 G/100G		RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 28/IV - DETERMINAÇÃO ESPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS
1118.1P.0/2022		0,0021 G/100G		RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	FISCAL	IAL	DF	
1073.1P.0/2022		0,0028 G/100G		RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	FISCAL	IAL	DF	
930.1P.0/2022		0,0018 G/100G		RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	FISCAL	IAL	DF	
927.1P.0/2022		0,0026 G/100G		RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	FISCAL	IAL	DF	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÁRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
913.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	LINGUIÇA FRESCAL	0,0001 G/100G	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 283/IV - DETERMINAÇÃO ESPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS	FISCAL	IAL	PR	
789.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		FISCAL	LACEN-DF	PR	
747.1P.0/2023			148,2 MG/KG.		150 mg/kg ou mg/L		FISCAL	LACEN-DF	PR	
598.1P.0/2023			1,01MG/KG	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	150 mg/kg ou mg/L		FISCAL	LACEN-DF	PR	
548.1P.0/2023			0,30MG/KG		150 mg/kg ou mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF	
485.1P.0/2023			2,98MG/KG		150 mg/kg ou mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF	
443.1P.1/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF	
174.1P.1/2023			0,0005G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	DF	
126.1P.0/2023			0,0004G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	PR	
8.1P.0/2023			0,0001G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	PR	
1657.1P.1/2022			0,0045G/100G.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	PR	
1552.1P.1/2022			0,0002G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	PR	
1478.1P.0/2022			0,0018G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	DF	
1389.1P.1/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	DF	
1343.1P.0/2022			0,0010G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	DF	
1203.1P.0/2022			LINGUIÇA FRESCAL	0,0002G/100G.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019		0,015g/100g	FISCAL	LACEN-DF	SP
1100.1P.0/2022			LINGUIÇA FRESCAL	0,0002G/100G	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019		0,015g/100g	FISCAL	LACEN-DF	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÁRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
874.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	LINGUIÇA FRESCAL	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 283/IV - DETERMINAÇÃO SPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS	FISCAL	LACEN-DF	SP	
1122.1P.0/2022			0,0004 G/100G	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g		FISCAL	IAL	DF	
1118.1P.0/2022			0,0021 G/100G	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g		FISCAL	IAL	DF	
1073.1P.0/2022			0,0028 G/100G	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g		FISCAL	IAL	DF	
930.1P.0/2022			0,0018 G/100G	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g		FISCAL	IAL	DF	
927.1P.0/2022			0,0026 G/100G	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g		FISCAL	IAL	DF	
913.1P.0/2022			0,0001 G/100G	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g		FISCAL	IAL	DF	
1179.1P.0/2022			LINGUIÇA MISTA	0,0018 G/100G	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019		0,015g/100g	FISCAL	IAL	DF
1179.1P.0/2022		0,0018 G/100G		RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g		FISCAL	IAL	DF	
1104.1P.0/2023		LINGUIÇA SUÍNA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF	
1273.1P.0/2023		LINGUIÇA TIPO CALABRESA	0,00541051G/100G	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	DF	
1064.1P.0/2023		LINGUIÇA TOSCANA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g		CONTROLE	LACEN-DF	DF	
266.1P.0/2023		LINGUIÇA TOSCANA	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	150 mg/kg ou mg/L		BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. MÉTODOS OFICIAIS PARA ANÁLISE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. BRASÍLIA: MAPA, 2022.	ORIENTAÇÃO	LACEN-PR	DF

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÂRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
726.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÂRNEOS	LINGUIÇA	0,0006 G/100G	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 283/IV - DETERMINAÇÃO SPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS	FISCAL	IAL	DF
725.1P.0/2022			0,0002 G/100G		0,015g/100g		FISCAL	IAL	DF
726.1P.0/2022			0,0006 G/100G		0,015g/100g		FISCAL	IAL	DF
725.1P.0/2022			0,0002 G/100G		0,015g/100g		FISCAL	IAL	DF
582.1P.0/2022			AUSENTE		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	DF
581.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	DF
542.1P.1/2022			0,009G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	DF
541.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	DF
373.1P.1/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	DF
371.1P.0/2022			0,001G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	DF
107.1P.0/2022		LINGUIÇAS - DESSECADA OU COZIDA OU FRESCAL	NÃO DETECTADO	0,015g/100g	FISCAL	LACEN-DF	DF		
106.1P.1/2022			0,000143G/100G	0,015g/100g	FISCAL	LACEN-DF	DF		
43.1P.1/2022			NÃO DETECTADO	0,015g/100g	FISCAL	LACEN-DF	DF		
42.1P.0/2022		LINGUIÇAS - DESSECADA OU COZIDA OU FRESCAL	NÃO DETECTADO	0,015g/100g	FISCAL	LACEN-DF	DF		
810.1P.0/2023		MORTADELA	5,5 MG/KG.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	150 mg/kg ou mg/L	FISCAL	LACEN-DF	DF	
809.1P.0/2023		MORTADELA	28,0 MG/KG.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	150 mg/kg ou mg/L	FISCAL	LACEN-DF	DF	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÂRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
777.1P.0/2023	08.0 CARNES E PRODUTOS CÂRNEOS	MORTADELA	43,6 MG/KG.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	150 mg/kg ou mg/L	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 283/IV - DETERMINAÇÃO SPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS	FISCAL	LACEN-DF	SP
776.1P.0/2023			14,4 MG/KG.		150 mg/kg ou mg/L		FISCAL	LACEN-DF	SP
723.1P.1/2023			27,1 MG/KG.		150 mg/kg ou mg/L		FISCAL	LACEN-DF	SP
622.1P.0/2023			24,37 MG/KG		150 mg/kg ou mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
621.1P.0/2023			11,75MG/KG		150 mg/kg ou mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
571.1P.0/2023			19,96 MG/KG		150 mg/kg ou mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
570.1P.1/2023			12,28 MG/KG		150 mg/kg ou mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
528.1P.0/2023			22,42 MG/KG		150 mg/kg ou mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
526.1P.0/2023			11,47 MG/KG		150 mg/kg ou mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
472.1P.1/2023			38,7 MG/KG.		150 mg/kg ou mg/L		FISCAL	LACEN-DF	PR
471.1P.0/2023			19,0 MG/KG.		150 mg/kg ou mg/L		FISCAL	LACEN-DF	SP
253.1P.0/2023			47,5211 MG/KG.		150 mg/kg ou mg/L		FISCAL	LACEN-DF	SP
252.1P.0/2023			8,5366 MG/KG.		150 mg/kg ou mg/L		FISCAL	LACEN-DF	SP
192.1P.0/2023			0,0011G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	SP
191.1P.0/2023			0,0004G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	DF
153.1P.0/2023			0,0006G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	DF
152.1P.0/2023			0,0021G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	DF
86.1P.0/2023			0,0031G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	DF

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÂRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
85.1P.0/2023	08.0 CARNES E PRODUTOS CÂRNEOS	MORTADELA	0,0044G/100G	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	0,015g/100g	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 283/IV - DETERMINAÇÃO SPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS	FISCAL	LACEN-DF	DF
60.1P.0/2023			0,005G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	DF
25.1P.0/2023			0,0021G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	DF
24.1P.0/2023			0,0020G/100G	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	DF
1480.1P.0/2022			0,002G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	DF
1390.1P.1/2022			0,0013G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	DF
1342.1P.1/2022			0,0011G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	DF
1202.1P.0/2022			0,0021G/100G.		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	DF
1101.1P.2/2022			0,0034G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	DF
921.1P.1/2022			0,00003G/100G.		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	DF
876.1P.0/2022		NÃO DETECTADO	0,015g/100g	FISCAL	LACEN-DF		DF		
1885.1P.0/2023		PRODUTO CÂRNEO COZIDO	4 MG/KG	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
1884.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
1581.1P.0/2023			3 MG/KG		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
1580.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
1548.1P.0/2023			1 MG/KG		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
1499.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
1498.1P.0/2023	NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF		

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÁRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1497.1P.0/2023	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	PRODUTO CÁRNEO COZIDO	1MG/KG	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	150 mg/kg ou mg/L	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 283/IV - DETERMINAÇÃO SPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
1471.1P.0/2023			1 MG/KG		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
1373.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
1243.1P.0/2023			1MG/KG		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
1218.1P.0/2023			1MG/KG		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
1066.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
1008.1P.0/2023		PRODUTO CÁRNEO COZIDO	1MG/KG		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
901.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
900.1P.0/2023			1 MG/KG		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
681.1P.0/2023			1 MG/KG		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
662.1P.0/2023			3 MG/KG		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
440.1P.0/2023			1 MG/KG		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
426.1P.1/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
417.1P.1/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
414.1P.0/2023			1 MG/KG		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
396.1P.0/2023			1 MG/KG		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
334.1P.1/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
299.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÂRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
298.1P.1/2023	08.0 CARNES E PRODUTOS CÂRNEOS	PRODUTO CÂRNEO COZIDO	1 MG/KG	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	150 mg/kg ou mg/L	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 283/IV - DETERMINAÇÃO SPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF	
1698.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF	
1651.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF	
1575.1P.0/2022			0,003G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF	
1535.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF	
1432.1P.1/2022			0,004G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF	
1431.1P.1/2022			0,004G100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF	
1372.1P.0/2022			0,002G/100G		0,015g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
1368.1P.0/2022			0,004G/100G		0,015g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
1367.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	PORTARIA SVS/MS Nº 1.004, DE 11/12/1998	0,015g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
1294.1P.0/2022			0,001G/100G		0,015g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
1293.1P.0/2022			0,001G/100G		0,015g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
1292.1P.0/2022			0,004G/100G		0,015g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	DF
1246.1P.0/2022			0,001G/100G		0,015g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1236.1P.0/2022			0,001G/100G		0,015g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1078.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1075.1P.0/2022			0,001G/100G		0,015g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1073.1P.0/2022			0,001G/100G		0,015g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÂRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
1072.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÂRNEOS	PRODUTO CÂRNEO COZIDO	NÃO DETECTADO	PORTARIA SVS/MS Nº 1.004, DE 11/12/1998	0,015g/100g	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 283/IV - DETERMINAÇÃO SPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
1020.1P.0/2022			0,004G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
897.1P.0/2022			0,001G/100G		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
859.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
791.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
700.1P.1/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
656.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS	
1675.1P.1/2023		PRODUTO CÂRNEO CRU	NÃO DETECTADO		150 mg/kg ou mg/L		MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 283/IV - DETERMINAÇÃO SPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1194.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,015g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1131.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,015g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1049.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1048.1P.0/2022			0,003G/100G		0,015g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1047.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1045.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1044.1P.1/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1043.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1042.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1041.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g			ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÁRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
938.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	PRODUTO CÁRNEO CRU	NÃO DETECTADO	PORTARIA SVS/MS Nº 1.004, DE 11/12/1998	0,015g/100g	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 283/IV - DETERMINAÇÃO SPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
937.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
936.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
935.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
934.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
933.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
932.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
823.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
822.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
821.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
820.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
819.1P.1/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
818.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
817.1P.1/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
816.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
474.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
472.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
471.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÁRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
470.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	PRODUTO CÁRNEO CRU	NÃO DETECTADO	PORTARIA SVS/MS Nº 1.004, DE 11/12/1998	0,015g/100g	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 283/IV - DETERMINAÇÃO SPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
453.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
451.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
448.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
447.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
446.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
444.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
368.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
367.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
356.1P.0/2023			PRODUTO CÁRNEO DE ORIGEM ANIMAL		NÃO DETECTADO		0,015g/100g	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS
370.1P.1/2023		PRODUTO CÁRNEO MATURADO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 92, DE 18/09/2020	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
368.1P.1/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 92, DE 18/09/2020	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
319.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 211, DE 01/03/2023	150 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1469.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	PORTARIA SVS/MS Nº 1.004, DE 11/12/1998	0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1046.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
1039.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
465.1P.0/2022	NÃO DETECTADO		0,015g/100g		ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS		

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÂRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
433.1P.1/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÂRNEOS	SALAME	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	BRASIL, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. BRASÍLIA: MAPA, 2019.	ORIENTAÇÃO	LACEN-PR	MS
1629.1P.0/2022		SALAME OU SALAMINHO FATIADO	0,0002G/100G.		0,015g/100g	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 283/IV - DETERMINAÇÃO SPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS	FISCAL	LACEN-DF	MS
1352.1P.0/2022			0,0002G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	MS
1273.1P.1/2022			0,0001G/100G.		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	MS
1098.1P.0/2022			0,0003G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	MS
1045.1P.1/2022			0,0001G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	MS
996.1P.0/2022			0,0003G/100G.		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	MS
939.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	MS
1533.1P.0/2022			0,0115G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	MS
1510.1P.0/2022			0,0013G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	MS
1284.1P.0/2022			SALSICHA		0,0024G/100G.		0,015g/100g	FISCAL	LACEN-DF
1230.1P.0/2022		0,0029G/100G.			0,015g/100g	FISCAL	LACEN-DF	MS	
1176.1P.0/2022		0,0020G/100G.			0,015g/100g	FISCAL	LACEN-DF	MS	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - PRODUTOS CÁRNEOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
1052.IP.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	SALSICHA	0,0016G/100G	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	0,015g/100g	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 283/IV - DETERMINAÇÃO SPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS	FISCAL	LACEN-DF	MS	
1006.IP.0/2022			0,0020G/100G.		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	MS	
959.IP.0/2022			0,0046G/100G.		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	MS	
775.IP.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	MS	
774.IP.0/2022			NÃO DETECTADO		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	MS	
565.IP.1/2022			0,0008G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	MS	
564.IP.0/2022			0,007G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	MS	
532.IP.0/2022			0,0014G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	MS	
472.IP.0/2022			0,003G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	MS	
395.IP.0/2022		SALSICHA	0,0025G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	MS	
394.IP.0/2022			0,01G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	MS	
136.IP.0/2022			0,0035/100G.		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	MS	
135.IP.0/2022			0,0023G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	MS	
68.IP.0/2022			0,0072G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	MS	
67.IP.0/2022			0,00225G/100G		0,015g/100g		FISCAL	LACEN-DF	MS	
1656.IP.0/2022			TENDER		0,0002G/100G.		0,015g/100g	FISCAL	LACEN-DF	MS
1555.IP.0/2022					0,0019G/100G		0,015g/100g	FISCAL	LACEN-DF	MS

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1225.1P.0/2023	16.0 BEBIDAS (ÁGUA)	ÁGUA MINERAL	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	0,02 mg/L	APHA. STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, 4500-N02-B, 22ND ED. 2012.	FISCAL	LACEN-DF	DF
349.1P.2/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 283/IV - DETERMINAÇÃO SPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS	FISCAL	LACEN-DF	DF
348.1P.2/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
347.1P.2/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
346.1P.2/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
345.1P.2/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
343.1P.2/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
1503.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		APHA. STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, 4500-N02-B, 22ND ED. 2012.	FISCAL	LACEN-DF
1450.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L	FISCAL		LACEN-DF	DF
1428.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L	FISCAL		LACEN-DF	DF
1398.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L	FISCAL		LACEN-DF	DF
1349.1P.1/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L	FISCAL		LACEN-DF	DF
1292.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L	FISCAL		LACEN-DF	DF
1260.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L	FISCAL		LACEN-DF	DF
1200.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L	FISCAL		LACEN-DF	DF
1170.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L	FISCAL		LACEN-DF	DF

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1114.1P.0/2023	16.0 BEBIDAS (ÁGUA)	ÁGUA MINERAL	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	0,02 mg/L	APHA. STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, 4500- N02-B, 22ND ED. 2012.	FISCAL	LACEN-DF	DF
1009.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
955.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
837.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
832.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
820.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
720.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
671.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
505.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
467.1P.1/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
359.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
301.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
270.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
238.1P.1/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
207.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	PA
197.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	PA
163.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	PA
38.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	PA

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
906.1P.0/2023	16.0 BEBIDAS (ÁGUA)	ÁGUA MINERAL	0,003 MG/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	0,02 mg/L	APHA. STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, 4500- N02-B, 22ND ED. 2012.	FISCAL	LACEN-PA	PA
811.1P.0/2023			0,008 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-PA	PA
672.1P.0/2023			0,003 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-PA	PA
671.1P.0/2023			0,003 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-PA	PA
551.1P.0/2023			0,008 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-PA	PA
454.1P.0/2023			0,001 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-PA	PA
215.1P.0/2023			0,004 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-PA	RN
745.1P.1/2022			0,004 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-PA	RN
560.1P.0/2022			0,001 MG/L		0,02 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-PA	CE
780.1P.0/2023			0,006 MG/L		0,02 mg/L		COLORIMÉTRICO	FISCAL	LACEN-RN
779.1P.0/2023			0,010 MG/L	0,02 mg/L	FISCAL	LACEN-RN	CE		
1925.1P.0/2023			0,01MG/L	0,02 mg/L	APHA. STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, 4500- N02-B, 22ND ED. 2012.	FISCAL	LACEN-CE	CE	
1924.1P.0/2023			0,01MG/L	0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE	
1923.1P.0/2023			0,01MG/L	0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE	
1922.1P.0/2023			0,01MG/L	0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE	
1921.1P.0/2023			0,01MG/L	0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE	
1902.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE	
1901.1P.0/2023			0,01 MG/L	0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1900.1P.0/2023	16.0 BEBIDAS (ÁGUA)	ÁGUA MINERAL	0,01 MG/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	0,02 mg/L	APHA. STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, 4500- N02-B, 22ND ED. 2012.	FISCAL	LACEN-CE	CE
1899.1P.0/2023			0,01 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1898.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1749.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1748.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1747.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1746.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1745.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1723.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1722.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1721.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1720.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1719.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1653.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1652.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1651.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1650.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1649.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1646.1P.0/2023	16.0 BEBIDAS (ÁGUA)	ÁGUA MINERAL	0,003 MG/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	0,02 mg/L	APHA. STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, 4500- NO2-B, 22ND ED. 2012.	FISCAL	LACEN-CE	CE
1645.1P.0/2023			0,001 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1644.1P.0/2023			0,001 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1643.1P.0/2023			0,004 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1642.1P.0/2023			0,006 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1548.1P.0/2023			0,008MG/L		0,02 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1547.1P.0/2023			0,006MG/L		0,02 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1546.1P.0/2023			0,009MG/L		0,02 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1545.1P.0/2023			0,004MG/L		0,02 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1544.1P.0/2023			0,007MG/L		0,02 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1522.1P.0/2023			0,007 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1521.1P.0/2023			0,011 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1520.1P.0/2023			0,007 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1519.1P.0/2023			0,007 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1518.1P.0/2023			0,007 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1512.1P.0/2023			0,007 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1511.1P.0/2023			0,007 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1510.1P.0/2023			0,006 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1509.IP.0/2023	16.0 BEBIDAS (ÁGUA)	ÁGUA MINERAL	0,005 MG/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	0,02 mg/L	APHA. STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, 4500- N02-B, 22ND ED. 2012.	FISCAL	LACEN-CE	CE
1508.IP.0/2023			0,001 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1507.IP.0/2023			0,008 MG/L		0,02 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1506.IP.0/2023			0,009 MG/L		0,02 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1505.IP.0/2023			0,011 MG/L		0,02 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1504.IP.0/2023			0,009 MG/L		0,02 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1503.IP.0/2023			0,007 MG/L		0,02 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1455.IP.0/2023			0,000 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1454.IP.0/2023			0,001 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1453.IP.0/2023			0,001 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1452.IP.0/2023			0,000 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1451.IP.0/2023			0,001 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1448.IP.0/2023			0,001 MG/L		0,02 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1447.IP.0/2023			0,001 MG/L		0,02 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1446.IP.0/2023			0,001 MG/L		0,02 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1445.IP.0/2023			0,002 MG/L		0,02 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1444.IP.0/2023			0,001 MG/L		0,02 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1424.IP.0/2023			0,010 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1423.IP.0/2023	16.0 BEBIDAS (ÁGUA)	ÁGUA MINERAL	0,008 MG/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	0,02 mg/L	APHA. STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, 4500- N02-B, 22ND ED. 2012.	FISCAL	LACEN-CE	CE
1422.IP.0/2023			0,003 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1421.IP.0/2023			0,008 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1420.IP.0/2023			0,006 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1419.IP.0/2023			0,001 MG/L		0,02 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1418.IP.0/2023			0,009 MG/L		0,02 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1417.IP.0/2023			0,007 MG/L		0,02 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1416.IP.0/2023			0,007 MG/L		0,02 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1415.IP.0/2023			0,002 MG/L		0,02 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-CE	CE
1414.IP.0/2023			0,002 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1413.IP.0/2023			0,005 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1412.IP.1/2023			0,001 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1411.IP.0/2023			0,001 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1410.IP.0/2023			0,002 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1291.IP.0/2023			0,003 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1290.IP.0/2023			0,001 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1289.IP.1/2023			0,001 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1288.IP.0/2023			0,001 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1287.IP.0/2023	16.0 BEBIDAS (ÁGUA)	ÁGUA MINERAL	0,002 MG/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	0,02 mg/L	APHA. STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, 4500- N02-B, 22ND ED. 2012.	FISCAL	LACEN-CE	CE
1069.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1068.IP.0/2023		ÁGUA DE COZINHA	NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1067.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1066.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1065.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1064.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1063.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1062.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1061.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
1060.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
894.IP.0/2023			0,002 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
893.IP.0/2023			0,004 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
892.IP.0/2023			0,001 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
891.IP.0/2023			0,002 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
890.IP.0/2023			0,003 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
685.IP.0/2023			0,00 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
684.IP.0/2023			0,00 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
683.IP.0/2023	16.0 BEBIDAS (ÁGUA)	ÁGUA MINERAL	0,00 MG/L	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	0,02 mg/L	APHA. STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, 4500- N02-B, 22ND ED. 2012.	FISCAL	LACEN-CE	CE
682.IP.0/2023			0,00 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
681.IP.0/2023			0,00 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
602.IP.0/2023			0,001 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
601.IP.0/2023			0,001 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
600.IP.0/2023			0,000 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
599.IP.0/2023			0,001 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
598.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
495.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
494.IP.0/2023			0,01 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
493.IP.0/2023			0,01 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
492.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
491.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
357.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
356.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
355.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
354.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE
353.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	CE

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
210.IP.0/2023	16.0 BEBIDAS (ÁGUA)	ÁGUA MINERAL	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	0,02 mg/L	APHA. STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, 4500- N02-B, 22ND ED. 2012.	FISCAL	LACEN-CE	CE
208.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-CE	DF
408.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
349.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
348.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
347.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
346.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
345.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	DF
343.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-DF	RN
750.IP.0/2023			0,001 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-RN	RN
749.IP.0/2023			0,001 MG/L		0,02 mg/L		FISCAL	LACEN-RN	RN
176.IP.0/2023			0,01 MG/L		0,02 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
176.IP.0/2023			0,01 MG/L		0,02 mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	SP
468.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		CONTROLE	IAL	SP
467.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		0,02 mg/L		CONTROLE	IAL	SP
109.IP.0/2023			0,0062 MG/L		0,02 mg/L		CONTROLE	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
65.1P.0/2023	16.0 BEBIDAS (GELO)	GELO	NÃO DETECTADO	PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04/05/2021	1mg/L	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 283/IV - DETERMINAÇÃO ESPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS	FISCAL	CRS	MS
58.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		1mg/L		FISCAL	CRS	MS
39.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		1mg/L		FISCAL	CRS	MS
33.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		1mg/L		FISCAL	CRS	SP
31.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		1mg/L		FISCAL	CRS	SP
22.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		1mg/L		FISCAL	CRS	SP
57.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		1mg/L		FISCAL	CRSO	SP
47.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		1mg/L		FISCAL	CRSO	SP
45.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		1mg/L		FISCAL	CRSO	SP
211.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		1mg/L		FISCAL	CRSO	SP
210.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		1mg/L		FISCAL	CRSO	SP
201.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		1mg/L		FISCAL	CRSO	SP
200.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		1mg/L		FISCAL	CRSO	SP
187.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		1mg/L		FISCAL	CRSO	SP
177.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		1mg/L		FISCAL	CRSO	SP
173.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		1mg/L		FISCAL	CRSO	SP
166.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		1mg/L		FISCAL	CRSO	SP
154.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		1mg/L		FISCAL	CRSO	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
143.IP.0/2022	16.0 BEBIDAS (GELO)	GELO	NÃO DETECTADO	PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04/05/2021	1 mg/L	MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS INSTITUTO ADOLFO LUTZ 4 ED. BRASÍLIA, 2005 P. 497 283/IV - DETERMINAÇÃO ESPECTROFOTOMÉTRICA DE NITRITOS APHA, STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER - 23 EDIÇÃO-2017.	FISCAL	CRSO	SP
142.IP.0/2022			NÃO DETECTADO		1 mg/L		FISCAL	CRSO	SP
124.IP.0/2022			NÃO DETECTADO		1 mg/L		FISCAL	CRSO	SP
123.IP.0/2022			NÃO DETECTADO		1 mg/L		FISCAL	CRSO	SP
119.IP.0/2022			NÃO DETECTADO		1 mg/L		FISCAL	CRSO	SP
118.IP.0/2022			NÃO DETECTADO		1 mg/L		FISCAL	CRSO	SP
1676.IP.0/2022			NÃO DETECTADO		1 mg/L		FISCAL	IAL	SP
481.IP.0/2022			NÃO DETECTADO		1 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-AM	AM
337.IP.0/2022			NÃO DETECTADO		1 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-AM	AM
322.IP.0/2022			NÃO DETECTADO		1 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-AM	AM
274.IP.0/2022			NÃO DETECTADO		1 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-AM	AM
242.IP.0/2022			NÃO DETECTADO		1 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-AM	AM
199.IP.0/2022			NÃO DETECTADO		1 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-AM	AM
166.IP.0/2022			NÃO DETECTADO		1 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-AM	AM
112.IP.0/2022			NÃO DETECTADO		1 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-AM	AM
82.IP.0/2022			NÃO DETECTADO		1 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-AM	AM
251.IP.0/2023			NÃO DETECTADO		1 mg/L		FISCAL	LACEN-RN	RN
135.IP.1/2023			1 MG/L		1 mg/L		FISCAL	LACEN-RN	RN

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

NITRITOS - 2022 - 2023 - ÁGUA E GELO

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
38.1P.0/2023	16.0 BEBIDAS (GELO)	GELO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022; PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04/05/2021	1mg/L	APHA, STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER - 23 EDIÇÃO-2017.	ORIENTAÇÃO	LCQS	RJ
38.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04/05/2021	1mg/L		ORIENTAÇÃO	LCQS	RJ
72.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04/05/2021	1mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-AM	AM
46.1P.0/2022			0,006 MG/L		1mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-AM	AM
24.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		1mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-AM	AM
2399.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		1mg/L		FISCAL	IAL	SP
2299.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		1mg/L		FISCAL	IAL	SP
2011.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		1mg/L		FISCAL	IAL	SP
1836.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		1mg/L		FISCAL	IAL	SP
1780.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		1mg/L		FISCAL	IAL	SP



I.XIII. SULFITOS

**RESULTADOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DE SULFITOS
2022-2023**

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2304.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE BOVINA	DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2301.1P.0/2022			DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2300.1P.0/2022			DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2269.1P.0/2022			DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2168.1P.0/2022			DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2034.1P.0/2022			DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1987.1P.0/2022			DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1195.1P.0/2022		DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS			RJ		
2140.1P.0/2022		CARNE MOÍDA BOVINA EMBALADA	DETECTADO	DECRETO Nº 9.013, DE 29/03/2017; IAL. MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS. 4ª ED. 2005; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
861.1P.0/2022			DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
694.1P.0/2022			DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
528.1P.0/2022			DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
516.1P.0/2022			DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
576.IP.0/2023	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE BOVINA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2668.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2667.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2666.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2652.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2651.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2645.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2644.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2638.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2637.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2634.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2630.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2629.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2628.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2624.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2623.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2621.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2620.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2619.IP.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE BOVINA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2614.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2613.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2608.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2607.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2606.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2605.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2599.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2598.IP.1/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2598.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2594.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2592.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2590.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2587.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2582.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2581.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2578.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2577.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2576.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE BOVINA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2564.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2563.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2554.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2548.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2547.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2545.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2544.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2543.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2534.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2530.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2528.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2519.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2511.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2506.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2504.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2503.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2502.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2488.IP.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE BOVINA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2487.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2485.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2483.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2478.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2477.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2472.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2471.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2449.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2448.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2439.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2438.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2430.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2429.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2420.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2409.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2400.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2399.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2395.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE BOVINA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2393.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2379.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2373.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2372.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2371.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2366.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2357.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2356.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2348.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2347.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2346.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2341.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2335.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2334.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2333.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2326.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2325.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2319.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE BOVINA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2317.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2314.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2313.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2312.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2309.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2308.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2306.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2282.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2280.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2279.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2277.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2276.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2275.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2271.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2270.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2258.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2257.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2256.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE BOVINA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2249.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2246.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2241.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2239.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2231.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2229.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2223.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2219.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2218.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2211.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2209.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2208.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2206.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2205.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2202.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2186.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2184.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2181.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE BOVINA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2180.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2165.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2163.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2162.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2159.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2152.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2151.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2144.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2142.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2141.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2139.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2135.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2133.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2117.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2114.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2113.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2104.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2103.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE BOVINA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2102.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2092.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2087.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2085.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2081.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2075.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2074.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2068.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2067.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2057.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2056.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2055.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2048.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2047.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2046.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2035.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2031.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2026.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE BOVINA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2025.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2023.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2021.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2014.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2013.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2011.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2010.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2008.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2005.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2000.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1999.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1994.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1993.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1984.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1983.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1980.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1968.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1967.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE BOVINA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1966.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1960.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1951.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1950.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1948.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1947.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1941.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1939.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1937.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1934.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1926.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1925.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1912.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1909.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1900.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1899.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1898.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1897.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE BOVINA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1896.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1881.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1879.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1877.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1869.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1867.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1866.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1863.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1862.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1861.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1846.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1845.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1844.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1836.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1834.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1832.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1831.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1830.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE BOVINA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1829.1P.0/2022			NÃO DETECTADODE VERDE DE MALAQUITA.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1828.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1820.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1816.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1801.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1799.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1795.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1793.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1765.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1763.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1761.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1760.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1749.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1748.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1747.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1745.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1739.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1738.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE BOVINA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1737.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1736.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1730.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1728.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1727.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1724.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1723.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1709.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1708.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1706.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1692.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1691.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1690.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1688.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1687.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1677.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1675.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1674.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE BOVINA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1671.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1670.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1669.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1668.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1666.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1653.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1648.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1647.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1638.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1637.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1621.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1620.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1447.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1446.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1444.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1370.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1363.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1352.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE BOVINA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1202.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1200.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1194.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2091.1P.0/2022		CARNE MOÍDA	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2457.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2447.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2394.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2358.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2248.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2512.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2428.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2419.1P.0/2022		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO				LASP-ZS	RJ	
2388.1P.0/2022		CARNE MOÍDA BOVINA EMBALADA	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2305.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2303.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2238.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2230.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2207.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE MOÍDA BOVINA EMBALADA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2185.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2167.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2161.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2155.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2143.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2134.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2076.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2032.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2022.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2016.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2009.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1995.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1988.1P.1/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1985.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1949.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1940.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1936.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
1927.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE MOÍDA BOVINA EMBALADA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1910.1P.0/2022			NÃO DETECTADO			COLORIMÉTRICO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1876.1P.0/2022			NÃO DETECTADO			MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1868.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1858.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1841.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1821.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1814.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1794.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1729.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1720.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1711.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1693.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1689.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1673.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1672.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1667.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1646.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
1639.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE MOÍDA BOVINA EMBALADA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1622.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1607.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1597.1P.0/2022			NÃO DETECTADO			COLORIMÉTRICO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1587.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1585.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1578.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1546.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1532.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1516.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1506.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1495.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1489.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1483.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1470.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1464.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1457.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ	
1445.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1426.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE MOÍDA BOVINA EMBALADA	NÃO DETECTADO.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	COLORIMÉTRICO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1423.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1422.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1416.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1391.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1384.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1379.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1369.1P.0/2022			NÃO DETECTADO			MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1364.1P.0/2022			NÃO DETECTADO			COLORIMÉTRICO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1348.1P.0/2022			NÃO DETECTADO			MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1344.1P.0/2022			NÃO DETECTADO			COLORIMÉTRICO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1329.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1310.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1308.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1307.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1304.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1300.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1289.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1276.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE MOÍDA BOVINA EMBALADA	NÃO DETECTADO.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	COLORIMÉTRICO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1130.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	DECRETO Nº 9.013, DE 29/03/2017			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1116.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1093.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1067.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1030.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1003.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
983.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
962.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
857.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
847.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS		RJ		
824.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS		RJ		
816.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS		RJ		
758.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS		RJ		
717.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS		RJ		
689.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS		RJ		
653.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS		RJ		
639.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS		RJ		

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
634.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÂRNEOS	CARNE MOÍDA BOVINA EMBALADA	NÃO DETECTADO.	DECRETO Nº 9.013, DE 29/03/2017	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	COLORIMÉTRICO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
590.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
587.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
582.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
580.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
579.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
570.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
561.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
537.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
520.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
482.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
464.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
451.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
411.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
377.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
376.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
343.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
277.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
272.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE MOÍDA BOVINA EMBALADA	NÃO DETECTADO	DECRETO Nº 9.013, DE 29/03/2017	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	COLORIMÉTRICO	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
257.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
253.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
219.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
204.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
169.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2591.1P.0/2022		CARNE SUÍNA	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO DETECTADO	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2589.1P.0/2022				NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2588.1P.0/2022				NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2565.1P.0/2022				NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2556.1P.0/2022				NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2555.1P.0/2022				NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2546.1P.0/2022				NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2535.1P.0/2022				NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2533.1P.0/2022				NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2529.1P.0/2022				NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2521.1P.0/2022				NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2520.1P.0/2022				NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2513.IP.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE SUÍNA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2510.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2501.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2489.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2484.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2479.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2470.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2462.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2418.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2410.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2408.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2401.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2389.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2387.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2381.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2380.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2365.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2364.IP.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2355.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE SUÍNA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2340.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2332.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2331.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2328.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2327.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2318.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2307.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2302.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2287.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2286.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2281.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2255.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2247.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2245.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2240.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2234.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2222.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2210.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE SUÍNA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2204.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2203.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2201.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2200.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2183.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2182.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2179.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2166.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2153.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2132.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2119.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2118.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2116.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2115.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2090.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2083.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2078.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2058.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE SUÍNA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2051.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2033.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
2024.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1981.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1979.1P.2/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1979.1P.1/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1969.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1962.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1938.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1935.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1923.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1911.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1901.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1895.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1883.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1880.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1878.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1864.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE SUÍNA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1860.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1853.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1837.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1835.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1827.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1822.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1817.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1803.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1797.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1796.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1792.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1759.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1758.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1756.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1726.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1713.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1686.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1665.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE SUÍNA	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1636.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1619.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1610.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1605.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1604.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1582.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1562.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1544.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1537.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1527.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1522.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1515.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1504.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1498.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1488.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1484.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1469.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1443.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE SUÍNA	NÃO DETECTADO.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1442.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1425.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1421.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1392.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1386.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1378.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1368.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1353.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1330.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1311.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1309.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1306.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1302.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1299.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1291.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1283.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1254.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1243.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE SUÍNA	NÃO DETECTADO.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 272, DE 14/03/2019	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1225.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1220.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1211.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1203.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1199.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1193.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1159.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1156.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1147.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1145.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.	FISCALIZAÇÃO			LASP-ZS	RJ	
1131.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.	FISCALIZAÇÃO			LASP-ZS	RJ	
1102.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.	FISCALIZAÇÃO			LASP-ZS	RJ	
1095.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.	FISCALIZAÇÃO			LASP-ZS	RJ	
1077.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.	DECRETO Nº 9.013, DE 29/03/2017			FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1076.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1052.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1042.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1038.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE SUÍNA	NÃO DETECTADO.	DECRETO Nº 9.013, DE 29/03/2017	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1032.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1029.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1022.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1008.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
1005.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
982.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
980.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
974.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
967.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
961.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
956.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
938.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
916.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
907.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
906.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
905.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
896.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
886.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE SUÍNA	NÃO DETECTADO.	DECRETO Nº 9.013, DE 29/03/2017	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
885.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
879.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
856.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
852.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
850.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
842.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
840.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
838.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
823.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
821.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
818.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
806.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
800.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
799.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
798.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
790.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
786.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
776.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE SUÍNA	NÃO DETECTADO.	DECRETO Nº 9.013, DE 29/03/2017	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
775.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
757.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
751.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
750.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
746.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
745.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
725.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
720.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
718.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
712.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
710.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
693.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
690.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
673.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
664.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
654.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
638.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
776.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE SUÍNA	NÃO DETECTADO.	DECRETO Nº 9.013, DE 29/03/2017	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
775.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
757.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
751.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
750.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
746.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
745.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
725.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
720.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
718.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
712.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
710.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
693.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
690.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
673.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
664.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
654.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
638.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
637.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE SUÍNA	NÃO DETECTADO.	DECRETO Nº 9.013, DE 29/03/2017	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
607.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
603.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
601.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
589.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
588.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
583.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
578.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
562.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
544.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
543.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
541.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
539.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
521.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
518.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
517.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
512.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
501.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
498.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE SUÍNA	NÃO DETECTADO	DECRETO Nº 9.013, DE 29/03/2017	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
497.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
483.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
462.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
435.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
434.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
433.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
431.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
416.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
412.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
410.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
373.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
372.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
340.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
339.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
338.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
311.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
310.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
307.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE SUÍNA	NÃO DETECTADO.	DECRETO Nº 9.013, DE 29/03/2017	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
306.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
295.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
292.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
291.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
290.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
289.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
287.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
271.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
260.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
259.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
256.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
255.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
254.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
251.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
220.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
209.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
207.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

SULFITOS - 2022 - 2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
191.1P.0/2022	08.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	CARNE SUÍNA	NÃO DETECTADO.	DECRETO Nº 9.013, DE 29/03/2017	NÃO PERMITIDO PARA A CATEGORIA	MÉTODO QUALITATIVO COM VERDE MALAQUITA	FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
190.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
189.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
185.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
168.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
167.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
151.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
150.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
138.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
137.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
123.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
105.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
103.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
88.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
87.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
52.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
17.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
4.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ
3.1P.0/2022			NÃO DETECTADO.				FISCALIZAÇÃO	LASP-ZS	RJ

ANEXO II

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE ADITIVOS E CONTAMINANTES DE ALIMENTOS PROMAC

CONTAMINANTES EM ALIMENTOS

2021 - 2023

BRASÍLIA - DF
2024





II.I. ARSÊNIO

**RESULTADOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DE ARSÊNIO
2021**

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

ARSÊNIO - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1531.1P.0/2021	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	ARROZ	0,09 MG/KG	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,30 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE MASSA COM PLASMA INDUTIVAMENTE ACOPLADO (ICP-MS)	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1516.1P.0/2021			0,12 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1494.1P.0/2021			0,12 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1487.1P.0/2021			0,11 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1484.1P.0/2021			0,24 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1461.1P.0/2021			0,22 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1412.1P.0/2021			0,09 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1326.1P.0/2021			0,15 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1242.1P.0/2021			0,22 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
3583.1P.0/2020			0,129 MG/KG				ORIENTAÇÃO	INCQS	RJ
3260.1P.0/2020			0,11 MG/KG				ORIENTAÇÃO	INCQS	RJ
481.1P.0/2020			0,129 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
440.1P.0/2020			0,11 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
430.1P.0/2020			0,124 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
421.1P.0/2020			0,21 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
397.1P.0/2020			0,084 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
375.1P.0/2020			0,075 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
371.1P.0/2020			0,28 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

ARSÊNIO - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
362.1P.0/2020	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	ARROZ	0,024 MG/KG	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 42, DE 29/08/2013	0,30 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE MASSA COM PLASMA INDUTIVAMENTE ACOPLADO (ICP-MS)	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
350.1P.0/2020			0,085 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
340.1P.0/2020			0,20 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
319.1P.0/2020			0,18 MG/KG		0,30 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
317.1P.0/2020			0,24 MG/KG		0,30 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
1187.1P.0/2021			0,13 MG/KG		0,30 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
3174.1P.0/2020			0,124 MG/KG		0,30 mg/kg		ORIENTAÇÃO	INCQS	RJ
1297.1P.0/2021			0,24 MG/KG		0,30 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1204.1P.0/2021		ARROZ PARBORIZADO	0,09 MG/KG		0,30 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP



II.II. ARSÊNIO

**RESULTADOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DE ARSÊNIO
2022-2023**

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

ARSÊNIO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2283.1P.0/2023	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	CHOCOLATE EM PÓ	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,20 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA COM FORNO DE GRAFITE	ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
2282.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,20 mg/kg		ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
2281.1P.0/2023			(0,086 ± 0,002) MG/KG		0,20 mg/kg		ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
2280.1P.0/2023			< 0,01 MG/KG		0,20 mg/kg		ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
2288.1P.0/2023			<0,01 MG/KG		0,20 mg/kg		ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
2647.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,40 mg/kg		ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
2644.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,40 mg/kg		ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
2639.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,20 mg/kg		ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
2638.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,20 mg/kg		ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
2289.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,40 mg/kg		ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
2287.1P.0/2023			CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU		NÃO DETECTADO		0,40 mg/kg	ORIENTAÇÃO	INCQS
701.1P.0/2022		06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	ARROZ	0,16 MG/KG	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,30 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE MASSA COM PLASMA INDUTIVAMENTE ACOPLADO (ICP-MS)	FISCALIZAÇÃO	IAL
824.1P.0/2022	0,11 MG/KG			0,30 mg/kg		FISCALIZAÇÃO		IAL	SP
753.1P.0/2022	0,13 MG/L			0,30 mg/kg		FISCALIZAÇÃO		IAL	SP
749.1P.0/2022	0,13 MG/KG			0,30 mg/kg		FISCALIZAÇÃO		IAL	SP
733.1P.0/2022	0,15 MG/KG			0,30 mg/kg		FISCALIZAÇÃO		IAL	SP
2642.1P.0/2023	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL-MILHO		NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,15 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA COM FORNO DE GRAFITE	ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
2285.1P.0/2023	NÃO DETECTADO	0,15 mg/kg	ORIENTAÇÃO		INCQS		MS		

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

ARSÊNIO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2641.IP.0/2023	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTO À BASE DE CEREAIS MULTICEREAIS	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,15 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA COM FORNO DE GRAFITE	ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
2279.IP.0/2023			0,087 MG/KG		0,15 mg/kg		ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
2646.IP.0/2023	NÃO DETECTADO	0,20 mg/kg	ORIENTAÇÃO		INCQS		MS		
2284.IP.0/2023	NÃO DETECTADO	0,20 mg/kg	ORIENTAÇÃO		INCQS		MS		
2649.IP.0/2023	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	NÃO DETECTADO	0,20 mg/kg		ORIENTAÇÃO		INCQS	MS	
2648.IP.0/2023	15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	NÃO DETECTADO	0,20 mg/kg		ORIENTAÇÃO		INCQS	MS	
2650.IP.0/2023		FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES 2 (6 A 12 MESES)	NÃO DETECTADO		0,20 mg/kg		ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
2286.IP.0/2023		FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES (0 A 6 MESES)	NÃO DETECTADO		0,20 mg/kg		ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
2645.IP.0/2023		FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	NÃO DETECTADO		0,20 mg/kg		ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
2469.IP.0/2022		FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	NÃO DETECTADO		INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021		0,20 mg/kg	ORIENTAÇÃO	INCQS
2640.IP.0/2023		CEREAL INFANTIL	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,15 mg/kg	ORIENTAÇÃO	INCQS	MS	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

ARSÊNIO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
345.1P.0/2023	16.0 BEBIDAS	ÁGUA MINERAL	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,01 mg/L	ESPECTROMETRIA DE EMISSÃO ÓTICA COM PLASMA INDUTIVAMENTE ACOPLADO (ICP-OES)	ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
324.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,01 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
281.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,01 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
208.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,01 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
207.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,01 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
206.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,01 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
197.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,01 mg/L		ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO



II.III. CÁDMIO

**RESULTADOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DE CÁDMIO
2021**

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CÁDMIO - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
471.IP.0/2021	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	AIPIM	0,009 MG/KG	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	LIMITE MÁXIMO: 0,10 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
412.IP.0/2021			0,013 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
274.IP.0/2021			0,006 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
256.IP.0/2021			0,02 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
255.IP.1/2021			0,009 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
254.IP.1/2021			< OU = LQ = 0,005 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
253.IP.0/2021			0,007 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
251.IP.0/2021			< OU = LQ = 0,005 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
577.IP.0/2021		BANANA	0,014 MG/KG		LIMITE MÁXIMO: 0,05 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
572.IP.0/2021			0,02 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
571.IP.0/2021			0,01 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
570.IP.0/2021			0,016 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
567.IP.0/2021			0,014 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
541.IP.0/2021			0,02 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
359.IP.0/2021		BATATA	0,017 MG/KG		LIMITE MÁXIMO: 0,10 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
352.IP.0/2021			0,034 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
351.IP.0/2021			0,029 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
350.IP.0/2021			0,027 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CÁDMIO - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
345.1P.0/2021	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	BATATA	0,018 MG/KG	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	LIMITE MÁXIMO: 0,10 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
344.1P.0/2021			0,021 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
660.1P.0/2021		LARANJA	0,008MG/KG		ORIENTAÇÃO		LACEN-SC	SC	
655.1P.0/2021			0,006 MG/KG		ORIENTAÇÃO		LACEN-SC	SC	
651.1P.0/2021			0,008 MG/KG		ORIENTAÇÃO		LACEN-SC	SC	
649.1P.0/2021			0,007 MG/KG		ORIENTAÇÃO		LACEN-SC	SC	
645.1P.0/2021			< OU = 0,005 MG/KG (LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO DO MÉTODO)		ORIENTAÇÃO		LACEN-SC	SC	
640.1P.0/2021			< OU = LQ = 0,005 MG/KG		ORIENTAÇÃO		LACEN-SC	SC	
476.1P.0/2021			MAÇÃ		0,013 MG/KG		ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
474.1P.0/2021					0,013 MG/KG		ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
472.1P.0/2021		0,012 MG/KG			ORIENTAÇÃO		LACEN-SC	SC	
447.1P.0/2021		0,025 MG/KG			ORIENTAÇÃO		LACEN-SC	SC	
444.1P.0/2021		0,022 MG/KG			ORIENTAÇÃO		LACEN-SC	SC	
437.1P.0/2021		< OU = LQ = 0,005 MG/KG			ORIENTAÇÃO		LACEN-SC	SC	
743.1P.0/2021		NÉCTAR DE FRUTA			0,007 MG/KG		FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
726.1P.0/2021					0,007 MG/KG		FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
713.1P.0/2021			0,009 MG/KG		FISCALIZAÇÃO		LACEN-SC	SC	
418.1P.0/2021			0,013 MG/KG		FISCALIZAÇÃO		LACEN-SC	SC	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CÁDMIO - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
433.1P.0/2021	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	NÉCTAR DE FRUTA	0,008 MG/KG	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	LIMITE MÁXIMO: 0,05 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
417.1P.0/2021			0,011 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
160.1P.0/2021		SUCO	0,008 MG/KG	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 42, DE 29/08/2013			FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
737.1P.0/2021			0,010 MG/KG	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021			FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
203.1P.0/2021			0,007 MG/KG	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 42, DE 29/08/2013			FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
426.1P.0/2021			0,008 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
1531.1P.0/2021			<OU = LQ = 0,06 MG/KG	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021			FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1516.1P.0/2021	<OU = LQ = 0,06 MG/KG	FISCALIZAÇÃO	IAL		SP				
1494.1P.0/2021	<OU = LQ = 0,06 MG/KG	FISCALIZAÇÃO	IAL		SP				
1487.1P.0/2021	<OU = LQ = 0,06 MG/KG	FISCALIZAÇÃO	IAL		SP				
1484.1P.0/2021	<OU = LQ = 0,06 MG/KG	FISCALIZAÇÃO	IAL		SP				
1461.1P.0/2021	<OU = LQ = 0,06 MG/KG	FISCALIZAÇÃO	IAL		SP				
1412.1P.0/2021	<OU = LQ = 0,06 MG/KG	FISCALIZAÇÃO	IAL		SP				
1326.1P.0/2021	<OU = LQ = 0,06 MG/KG	FISCALIZAÇÃO	IAL		SP				
1242.1P.0/2021	<OU = LQ = 0,06 MG/KG	FISCALIZAÇÃO	IAL		SP				
3583.1P.0/2020	(0,019 ± 0,005) MG/KG	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 42, DE 29/08/2013	ORIENTAÇÃO		INCQS	RJ			
3260.1P.0/2020	(0,0091 ± 0,0001) MG/KG		ORIENTAÇÃO	INCQS	RJ				
481.1P.0/2020	(0,019 ± 0,005) MG/KG		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ				

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CÁDMIO - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
440.1P.0/2020	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	ARROZ	(0,0091 ± 0,0001) MG/KG	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 42, DE 29/08/2013	LIMITE MÁXIMO: 0,40 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
430.1P.0/2020			(0,013 ± 0,004) MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
421.1P.0/2020			(0,017 ± 0,002)				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
397.1P.0/2020			(0,054 ± 0,005) MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
375.1P.0/2020			(0,062 ± 0,006) MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
371.1P.0/2020			(0,034 ± 0,003) MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
362.1P.0/2020			<0,003 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
350.1P.0/2020			(0,025 ± 0,002) MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
340.1P.0/2020			(0,032 ± 0,003) MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
319.1P.0/2020			(0,041 ± 0,004) MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
317.1P.0/2020			(0,044 ± 0,004) MG/KG	ORIENTAÇÃO			LACEN-RJ	RJ	
898.1P.0/2021			0,027 MG/KG	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021			FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
896.1P.0/2021			0,056 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
885.1P.0/2021			0,067 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
864.1P.0/2021			0,040 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
741.1P.0/2021			0,021 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
204.1P.0/2021			0,045 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	PR
1187.1P.0/2021			<OU = LQ = 0,06 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CÁDMIO - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
3174.1P.0/2020	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	ARROZ	(0,013 ± 0,004) MG/KG	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 42, DE 29/08/2013	LIMITE MÁXIMO: 0,40 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	ORIENTAÇÃO	INCQS	RJ	
1297.1P.0/2021			<OU = LQ = 0,06 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
740.1P.0/2021		0,041 MG/KG	FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC			SC			
727.1P.0/2021		0,043 MG/KG	FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC			SC			
709.1P.0/2021		ARROZ PARBOILIZADO	0,056 MG/KG	FISCALIZAÇÃO			LACEN-SC	SC		
881.1P.0/2021		0,047 MG/KG	FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC			SC			
1204.1P.0/2021		<OU = LQ = 0,06 MG/KG	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP					
853.1P.0/2021		FEIJÃO	< OU = LQ = 0,005 MG/KG	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	LIMITE MÁXIMO: 0,10 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC	
849.1P.0/2021			< OU = LQ = 0,005 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC	
840.1P.0/2021			< OU = LQ = 0,005 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC	
837.1P.0/2021			< OU = LQ = 0,005 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC	
670.1P.1/2021		09.0 PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, INCLUINDO MOLUSCOS, CRUSTÁCEOS, EQUINODERMOS, ANFÍBIOS E RÉPTEIS	PEIXE CONGELADO	< OU = LQ = 0,005 MG/KG	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021		LIMITE MÁXIMO: 0,05 mg/kg	ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
666.1P.0/2021				< OU = 0,005 MG/KG (LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO DO MÉTODO)				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
498.1P.0/2021				0,021 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
239.1P.0/2021	< OU = LQ = 0,005 MG/KG		RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 42, DE 29/08/2013	ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC				
583.1P.0/2021	< OU = LQ = 0,005 MG/KG			ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC				
410.1P.0/2021	< OU = LQ = 0,005 MG/KG			ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC				
584.1P.0/2021	< OU = LQ = 0,005 MG/KG			ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC				

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CÁDMIO - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
377.1P.0/2021	09.0 PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, INCLUINDO MOLUSCOS, CRUSTÁCEOS, EQUINODERMOS, ANFÍBIOS E RÉPTEIS	PEIXE CONGELADO	< OU = LQ = 0,005 MG/KG	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 42, DE 29/08/2013	LIMITE MÁXIMO: 0,05 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
291.1P.0/2021			< OU = LQ = 0,005 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
288.1P.0/2021			< OU = LQ = 0,005 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
219.1P.0/2021			< OU = 0,005 MG/KG (LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO DO MÉTODO)				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
854.1P.0/2021	15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	0,010 MG/KG	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	LIMITE MÁXIMO: 0,01 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
831.1P.0/2021			0,010 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
578.1P.0/2021			< OU = LQ = 0,005 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
543.1P.0/2021			< OU = LQ = 0,005 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
477.1P.0/2021			< OU = LQ = 0,005 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
365.1P.0/2021			< OU = LQ = 0,005 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC



II.IV. CÁDMIO

**RESULTADOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DE CÁDMIO
2022-2023**

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS

CÁDMIO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
759.1P.0/2023	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	CACAU	1,07 MG/KG.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,30 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA COM FORNO DE GRAFITE	FISCAL	IAL	SP
2023.1P.0/2023		CACAU EM PÓ	1,13 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
1272.1P.0/2023			1,10 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
1272.CP.0/2023			0,92 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
994.1P.0/2023			1,01 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
835.1P.0/2023			0,66 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
737.1P.0/2023			1,14 MG/KG				FISCAL	IAL	SP
2221.1P.0/2023		CACAU EM PÓ 100%	1,25 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
2219.1P.0/2023		CHOCOLATE EM PÓ	0,53 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
2001.1P.0/2023		CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU	0,42 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
926.1P.0/2023			0,42 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
1111.1P.0/2023		CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 70% CACAU	1,02 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CÁDMIO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
513.1P.0/2022	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	ACHOCOLATADO	0,011 MG/KG.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,02 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
511.1P.0/2022			0,011 MG/KG.				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
510.1P.0/2022			0,010 MG/KG.				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
435.1P.0/2022			0,014 MG/KG.				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
433.1P.0/2022			0,012 MG/KG.				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
419.1P.0/2022			0,016 MG/KG.				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
207.1P.0/2022			0,07 MG/KG.				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
2283.1P.0/2023		ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ	0,011 MG/KG	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,30 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA COM FORNO DE GRAFITE	ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
2282.1P.0/2023			0,032 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
2281.1P.0/2023			0,017 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
2280.1P.0/2023			0,012 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
2288.1P.0/2023			0,015 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
2012.1P.0/2023		CACAU EM PÓ	0,20 MG/KG.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,30 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA COM FORNO DE GRAFITE	ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1800.1P.0/2023			0,30 MG/KG.				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1999.1P.0/2023			0,21 MG/KG.				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
1230.1P.0/2023			0,18 MG/KG.				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
924.1P.0/2023			0,24 MG/KG.				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
923.1P.0/2023			0,26 MG/KG.				ORIENTAÇÃO	INCQS	MS

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CÁDMIO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA		
808.1P.0/2023	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	CACAU EM PÓ	0,30 MG/KG.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,30 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA COM FORNO DE GRAFITE	ORIENTAÇÃO	INCQS	MS		
807.1P.0/2023			0,29 MG/KG.		0,30 mg/kg		ORIENTAÇÃO	INCQS	MS		
641.1P.0/2023			0,18 MG/KG.		0,30 mg/kg		ORIENTAÇÃO	INCQS	MS		
565.1P.0/2023			0,22 MG/KG.		0,30 mg/kg		ORIENTAÇÃO	INCQS	MS		
2263.1P.0/2023		CACAU EM PÓ 100%	0,14 MG/KG.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,30 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG		
2204.1P.0/2023			0,18 MG/KG.		0,30 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG		
2202.1P.0/2023			0,21 MG/KG.		0,30 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC		
2050.1P.0/2023			0,22 MG/KG.		0,30 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC		
1900.1P.0/2023			0,27 MG/KG.		0,30 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG		
1887.1P.0/2023			0,20 MG/KG.		0,30 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC		
1879.1P.0/2023			0,30 MG/KG.		0,30 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG		
1876.1P.0/2023			0,25 MG/KG.		0,30 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG		
1839.1P.0/2023			0,18 MG/KG.		0,30 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP		
1113.1P.0/2023			0,20 MG/KG.		0,30 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG		
2002.1P.0/2023			CACAU SOLÚVEL		0,24 MG/KG.		INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,30 mg/kg	FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
1271.1P.0/2023					0,28 MG/KG.			0,30 mg/kg	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
738.1P.0/2023		0,22 MG/KG.		0,30 mg/kg	FISCALIZAÇÃO			LACEN-MG	MG		
2051.1P.0/2023		CHOCOLATE		0,18 MG/KG.	0,30 mg/kg			FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CÁDMIO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA		
1833.1P.0/2023	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	CHOCOLATE	0,23 MG/KG.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,30 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA COM FORNO DE GRAFITE	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG		
1832.1P.0/2023			0,18 MG/KG.				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP		
1801.1P.0/2023			0,09 MG/KG.				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP		
810.1P.0/2023			0,10 MG/KG.				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP		
809.1P.0/2023			0,07 MG/KG.				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP		
349.1P.0/2022		0,086 MG/KG.	CHOCOLATE - MAIS 40% DE CACAU	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
326.1P.0/2022		0,045 MG/KG.				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
320.1P.0/2022		0,051 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
319.1P.0/2022		0,067 MG/KG.				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
318.1P.0/2022		0,078 MG/KG.				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
317.1P.0/2022		0,059 MG/KG.				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
316.1P.0/2022		0,054 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
312.1P.0/2022		0,043 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
300.1P.0/2022		0,045 MG/MG/KG				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
195.1P.0/2022		0,12 MG/KG.				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
192.1P.0/2022		0,081 MG/KG.				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
190.1P.0/2022		0,06 MG/KG.				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
2264.1P.0/2023		CHOCOLATE EM PÓ				0,25 MG/KG.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	ESPECTROMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA COM FORNO DE GRAFITE	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CÁDMIO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2205.1P.0/2023	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	CHOCOLATE EM PÓ	0,09 MG/KG.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,30 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA COM FORNO DE GRAFITE	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2201.1P.0/2023			0,11 MG/KG.				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2200.1P.0/2023			0,12 MG/KG.				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2147.1P.0/2023			0,10 MG/KG.				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2647.1P.0/2023			0,091 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2644.1P.0/2023			0,17 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2643.1P.0/2023			0,08 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2639.1P.0/2023			0,15 MG/KG		0,20 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2638.1P.0/2023			0,18 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2289.1P.0/2023			0,029 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2049.1P.0/2023		CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU	0,13 MG/KG		0,30 mg/kg		ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
2014.1P.0/2023			0,18 MG/KG.				ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
1888.1P.0/2023			0,12 MG/KG.				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1229.1P.0/2023			0,10 MG/KG.				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2287.1P.0/2023	0,07 MG/KG		FISCALIZAÇÃO	IAL		SP			
1077.1P.0/2023	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL	0,09 MG/KG.		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
887.1P.0/2023		0,13 MG/KG.		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
794.1P.0/2023		0,12 MG/KG		FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC			

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CÁDMIO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
249.1P.0/2022	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU	0,176 MG/KG.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,30 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
793.1P.0/2023		CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL	0,10 MG/KG.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022		FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC	
741.1P.0/2023			0,08 MG/KG.			FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC	
740.1P.0/2023			0,11 MG/KG.			FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC	
667.1P.0/2023			0,12 MG/KG.			FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC	
666.1P.0/2023			0,14 MG/KG.			FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC	
623.1P.0/2023			0,11 MG/KG.			FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC	
1998.1P.0/2023			0,18 MG/KG.			FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC	
1841.1P.0/2023		0,10 MG/KG.	FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC		SC			
1078.1P.0/2023		0,17 MG/KG.	FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC		SC			
1076.1P.0/2023		0,11 MG/KG.	FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC		SC			
1061.1P.0/2023		0,24 MG/KG.	FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC		SC			
255.1P.0/2022		CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU	0,079 MG/KG.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021		ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
202.1P.0/2022		0,09 MG/KG.	FISCALIZAÇÃO			IAL	SP		
1190.1P.0/2023		CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 70% CACAU	0,12 MG/KG.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022		ESPECTROMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA COM FORNO DE GRAFITE	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CÁDMIO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1190.1P.0/2023	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 70% CACAU	0,12 MG/KG.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,30 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA COM FORNO DE GRAFITE	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1060.1P.0/2023			0,18 MG/KG.				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
261.1P.0/2022			0,16 MG/KG.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
248.1P.0/2022			0,121 MG/KG.			ORIENTAÇÃO	INCQS	MS	
2024.1P.0/2023		0,08 MG/KG.	CHOCOLATE EM PÓ	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022		ESPECTROMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA COM FORNO DE GRAFITE	ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
834.1P.0/2023		0,13 MG/KG.					ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
564.1P.0/2023		0,24 MG/KG.					ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
563.1P.0/2023		0,10 MG/KG.					ORIENTAÇÃO	INCQS	MS

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CÁDMIO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
164.1P.0/2022	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	CHOCOLATE EM PÓ	0,158 MG/KG.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,30 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
327.1P.0/2022		CHOCOLATE MENOS 40% CACAU	0,011 MG/KG.		FISCALIZAÇÃO		IAL	SP	
191.1P.0/2022		CHOCOLATE-MENOS 40% DE CACAU	0,01 MG/KG.		FISCALIZAÇÃO		IAL	SP	
171.1P.0/2022		CHOCOLATE-MENOS 40% DE CACAU	0,012 MG/KG.		FISCALIZAÇÃO		IAL	SP	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CÁDMIO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2465.1P.0/2023	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	ARROZ	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,40 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE EMISSÃO ÓPTICA POR PLASMA DE ARGÔNIO INDUTIVAMENTE ACOPLADO	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2345.1P.1/2023			NÃO DETECTADO		0,40 mg/kg		ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
392.1P.0/2022			0,03 MG/KG.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,40 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
385.1P.0/2022			0,01 MG/KG.		0,40 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2424.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,40 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE EMISSÃO ÓPTICA POR PLASMA DE ARGÔNIO INDUTIVAMENTE ACOPLADO	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CÁDMIO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
560.1P.0/2022	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	ARROZ	0,012 MG/KG.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,40 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2532.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,40 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE EMISSÃO ÓPTICA POR PLASMA DE ARGÔNIO INDUTIVAMENTE ACOPLADO	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2427.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,40 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
701.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,40 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE MASSA COM PLASMA INDUTIVAMENTE ACOPLADO (ICP-MS)	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2639.1P.0/2023		ARROZ INTEGRAL	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,40 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE EMISSÃO ÓPTICA POR PLASMA DE ARGÔNIO INDUTIVAMENTE ACOPLADO	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
483.1P.0/2022	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	ARROZ INTEGRAL	0,017 MG/KG.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,40 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2271.1P.1/2023			NÃO DETECTADO		0,40 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2511.1P.0/2023		ARROZ	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,40 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE EMISSÃO ÓPTICA POR PLASMA DE ARGÔNIO INDUTIVAMENTE ACOPLADO	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2510.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		0,40 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CÁDMIO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2447.1P.0/2023	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	ARROZ	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,40 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE EMISSÃO ÓPTICA POR PLASMA DE ARGÔNIO INDUTIVAMENTE ACOPLADO	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
824.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021		ESPECTROMETRIA DE MASSA COM PLASMA INDUTIVAMENTE ACOPLADO (ICP-MS)	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
753.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
749.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
733.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
268.1P.0/2022		NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021		ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.		FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
259.1P.0/2022		NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO		LACEN-SC	SC		
254.1P.0/2022		0,045 MG/KG.		FISCALIZAÇÃO		IAL	SP		
2552.1P.0/2023		FEIJÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	NÃO DETECTADO	0,10 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE EMISSÃO ÓPTICA POR PLASMA DE ARGÔNIO INDUTIVAMENTE ACOPLADO	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2474.1P.0/2023				NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2411.1P.0/2023				NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2514.1P.0/2023				NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
2493.1P.1/2023				NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
2466.1P.0/2023				NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
2265.1P.1/2023				NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CÁDMIO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2254.1P.1/2023	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FEIJÃO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,10 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE EMISSÃO ÓPTICA POR PLASMA DE ARGÔNIO INDUTIVAMENTE ACOPLADO	FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
2243.1P.1/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
2521.1P.0/2023		FEIJÃO PRETO	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
2641.1P.0/2023		PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTO À BASE DE CEREAIS MULTICEREAIS	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2279.1P.0/2023		0,02	FISCALIZAÇÃO				LACEN-MG	MG	
614.1P.0/2022	09.0 PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, INCLUINDO MOLUSCOS, CRUSTÁCEOS, EQUINODERMOS, ANFÍBIOS E RÉPTEIS	FILÉ DE PEIXE	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,05 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC), 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
612.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
509.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
508.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
444.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
328.1P.0/2022			0,04 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
301.1P.0/2022		PEIXE CONGELADO	0,039 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
282.1P.0/2022		15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES 2				NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,01 mg/kg
2646.1P.0/2023	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC			
2284.1P.0/2023	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC				

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CÁDMIO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
478.1P.0/2022	15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,01 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
2649.1P.0/2023		FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,01 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA COM FORNO DE GRAFITE	ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
2648.1P.0/2023		FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,01 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
2650.1P.0/2023		FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES 2 (6 A 12 MESES)	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,01 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
2286.1P.0/2023		FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES (0 A 6 MESES)	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	10 µg/kg		FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
2645.1P.0/2023		FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,01 mg/kg		ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
2469.1P.0/2022		FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	0,0015	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,01 mg/kg		ESPECTROMETRIA DE MASSA COM PLASMA INDUTIVAMENTE ACOPLADO (ICP-MS)	ORIENTAÇÃO	INCQS
2640.1P.0/2023		FÓRMULA INFANTIL À BASE DE CEREAIS	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,05 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA COM FORNO DE GRAFITE	FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
2642.1P.0/2023		CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL-MILHO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,05 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2285.1P.0/2023		CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL-MILHO	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CÁDMIO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
347.1P.0/2023	16.0 BEBIDAS	ÁGUA MINERAL	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	0,003 mg/L	ESPECTROMETRIA DE EMISSÃO ÓTICA COM PLASMA INDUTIVAMENTE ACOPLADO (ICP-OES)	ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
345.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
324.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
281.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
269.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
251.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	INCQS	SC
208.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
207.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
206.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
197.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	INCQS	MS



II.V. CHUMBO

**RESULTADOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DE CHUMBO
2021**

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS

CHUMBO - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
471.1P.0/2021	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	AIPIM	0,383 MG/KG	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,10 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
412.1P.0/2021			0,82 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
256.1P.0/2021			0,33 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
255.1P.1/2021			0,27 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
253.1P.0/2021			0,25 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
251.1P.0/2021			0,82 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
397.1P.0/2020	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	ARROZ	0,77 MG/KG	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 42, DE 29/08/2013	0,20 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE MASSA COM PLASMA INDUTIVAMENTE ACOPLADO (ICP-MS)	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CHUMBO - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
577.1P.0/2021	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	BANANA	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,20 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
572.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
571.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
570.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
567.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
541.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
359.1P.0/2021		BATATA	NÃO DETECTADO		0,10 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
352.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
351.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
350.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
345.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
344.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
417.1P.0/2021		BEBIDA DE FRUTA ADOÇADA	NÃO DETECTADO		0,05 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
160.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
660.1P.0/2021		LARANJA	NÃO DETECTADO		0,10 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
655.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
651.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
649.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CHUMBO - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA		
645.1P.0/2021	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	LARANJA	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,10 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC		
640.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC		
476.1P.0/2021		MAÇÃ	NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC		
474.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC		
472.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC		
447.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC		
444.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC		
437.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC		
743.1P.0/2021		NÉCTAR DE FRUTA	NÃO DETECTADO				0,05 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
726.1P.0/2021			NÃO DETECTADO						FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
713.1P.0/2021			NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC					
418.1P.0/2021			NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC					
433.1P.0/2021			NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC					
737.1P.0/2021		SUCO	NÃO DETECTADO	0,10 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC			
203.1P.0/2021			NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC			
426.1P.0/2021			NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC			
482.1P.0/2021		AIPIM	0,049 MG/KG	0,10 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC			
274.1P.0/2021			0,07 MG/KG			ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC			

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CHUMBO - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
254.1P.1/2021	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	AIPIM	NÃO DETECTADO		0,10 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
1531.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		0,20 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1516.1P.0/2021	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	ARROZ	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,20 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE MASSA COM PLASMA INDUTIVAMENTE ACOPLADO (ICP-MS)	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1494.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		0,20 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1487.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		0,20 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1484.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		0,20 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1461.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		0,20 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1412.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		0,20 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1326.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		0,20 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1242.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		0,20 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
3583.1P.0/2020			0,025 MG/KG		0,20 mg/kg		ORIENTAÇÃO	INCQS	RJ
3260.1P.0/2020			0,031 MG/KG		0,20 mg/kg		ORIENTAÇÃO	INCQS	RJ
481.1P.0/2020			0,025 MG/KG	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 42, DE 29/08/2013	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ		
440.1P.0/2020			0,031 MG/KG		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ		
430.1P.0/2020			0,06 MG/KG		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ		
421.1P.0/2020			0,061 MG/KG		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ		

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CHUMBO - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
375.1P.0/2020	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	ARROZ	0,15 MG/KG	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 42, DE 29/08/2013	0,20 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE MASSA COM PLASMA INDUTIVAMENTE ACOPLADO (ICP-MS)	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
371.1P.0/2020			0,17 MG/KG		0,20 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
362.1P.0/2020			0,070 MG/KG		0,20 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
350.1P.0/2020			0,18 MG/KG		0,20 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
340.1P.0/2020			0,070 MG/KG		0,20 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
319.1P.0/2020			0,16 MG/KG		0,20 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ
317.1P.0/2020			0,20 MG/KG	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 42, DE 29/08/2013	0,20 mg/kg	ORIENTAÇÃO	LACEN-RJ	RJ	
898.1P.0/2021			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,20 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
896.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		0,20 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
885.1P.0/2021			0,138 MG/KG		0,20 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
864.1P.0/2021			0,158 MG/KG		0,20 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
741.1P.0/2021			0,060 MG/KG		0,20 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
204.1P.0/2021			NÃO DETECTADO		RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 42, DE 29/08/2013		0,20 mg/kg	ORIENTAÇÃO	LACEN-SC
1187.1P.0/2021			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,20 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE MASSA COM PLASMA INDUTIVAMENTE ACOPLADO (ICP-MS)	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
3174.1P.0/2020			(0,06 ±0,003) MG/KG	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 42, DE 29/08/2013	0,20 mg/kg		ORIENTAÇÃO	INCQS	RJ
1297.1P.0/2021			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,20 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
740.1P.0/2021	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	ARROZ PARBOILIZADO	0,058 MG/KG	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,20 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
727.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
709.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
881.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
1204.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
853.1P.0/2021		FEIJÃO	NÃO DETECTADO		0,10 mg/kg		FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
849.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
840.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
837.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-SC	SC
670.1P.1/2021			09.0 PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, INCLUINDO MOLUSCOS, CRUSTÁCEOS, EQUINODERMOS, ANFÍBIOS E RÉPTEIS				PEIXE CONGELADO	NÃO DETECTADO	0,30 mg/kg
666.1P.0/2021	NÃO DETECTADO	0,30 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC			
498.1P.0/2021	NÃO DETECTADO	0,30 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC			
239.1P.0/2021	NÃO DETECTADO	0,30 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC			
583.1P.0/2021	NÃO DETECTADO	0,30 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC			
410.1P.0/2021	NÃO DETECTADO	0,30 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC			
872.1P.0/2021	NÃO DETECTADO	0,30 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF			
1672.1P.0/2021	NÃO DETECTADO	0,30 mg/kg		ESPECTROFOTOMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA - ATOMIZADOR DE CHAMA	ORIENTAÇÃO	LACEN-DF		DF	
1523.1P.0/2021	NÃO DETECTADO	0,30 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF			
1484.1P.0/2021	NÃO DETECTADO	0,30 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF			

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CHUMBO - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1456.1P.0/2021	09.0 PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, INCLUINDO MOLUSCOS, CRUSTÁCEOS, EQUINODERMOS, ANFÍBIOS E RÉPTEIS	PEIXE CONGELADO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,30 mg/kg	ESPECTROFOTOMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA - ATOMIZADOR DE CHAMA	ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
1400.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
1154.1P.2/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
1110.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
995.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
899.1P.0/2021		PEIXE CONGELADO EM POSTAS	NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
846.1P.1/2021			NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
949.1P.0/2021			NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
584.1P.0/2021			NÃO DETECTADO			ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC	
377.1P.0/2021			NÃO DETECTADO			ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC	
291.1P.0/2021			NÃO DETECTADO			ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC	
288.1P.0/2021			NÃO DETECTADO			ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC	
219.1P.0/2021			NÃO DETECTADO			RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 42, DE 29/08/2013	ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
884.1P.0/2021			10.0 OVOS E DERIVADOS			OVOS	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,10 mg/kg
883.1P.0/2021	NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO		LACEN-SC	SC				
676.1P.0/2021	NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO		LACEN-SC	SC				
674.1P.0/2021	NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO		LACEN-SC	SC				
493.1P.0/2021	NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO		LACEN-SC	SC				

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CHUMBO - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
484.1P.0/2021	10.0 OVOS E DERIVADOS	OVOS	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,10 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL.	ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
293.1P.0/2021			NÃO DETECTADO			EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS	ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
292.1P.0/2021			NÃO DETECTADO			(AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC



II.VI. CHUMBO

**RESULTADOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DE CHUMBO
2022-2023**

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS

CHUMBO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
759.1P.0/2023	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	CACAU	0,41 MG/KG.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,40 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA COM FORNO DE GRAFITE	FISCAL	IAL	SP
2023.1P.0/2023		CACAU EM PÓ	0,50 MG/KG.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022			FISCAL	IAL	SP
835.1P.0/2023			0,57 MG/KG.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022			FISCAL	IAL	SP
737.1P.0/2023			0,54 MG/KG	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022			FISCAL	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CHUMBO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2220.1P.0/2023	01.0 LEITE E PRODUTOS LÁCTEO	LEITE EM PÓ DESNATADO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC N° 722, DE 01/07/2022	-	ESPECTROMETRIA DE MASSA COM PLASMA INDUTIVAMENTE ACOPLADO (ICP-MS)	FISCAL	IAL	SP
2206.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		-		FISCAL	IAL	SP
2203.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		-		FISCAL	IAL	SP
2013.1P.0/2023		LEITE EM PÓ	NÃO DETECTADO		-		FISCAL	IAL	SP
2000.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		-		FISCAL	IAL	SP
1980.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		-		FISCAL	IAL	SP
1977.1P.0/2023			NÃO DETECTADO		-		FISCAL	IAL	SP
2012.1P.0/2023	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	CACAU	0,23 MG/KG.		0,40 mg/kg		FISCAL	IAL	SP
1800.1P.0/2023		CACAU	0,36 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
1999.1P.0/2023		CACAU EM PÓ	0,24 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
1272.1P.0/2023			0,28 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
1230.1P.0/2023			0,19 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
994.1P.0/2023			0,38 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
924.1P.0/2023			0,33 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
923.1P.0/2023			0,38 MG/KG.	FISCAL		IAL	SP		
808.1P.0/2023			0,27 MG/KG.	FISCAL		IAL	SP		
807.1P.0/2023		0,21 MG/KG.	FISCAL	IAL		SP			
641.1P.0/2023		NÃO DETECTADO	FISCAL	IAL		SP			

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CHUMBO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
565.1P.0/2023	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	CACAU EM PÓ	0,17 MG/KG.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 722, DE 01/07/2022	0,40 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA COM FORNO DE GRAFITE	FISCAL	IAL	SP
2263.1P.0/2023		CACAU EM PÓ 100%	0,20 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
2221.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	IAL	SP
2204.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	IAL	SP
2202.1P.0/2023			0,18 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
2050.1P.0/2023			0,22 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
1900.1P.0/2023			0,28 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
1887.1P.0/2023			0,19 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
1879.1P.0/2023			0,24 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
1876.1P.0/2023			0,27 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
1839.1P.0/2023			0,24 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
1113.1P.0/2023		NÃO DETECTADO	FISCAL				IAL	SP	
2002.1P.0/2023		CACAU SOLÚVEL	0,36 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
1271.1P.0/2023			0,38 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
738.1P.0/2023			0,19 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
2051.1P.0/2023		CHOCOLATE	0,27 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
1833.1P.0/2023			0,21 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
1832.1P.0/2023			0,23 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
1801.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CHUMBO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
810.1P.0/2023	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	CHOCOLATE	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 722, DE 01/07/2022	0,40 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA COM FORNO DE GRAFITE	FISCAL	IAL	SP
809.1P.0/2023		CHOCOLATE	NÃO DETECTADO				FISCAL	IAL	SP
2264.1P.0/2023		CHOCOLATE EM PÓ	0,35 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
2219.1P.0/2023			0,37 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP
2205.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	IAL	SP
2201.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	IAL	SP
2200.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	IAL	SP
2147.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	IAL	SP
2049.1P.0/2023			CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU				NÃO DETECTADO	FISCAL	IAL
2014.1P.0/2023		NÃO DETECTADO					FISCAL	IAL	SP
2001.1P.0/2023		0,40 MG/KG.					FISCAL	IAL	SP
1888.1P.0/2023		NÃO DETECTADO					FISCAL	IAL	SP
1229.1P.0/2023		NÃO DETECTADO					FISCAL	IAL	SP
926.1P.0/2023		0,31 MG/KG.					FISCAL	IAL	SP
1077.1P.0/2023		NÃO DETECTADO					FISCAL	IAL	SP
887.1P.0/2023		CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL	NÃO DETECTADO				FISCAL	IAL	SP
794.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	IAL	SP
793.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CHUMBO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA			
741.1P.0/2023	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL	0,22 MG/KG.	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 722, DE 01/07/2022	0,40 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA COM FORNO DE GRAFITE	FISCAL	IAL	SP			
740.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	IAL	SP			
667.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	IAL	SP			
666.1P.0/2023			0,23 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP			
623.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	IAL	SP			
1998.1P.0/2023		CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU	0,19 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP			
1841.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	IAL	SP			
1078.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	IAL	SP			
1076.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	IAL	SP			
1061.1P.0/2023			0,21 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP			
1190.1P.0/2023		CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 70% CACAU	NÃO DETECTADO				FISCAL	IAL	SP			
1111.1P.0/2023			0,35 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP			
1060.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	IAL	SP			
2024.1P.0/2023		CHOCOLATE EM PÓ	NÃO DETECTADO				FISCAL	IAL	SP			
834.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	IAL	SP			
564.1P.0/2023		CHOCOLATE EM PÓ.	0,32 MG/KG.				FISCAL	IAL	SP			
563.1P.0/2023		CHOCOLATE EM PÓ.	NÃO DETECTADO				FISCAL	IAL	SP			
2283.1P.0/2023		ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ	0,038 MG/KG					0,20 mg/kg		ORIENTAÇÃO	INCQS	MS

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CHUMBO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA				
2282.1P.0/2023	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ	0,027 MG/KG	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,20 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA COM FORNO DE GRAFITE	ORIENTAÇÃO	INCQS	MS				
2281.1P.0/2023			0,039 MG/KG				ORIENTAÇÃO	INCQS	MS				
2280.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	INCQS	MS				
2288.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	INCQS	MS				
2642.1P.0/2023		CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL-MILHO	NÃO DETECTADO		0,05 mg/kg		ORIENTAÇÃO	INCQS	MS				
2285.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	INCQS	MS				
2647.1P.0/2023		CHOCOLATE EM PÓ	0,11 MG/KG		0,40 mg/kg		ORIENTAÇÃO	INCQS	MS				
2644.1P.0/2023			0,26 MG/KG				ORIENTAÇÃO	INCQS	MS				
2643.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	INCQS	MS				
2643.1P.0/2023			0,11 MG/KG				ORIENTAÇÃO	INCQS	MS				
2639.1P.0/2023			0,11 MG/KG				0,20 mg/kg	ORIENTAÇÃO	INCQS	MS			
2638.1P.0/2023			0,16 MG/KG					ORIENTAÇÃO	INCQS	MS			
2289.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				0,40 mg/kg	ORIENTAÇÃO	INCQS	MS			
2287.1P.0/2023			CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU					NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO	INCQS	MS		
513.1P.0/2022			ACHOCOLATADO				0,047 MG/KG.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,05 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	FISCAL	LACEN-SC	SC
511.1P.0/2022							0,046 MG/KG.				FISCAL	LACEN-SC	SC
510.1P.0/2022		0,048 MG/KG.			FISCAL		LACEN-SC				SC		
435.1P.0/2022		NÃO DETECTADO			FISCAL		LACEN-SC				SC		

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CHUMBO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
433.1P.0/2022	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	ACHOCOLATADO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,05 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	FISCAL	LACEN-SC	SC
419.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-SC	SC
207.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-SC	SC
349.1P.0/2022		CHOCOLATE - MAIS 40% DE CACAU	NÃO DETECTADO		FISCAL		LACEN-SC	SC	
326.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		FISCAL		LACEN-SC	SC	
320.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		FISCAL		LACEN-SC	SC	
319.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		FISCAL		LACEN-SC	SC	
318.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		FISCAL		LACEN-SC	SC	
317.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		FISCAL		LACEN-SC	SC	
316.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		FISCAL		LACEN-SC	SC	
312.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		FISCAL		LACEN-SC	SC	
300.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		FISCAL		LACEN-SC	SC	
195.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		FISCAL		LACEN-SC	SC	
192.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		FISCAL		LACEN-SC	SC	
190.1P.0/2022			0,26 MG/KG.		FISCAL		LACEN-SC	SC	
249.1P.0/2022			CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU		0,058 MG/KG.		FISCAL	LACEN-SC	SC
255.1P.0/2022			CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU		0,043 MG/KG.		FISCAL	LACEN-SC	SC
202.1P.0/2022		NÃO DETECTADO	FISCAL		LACEN-SC		SC		

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CHUMBO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA			
261.1P.0/2022	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 70% CACAU	0,04 MG/KG.	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,40 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	FISCAL	LACEN-SC	SC			
248.1P.0/2022		CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 70% CACAU	0,065 MG/KG.				FISCAL	LACEN-SC	SC			
164.1P.0/2022		CHOCOLATE EM PÓ	0,031 MG/KG.				FISCAL	LACEN-SC	SC			
327.1P.0/2022		CHOCOLATE MENOS 40% CACAU	NÃO DETECTADO		FISCAL		LACEN-SC	SC				
191.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		FISCAL		LACEN-SC	SC				
171.1P.0/2022			0,041 MG/KG.		FISCAL		LACEN-SC	SC				
701.1P.0/2022		06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	ARROZ		NÃO DETECTADO		0,20 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE MASSA COM PLASMA INDUTIVAMENTE ACOPLADO (ICP-MS)	FISCAL	IAL	SP	
824.1P.0/2022	NÃO DETECTADO			FISCAL	IAL	SP						
753.1P.0/2022	NÃO DETECTADO			FISCAL	IAL	SP						
749.1P.0/2022	NÃO DETECTADO			FISCAL	IAL	SP						
733.1P.0/2022	NÃO DETECTADO			FISCAL	IAL	SP						
2465.1P.0/2023	NÃO DETECTADO			FISCAL	LACEN-MG	MG						
2345.1P.1/2023	NÃO DETECTADO			FISCAL	LACEN-MG	MG						
2424.1P.0/2023	NÃO DETECTADO			FISCAL	LACEN-MG	MG						
2532.1P.0/2023	NÃO DETECTADO			FISCAL	LACEN-MG	MG						
2427.1P.0/2023	NÃO DETECTADO			FISCAL	LACEN-MG	MG						
2511.1P.0/2023	NÃO DETECTADO			0,20 mg/kg	FISCAL	LACEN-MG	MG					
						INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022						

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CHUMBO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
2510.1P.0/2023	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	ARROZ	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,20 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE MASSA COM PLASMA INDUTIVAMENTE ACOPLADO (ICP-MS)	FISCAL	LACEN-MG	MG	
2447.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-MG	MG	
385.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021		ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	FISCAL	LACEN-SC	SC	
392.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC	
560.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-SC	SC	
2639.1P.0/2023			ARROZ INTEGRAL	NÃO DETECTADO		INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	ESPECTROMETRIA DE EMISSÃO ÓPTICA POR PLASMA DE ARGÔNIO INDUTIVAMENTE ACOPLADO	FISCAL	LACEN-MG	MG
2271.1P.1/2023		NÃO DETECTADO		FISCAL				LACEN-MG	MG	
483.1P.0/2022		NÃO DETECTADO		INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021		ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	FISCAL	LACEN-SC	SC	
2552.1P.0/2023		FEIJÃO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022		ESPECTROMETRIA DE EMISSÃO ÓPTICA POR PLASMA DE ARGÔNIO INDUTIVAMENTE ACOPLADO	0,10 mg/kg	FISCAL	LACEN-MG	MG
2474.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				0,10 mg/kg	FISCAL	LACEN-MG	MG
2411.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				0,10 mg/kg	FISCAL	LACEN-MG	MG
2514.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				0,10 mg/kg	FISCAL	LACEN-MG	MG
2493.1P.1/2023			NÃO DETECTADO				0,10 mg/kg	FISCAL	LACEN-MG	MG
2466.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				0,10 mg/kg	FISCAL	LACEN-MG	MG
2265.1P.1/2023	NÃO DETECTADO		0,10 mg/kg		FISCAL		LACEN-MG	MG		

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CHUMBO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2254.1P.1/2023	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FEIJÃO COMUM	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,10 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE EMISSÃO ÓPTICA POR PLASMA DE ARGÔNIO INDUTIVAMENTE ACOPLADO	FISCAL	LACEN-MG	MG
2243.1P.1/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-MG	MG
2521.1P.0/2023		FEIJÃO PRETO	NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-MG	MG
2640.1P.0/2023		PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTO À BASE DE CEREAIS MULTICEREAIS (TRIGO, ARROZ, MILHO, CEVADA E AVEIA)	NÃO DETECTADO				0,05 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA COM FORNO DE GRAFITE	ORIENTAÇÃO
2641.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO	INCQS	MS			
2279.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO	INCQS	MS			
268.1P.0/2022		FARINHA DE MILHO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,20 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	FISCAL	LACEN-SC	SC
259.1P.0/2022			0,11 MG/KG.				FISCAL	LACEN-SC	SC
254.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-SC	SC
1430.1P.0/2023	09.0 PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, INCLUINDO MOLUSCOS, CRUSTÁCEOS, EQUINODERMOS, ANFÍBIOS E RÉPTEIS	PEIXE CONGELADO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	0,30 mg/kg	ESPECTROFOTOMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA - ATOMIZADOR DE CHAMA	FISCAL	LACEN-DF	DF
1258.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCAL	LACEN-DF	DF
1199.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 722, DE 01/07/2022	FISCAL		LACEN-DF	DF	
614.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC	
612.1P.0/2022			NÃO DETECTADO			ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC	
509.1P.0/2022			NÃO DETECTADO			ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC	
508.1P.0/2022			NÃO DETECTADO			ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC	
444.1P.0/2022			NÃO DETECTADO			ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CHUMBO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
328.1P.0/2022	09.0 PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, INCLUINDO MOLUSCOS, CRUSTÁCEOS, EQUINODERMOS, ANFÍBIOS E RÉPTEIS	PEIXE CONGELADO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,30 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC	
301.1P.0/2022			NÃO DETECTADO		0,30 mg/kg		ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC	
281.1P.0/2022	10.0 OVOS E DERIVADOS	OVOS	NÃO DETECTADO		INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	0,10 mg/kg	ANALYTIK JENA AG. MICROWAVE SYSTEM FOR PRESSURE DIGESTION MANUAL. EDITION: OCTOBER 2008. GERMANY E ASSOCIATION OF OFFICIAL ANALYTICAL CHEMISTS (AOAC). 18 TH EDITION, 2005. WASHINGTON, USA. MÉTODO 990.08.	ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
474.1P.0/2022			NÃO DETECTADO					ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
283.1P.0/2022			NÃO DETECTADO					ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
222.1P.0/2022			0,08 MG/KG.					ORIENTAÇÃO	LACEN-SC	SC
215.1P.0/2022			0,06 MG/KG.	ORIENTAÇÃO				LACEN-SC	SC	
2646.1P.0/2023	15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022		0,01 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA COM FORNO DE GRAFITE	ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
2284.1P.0/2023		FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO			INCQS	MS	
2649.1P.0/2023		FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO			INCQS	MS	
2648.1P.0/2023		FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES 2 (6 A 12 MESES)	NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO			INCQS	MS	
2650.1P.0/2023		FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES(0 A 6 MESES)	NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO			INCQS	MS	
2286.1P.0/2023		FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO			INCQS	MS	
2645.1P.0/2023		FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	NÃO DETECTADO		ORIENTAÇÃO			INCQS	MS	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

CHUMBO - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2469.1P.0/2022	15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	0,009 ± 0,001) MG/KG	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021			ORIENTAÇÃO	INCQS	MS
347.1P.0/2023	16.0 BEBIDAS	ÁGUA MINERAL	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 717, DE 01/07/2022	0,01 mg/kg	ESPECTROMETRIA DE EMISSÃO ÓTICA COM PLASMA INDUTIVAMENTE ACOPLADO (ICP-OES)	ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
345.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
324.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
281.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
269.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
251.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
208.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
207.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
206.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO
197.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-GO	GO



II.VII. AFLATOXINAS

**RESULTADOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DE AFLATOXINAS
2021**

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS AFLATOXINAS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
541.1P.0/2021	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	PASTA DE AMENDOIM	AFB1 = 22,30; AFB2 = 1,77; AFG1 = 1,80; AFG2 <LQ	RESOLUÇÃO - RDC N° 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN N° 88, DE 26/03/2021	AFB1+AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	HPLC- MS/MS*	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1031.1P.2/2021	18.0 PETISCOS (SNACKS)	AMENDOIM	AFB1 = 13,4; AFB2 < LQ; AFG1 = 13,28 ; AFG2 = 5,57	INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN N° 88, DE 26/03/2021			FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG

RESULTADOS SATISFATÓRIOS AFLATOXINAS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1528.1P.0/2021	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	CREME DE AMENDOIM	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	RESOLUÇÃO - RDC N° 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN N° 88, DE 26/03/2021	AFB1+AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	HPLC- MS/MS*	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1354.1P.0/2021			AFB1 = 0,77 AFB2 + AFG1 + AFG2 <LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1008.1P.0/2021		DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN N° 88, DE 26/03/2021	CCD**		FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF	
976.1P.0/2021		DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE		CCD**		ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF	
1139.1P.0/2021		DERIVADOS DE AMENDOIM	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	RESOLUÇÃO - RDC N° 7, DE 18/02/2011		CCD**	ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
572.1P.0/2021		DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	CCD**			ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF	
480.1P.0/2021		DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	CCD**			ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AFLATOXINAS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA				
413.1P.0/2021	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	DERIVADOS DE AMENDOIM	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	RESOLUÇÃO - RDC Nº 7, DE 18/02/2011	AFB1+AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	CCD**	ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF				
290.1P.0/2021			DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE			CCD**	ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF				
177.1P.0/2021			DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE			CCD**	ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF				
171.1P.0/2021			DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE			CCD**	ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF				
1476.1P.0/2021			AFB1 = 10,01; AFB2 = 1,17; AFG1= 0,69 AFG2 <LQ	RESOLUÇÃO - RDC Nº 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 88, DE 26/03/2021		AFB1+AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	HPLC- MS/MS*	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
1425.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ					FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
1406.1P.0/2021		DOCE DE AMENDOIM	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ					FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
1385.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ					FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
1327.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ					FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
1206.1P.0/2021		DOCE DE AMENDOIM	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ					RESOLUÇÃO - RDC Nº 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 88, DE 26/03/2021	AFB1+AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	HPLC- MS/MS*	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1185.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ								FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1145.1P.0/2021		DOCE DE AMENDOIM	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ								FISCALIZAÇÃO	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AFLATOXINAS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
927.1P.1/2021	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	DOCE DE AMENDOIM	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 88, DE 26/03/2021	AFB1+AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	CCD**	ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF	
709.1P.0/2021			DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF	
67.1P.0/2021			DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF	
710.1P.0/2021			DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF	
1454.1P.0/2021		PAÇOCA	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	RESOLUÇÃO - RDC Nº 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 88, DE 26/03/2021		HPLC- MS/MS*	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
1453.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
1277.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
1266.1P.0/2021			AFB1 = 1,36; AFB2 + AFG1 + AFG2 <LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
1264.1P.0/2021			AFB1 = 5,41; AFB2 = 0,84; AFG1 + AFG2 <LQ;				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
1203.1P.0/2021			AFB1 = 1,28; AFB2 + AFG1 + AFG2 <LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
1523.1P.0/2021			AFB1 = 1,81; AFB2 + AFG1 + AFG2 <LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
1518.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 <LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
1499.1P.0/2021			PASTA DE AMENDOIM				AFB1 = 0,85; AFB2 + AFG1 + AFG2 <LQ	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AFLATOXINAS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
1498.1P.0/2021	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	PASTA DE AMENDOIM	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 <LQ	RESOLUÇÃO - RDC N° 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN N° 88, DE 26/03/2021	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	HPLC- MS/MS*	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
1253.1P.0/2021			AFB1 = 2,63; AFB2 = 0,87; AFG1 + AFG2 <LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
587.1P.0/2021			AFB1 = 0,77; AFB2 + AFG1 + AFG2 <LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
561.1P.0/2021			AFB1 = 7,01; AFB2 = 1,23; AFG1 + AFG2 <LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
560.1P.0/2021			AFB1 = 0,75; AFB2 + AFG1 + AFG2 <LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
1102.1P.1/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 <LQ				INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN N° 88, DE 26/03/2021	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1051.1P.1/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 <LQ					FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1033.1P.1/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 <LQ					FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1030.1P.1/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 <LQ					FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1029.1P.1/2021			AFB1 = 4,78; AFB2 + AFG1 + AFG2 <LQ;					FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1026.1P.1/2021		AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 <LQ	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG					
1026.1P.0/2021		PASTA DE AMENDOIM	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 <LQ	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG				
			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 <LQ	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG				

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AFLATOXINAS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1315.1P.0/2021	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	PASTA DE AMENDOIM	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	RESOLUÇÃO - RDC N° 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN N° 88, DE 26/03/2021	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	HPLC- MS/MS*	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1226.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1151.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1150.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1519.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1517.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1478.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1456.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1424.1P.0/2021		PASTA DE AMENDOIM	AFB1 = 0,79; AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ			FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
1413.1P.0/2021			AFB1 = 2,80; AFB2 = 0,59; AFG1 + AFG2 < LQ			HPLC- MS/MS*	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1372.1P.0/2021			AFB1 = 0,59; AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ			FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
1340.1P.0/2021		PASTA DE AMENDOIM	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ			FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
1296.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ			HPLC- MS/MS*	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AFLATOXINAS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1265.1P.0/2021	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	PASTA DE AMENDOIM	AFB1 = 6,98; AFB2 = 0,88; AFG1 + AFG2 <LQ	RESOLUÇÃO - RDC N° 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN N° 88, DE 26/03/2021	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	HPLC- MS/MS*	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1213.1P.0/2021			AFB1 = 10,88; AFB2 = 2,03; AFG1 = 0,67; AFG2 <LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1207.1P.0/2021			AFB1 = 10,01; AFB2 = 1,68; AFG1 = 0,62; AFG2 <LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
626.1P.0/2021			AFB1 = 3,80; AFB2 + AFG1 + AFG2 <LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
621.1P.0/2021			AFB1 = 3,85; AFB2 + AFG1 + AFG2 <LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
598.1P.0/2021		PASTA DE AMENDOIM	AFB1 = 1,67; AFB2 = 0,91; AFG1 + AFG2 <LQ			HPLC- MS/MS*	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
576.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 <LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
574.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 <LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
556.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 <LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
545.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 <LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
537.1P.0/2021			AFB1 = 9,28; AFB2 = 1,37; AFG1 + AFG2 <LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1205.1P.0/2021			AFB1 = 2,53; AFB2 = 0,59; AFG1 + AFG2 <LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AFLATOXINAS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
2065.1P.0/2021	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FARINHA DE MILHO	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 88, DE 26/03/2021	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	HPLC- MS/MS*	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
1832.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
1652.1P.0/2021		FARINHA DE MILHO	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
1623.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
1859.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
1830.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
1800.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
1831.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
2129.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
1801.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
1969.1P.0/2021			FUBÁ DE MILHO				AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2283.1P.0/2021							AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AFLATOXINAS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1652.1P.0/2021	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FARINHA DE MILHO	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 88, DE 26/03/2021	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	HPLC- MS/MS*	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1623.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1859.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1830.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1800.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1831.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2129.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1801.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1969.1P.0/2021		FUBÁ DE MILHO	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2283.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2310.1P.0/2021		FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2278.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2029.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AFLATOXINAS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1959.1P.0/2021	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 88, DE 26/03/2021			FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2025.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2136.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2130.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1031.1P.2/2021	18.0 PETISCOS (SNACKS)	AMENDOIM	AFB1 = 13,40; AFB2 < LQ; AFG1 = 13,28 ; AFG2 = 5,57	RESOLUÇÃO - RDC Nº 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 88, DE 26/03/2021	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	HPLC- MS/MS*	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1567.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1562.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1522.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1521.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1520.1P.0/2021			AFB1 = 15,02 ; AFB2 = 1,11; AFG1 = 1,41 ; AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1500.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1488.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AFLATOXINAS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1460.1P.0/2021	18.0 PETISCOS (SNACKS)	AMENDOIM	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	RESOLUÇÃO - RDC N° 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN N° 88, DE 26/03/2021	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	HPLC- MS/MS*	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1455.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1419.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1391.1P.0/2021		AMENDOIM	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1342.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1333.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1313.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1255.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1254.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1241.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1240.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1184.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1177.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AFLATOXINAS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1176.1P.0/2021	18.0 PETISCOS (SNACKS)	AMENDOIM	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	RESOLUÇÃO - RDC Nº 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 88, DE 26/03/2021	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	HPLC- MS/MS*	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
629.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
623.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
586.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
559.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
926.1P.1/2021			DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 88, DE 26/03/2021		CCD**	ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
571.1P.0/2021			DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
414.1P.0/2021			DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
176.1P.0/2021			DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
170.1P.0/2021			DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
1163.1P.0/2021			AFB1 = 6,73 MG/KG ; AFB2+ AFG1 + LQ + AFG2 < LQ ; LQ = 3,20 MG/KG					HPLC- MS/MS*	FISCALIZAÇÃO

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AFLATOXINAS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
1158.1P.0/2021	18.0 PETISCOS (SNACKS)	AMENDOIM	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 88, DE 26/03/2021	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	HPLC- MS/MS*	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
1155.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
1107.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
1049.1P.1/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
1027.1P.1/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
608.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	RESOLUÇÃO - RDC Nº 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 88, DE 26/03/2021			FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
498.1P.0/2021			DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	RESOLUÇÃO - RDC Nº 7, DE 18/02/2011			ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF	
288.1P.0/2021			DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE				CCD**	ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF
65.1P.0/2021			DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE				ORIENTAÇÃO	LACEN-DF	DF	
622.1P.0/2021			AFB1 = 1,13 MG/KG ; AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ; LQ = 0,50 MG/KG	RESOLUÇÃO - RDC Nº 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 88, DE 26/03/2021			HPLC- MS/MS*	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2370.1P.0/2021		AMENDOIM	AFB1 = 4,03; AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ; LQ = 3,20 MG/KG	INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 88, DE 26/03/2021	HPLC- MS/MS*	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	GO		

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AFLATOXINAS - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
648.1P.0/2021	18.0 PETISCOS (SNACKS)	AMENDOIM	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 <LQ; LQ = 0,50MG/KG	RESOLUÇÃO - RDC N° 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN N° 88, DE 26/03/2021	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	HPLC- MS/MS*	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
575.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 <LQ; LQ = 0,50				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
540.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 <LQ; LQ = 0,50				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
536.1P.0/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 <LQ; LQ = 0,50				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1109.1P.0/2020			AFB1 = 0,35; AFB2 = 0,24; AFG1 <LQ; AFG2 = 0,75; LQ = 0,20	RESOLUÇÃO - RDC N° 7, DE 18/02/2011			FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1108.1P.0/2020			AFB1 = 0,35; AFB2 = 0,24; AFG1 <LQ; AFG2 = 0,75; LQ = 0,20	RESOLUÇÃO - RDC N° 7, DE 18/02/2011			FISCALIZAÇÃO	IAL	SP



II.VIII. AFLATOXINAS

**RESULTADOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DE AFLATOXINAS
2022-2023**

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS AFLATOXINAS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
83.1P.0/2023	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	PAÇOCA	AFB1= 52,77; AFB2 = 10,45; AFG1= 1,53; AFG2 = 0,39	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 487, DE 26/03/2021	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	CLAE	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
86.1P.0/2023	18.0 PETISCOS (SNACKS)	AMENDOIM	AFB1= 164,09 + AFB2 = 10,84 + AFG1 = 0,50 + AFG2 = 0,18 = 175,61 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS

RESULTADOS SATISFATÓRIOS AFLATOXINAS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1341.1P.0/2023	01.0 LEITE E PRODUTOS LÁCTEO	LEITE UHT INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	CLAE	FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
1055.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
500.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
484.1P.1/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
151.1P.0/2023	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	DOCE DE AMENDOIM - PAÇOCA	AFB1 = 0,58; AFB2 = 0,07; AFG1 + AFG2 < LQ	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021			FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
118.1P.0/2023			AFB1 = 0,42; AFB2 = 0,08; AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
157.1P.0/2023		DOCE DE AMENDOIM.	AFB1 = 5,84; AFB2 = 0,86; AFG1 = 0,09 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AFLATOXINAS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
128.1P.0/2023	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	DOCE DE AMENDOIM	AFB1 = 1,61; AFB2 = 0,18; AFG1 + AFG2 < LQ	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	CLAE	FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
104.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
57.1P.0/2023			AFB1 = 2,90; AFB2 = 0,6; AFG1 = 0,1; AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
56.1P.0/2023			AFB1 = 0,38; AFB2 = 0,06; AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
163.1P.0/2023		PAÇOCA CASEIRA	AFB1 = 0,74; AFB2 = 0,14; AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
145.1P.0/2023			AFB1 = 11,58; AFB2 = 2,29; AFG1 = 1,35; AFG2 = 0,14				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
132.1P.0/2023			AFB1 = 0,95; AFB2 = 0,16 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
115.1P.0/2023			AFB1 = 1,07; AFB2 = 0,24; AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
105.1P.0/2023			AFB1 = 1,85; AFB2 = 0,28 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
75.1P.0/2023			AFB1 = 1,23; AFB2 = 0,15; AFG1 = 0,20; AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
150.1P.0/2023			PAÇOCA ROLHA / PAÇOQUINHA				AFB1 = 0,73; AFB2 = 0,14; AFG1 = 0,07; AFG2 < LQ	FISCALIZAÇÃO	CRRP
146.1P.0/2023		AFB1 = 0,34; AFB2 = 0,07; AFG1 + AFG2 < LQ					FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AFLATOXINAS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
88.1P.0/2023	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	PAÇOCA ROLHA / PAÇOQUINHA	AFB1 = 0,46; AFB2 = 0,06; AFG1 + AFG2 < LQ	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	CLAE	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
78.1P.0/2023			AFB1 = 6,78; AFB2 = 0,92; AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
864.1P.0/2023		PAÇOCA ROLHÃO	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022			FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
158.1P.0/2023		PAÇOCA	AFB1 = 4,13; AFB2 = 0,90; AFG1 = 0,63; AFG2 = 0,13	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021			FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
153.1P.0/2023			AFB1 = 1,56; AFB2 = 0,56; AFG1 = 0,08; AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
119.1P.0/2023			AFB1 = 6,34; AFB2 = 0,72; AFG1 = 0,20; AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
114.1P.0/2023			AFB1 = 2,47; AFB2 = 0,70; AFG1 = 0,11; AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
90.1P.0/2023			AFB1 = 2,08; AFB2 = 0,40; AFG1 + AFG2 < LQ				RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
87.1P.0/2023			AFB1 = 2,19; AFB2 = 0,29; AFG1 = 0,09; AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
83.1P.0/2023			AFB1 = 52,77; AFB2 = 10,45; AFG1 = 1,53; AFG2 = 0,39				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
82.1P.0/2023			AFB1 = 3,57; AFB2 = 0,45; AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
81.1P.0/2023			AFB1 = 15,57; AFB2 = 2,72; AFG1 = 1,10; AFG2 = 0,18				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AFLATOXINAS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
108.1P.0/2023	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	PAÇOQUINHA	AFB1 = 1,66; AFB2 = 0,31; AFG1 = 0,99; AFG2 = 0,32	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	CLAE	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
144.1P.0/2023			AFB1 = 0,47; AFB2 = 0,07; AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
106.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
73.1P.0/2023			AFB1 = 2,42; AFB2 = 0,47; AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
501.1P.0/2023		PASTA DE AMENDOIM	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022			FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2736.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
19.1P.0/2023			AFB1 = 6,08; AFB2 = 0,75; AFG1 = 0,35 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
719.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
488.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
3230.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
3097.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2993.1P.0/2022			AFB1 = 17,89 MG/KG; AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AFLATOXINAS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA			
1340.1P.0/2023	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	PASTA DE AMENDOIM	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	CLAE	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG			
441.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	SC			
2818.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG			
36.1P.0/2023		PÉ DE MOLEQUE	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG			
27.1P.0/2022	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	ARROZ	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	CLAE	FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
2465.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ							FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2345.1P.1/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ							FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	PE
2424.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ							FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
2532.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ							FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2427.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ							FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2639.1P.0/2023		ARROZ INTEGRAL	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ							FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2271.1P.1/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ							FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
2511.1P.0/2023		ARROZ	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP						

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AFLATOXINAS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2510.1P.0/2023	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	ARROZ	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	CLAE	FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
2447.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
2540.1P.0/2023		FARINHA DE MILHO	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2531.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	PE
2509.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2502.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	PE
2500.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	PE
2351.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	PE
2533.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-DF	DF
2504.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2449.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
3391.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2552.1P.0/2023		FEIJÃO	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AFLATOXINAS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2474.1P.0/2023	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FEIJÃO	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	CLAE	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2411.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022			FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2514.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022			FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2493.1P.1/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022			FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2466.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022			FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2265.1P.1/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022			FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2254.1P.1/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022			FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
2243.1P.1/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022			FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
2521.1P.0/2023			FEIJÃO PRETO	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ			INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	FISCALIZAÇÃO	CRRP
2505.1P.0/2023		FUBÁ	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022			FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
2534.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022			FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
2378.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022			FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
2350.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022			FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AFLATOXINAS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA		
2349.1P.0/2023	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FUBÁ	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	CLAE	FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP		
2536.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG		
2338.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG		
2516.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG		
2503.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG		
386.1P.0/2022	15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	FÓRMULA INFANTIL	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	CLAE	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
385.1P.0/2022		AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	FISCALIZAÇÃO					LACEN-MG	MG	
384.1P.0/2022		AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD		FISCALIZAÇÃO					LACEN-MG	MG	
383.1P.0/2022		AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD		FISCALIZAÇÃO					LACEN-MG	MG	
382.1P.0/2022		AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD		FISCALIZAÇÃO					LACEN-MG	MG	
270.1P.0/2022		AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	RS					
163.1P.0/2022		AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG					
162.1P.0/2022		AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG					

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AFLATOXINAS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
161.1P.0/2022	15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES		AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
160.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
150.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
149.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
148.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
147.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
146.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	CLAE	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
145.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD					FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
138.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD					ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
137.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD					ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
130.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD					ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
129.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD					ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
98.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD					ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AFLATOXINAS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
85.1P.0/2022	15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	FÓRMULA INFANTIL	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	CLAE	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
84.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD				ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
77.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD				ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
76.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD				ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
72.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD				ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
71.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD				ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
57.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD				ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
56.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD				ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
55.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD				ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
54.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD				ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
28.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD				ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
27.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD				ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
26.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LD				ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AFLATOXINAS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA																																		
25.1P.0/2022	15.0 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA FINS ESPECIAIS E ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE AÇÚCARES	FÓRMULA INFANTIL	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021		CLAE	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS																																		
165.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ							AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	CLAE	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS																													
164.1P.0/2023			AFB1 = 0,21 AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ												CLAE	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS																									
162.1P.0/2023			AFB1 = 2,36; AFB2 0,68; AFG1 + AFG2 < LQ																CLAE	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS																					
155.1P.0/2023			AFB1 = 0,25; AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ																				CLAE	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS																	
149.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ																								RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	CLAE	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS												
148.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ																													CLAE	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS								
140.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ																																	CLAE	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS				
139.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ																																					CLAE	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
125.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ																																								
116.1P.0/2023	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	CLAE	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS																																						

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AFLATOXINAS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
113.IP.0/2023	18.0 PETISCOS (SNACKS)	AMENDOIM	AFB1 = 0,33 AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	RESOLUÇÃO ANVISA RDC N° 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA N° 88, DE 26/03/2021	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	CLAE	ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
111.IP.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
110.IP.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
109.IP.0/2023			AFB1 = 0,47; AFB2 + 0,09 + AFG1 + AFG2 < LQ				ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
86.IP.0/2023			AFB1 = 164,09 + AFB2 = 10,84 + AFG1 = 0,50 + AFG2 = 0,18 = 175,61 MG/KG				ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
85.IP.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				ORIENTAÇÃO	LACEN-MS	MS
79.IP.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
76.IP.0/2023			AFB1 = 0,40; AFB2 = 0,05 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
72.IP.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
69.IP.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
513.IP.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
512.IP.0/2022		AMENDOIM	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AFLATOXINAS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
488.1P.0/2022	18.0 PETISCOS (SNACKS)	AMENDOIM	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	CLAE	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
487.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
486.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1338.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1117.1P.0/2023			AFB1 = 7,08; AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	FISCALIZAÇÃO			LACEN-MG	MG	
965.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	FISCALIZAÇÃO			LACEN-MG	MG	
661.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	FISCALIZAÇÃO			LACEN-MG	MG	
445.1P.1/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022			FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
3121.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	FISCALIZAÇÃO			CRRP	SP	
2735.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	FISCALIZAÇÃO			CRRP	SP	
2604.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	FISCALIZAÇÃO			CRRP	SP	
2577.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	FISCALIZAÇÃO			CRRP	SP	
2146.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	FISCALIZAÇÃO			CRRP	SP	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AFLATOXINAS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
1983.1P.0/2022	18.0 PETISCOS (SNACKS)	AMENDOIM	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	CLAE	FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP	
868.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP	
156.1P.0/2023		AMENDOIM BRANCO	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021			FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP	
154.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP	
131.1P.0/2023			AFB1 = 5,18; AFB2 = 0,58 + AFG1 + AFG2 < LQ				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG	
127.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP	
96.1P.0/2023			AFB1 = 0,42; AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP	
1107.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP	
798.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP	
495.1P.1/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
279.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ					FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
3757.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ					FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
3479.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ					FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AFLATOXINAS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
68.1P.0/2023	18.0 PETISCOS (SNACKS)	AMENDOIM CRU	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 487, DE 26/03/2021	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	CLAE	FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
3272.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022			FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
1036.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
161.1P.0/2023		AMENDOIM RUNNER	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021			FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
1115.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022			FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
3721.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2902.1P.0/2022			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
117.1P.0/2023		AMENDOIM TORRADO	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021			FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
112.1P.0/2023			AFB1 = 0,48; AFB2 = 0,08; AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
71.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
70.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
578.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022			FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1037.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

AFLATOXINAS - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
440.1P.0/2023	18.0 PETISCOS (SNACKS)	AMENDOIM TORRADO	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 = 20 µg/kg	CLAE	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1032.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1034.1P.0/2023			AFB1 + AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1031.1P.0/2023			AFB1 = 7,14; AFB2 + AFG1 + AFG2 < LQ				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP



II.IX. DESOXINIVALENOL (DON)

**RESULTADOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DE DON
2021**

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

DON - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2082.1P.0/2021	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	<LD; LD = 240 MG/KG	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	1000 µg/kg	UHPLC-MS/MS*	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2069.1P.0/2021			<LD; LD = 240 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1960.1P.0/2021			<LD; LD = 240 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1970.1P.0/2021			<LD; LD = 240 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2245.1P.0/2021			<LD; LD = 240 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2027.1P.0/2021			<LD; LD = 240 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2288.1P.0/2021		FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL	<LD; LD = 240 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2081.1P.0/2021		FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL	<LD; LD = 240 MG/KG				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG



II.X. DESOXINIVALENOL (DON)

**RESULTADOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DE DON
2022-2023**

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS DON - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1368.1P.0/2023	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FARELO DE TRIGO	2024,28 µg/kg	RESOLUÇÃO ANVISA RDC N° 722, DE 01/07/2022; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA N° 160, DE 01/07/2022	1250 µg/kg	CLAE-UV-VIS	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2329.1P.0/2022		FIBRA DE TRIGO.	1911,50 µg/kg			CLAE-UV-VIS	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS DON - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
953.1P.0/2023	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	BISCOITO	313,94 µg/kg	RESOLUÇÃO ANVISA RDC N° 722, DE 01/07/2022; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA N° 160, DE 01/07/2022	1000 µg/kg	CLAE-UV-VIS	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
903.1P.0/2023			322,03 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
902.1P.0/2023			427,95 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
855.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
853.1P.0/2023			329,69 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
837.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
813.1P.0/2023			384,6 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
812.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

DON - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
716.1P.0/2023	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	BISCOITO	666,17 µg/kg	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 722, DE 01/07/2022; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	1000 µg/kg	CLAE-UV-VIS	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
663.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
658.1P.0/2023			308,14 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
657.1P.0/2023			507,55 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
652.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
640.1P.0/2023			219,34 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
639.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
628.1P.0/2023			264,72 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
627.1P.0/2023			259,68 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1379.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1306.1P.0/2023			407,88 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1228.1P.0/2023			216,15 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1226.1P.0/2023			251,65 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

DON - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
976.1P.0/2023	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	BISCOITO	265,84 µg/kg	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 722, DE 01/07/2022	1000 µg/kg	CLAE-UV-VIS	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1124.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1121.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1378.1P.0/2023			638,58 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1369.1P.0/2023			352,49 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1307.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1290.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1286.1P.0/2023			455,89 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1225.1P.0/2023			506,84 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1126.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1122.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
992.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
991.1P.0/2023			333,56 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

DON - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
975.1P.0/2023	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	BISCOITO	403,50 µg/kg	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 722, DE 01/07/2022	1000 µg/kg	CLAE-UV-VIS	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
974.1P.0/2023			447,11 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
779.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
778.1P.0/2023			621,74 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
691.1P.0/2023			326,62 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1413.1P.0/2023		FARELO DE TRIGO	913,25 µg/kg		1250 µg/kg		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1374.1P.0/2023			1036,66 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1370.1P.0/2023			880,77 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1287.1P.0/2023			669,81 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1123.1P.0/2023			1218,90 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
989.1P.0/2023			599,24 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
988.1P.0/2023			509,73 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
950.1P.0/2023			1210,12 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

DON - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
911.1P.0/2023	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FARELO DE TRIGO	648,01 µg/kg	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 722, DE 01/07/2022	1250 µg/kg	CLAE-UV-VIS	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
815.1P.0/2023			681,97 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
693.1P.0/2023			997,45 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
685.1P.0/2023			798,06 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
659.1P.0/2023			1195,91 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2348.1P.0/2022			1173,47 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2266.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1411.1P.0/2023			694,93 µg/kg				CONTROLE	IAL	SP
2196.1P.0/2023		FARINHA DE MILHO AMARELA	NÃO DETECTADO		1000 µg/kg		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2170.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2142.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2008.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2006.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

DON - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1969.1P.0/2023	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FARINHA DE MILHO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 722, DE 01/07/2022	1000 µg/kg	CLAE-UV-VIS	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1375.1P.0/2023		FARINHA DE TRIGO	490,92 µg/kg		1250 µg/kg		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1291.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1285.1P.0/2023			403,66 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1284.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1227.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
951.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
814.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
694.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
692.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2992.1P.0/2022			FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	NÃO DETECTADO		INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	1000 µg/kg	HPLC-MS-MS	FISCALIZAÇÃO
2989.1P.0/2022		NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG				MG
2645.1P.0/2022		NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG				MG

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

DON - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA	
2600.1P.0/2022	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	1000 µg/kg	HPLC-MS-MS	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG	
2392.1P.0/2022		FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	1250 µg/kg	CLAE-UV-VIS	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
2349.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
2330.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
1120.1P.0/2023		FARINHA DE TRIGO	378,65 µg/kg	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 722, DE 01/07/2022; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022			FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
1109.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
993.1P.0/2023			209,40 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
854.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
777.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
651.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
2265.1P.0/2023			FUBÁ				NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 722, DE 01/07/2022; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	1000 µg/kg	FISCALIZAÇÃO
2197.1P.0/2023		NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO			IAL			SP
2171.1P.0/2023		NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO			IAL			SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

DON - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2143.1P.0/2023	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FUBÁ	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 722, DE 01/07/2022; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	1000 µg/kg	CLAE-UV-VIS	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2053.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2007.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2005.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1970.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1410.1P.0/2023		TRIGO	NÃO DETECTADO		1250 µg/kg		CONTROLE	IAL	SP
1367.1P.0/2023		244,04 µg/kg	FISCALIZAÇÃO				IAL	SP	
1289.1P.0/2023		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO				IAL	SP	
1288.1P.0/2023		206,83 µg/kg	FISCALIZAÇÃO				IAL	SP	
1119.1P.0/2023		370,44 µg/kg	FISCALIZAÇÃO				IAL	SP	
1108.1P.0/2023		242,73 µg/kg	FISCALIZAÇÃO				IAL	SP	
990.1P.0/2023		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO				IAL	SP	
987.1P.0/2023		NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO				IAL	SP	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

DON - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
955.1P.0/2023	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	TRIGO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 722, DE 01/07/2022	1250 µg/kg	CLAE-UV-VIS	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
852.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
776.1P.0/2023			276,24 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
695.1P.0/2023			388,20 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
690.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
811.1P.0/2023		249,51 µg/kg	FISCALIZAÇÃO	IAL			SP		
2347.1P.0/2022		NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	FISCALIZAÇÃO			IAL	SP	
2174.1P.0/2022		NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO			IAL	SP	
2156.1P.0/2022		NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO			IAL	SP	
		NÃO DETECTADO		FISCALIZAÇÃO			IAL	SP	
		TRIGO PARA KIBE							



II.XI. OCRATOXINA

**RESULTADOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DE OCRATOXINA
2021**

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS OCRATOXNA - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1566.1P.0/2021	17.0 CAFÉ, CHÁ, ERVA-MATE E OUTRAS ERVAS SIMILARES	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	12,90 µg/Kg	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	10 µg/kg	HPLC-MS-MS	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG

RESULTADOS SATISFATÓRIOS OCRATOXINA - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
219.1P.0/2021	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	UVA PASSA	2,74 µg/kg	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 7, DE 18/02/2011			FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2292.1P.0/2021	17.0 CAFÉ, CHÁ, ERVA-MATE E OUTRAS ERVAS SIMILARES	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	10 µg/kg	HPLC-MS-MS	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2264.1P.0/2021			5,72 µg/Kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2241.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2240.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2237.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2236.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2126.1P.0/2021			5,08 µg/Kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

OCRATOXINA - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1141.1P.0/2021	17.0 CAFÉ, CHÁ, ERVA-MATE E OUTRAS ERVAS SIMILARES	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	10 µg/kg	HPLC-MS-MS	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1140.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1139.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1120.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1119.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1100.1P.1/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1100.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1099.1P.1/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1099.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1050.1P.1/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1050.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1045.1P.1/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1045.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1043.1P.1/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

OCRATOXINA - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1043.1P.1/2021	17.0 CAFÉ, CHÁ, ERVA-MATE E OUTRAS ERVAS SIMILARES	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	10 µg/kg	HPLC-MS-MS	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1043.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
277.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
276.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
275.1P.0/2021			NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO			LACEN-MG	MG	
274.1P.0/2021			NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO			LACEN-MG	MG	
273.1P.0/2021			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 7, DE 18/02/2011			ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
272.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
271.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
270.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
268.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
267.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
266.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

OCRATOXINA - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
265.1P.0/2021	17.0 CAFÉ, CHÁ, ERVA-MATE E OUTRAS ERVAS SIMILARES	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 7, DE 18/02/2011	10 µg/kg	HPLC-MS-MS	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
264.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
263.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
262.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
261.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
260.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
259.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
258.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
257.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
256.1P.0/2021			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
242.1P.0/2021			6,7 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
241.1P.0/2021			8,9 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1209.1P.0/2020			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

OCRATOXINA - 2021

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1208.1P.0/2020	17.0 CAFÉ, CHÁ, ERVA-MATE E OUTRAS ERVAS SIMILARES	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	4,52 µg/kg	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 7, DE 18/02/2011	10 µg/kg	HPLC-MS-MS	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP



II.XII. OCRATOXINA

**RESULTADOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DE OCRATOXINA
2022-2023**

RESULTADOS INSATISFATÓRIOS

OCRATOXINA - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1116.1P.0/2022	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	UVA PASSA	37,45 µg/kg	RESOLUÇÃO ANVISA RDC N° 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA N° 88, DE 26/03/2021	10 µg/kg	CLAE	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1071.1P.0/2022			18,10 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
114.1P.0/2022			13,74 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
114.CP.0/2022			10,74 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
2134.1P.0/2022	17.0 CAFÉ, CHÁ, ERVA-MATE E OUTRAS ERVAS SIMILARES	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	28,36 µg/Kg	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA N° 160, DE 01/07/2022		HPLC-MS/MS	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
1105.1P.0/2023			14,59				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
933.1P.0/2023			12,01 µg/Kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
3176.1P.0/2022			17,12 µg/Kg				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2991.1P.0/2022			41,25 µg/Kg		FISCALIZAÇÃO		LACEN-MG	MG	
2058.1P.0/2022			64,42 µg/Kg		ORIENTAÇÃO		LACEN-MG	MG	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

OCRATOXINA - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
134.1P.0/2022	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	UVA PASSA	2,36 µg/kg	RESOLUÇÃO ANVISA RDC N° 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA N° 88, DE 26/03/2021	10 µg/kg	CLAE	FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
133.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
125.1P.0/2022			0,09 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
116.1P.0/2022			0,30 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
115.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
107.1P.0/2022			5,33 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
99.1P.0/2022			3,51 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
98.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	FISCALIZAÇÃO			CRRP	SP	
2337.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC N° 722, DE 01/07/2022; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA N° 160, DE 01/07/2022			FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2218.1P.0/2023			2,50 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2199.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2026.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2025.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

OCRATOXINA - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1981.1P.0/2023	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	UVA PASSA	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 722, DE 01/07/2022	10 µg/kg	CLAE	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1421.1P.0/2022			9,19 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1207.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1206.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1146.1P.0/2022			2,80 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1106.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1070.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 487, DE 26/03/2021			FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1052.1P.0/2022			3,11 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1051.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1050.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1017.1P.0/2022			1,49 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
900.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
899.1P.0/2022			1,2 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

OCRATOXINA - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
845.1P.0/2022	04.0 FRUTAS E HORTALIÇAS	UVA PASSA	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 487, DE 26/03/2021	10 µg/kg	CLAE	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
844.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
731.1P.0/2022			2,81 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
729.1P.0/2022			1,74 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
678.1P.0/2022			3,01 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
129.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
103.1P.0/2022			1,07 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
102.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	CRRP	SP
1115.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2012.1P.0/2023	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	CACAU	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 722, DE 01/07/2022; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	5 µg/kg	CLAE	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1800.1P.0/2023			NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
2023.1P.0/2023		CACAU EM PÓ	NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
1999.1P.0/2023			2,22 µg/kg		5 µg/kg	CLAE	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

OCRATOXINA - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2073.1P.0/2022	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	CACAU EM PÓ	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC N° 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA N° 88, DE 26/03/2021	5 µg/kg	CLAE	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1989.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1776.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1736.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2263.1P.0/2023		CACAU EM PÓ 100%	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC N° 722, DE 01/07/2022; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA N° 160, DE 01/07/2022			FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2221.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2204.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2202.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2050.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1900.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1887.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1879.1P.0/2023			2,42 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1876.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

OCRATOXINA - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA			
1839.1P.0/2023	05.0 BALAS, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES E SIMILARES	CACAU EM PÓ 100%	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 722, DE 01/07/2022; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	5 µg/kg	CLAE	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
1990.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP			
2015.1P.0/2022		CACAU EM PÓ ALCALINO	NÃO DETECTADO				2,2 µg/kg	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP		
1813.1P.0/2022			NÃO DETECTADO					FISCALIZAÇÃO	IAL	SP		
1734.1P.0/2022			NÃO DETECTADO					FISCALIZAÇÃO	IAL	SP		
2002.1P.0/2023		CACAU SOLÚVEL	2,41 µg/kg				RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021	5 µg/kg	CLAE	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2076.1P.0/2022		CACAU SOLÚVEL	NÃO DETECTADO							FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1775.1P.0/2022		CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL	NÃO DETECTADO							FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1773.1P.0/2022		CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL COM 70% DE CACAU	NÃO DETECTADO							FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2552.1P.0/2023		06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FEIJÃO				NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	10 µg/kg	HPLC-MS/MS	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG
2474.1P.0/2023	NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG						
2411.1P.0/2023	NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG						
2514.1P.0/2023	NÃO DETECTADO			FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG						

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

OCRATOXINA - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2493.1P.1/2023	06.0 CEREAIS E PRODUTOS DE OU À BASE DE CEREAIS	FEIJÃO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	10 µg/kg	HPLC-MS/MS	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2466.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2265.1P.1/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2254.1P.1/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2243.1P.1/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2521.1P.0/2023		FEIJÃO PRETO	NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2699.1P.0/2023	17.0 CAFÉ, CHÁ, ERVA-MATE E OUTRAS ERVAS SIMILARES	CAFÉ	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 722, DE 01/07/2022; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022			ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
3383.1P.0/2022			6,23 µg/Kg				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
3316.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2707.1P.0/2023		CAFÉ ARÁBICA	NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
3381.1P.0/2022		CAFÉ CASEIRO	3,93 µg/Kg				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

OCRATOXINA - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
3177.1P.0/2022	17.0 CAFÉ, CHÁ, ERVA-MATE E OUTRAS ERVAS SIMILARES	CAFÉ ESPECIAL TORRADO E MOÍDO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	10 µg/kg	HPLC-MS/MS	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2739.1P.0/2023		CAFÉ GOURMET	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 722, DE 01/07/2022; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022			ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2759.1P.0/2023		CAFÉ MOÍDO E TORRADO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022			ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
3413.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
1981.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
3535.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
1224.1P.0/2022		NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG			MG		
2690.1P.0/2023		CAFÉ ORGÂNICO	NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO			LACEN-MG	MG	
2709.1P.0/2023		CAFÉ TORRADO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 722, DE 01/07/2022; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022			ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
3317.1P.1/2022			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022			ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
3317.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO			LACEN-MG	MG	
2741.1P.0/2023			CAFÉ TORRADO 100% ARÁBICA	NÃO DETECTADO			RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 722, DE 01/07/2022; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG
2037.1P.0/2022		CAFÉ TORRADO E MOÍDO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022			CLAE	FISCALIZAÇÃO	IAL

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

OCRATOXINA - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1991.1P.0/2022	17.0 CAFÉ, CHÁ, ERVA-MATE E OUTRAS ERVAS SIMILARES	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88, DE 26/03/2021; RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 487, DE 26/03/2021	10 µg/kg	CLAE	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1815.1P.0/2022			4,76 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
2961.1P.0/2023			NÃO DETECTADO			HPLC-MS/MS	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2796.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2795.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2794.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2792.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2791.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2750.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2748.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2747.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2743.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2742.1P.0/2023			NÃO DETECTADO			ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

OCRATOXINA - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2740.1P.0/2023	17.0 CAFÉ, CHÁ, ERVA-MATE E OUTRAS ERVAS SIMILARES	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC N° 722, DE 01/07/2022; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA N° 160, DE 01/07/2022	10 µg/kg	HPLC-MS/MS	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2737.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2701.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2700.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO			LACEN-MG	MG	
2698.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	ORIENTAÇÃO			LACEN-MG	MG	
2675.1P.0/2023			2,50 µg/kg	ORIENTAÇÃO			LACEN-MG	MG	
2173.1P.0/2023			4,64 µg/Kg	ORIENTAÇÃO			LACEN-MG	MG	
2088.1P.0/2023			NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA N° 160, DE 01/07/2022			ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
1787.1P.0/2023			4,07 µg/Kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1344.1P.0/2023			8,69 µg/Kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1284.1P.0/2023			6,38 µg/Kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1199.1P.0/2023			2,32 µg/Kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1091.1P.0/2023			5,81 µg/Kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

OCRATOXINA - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1081.1P.0/2023	17.0 CAFÉ, CHÁ, ERVA-MATE E OUTRAS ERVAS SIMILARES	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	3,88 µg/Kg	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	10 µg/kg	HPLC-MS/MS	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1059.1P.0/2023			3,63 µg/Kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1030.1P.0/2023			4,35 µg/Kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1029.1P.0/2023			8,80 µg/Kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1024.1P.0/2023			8,70 µg/Kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
1023.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
934.1P.0/2023			5,22 µg/Kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
828.1P.0/2023			4,70 µg/Kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
753.1P.0/2023			6,89 µg/Kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
684.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
649.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
648.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
503.1P.0/2023			2,98 µg/Kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

OCRATOXINA - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
492.1P.0/2023	17.0 CAFÉ, CHÁ, ERVA-MATE E OUTRAS ERVAS SIMILARES	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	10 µg/kg	HPLC-MS/MS	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
408.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
3785.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
3756.1P.1/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
3752.1P.0/2022			2,69 µg/Kg				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
3502.1P.0/2022			6,40 µg/Kg				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
3480.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
3412.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
3411.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
3382.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
3379.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
3378.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

OCRATOXINA - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
3318.1P.0/2022	17.0 CAFÉ, CHÁ, ERVA-MATE E OUTRAS ERVAS SIMILARES	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	10 µg/kg	HPLC-MS/MS	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
3302.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
3178.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
3119.1P.1/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
3011.1P.0/2022			4,52 µg/Kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2953.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2841.1P.0/2022			3,65 µg/Kg				FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2226.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2208.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2207.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2050.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2049.1P.0/2022			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

OCRATOXINA - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
2017.1P.0/2022	17.0 CAFÉ, CHÁ, ERVA-MATE E OUTRAS ERVAS SIMILARES	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 160, DE 01/07/2022	10 µg/kg	HPLC-MS/MS	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
1223.1P.0/2022			NÃO DETECTADO			HPLC-MS/MS	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2053.1P.0/2022		CAFÉ TORRADO E MOÍDO - CAFÉ ESPECIAL	NÃO DETECTADO			HPLC-MS/MS	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2018.1P.0/2022		CAFÉ TORRADO E MOÍDO - CAFÉ GOURMET	NÃO DETECTADO			HPLC-MS/MS	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
576.1P.0/2023		CAFÉ TORRADO E MOÍDO	NÃO DETECTADO			HPLC-MS/MS	FISCALIZAÇÃO	LACEN-MG	MG
2072.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	CLAE		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
2013.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	CLAE		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
2012.1P.0/2022			4,8 µg/kg	CLAE		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
1933.1P.1/2022			2,9 µg/kg	CLAE		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
1774.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	CLAE		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
1772.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	CLAE		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	
1738.1P.0/2022			NÃO DETECTADO	CLAE		FISCALIZAÇÃO	IAL	SP	

RESULTADOS SATISFATÓRIOS

OCRATOXINA - 2022-2023

AMOSTRA	CATEGORIA	PRODUTO	RESULTADO	REFERÊNCIA	LIMITE MÁXIMO TOLERADO	MÉTODO	MODALIDADE	LABORATÓRIO	UF DA COLETA
1737.1P.0/2022	17.0 CAFÉ, CHÁ, ERVA-MATE E OUTRAS ERVAS SIMILARES	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	NÃO DETECTADO	RESOLUÇÃO ANVISA RDC N° 487, DE 26/03/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA N° 88, DE 26/03/2021	10 µg/kg	CLAE	FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1735.1P.0/2022			2,57 µg/kg				FISCALIZAÇÃO	IAL	SP
1982.1P.0/2022		CAFÉ TORRADO EM GRÃOS E MOÍDO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA N° 160, DE 01/07/2022		HPLC-MS/MS	ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2960.1P.0/2023		CAFÉ TORRADO MOÍDO	NÃO DETECTADO	INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA N° 160, DE 01/07/2022; RESOLUÇÃO ANVISA RDC N° 722, DE 01/07/2022			ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2793.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG
2778.1P.0/2023			NÃO DETECTADO				ORIENTAÇÃO	LACEN-MG	MG